SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 04 de Abril de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO X | Nº 2323

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA.

DECISÃO DE RECONSIDERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

1. RELATÓRIO

Trata-se de análise de recursos interpostos e respectivas impugnações quanto à fase de classificação final no âmbito da Tomada de Preços nº 001/2018, do Consórcio CIDEMA.
Analisando os autos, constata-se que o julgamento das propostas constou em ata devidamente publicada no dia 8 de março de 2019, na qual foi apresentado o seguinte resultado:
1) primeira colocada: empresa SOL BRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA., com o valor de R$ 2.493.462,98;
2) segunda colocada: empresa KURICA AMBIENTAL S/A, com o valor de R$ 2.529.904,65;
3) terceira colocada: empresa MORHENA COLETA E ENGENHARIA AMBIENTAL, com o valor de R$ 2.689.059,84; e
4) quarta colocada: empresa QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A, com o valor de R$ 2.752.890,72.
Diante de insatisfações quanto ao resultado da habilitação, ingressou com recursos a empresa KURICA AMBIENTAL S/A em relação à classificação das empresas SOL BRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. e MORHENA - LIMPEZA, COLETA E LOGÍSTICA.
Após ter sido realizada a comunicação de que trata o art. 109, §3º da Lei Federal nº 8.666/93, foram apresentadas impugnações aos recursos apresentados por parte das empresas SOL BRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. e MORHENA COLETA E ENGENHARIA AMBIENTAL.

2. ANÁLISE

Em relação à fase de classificação final, as controvérsias ficam adstritas à conformidade das propostas apresentadas no que toca ao contido no edital, em especial no Item 6.2, nos seguintes termos (com grifo nosso):

Na formulação da proposta, a licitante deverá:
a) separar, do valor total proposto, os custos referentes ao transporte de resíduos dos transbordos de cada Município até o aterro sanitário, considerando as distâncias a serem percorridas para todos os municípios no período de 12 meses, observado o disposto no documento denominado "ESTUDO DE DEFINIÇÃO DE CUSTOS PARA A OPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO CONSORCIADO DO CIDEMA EM JARDIM", sendo que o custo por quilômetro rodado, unitário e padrão para o atendimento de todos os municípios, deverá vir expresso na proposta da empresa, admitindo-se como preço máximo para o quilômetro rodado o valor de R$ 10,04 (dez reais e quatro centavos).
b) uma vez separados do valor total proposto os custos referentes ao transporte de resíduos dos transbordos de cada Município até o aterro sanitário, a empresa deverá dividir o valor restante proposto pelo número total de toneladas de resíduos a serem dispostas no aterro pelo período de 12 meses para encontrar o valor por tonelada, devendo especificar esse valor em sua proposta comercial;
c) apresentar detalhamento completo de todos os custos unitários componentes do preço final ofertado, observando os custos unitários devidamente identificados no documento denominado "ESTUDO DE DEFINIÇÃO DE CUSTOS PARA A OPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO CONSORCIADO DO CIDEMA EM JARDIM", anexo a este edital; além de apresentar detalhamento de todos os custos unitários, a licitante deverá, sob pena de desclassificação, observar os limites máximos de preços de cada um dos custos unitários tais como constante no estudo.

Ante o contido no Item 6.2, ficou muito clara a necessidade de observância dos custos unitários e respectivos limites máximos de preços de cada um deles, inclusive com a observância dos quantitativos, tais como constantes no estudo referido, sob pena de desclassificação da proposta.
Evidentemente, é evidente que o binômio observância das quantidades e dos custos unitários constantes no estudo e classificação da proposta é uma consequência lógica do princípio da vinculação ao instrumento convocatório previsto no art. 3º, *caput* da Lei Federal nº 8.666/93.
Sendo assim, segue abaixo a análise dos recursos e impugnações, iniciando-se com o recurso interposto pela empresa KURICA AMBIENTAL S/A tendo como recorrida a empresa SOL BRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

2.1 RECURSO APRESENTADO PELA RECORRENTE KURICA AMBIENTAL S/A CONTRA A RECORRIDA SOL BRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

Ponto nº 1

Na proposta da empresa recorrida SOL BRASIL, foi considerada a utilização dos serviços de horas máquinas para os equipamentos trator de esteira e pá carregadeira por 5 horas diárias em lugar de 6 horas diárias.
De forma genérica, a recorrida SOL BRASIL alegou que "os quantitativos individuais apontados no projeto executivo e nas planilhas de composição de custos (Anexos I.A e I.B) são referenciais para a composição do preço global", de modo que apresentou sua proposta de empreitada por preço global "estimando todos os custos da obra em respeito absoluto ao Edital", sendo "inequívoco que a exigência constante no Edital era de observância obrigatória aos limites máximos de preços de cada um dos custos unitários".
Alegou ainda que previu em sua planilha de composição de custos "exatamente os itens e quantitativos necessários para a execução da empreitada (projeto executivo) e verificando sua exequibilidade (...)".
Especificamente quanto à diferença de horas de utilização dos serviços de horas máquinas para os equipamentos trator de esteira e pá carregadeira, de 6 para 5 horas, a recorrida alegou que "essa é a previsão da Empresa vencedora para a execução da empreitada global (projeto básico) contratado. Assim, enquanto a Administração tenha previsto 06 horas diárias, a Empresa SOL BRASIL entende que com cinco horas diárias executa o serviço", de modo que "não houve desrespeito ou desvinculação ao Edital, na exata medida em que se respeitou o 'limite de preços de cada um dos custos unitários'".
Sobre o assunto, analisando o teor da Lei Federal nº 8.666/93, tem-se os seguintes dispositivos:

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

1) art. 7º, §2º, II, segundo o qual "as obras e os serviços somente poderão ser licitados quando (...) existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários";
2) art. 40, §2º, II e III, segundo o qual "constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante (...) demonstrativo do orçamento estimado em planilhas de quantitativos e custos unitários e orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários"; e
3) art. 3º, *caput*, segundo o qual

a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos (grifo nosso).

Ora, se constituem anexos do edital, de vinculação obrigatória, as planilhas de quantitativos e de preços unitários, é evidente que as propostas ofertadas, mesmo nos casos da empreitada global, devem observar as diretrizes estabelecidas pela Administração em relação a esses quantitativos e respectivos preços unitários.
Com efeito, ao licitar determinado objeto por preço global apoiado em estudos contemplando quantitativos e seus respectivos preços unitários, foi a própria Administração que fixou a forma como seriam prestados os serviços, não cabendo aos licitantes alterar as regras adrede estabelecidas.
Com efeito, quem elabora o edital é a Administração, sendo esta a responsável por elaborar o demonstrativo do orçamento estimado em planilhas de quantitativos e custos unitários, não sendo possível ao licitante alterar a solução e a forma de execução dos serviços previamente estabelecida.
Realmente, caso cada licitante pudesse alterar livremente a forma como os serviços seriam prestados, haveria imprecisão e total ausência de objetividade do instrumento convocatório, fulminando o princípio do julgamento objetivo previsto no art. 3º, *caput* da Lei Federal nº 8.666/93, já que deveria ser analisada e investigada cada solução proposta por licitantes distintos para a consecução do objetivo.
Nessa esteira, o art. 45, *caput* da Lei Federal nº 8.666/93 é claro ao dispor que "o julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle".
Sendo assim, se houve definição prévia de quantitativos e de preços unitários respectivos, não há margem para que o licitante julgue mais viável outro tipo de solução com quantitativos diferentes para a execução dos serviços.
Se assim fosse, seria totalmente sem sentido o conteúdo do art. 7º, §2º, II, segundo o qual "as obras e os serviços somente poderão ser licitados quando (...) existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários", posto que bastaria descrever genericamente o objeto para que os licitantes apresentassem as mais variadas formas de prestação dos serviços.
Nessa hipótese, seria impossível concretizar a aplicação concreta do princípio da igualdade e da objetividade, posto que soluções diferentes demandariam análises diferentes com preços diferentes, gerando discussões infindáveis sobre o deslinde da questão.
Por essa razão é que existem planilhas de quantitativos de serviços e de preços unitários a serem observados, contemplando a necessária observância de forma igualitária por todos os licitantes, preservando a objetividade e a igualdade.
Nesse sentido, ficou muito claro já no Item 1.1 do edital que

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA - CIDEMA, Consórcio Público, com regime jurídico de direito público e natureza autárquica inscrito no CNPJ do MF sob o nº 02.715.410/0001-44, com sede na Av. Eduardo Elias Zahran, 3179, no Município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, por meio da Comissão de Licitação, torna público que no dia (...) de (...) de 2018, às 8h30m, nas dependências da Prefeitura Municipal de Jardim, situada à Rua Cel. Juvêncio, nº 547, Centro – no Departamento de Compras e Licitações, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, objetivando a execução dos serviços descritos, conforme anexos próprios do procedimento licitatório, observadas as demais condições fixadas neste edital e anexos, sendo a presente licitação do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar Federal nº 123/06, bem como as respectivas alterações e demais exigências deste edital, além de todas as demais legislações aplicáveis.

Ora, com base em toda a fundamentação legal trazida à lume, agregada à disposição editalícia acima referida, ficou clara a execução dos serviços descritos no edital "conforme anexos próprios do procedimento licitatório, observadas as demais condições fixadas neste edital e anexos", não cabendo a qualquer licitante propor solução diversa, sob pena de desclassificação, sendo firme nesse sentido o disposto no art. 48, *caput*, I da Lei Federal nº 8.666/93, segundo o qual "serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação" (grifo nosso).
Ante tais considerações, com o devido respeito às considerações da recorrida SOL BRASIL no que tange à utilização do uso de trator esteira e de pá carregadeira por 5 horas diárias, constata-se que essa proposta não se coaduna com as especificações estabelecidas no anexo do edital, de observância obrigatória, impondo-se a desclassificação com base na inobservância ao Item 1.1 do edital e no Item VA da Planilha de Composição de Custos, que exigiu 6 horas diárias.
Além disso, é importante ressaltar que os custos unitários constantes no ESTUDO DE DEFINIÇÃO DE CUSTOS PARA A OPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO CONSORCIADO DO CIDEMA EM JARDIM foram definidos de forma atrelada aos respectivos quantitativos, e não de forma desvinculada.
Dessa maneira, é claro que se o licitante oferece quantitativo menor do que o estabelecido no edital, irá obter menores preços; entretanto, estará em pleno desacordo com o edital, que exigiu quantitativos determinados, não lhe sendo lícito interferir no objeto licitado, posto que este poder pertencente exclusivamente à Administração.
Isto posto, OPINA-SE PELO DEFERIMENTO do recurso da recorrente KURICA com a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da recorrida SOL BRASIL.

Ponto nº 2

Alegou a recorrente KURICA que vejamos que os itens de caminhão basculante e *pick-up* de apoio também foram cotados pela recorrida SOL BRASIL com horas inferiores ao edital (5 e 4 horas, respectivamente), em contraposição ao que foi exigido em edital (6 horas).
Em suas considerações, mais uma vez a recorrida SOL BRASIL alegou que em licitações por menor preço global o que vale é a observância é o limite de preços total e aos limites de preços de cada um dos custos unitários.
Além disso, a recorrida aduziu ainda que "em nenhum momento o edital prevê que a proponente não possa efetuar o dimensionamento de quantitativos e menor do que foi previsto no projeto básico de Estudos (...)".
Conforme já salientado anteriormente no Ponto nº 1, a observância aos quantitativos previstos nos anexos do edital é necessária e obrigatória, decorrendo diretamente das disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de modo que "serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação".
Diante disso, tendo sido propostos os itens de caminhão basculante e *pick-up* de apoio pela recorrida SOL BRASIL com horas inferiores ao edital (5 e 4 horas, respectivamente, em contraposição às 6 horas exigidas), OPINA-SE PELA DESCLASSIFICAÇÃO da proposta, com o provimento do recurso da recorrente KURICA.
É oportuno destacar, ainda, que o julgado do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO apresentado pela recorrida SOL BRASIL na fl. 9 de sua impugnação não trata da aceitação, pelo Judiciário, de proposta em desconformidade com os quantitativos

previstos em edital em proveito do julgamento pelo preço global; com efeito, a decisão diz respeito à aceitação de proposta com valor global em consonância com o estipulado no edital ainda que diante de preços unitários incompatível com os praticados pelo mercado, não sendo esse o caso ora analisado (desconformidade da proposta, quanto a seus quantitativos de serviços, em relação aos quantitativos exigidos no edital).

Ponto nº 3

Alegou a recorrente KURICA que existem outras divergências de quantitativos entre a proposta da recorrida SOL BRASIL e os anexos do edital, destacando os seguintes pontos:
1) operação diurna horas normais, insalubridade e vale-alimentação do assistente administrativo;
2) operação diurna horas normais, insalubridade e vale-alimentação dos motoristas;
3) operação diurna horas normais, insalubridade e vale-alimentação do operador de máquina;
4) equipamentos de proteção individual (calça, camiseta e calçado) do encarregado operacional e equipamentos de proteção individual do assistente administrativo (calça, camiseta, calçado, boné, luva de malha, colete refletivo e capa de chuva);
5) equipamentos de proteção individual do motorista (calça, camiseta, calçado, boné, luva de malha, colete refletivo e capa de chuva);
6) equipamentos de proteção individual do auxiliar de serviços gerais (calça, camiseta, calçado, boné, luva de malha, colete refletivo e capa de chuva);
7) equipamentos de proteção individual do operador de máquina (calça, camiseta, calçado, boné, luva de malha, colete refletivo e capa de chuva); e
8) equipamentos de proteção individual do balanceiro/vigilante (calça, camiseta, calçado, boné, luva de malha, colete refletivo e capa de chuva).
Especificamente sobre os itens e seus respectivos quantitativos, tais como referidos na Tese 3, a recorrida SOL BRASIL não se manifestou expressamente.

Conforme já salientado anteriormente, mais precisamente no Ponto nº 1 desta decisão, a observância aos quantitativos previstos nos anexos do edital é necessária e obrigatória, decorrendo diretamente das disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de modo que "serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação".
Diante disso, tendo sido propostos os itens operação diurna horas normais, insalubridade e vale-alimentação do assistente administrativo, operação diurna horas normais, insalubridade e vale-alimentação dos motoristas, operação diurna horas normais, insalubridade e vale-alimentação do operador de máquina, equipamentos de proteção individual (calça, camiseta e calçado) do encarregado operacional, equipamentos de proteção individual do assistente administrativo (calça, camiseta, calçado, boné, luva de malha, colete refletivo e capa de chuva), equipamentos de proteção individual do motorista (calça, camiseta, calçado, boné, luva de malha, colete refletivo e capa de chuva), equipamentos de proteção individual do auxiliar de serviços gerais (calça, camiseta, calçado, boné, luva de malha, colete refletivo e capa de chuva), equipamentos de proteção individual do operador de máquina (calça, camiseta, calçado, boné, luva de malha, colete refletivo e capa de chuva) e equipamentos de proteção individual do balanceiro/vigilante (calça, camiseta, calçado, boné, luva de malha, colete refletivo e capa de chuva) em desconformidade com o edital, OPINA-SE PELA DESCLASSIFICAÇÃO da proposta, com o provimento do recurso da recorrente KURICA.

Ponto nº 4

No desenvolvimento de suas alegações quanto às diferenças de quantitativos (fl. 17 do recurso), a recorrente KURICA fez menção à incidência dos encargos no percentual de 67% por parte da recorrida SOL BRASIL sobre a mão de obra.
Todavia, em suas alegações quanto aos encargos, a recorrente KURICA não lhes questionou a legalidade ou a inobservância em relação ao contido no edital, ao contrário do que alegou a recorrida SOL BRASIL em sua impugnação.
Com efeito, em sua impugnação a recorrida SOL BRASIL justificou a incidência de encargos no montante de 67%, haja vista ser optante do SIMPLES NACIONAL, fato esse que não se questiona.
Nessa mesma oportunidade, a recorrida SOL BRASIL questionou os encargos referidos pela recorrente KURICA em sua proposta, no montante de 71,62%, alegando que esta não teria trazido qualquer explicação ou justificativa, embora essas questões não tenham sido exigidas nos anexos do edital.
Além disso, a recorrida SOL BRASIL alegou que a recorrente KURICA teria cometido falha gravíssima em sua planilha de custos ao não prever a incidência de encargos sociais para o responsável técnico, questão essa que se mostra improcedente diante da análise da proposta da recorrente, já que o responsável técnico pelos serviços, conforme constante na proposta daquela (KURICA), será pessoa jurídica, e não empregado celetista.
Nesse particular, salienta-se que o edital da licitação previu essa possibilidade diante do contido no Item 5.1.4.2, subitem "b.2".
Diante disso, constata-se que as alegações atinentes aos encargos sociais não possuem relevância quanto à classificação ou desclassificação das propostas da recorrida SOL BRASIL ou da recorrente KURICA.

Ponto nº 5

Alegou a recorrente KURICA que a recorrida SOL BRASIL apresentou salário do ajudante geral (R$ 954,00) inferior ao salário exigido no edital (R$ 1.005,00).
Sobre o assunto, a recorrida SOL BRASIL não fez nenhuma alegação específica, alegando genericamente que "o cerne da questão é que todos os salários propostos pela Empresa vencedora SOL BRASIL em sua planilha de preços unitários" estão dentro do previsto no edital.
Embora a recorrida SOL BRASIL tenha alegado que todos os salários propostos estejam dentro do previsto no edital, o salário ofertado por si para o ajudante geral está, de fato, acima e em desconformidade do estabelecido no edital.
Sendo assim, conforme já salientado anteriormente, mais precisamente no Item 2.1.3 deste parecer, a observância aos critérios previstos nos anexos do edital é necessária e obrigatória, decorrendo diretamente das disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de modo que "serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação".
Dessa maneira, OPINA-SE PELA DESCLASSIFICAÇÃO da proposta, com o provimento do recurso da recorrente KURICA.

Ponto nº 6

Mesmo após ter interposto recurso contra a classificação da recorrida SOL BRASIL, a recorrente KURICA protocolou adendo recursal.
Em suas considerações, a recorrida SOL BRASIL insurgiu-se contra o protocolo do adendo, alegando o instituto da preclusão consumativa, de modo que a "prática do ato processual ou administrativo (dentro do prazo assinalado) exaure o ato e o prazo, tornando impossível a sua complementação (...)".
Com todo o respeito às alegações da recorrida SOL BRASIL, cumpre salientar que a doutrinadora MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO, no artigo denominado "Princípios do processo judicial no processo administrativo", aduz o que segue sobre o instituto da preclusão:

Por sua vez, a preclusão, que significa a perda de uma faculdade processual por não ter se exercido em tempo oportuno, é possível ocorrer nos processos administrativos, porém com maiores limitações do que no processo judicial. Isto porque, estando a Administração Pública sujeita à observância do princípio da legalidade e ao controle judicial, sempre se reconhece a ela o poder-dever de rever os próprios atos, para anulá-los, convalidá-los ou revogá-los. Mesmo que o interessado tenha perdido o prazo para adotar as providências que lhe cabem, como o de produzir a prova dos fatos que tenha alegado ou o de recorrer da decisão que lhe é desfavorável, a Administração pode rever a sua decisão, não só em decorrência do respeito à legalidade, como também pela aplicação dos princípios da oficialidade, da verdade material e da indisponibilidade do interesse público. Apenas

se o ato ilegal for favorável ao particular a invalidação está sujeita ao prazo decadencial previsto no artigo 54 da Lei 9.784/99.

Por essa razão, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO assim decidiu quanto à preclusão consumativa:

TJ-SP - Apelação APL 10092632720158260127 SP 1009263-27.2015.8.26.0127 (TJ-SP)
Data de publicação: 01/09/2016
Apelação Cível – Mandado de Segurança - Administrativo – Segurança denegada - Recurso pelo impetrante – Provimento de rigor – Em homenagem à legislação de regência do processo administrativo e as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, com observância do devido processo legal (CF , art. 5º , inciso LV), não se pode descumprir na apreciação de recurso apresentado tempestivamente – não há que se falar em preclusão administrativa consumativa – De rigor a reforma da r. Sentença, para o fim de que a autoridade coatora encaminhe o recurso administrativo apresentado pelo impetrante à Junta Administrativa de Recurso e Infrações (JARI) - Recurso provido.

Assim sendo, será analisado o conteúdo do adendo recursal da recorrente KURICA.

Ponto nº 7

Alegou a recorrente KURICA que a recorrida SOL BRASIL apresentou salário para o encarregado operacional no valor de R$ 4.500,00, ou seja, abaixo do salário de R$ 5.724,00 constante no anexo do edital.
Em suas alegações, a recorrida SOL BRASIL alegou que em seu quadro societário existem 3 engenheiros que podem executar tais serviços, com preço diferenciado, eis que retiram pró-labore da empresa.
Conforme o §3º do art. 44 da Lei Federal nº 8.666/93, "não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração".
Embora a recorrente KURICA tenha trazido à tona o teor da Lei Federal nº 4.950-A/66 no tocante ao salário-base mínimo do responsável técnico no importe de 6 salários-mínimos nacionais, cumpre salientar que a indicação de responsável técnico pertencente ao quadro social da licitante era perfeitamente possível no certame em questão, diante do disposto no Item 5.1.4.2, subitem b.3 do edital.
Ante esse contexto, como o valor da remuneração do responsável técnico se refere às próprias instalações da recorrida SOL BRASIL, é perfeitamente possível a renúncia à parcela remuneratória (no caso, de R$ 5.724,00 para R$ 4.500,00).
Desse modo, OPINA-SE PELA IMPROCEDÊNCIA do recurso da recorrente KURICA nesse sentido.
Promovidas as análises da recorrente KURICA em relação à recorrida SOL BRASIL, serão feitas considerações, a seguir, quanto à recorrida MORHENA.

2.2 RECURSO APRESENTADO PELA RECORRENTE KURICA AMBIENTAL S/A CONTRA A RECORRIDA MORHENA COLETA E ENGENHARIA AMBIENTAL

Ponto nº 1

Alegou a recorrente KURICA que a recorrida MORHENA deixou de apresentar a proposta de preços conforme exigido em edital, tendo apresentado somente valores individuais, deixando assim de cumprir com os requisitos previstos em edital, não apresentando o constante no modelo Anexo XI.
Sobre a questão alegada, a recorrida MORHENA aduziu que "apresentou a proposta com base no modelo do Anexo XI, preenchendo todos os campos disponíveis para a sua formulação, encontrando-se acompanhada das planilhas com os custos pormenorizados para o cumprimento do objeto licitado".
Ao contrário do alegado pela recorrente KURICA, a recorrida MORHENA de fato apresentou a proposta financeira relativa ao Anexo XI, a qual foi regularmente localizada nos autos.
Sendo assim, OPINA-SE PELO INDEFERIMENTO do recurso da recorrente KURICA nesse sentido.

Ponto nº 2

Alegou a recorrente KURICA que a recorrida MORHENA teria apresentado cotação de itens em quantidades inferiores ao previsto em edital.
Com efeito, os itens que teriam sido cotados em quantidades inferiores seriam os seguintes:
1) operação diurna horas normais e vale alimentação do assistente administrativo;
2) operação diurna horas normais, insalubridade e vale alimentação dos motoristas;
3) operação diurna horas normais, insalubridade e vale alimentação do operador de máquina;
4) operação diurna horas normais, insalubridade e vale alimentação do ajudante geral;
5) equipamentos de proteção individual do encarregado operacional, do assistente administrativo, do motorista, do auxiliar de serviços gerais e do operador de máquina.
Em suas alegações, a recorrida MORHENA alegou que "os anexos tão somente estipulam parâmetros máximos para apresentação da proposta financeira das licitantes, podendo-se atribuir a precificação necessária para os quantitativos mínimos concernentes à prestação dos serviços (...)".
Sem sombra de dúvida, os licitantes podem e devem atribuir os preços que entenderem justos, observados os requisitos legais, para os quantitativos exigidos no edital e nos seus anexos.
Em verdade, conforme o Item 6.2, "c" do edital, os custos unitários funcionam como limites máximos de preços, de modo que serão devidamente multiplicados pelos quantitativos exigidos no edital.
Nesse ponto, conforme já salientado anteriormente, mais precisamente no Item 2.1.3 deste parecer, a observância aos quantitativos previstos nos anexos do edital é necessária e obrigatória, decorrendo diretamente das disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de modo que "serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação".
Diante disso, tendo sido propostos os itens referido no Item 2.2.4 em desconformidade com o edital, OPINA-SE PELA DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa MORHENA, com o provimento do recurso da recorrente KURICA.
Salienta-se que eventual incoerência dos quantitativos fixados deveria ter sido alegada e combatida em sede de impugnação ao edital, e não neste momento.

Ponto nº 3

Alegou a recorrente KURICA que a recorrida MORHENA apresentou, em sua proposta, preços unitários superiores aos estabelecidos no edital, notadamente em relação aos equipamentos de proteção individual do motorista e ajudante.

Em suas alegações, a recorrida MORHENA alegou que a adoção dos EPIs mencionados em sua planilha de custos atende às determinações do Ministério do Trabalho à classe dos trabalhadores de seu quadro permanente.
Mesmo diante das alegações da recorrida MORHENA de que os EPIs ofertados por si atenderam as determinações do Ministério do Trabalho, salienta-se que qualquer divergência entre os EPIs solicitados no edital e os de observância supostamente necessária deveria ter sido objeto de impugnação ao instrumento convocatório no momento oportuno.
Como isso não ocorreu, a recorrida MORHENA deveria ter observado, de fato, os preços máximos estabelecidos para esses itens, o que não se verificou.
Sendo assim, conforme já salientado anteriormente, mais precisamente no Item 2.1.3 deste parecer, a observância aos critérios previstos nos anexos do edital é necessária e obrigatória, decorrendo diretamente das disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de modo que "serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do

ato convocatório da licitação", nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93.
Dessa maneira, OPINA-SE PELA DESCLASSIFICAÇÃO da proposta, com o provimento do recurso da recorrente KURICA.

3. DECISÃO FINAL

Considerando todos os argumentos ora expostos, opina-se pela procedência parcial dos recursos interpostos pela recorrente KURICA, considerando-se desclassificadas as propostas das empresas SOL BRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. e MORHENA COLETA E ENGENHARIA AMBIENTAL.
Diante disso, FICA RECONSIDERADA a decisão da Comissão de Licitação constante na ata devidamente publicada no dia 8 de março de 2019, apresentando-se o seguinte resultado:
1) primeira colocada: empresa KURICA AMBIENTAL S/A com o valor de R$ 2.529.904,65;
2) segunda colocada: empresa QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A, com o valor de R$ 2.752.890,72;
3) empresa SOL BRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.: desclassificada;
4) empresa MORHENA COLETA E ENGENHARIA AMBIENTAL: desclassificada.
Encaminhem-se os autos ao Excelentíssimo Senhor Presidente do CIDEMA para homologação e adjudicação.

Jardim/MS, 2 de abril de 2019.

ALINE DE BARROS IBANHES
Presidente da Comissão de Licitação

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Princípios do processo judicial no processo administrativo.
In **<https://www.conjur.com.br/2015-dez-10/interesse-publico-principios-processo-judicial-processo-administrativo>** Grifo nosso.
In:
<https://www.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/busca?q=PRECLUS%C3%83O+ADMINISTRATIVA+CONSUMATIVA> Grifo nosso.

Publicado por:
Mariana Lima Garrido
Código Identificador:0FFAD6A6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONISUL

CONISUL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul (CONISUL), por intermédio do Departamento de Licitação, através da Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 03/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 02/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO tipo UTILITÁRIO PARA atendimento ao contrato de Repasse nº 793083/2013/SEAD/CAIXA (Processo 1010141-69), Programa PRONAT, objetivando "Instalação do Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Animal (SUASA), no Território da Cidadania Cone Sul – MS". Vencedor: GUARA COMERCIO DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 28.32.656/0001-90; Item 01. Valor total do fornecedor: R$ 76.180,00. Valor Total das aquisições: R$ 76.180,00 (setenta e seis mil cento e oitenta reais).

Japorã/MS, 12 de Março de 2019.

WALTER JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:4F363B01

CONISUL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul (CONISUL), por intermédio do Departamento de Licitação, através da Pregoeiro Oficial, ADJUDICA e torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 03/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 02/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO tipo UTILITÁRIO PARA atendimento ao contrato de Repasse nº 793083/2013/SEAD/CAIXA (Processo 1010141-69), Programa PRONAT, objetivando "Instalação do Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Animal (SUASA), no Território da Cidadania Cone Sul – MS". Vencedor: GUARA COMERCIO DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 28.32.656/0001-90; Item 01. Valor total do fornecedor: R$ 76.180,00. Valor Global da Licitação: R$ 76.180,00 (setenta e seis mil cento e oitenta reais).

Japorã/MS, 12 de Março de 2019.

WALTER JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n° 03/20198 apresentado, HOMOLOGO resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Pregoeira.

Japorã/MS, 12 de Março de 2019.
.
VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Presidente do CONISUL

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:AD94E5F8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1358/2017

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LANZA LIMA ENGENHARIA LTDA – Contratada.
CNPJ: 97.535.208/0001-47
OBJETO: Prestação de serviços de Assessoria Técnica Ambiental, incluindo as seguintes atividades: elaboração de estudos e projetos ambientais para solicitação de licenças ambientais de interesse do município junto ao órgão ambiental estadual ou federal; suplementação da equipe técnica do Instituto de Meio Ambiente do Município (IMAM) para análise e parecer técnico em processos de licenciamento ambiental protocolados no órgão, com transferência de conhecimentos; e orientação ao município quanto ao desenvolvimento de ações que visem à melhora dos índices referentes ao repasse de ICMS Ecológico.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 12 (doze) meses a partir de 04/04/2019, com vencimento para o dia 03/04/2020, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes, permanecendo o valor de R$ 11.341,98 (onze mil trezentos e quarenta e um Reais e noventa e oito Centavos), referente a Consultoria ambiental do município de Amambai MS, totalizando o valor de R$ 136.103,76 (cento e trinta e seis mil cento e três Reais e setenta e seis Centavos).
Dotação Orçamentaria.
02.12.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.
18.542.0012.2058.0000 – Manutenção da Divisão de Educação Ambiental.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS

Local e Data: Amambai/MS, 03 de Abril de 2019.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Diego Lanza Lima – Sócio Administrador
CPF: 019.602.541-97

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5E9D61A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76107/2019

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 002/2019, de 03 de Janeiro de 2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíeis conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para atender as Ações do Programa de Implementação de Segurança Alimentar e Nutricional na saúde, com entrega parcelada por um período estimado de 06 (seis) meses, conforme especificações e quantidades especificadas no Anexo I

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O CREDENCIAMENTO e o recebimento dos envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS e de HABILITAÇÃO será no dia 19/04/2019, às 08h00min (oito horas), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site http://www.amambai.ms.gov.br/editais e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai / MS, Em 03 de Abril de 2019.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:47614CDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.921/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 69733/2018
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N° 152/2017 – PROCESSO N° 57.320/2017-90
PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE
CNPJ: 03.568.433/0001-36
OI MOVEL S/A
CNPJ SOB O N.º 05.423.963/0001-11
OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0152/2017, NO VALOR ABAIXO DISCRIMINADO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA NO SISTEMA FIXO, MÓVEL E INTERNET BANDA LARGA, PARA ATENDER OS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE – MS POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FORMULÁRIO DE PROPOSTA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.
VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES.
VALOR: R$ 64.666,56 (SESSENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.
3.3.90.39.47 – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL
04.122.0002.2024.0000 – MANUTENÇÃO DO DPTO. DE REC. HUMANOS E ADM. PREVIDENCIÁRIA.
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.361.0006.2027.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. REDE E VIDA ESCOLAR.
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
15.452.0002.2033.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA.
02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08.244.0003.2009.0000 – MANUT. ENCARGOS COOR. DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO.
02.12.00 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE.
18.542.0012.2058.0000 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL.
02.08.00 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
11.334.0002.2100.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO.
02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA.
13.392.0013.2028.0000 – MANUTENÇÃO GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.
04.121.0002.2019.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA.
02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE.
16.122.0002.2108.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE HABITAÇÃO E DA CIDADE.
LOCAL E DATA: AMAMBAI/MS, 03 DE ABRIL DE 2019.
ASSINAM:
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.
CPF: 663.061.161-68
REPRESENTANTES: EDILSON FERREIRA DE LEMOS
CPF N.º 774.319.951,72
LEONARDO RIBAS DOS SANTOS ROTTA
CPF: 922.813.200-06

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8B6A3BC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1902/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076041/2019
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI–MS
Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MARCOS MILANI ROBERTO - ME
Contratada
CNPJ nº 07.355.760/0001-60
OBJETO: Contratação de uma Empresa devidamente constituída para Aquisição e instalação de 14 (quatorze) Kits de Câmeras (câmera traseira, câmera dianteira e monitor) para os ônibus escolares, pertencentes frota da Secretaria Municipal de Educação, conforme Resolução do CONTRAN nº 504, de 29 de Outubro de 2014, onde serão utilizados recursos próprios do Município.

FUNDAMENTO: art. 24, II, c/c art. 23, II, "a" – Lei nº. 8.666/93.
FONTE DE RECURSO: CONTA SEMED C/C Nº 2.221-7
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 12.880,00 (Doze mil oitocentos e oitenta reais).
Materiais – R$ 10.080,00 (Dez mil e oitenta reais).
Serviços – R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).
PRAZO: 04(quatro) meses
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental
Local e Data: Amambai/MS, Em 01 de Abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68

MARCOS MILANI ROBERTO
CPF nº880.904.262-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:11EFD7BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076041/2019
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à Dispensa de Licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, constante deste processo administrativo.
OBJETO: Contratação de uma Empresa devidamente constituída para Aquisição e instalação de 14 (quatorze) Kits de Câmeras (câmera traseira, câmera dianteira e monitor) para os ônibus escolares, pertencentes frota da Secretaria Municipal de Educação, conforme Resolução do CONTRAN nº 504, de 29 de Outubro de 2014, onde serão utilizados recursos próprios do Município.
Empresa: MARCOS MILANI ROBERTO - ME, estabelecida a Avenida Amélia Fukuda, nº 1366, CEP nº 79.950-00, no município de Naviraí–MS, inscrita no CNPJ nº 07.355.760/0001-60.
FUNDAMENTO: art. 24, II, c/c art. 23, II, "a" – Lei nº. 8.666/93.
FONTE DE RECURSO: CONTA SEMED C/C Nº 2.221-7
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 12.880,00 (Doze mil oitocentos e oitenta reais).
Materiais – R$ 10.080,00 (Dez mil e oitenta reais).
Serviços – R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).
PRAZO: 04(quatro) meses
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelos recursos do orçamento vigente do município, conforme a seguinte classificação orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental
FORO: Comarca de Amambai – MS.

Amambai – MS, em 01 de Abril de 2019

EDNALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8495B88F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE N° 004/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73595/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – Concedente
CNPJ: 03.568.433/0001-36
J V A PEREIRA ECOPONTO DE PNEUS - EPP – Proponente
CNPJ: 29.503.732/0001-86
OBJETO: Termo de Ajuste de concessão incentivo ao desenvolvimento econômico na modalidade de locação de imóvel comercial no valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e isenção de tributos municipais (IPTU e taxa de localização), pelo período de 2 (dois) anos, perfazendo R$ 1.361,75 (mil trezentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos), com fundamento nos artigos 14 e 20 da Lei Municipal 2.162/2009.
VALOR TOTAL: R$ 49.361,75 (quarenta e nove mil trezentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 03/04/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 (dois) anos.
FORO: Comarca de Amambai/MS
LOCAL E DATA: Amambai - MS, 03 de abril de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal
CPF: 663.061.161-68
Jéssika Viviana Ajala Pereira – Sócia da empresa
CPF: 541.018.461-98

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:E311072E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.632/2.019 AUTOR: PM ORIGEM: PL/GP/12/19 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR O IMÓVEL QUE ESPECIFICA EM DECORRÊNCIA DA POLÍTICA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INDUSTRIAL DE AMAMBAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária, realizada no dia 25/03/19 a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação do imóvel determinado pelo Lote 02, da Quadra 06, matriculado no C.R.I local sob o n° 22.315, localizado no Jardim Ana Mansano, para TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CREPÚSCULO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.600.132/0001-12, atuante no ramo de atividade de transporte rodoviário de passageiros, em decorrência da Política Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Industrial.

Art. 2º. A donatária terá o prazo de 06 (seis) meses para iniciar as obras de construção da sua sede e, de 02 (dois) anos, para concluir e instalar a empresa no imóvel doado, certo de que os prazos fluirão a partir da data da publicação desta Lei.

§1º. Caso a empresa descumpra os prazos estabelecidos no *caput* deste artigo ou dê ao imóvel destinação diversa daquela prevista no processo de incentivo que culminou na presente doação, o imóvel voltará a integrar o Patrimônio Municipal, independentemente de interpelação judicial e sem direito a qualquer indenização.

§2º. Verificado o descumprimento do prazo de que trata o *caput*, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico deverá oficiar ao Cartório de Registro de Imóveis para que este materialize o registro da reversão junto à matrícula do imóvel doado.

§3º. A donatária terá o prazo de 02 (dois) meses contados da publicação desta Lei para realizar o registro da transferência do imóvel, sob pena de reversão.

§4°. Os prazos e condições estabelecidos no *caput* e parágrafos anteriores deste artigo e no Art. 3° deverão ser expressamente consignados na escritura de doação.

Art. 3º. Fica vedada a transferência a terceiros, a qualquer título, no todo ou em parte, do imóvel recebido em doação, pelo prazo de 10

(dez) anos, contados do registro da escritura pública junto ao cartório competente, sob pena de reversão ao patrimônio municipal.

§1.º Vencido o prazo estabelecido no *caput* do presente artigo, fica o imóvel isento da reversão.

§2.º Verificada a reversão prevista no artigo 2º desta Lei, a beneficiária será obrigada a promover a remoção das benfeitorias (aparelhos e equipamentos) implantadas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de não o fazendo, incorporarem-se automaticamente ao imóvel, sem qualquer direito a retenção, ressarcimento ou indenização.

Art. 4º. Além das disposições previstas na presente Lei, a empresa beneficiária deverá cumprir todos os requisitos descritos na Lei Municipal nº 2.162/2009 – Lei de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Industrial, bem como as disposições insertas no Projeto de Incentivo apresentado à apreciação da Comissão de Incentivo.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:6C304474

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.633/2.019 AUTOR: PM ORIGEM: PL/GP/13/19 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR O IMÓVEL QUE ESPECIFICA EM DECORRÊNCIA DA POLÍTICA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INDUSTRIAL DE AMAMBAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária, realizada no dia 25/03/19 a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação do imóvel determinado pelo Lote 01, da Quadra Única, matriculado no C.R.I local sob o n°18.374, localizado no Chácara 182, Jardim Paulista, para DANIEL ROZEMBERG AGUILHEIRA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.473.205/0001-61, atuante no ramo de lanternagem, funilaria e pintura de veículos automotores, em decorrência da Política Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Industrial.

Art. 2º. A donatária terá o prazo de 06 (seis) meses para iniciar as obras de construção da sua sede e, de 02 (dois) anos, para concluir e instalar a empresa no imóvel doado, certo de que os prazos fluirão a partir da data da publicação desta Lei.

§1º. Caso a empresa descumpra os prazos estabelecidos no *caput* deste artigo ou dê ao imóvel destinação diversa daquela prevista no processo de incentivo que culminou na presente doação, o imóvel voltará a integrar o Patrimônio Municipal, independentemente de interpelação judicial e sem direito a qualquer indenização.

§2º. Verificado o descumprimento do prazo de que trata o *caput*, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico deverá oficiar ao Cartório de Registro de Imóveis para que este materialize o registro da reversão junto à matrícula do imóvel doado.

§3º. A donatária terá o prazo de 02 (dois) meses contados da publicação desta Lei para realizar o registro da transferência do imóvel, sob pena de reversão.

§4°. Os prazos e condições estabelecidos no *caput* e parágrafos anteriores deste artigo e no Art. 3° deverão ser expressamente consignados na escritura de doação.

Art. 3º. Fica vedada a transferência a terceiros, a qualquer título, no todo ou em parte, do imóvel recebido em doação, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do registro da escritura pública junto ao cartório competente, sob pena de reversão ao patrimônio municipal.

§1.º Vencido o prazo estabelecido no *caput* do presente artigo, fica o imóvel isento da reversão.

§2.º Verificada a reversão prevista no artigo 2º desta Lei, a beneficiária será obrigada a promover a remoção das benfeitorias (aparelhos e equipamentos) implantadas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de não o fazendo, incorporarem-se automaticamente ao imóvel, sem qualquer direito a retenção, ressarcimento ou indenização.

Art. 4º. Além das disposições previstas na presente Lei, a empresa beneficiária deverá cumprir todos os requisitos descritos na Lei Municipal nº 2.162/2009 – Lei de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Industrial, bem como as disposições insertas no Projeto de Incentivo apresentado à apreciação da Comissão de Incentivo.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:67BFD26C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.634/2.019 AUTOR: PM ORIGEM: PL/GP/14/19 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR O IMÓVEL QUE ESPECIFICA EM DECORRÊNCIA DA POLÍTICA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INDUSTRIAL DE AMAMBAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária, realizada no dia 25/03/19 a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação do imóvel determinado pelo Lote 02, da Quadra 01, com a área total de 1.425,82m², a ser desmembrada de uma área maior, denominada fração da Fazenda São Bento, matriculado no C.R.I local sob o n° 11.950, situado no loteamento denominado Distrito Industrial, para FRANCISCO ESCOBAR AMORIM-MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.747.280/0001-90, atuante no ramo de atividade de lanternagem,

funilaria e pintura de veículos automotores, em decorrência da Política Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Industrial.

Art. 2º. A donatária terá o prazo de 06 (seis) meses para iniciar as obras de construção da sua sede e, de 02 (dois) anos, para concluir e instalar a empresa no imóvel doado, certo de que os prazos fluirão a partir da data da publicação desta Lei.

§1º. Caso a empresa descumpra os prazos estabelecidos no *caput* deste artigo ou dê ao imóvel destinação diversa daquela prevista no processo de incentivo que culminou na presente doação, o imóvel voltará a integrar o Patrimônio Municipal, independentemente de interpelação judicial e sem direito a qualquer indenização.

§2º. Verificado o descumprimento do prazo de que trata o *caput*, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico deverá oficiar ao Cartório de Registro de Imóveis para que este materialize o registro da reversão junto à matrícula do imóvel doado.

§3º. A donatária terá o prazo de 02 (dois) meses contados da publicação desta Lei para realizar o registro da transferência do imóvel, sob pena de reversão.

§4°. Os prazos e condições estabelecidos no *caput* e parágrafos anteriores deste artigo e no Art. 3° deverão ser expressamente consignados na escritura de doação.

Art. 3º. Fica vedada a transferência a terceiros, a qualquer título, no todo ou em parte, do imóvel recebido em doação, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do registro da escritura pública junto ao cartório competente, sob pena de reversão ao patrimônio municipal.

§1.º Vencido o prazo estabelecido no *caput* do presente artigo, fica o imóvel isento da reversão.

§2.º Verificada a reversão prevista no artigo 2º desta Lei, a beneficiária será obrigada a promover a remoção das benfeitorias (aparelhos e equipamentos) implantadas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de não o fazendo, incorporarem-se automaticamente ao imóvel, sem qualquer direito a retenção, ressarcimento ou indenização.

Art. 4º. Além das disposições previstas na presente Lei, a empresa beneficiária deverá cumprir todos os requisitos descritos na Lei Municipal nº 2.162/2009 – Lei de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Industrial, bem como as disposições insertas no Projeto de Incentivo apresentado à apreciação da Comissão de Incentivo.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2.019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:9CC25576

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.635/2.019 AUTOR: PM ORIGEM: PL/GP/15/19 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR O IMÓVEL QUE ESPECIFICA EM DECORRÊNCIA DA POLÍTICA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INDUSTRIAL DE AMAMBAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária, realizada no dia 25/03/19 a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação do imóvel determinado pelo Lote 14, da Quadra 03, matriculado no C.R.I local sob o n° 15.722, situado na Vila Limeira, para DIRCEU ZAIN VIEIRA-MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.911.066/0001-02, atuante no ramo de atividade de fabricação de móveis com predominância de madeira, em decorrência da Política Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Industrial.

Art. 2º. A donatária terá o prazo de 06 (seis) meses para iniciar as obras de construção da sua sede e, de 02 (dois) anos, para concluir e instalar a empresa no imóvel doado, certo de que os prazos fluirão a partir da data da publicação desta Lei.

§1º. Caso a empresa descumpra os prazos estabelecidos no *caput* deste artigo ou dê ao imóvel destinação diversa daquela prevista no processo de incentivo que culminou na presente doação, o imóvel voltará a integrar o Patrimônio Municipal, independentemente de interpelação judicial e sem direito a qualquer indenização.

§2º. Verificado o descumprimento do prazo de que trata o *caput*, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico deverá oficiar ao Cartório de Registro de Imóveis para que este materialize o registro da reversão junto à matrícula do imóvel doado.

§3º. A donatária terá o prazo de 02 (dois) meses contados da publicação desta Lei para realizar o registro da transferência do imóvel, sob pena de reversão.

§4°. Os prazos e condições estabelecidos no *caput* e parágrafos anteriores deste artigo e no Art. 3° deverão ser expressamente consignados na escritura de doação.

Art. 3º. Fica vedada a transferência a terceiros, a qualquer título, no todo ou em parte, do imóvel recebido em doação, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do registro da escritura pública junto ao cartório competente, sob pena de reversão ao patrimônio municipal.

§1.º Vencido o prazo estabelecido no *caput* do presente artigo, fica o imóvel isento da reversão.

§2.º Verificada a reversão prevista no artigo 2º desta Lei, a beneficiária será obrigada a promover a remoção das benfeitorias (aparelhos e equipamentos) implantadas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de não o fazendo, incorporarem-se automaticamente ao imóvel, sem qualquer direito a retenção, ressarcimento ou indenização.

Art. 4º. Além das disposições previstas na presente Lei, a empresa beneficiária deverá cumprir todos os requisitos descritos na Lei Municipal nº 2.162/2009 – Lei de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Industrial, bem como as disposições insertas no Projeto de Incentivo apresentado à apreciação da Comissão de Incentivo.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2.019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:3F143207

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.636/2.019 AUTOR: PM ORIGEM: PL/GP/16/19 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR O IMÓVEL QUE ESPECIFICA EM DECORRÊNCIA DA POLÍTICA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INDUSTRIAL DE AMAMBAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária, realizada no dia 25/03/19 a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação do imóvel determinado pelo Lote 01, da Quadra 36, matriculado no C.R.I local sob o n° 7.828, situado na Vila Limeira, para MARIANO JOSÉ DA SILVA NETO - MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.178.829/0001-40, atuante no ramo de atividade de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, em decorrência da Política Municipal de incentivo ao desenvolvimento econômico e industrial.

Art. 2º. A donatária terá o prazo de 06 (seis) meses para iniciar as obras de construção da sua sede e, de 02 (dois) anos, para concluir e instalar a empresa no imóvel doado, certo de que os prazos fluirão a partir da data da publicação desta Lei.

§1º. Caso a empresa descumpra os prazos estabelecidos no *caput* deste artigo ou dê ao imóvel destinação diversa daquela prevista no processo de incentivo que culminou na presente doação, o imóvel voltará a integrar o Patrimônio Municipal, independentemente de interpelação judicial e sem direito a qualquer indenização.

§2º. Verificado o descumprimento do prazo de que trata o *caput*, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico deverá oficiar ao Cartório de Registro de Imóveis para que este materialize o registro da reversão junto à matrícula do imóvel doado.

§3º. A donatária terá o prazo de 02 (dois) meses contados da publicação desta Lei para realizar o registro da transferência do imóvel, sob pena de reversão.

§4°. Os prazos e condições estabelecidos no *caput* e parágrafos anteriores deste artigo e no Art. 3° deverão ser expressamente consignados na escritura de doação.

Art. 3º. Fica vedada a transferência a terceiros, a qualquer título, no todo ou em parte, do imóvel recebido em doação, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do registro da escritura pública junto ao cartório competente, sob pena de reversão ao patrimônio municipal.

§1.º Vencido o prazo estabelecido no *caput* do presente artigo, fica o imóvel isento da reversão.

§2.º Verificada a reversão prevista no artigo 2º desta Lei, a beneficiária será obrigada a promover a remoção das benfeitorias (aparelhos e equipamentos) implantadas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de não o fazendo, incorporarem-se automaticamente ao imóvel, sem qualquer direito a retenção, ressarcimento ou indenização.

Art. 4º. Além das disposições previstas na presente Lei, a empresa beneficiária deverá cumprir todos os requisitos descritos na Lei Municipal nº 2.162/2009 – Lei de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Industrial, bem como as disposições insertas no Projeto de Incentivo apresentado à apreciação da Comissão de Incentivo.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do prefeito, em 02 de abril de 2.019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:6B00AD1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.637/2.019 AUTOR: PM ORIGEM: PL/CM/001/19 "CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária, realizada no dia 25/03/19 a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedido, a título de revisão geral dos Servidores do Poder Legislativo pelo índice de 4,17% sobre o vencimento base.

§1º O índice de 4,17%, concedido a título de revisão geral será aplicado sobre as tabelas em anexo, mediante revisão pelo setor responsável.

§2º O Índice estabelecido no caput vigorará a partir do pagamento referente ao mês de março de 2.019.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do prefeito, em 02 de abril de 2.019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:647964F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2019 AUTOR: P.M ORIGEM: PLC Nº 002/19 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER DESCONTO NO PAGAMENTO DO IPTU 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária realizada em 01/04/19, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder desconto aos contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) referente ao exercício 2019, nas seguintes proporções:

I – 15% (quinze por cento) de desconto para os contribuintes de IPTU de imóveis não edificados para pagamento em cota única e 10% (dez por cento) para pagamento parcelado em até 06 (seis) vezes;

II – 35% (trinta e cinco por cento) de desconto para os contribuintes de IPTU de imóveis edificados para pagamento em cota única e 30% (trinta por cento) para pagamento parcelado em até 06 (seis) vezes.

Parágrafo único. *O vencimento para pagamento será em 10 de junho, tanto para pagamento à vista, em cota única, ou pagamento parcelado em até 6 (seis) vezes.*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, em 02 de abril de 2.019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário n._____Fls:_____
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:9202033A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 037/19 DE 02 DE ABRIL DE 2.109. "NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO PREVIBAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais.

- Considerando que a Lei Municipal nº 1.874 de 19 de novembro de 2004, Artigo 23, [...] determina que os representantes do Poder Executivo, Legislativo serão indicados pelos respectivos poderes e os representantes dos servidores, dos inativos e pensionistas serão indicados pelos sindicatos ou associação correspondentes, e;.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para compor o Conselho Municipal de Previdência - ***PREVIBAI***, na qualidade de representantes do ***Poder Executivo Municipal***, dos ***Servidores Ativos***, dos ***Inativos*** e ***Pensionistas***, conforme abaixo designado:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
João Ramão Pereira Ramos – Presidente;
Izael Wiliams Salgado Fernandes – Titular;
Orineide de Moraes Soares – Suplente;
Gleyce Brandão – Suplente.

II – Representantes do Poder Legislativo:
Ronaldo Luiz Vanzin – Titular
Ednéia Fernandes de Souza – Suplente

III – Representante dos servidores ativos.
Hugner Walter Nogueira– Titular - Simted.
Jucelia Boeira Salomão – Suplente - Simted
Fátima Pereira de Moraes – Titular - Sisem
Fernando Dutra Maciel – Suplente – Sisem

IV – Representantes dos Servidores Inativos e Pensionistas:
a) Cassia Dalva Miranda Meira - Titular
b) Dalva Meira dos Santos – Suplente.

Art.2º O Conselho de Previdência nomeado conforme artigo anterior cumprirá mandato de 02 (dois) anos (05/04/19 á 04/04/2021), permitida uma recondução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 05/04/19 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2.019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____ Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:50540B51

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 177/19 DE 25 DE MARÇO DE 2.019. NOMEIA SERVIDORA IVONE CHAVES MORAES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELI BADEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas no artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **IVONE CHAVES MORAES** para ocupar o cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, SÍMBOLO DAI-10, concedendo gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/Clínica de Fisioterapia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 19, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretario Municipal de Gestão

Pulicado no DOM ASSOMASUL
Diário nº_____Fls_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:613C67A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 180/2019 DE 27 DE MARÇO DE 2.019 ALTERA GRATIFICAÇÃO DA SERVIDORA ELLEN THAYS BRANDÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada de 10% (dez por cento) PARA 60% (sessenta por cento) a gratificação da servidora **ELLEN THAYS BRANDÃO**, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO, SIMBOLO DAI-2, nomeada através do Decreto nº 064/19.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/03/19, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2.019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____ Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:373C84D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 181/2.019 DE 27 DE MARÇO DE 2.019 ALTERA GRATIFICAÇÃO DO SERVIDOR ROBERTO RACCHTIUNE NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares n.º 001/2003 e 004/2004, e ainda;

DECRETA:

Art. 1.º Fica alterada de 90% (noventa por cento) PARA 100% (cem por cento) a gratificação do servidor **ROBERTO RACCHTIUNE NASCIMENTO**, ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO – SÍMBOLO DAS-6**, nomeado através do Decreto nº 384/18.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/03/19 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2.019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A309820E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 182/2019 DE 27 DE MARÇO DE 2.019
"CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR MARCELO RESENDE DUTRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 016/2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Função Gratificada, Símbolo **FG-04**, sob o salário do servidor **MARCELO RESENDE DUTRA,** inscrita sob a matrícula nº 19495-1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01.02.19, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:60EBCCC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 183/2.019 DE 27 DE MARÇO DE 2.019. FICA ALTERADA A GRATIFICAÇÃO DA SERVIDORA ADRIANA VILLA AMIRA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELI BADEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas no artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada de 37% (trinta e sete por cento) PARA 100% (cem por cento) a gratificação da servidora **ADRIANA VILLA AMIRA**, ocupante do cargo em comissão COORDENADOR MUNICIPAL, SÍMBOLO DAI-4, nomeada através do Decreto nº 043/17, alterado pelo Decreto nº 246/18.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 19, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretario Municipal de Gestão

Pulicado no DOM ASSOMASUL
Diário nº_____Fls_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:3DA67E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 185/2.019 DE 27 DE MARÇO DE 2.019
EXONERA SERVIDORA LUANA NATALY BATISTA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **LUANA NATALY BATISTA DOS SANTOS**, ocupante do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE, SIMBOLO DAÍ-10,** nomeada através do Decreto nº 031/18.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11 de fevereiro de 2.019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2.019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____ Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E2DB64D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 186/2.019 DE 27 DE MARÇO DE 2.019 NOMEIA SERVIDORA LUANA NATALY BATISTA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **LUANA NATALY BATISTA DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS, SIMBOLO DAÍ-9,** concedendo gratificação de 90% (noventa por cento), sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11/02/19, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2.019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls: _____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:5E4E4021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 188/19 DE 27 DE MARÇO DE 2.019 ALTERA GRATIFICAÇÃO DA SERVIDORA ADELINE CALMINATTI MORAES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada de 30% (trinta por cento) PARA 100% (cem) a gratificação da servidora **ADELINE CALMINATTI MORAES**, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO/SEÇÃO, SÍMBOLO DAÍ-5**, nomeada através do Decreto nº 139/17, alterado pelo Decreto 609/17, 425/18, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.19, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito 27 de março de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____ Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:B37F474F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 189/2.019 DE 27 DE MARÇO DE 2.019 ALTERA GRATIFICAÇÃO DA SERVIDORA JOSELETE NASCIMENTO DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA **-** Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 004/2004.
Considerando Oficio nº 69/19 – SEMED.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a gratificação de 60% (sessenta pro cento) PARA 100% (cem por cento) a gratificação da servidora **JOSELETE NASCIMENTO DOS SANTOS,** ocupante do cargo em comissão de **SECRETARIO DE GABINETE III, SÍMBOLO DAÍ 8,** nomeada através do Decreto nº 178/17.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.19, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2.019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls: _____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:2BCC92AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 198/19 DE 1º DE ABRIL DE 2.019 EXONERA SERVIDORA MARTA GISLAINE RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **MARTA GISLAINE RODRIGUES**, ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE GABINETE III, SÍMBOLO DAÍ-8** nomeada através do Decreto nº 099/17.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/19, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 1º de abril de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:256F1FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 199/19 DE 1º DE ABRIL DE 2.019 NOMEIA A SERVIDORA MARTA GISLAINE RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.
Considerando Oficio nº 029/19 – SMAS.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **MARTA GISLAINE RODRIGUES**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão/Seção, concedendo 72% (setenta e dois por cento) sobre seu vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/19, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 1º de abril de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C98CA407

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 200/2019 DE 1º ABRIL DE 2.019 EXONERA O SERVIDOR MARCOS DANIEL ECHEVERRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.
Considerando Oficio nº 029/19 – SMAS.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor **MARCOS DANIEL ECHEVERRIA**, ocupante do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE, SÍMBOLO DAÍ-10,** nomeado através do Decreto nº 104/17.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2.019, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 1º de abril de 2.019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:353A2DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 201/2019 DE 1º ABRIL DE 2.019 NOMEIA O SERVIDOR MARCOS DANIEL ECHEVERRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.
Considerando Oficio nº 029/19 – SMAS.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor **MARCOS DANIEL ECHEVERRIA**, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETARIO DE GABINETE III, SÍMBOLO DAÍ-8,** concedendo gratificação de 100% (cem por cento), sob o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social/CREAS.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2.019, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 1º de abril de 2.019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:001E1CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 202/2019 DE 1º ABRIL DE 2.019 EXONERA A SERVIDORA MARCELA MARIA AMANDIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.
Considerando Protocolo nº 75769/19.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora **MARCELA MARIA AMANDIO**, ocupante do cargo em provimento efetivo de PROFESSOR – I, (MAG-1), NÍVEL III, CLASSE B", CH20, inscrita sob a Matricula nº 1663-1, lotada na SEMED/EM – Dr. Rachid Saldanha Derzi.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/03/19, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 1º de abril de 2.019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:5B911E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 204/19 DE 1º DE ABRIL DE 2.019. EXONERA SERVIDORA MÁRCIA CAMPOS SOUZA CHARÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal,.
Considerando protocolo nº 75979/19.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora **MÁRCIA CAMPOS DE SOUZA CHARÃO**, ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE GABINETE II, SÍMBOLO – DAI-7** nomeada a através do Decreto nº 084/19.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/19, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de abril de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls: _____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:ED0F32F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 205/19 DE 1º DE ABRIL DE 2.019. EXONERA A DIRETOR DE ESCOLAR NICE LISIANE NELSON E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº 058/18 e ainda.;

- Considerando Oficio nº 111/19 – SEMED.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora ***NICE LISIANE NELSON FREITAS,*** ocupante do cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA, SIMBOLO DAS/MAG-1, nomeada através do Decreto nº 034/19.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18/03/19, ficando revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de abril de 2.19.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A8730EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 207/2019 DE 02 DE ABRIL DE 2.019 EXONERA SERVIDORA LUCIANA APARECIDA RAMOS DE ALCATRE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **LUCIANA APARECIDA RAMOS DE ALCATRE**, ocupante do cargo em comissão de **SECRETARIO DE GABINETE I, SIMBOLO DAI -6,** nomeada através do Decreto nº 037/19.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/19, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2.019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:63A9EACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 208/2019 DE 02 DE ABRIL DE 2.019 NOMEIA O SERVIDOR LUCIANA APARECIDA RAMOS DE ALCATRE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **LUCIANA APARECIDA RAMOS DE ALCATRE**, para ocupar o cargo em comissão de COORDENADOR MUNICIPAL, SIMBOLO DAI -4, concedendo 85% (oitenta e cinco por cento) de gratificação sobre seu vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/19, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2.019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____ Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:83ACE25D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 209/2019 DE 02 ABRIL DE 2.019 EXONERA O SERVIDOR JOSIEL MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.
Considerando Oficio nº 111/19- SEMED.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor **JOSIEL MARTINS**, ocupante do cargo em comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇOS, SIMBOLO DAI-9, nomeado através do Decreto nº 293/17.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo as demais informações contidas no Decreto 293/17, não mencionadas aqui, retroagindo seus efeitos a 18/03/19, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 1º de abril de 2.019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:3B18D3B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 190/2019 DE 28 DE MARÇO 2019 DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE LOTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento do lote 01, quadra 08, Vila Presidente Vargas matricula 1.641, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Marileide Lima e outros , e em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo protocolado sob o número 75087/19 de 07 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

ANEXO I
DO DECRETO Nº 190/2019
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do lote 01, quadra 08, Vila Presidente Vargas matricula 1.641, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Marileide Lima e outros, que passam a serem denominados lotes 01-A e 01-B.

Área Total: 519,75 m² (Quinhentos e dezenove metros e setenta e cinco centímetros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng.º Civil Willian Delgado, CREA-MG 73586D, visto MS 10626.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 01-A (Desmembrado)

ÁREA: 15,75x16,50= 259,87 m² (Duzentos e cinquenta e nove metros e oitenta e sete centímetros quadrados).

Ao Norte : 16,50 m com a Rua General Câmara;
Ao Sul : 16,50 m com fração do Lote nº 18;
Ao Leste : 15,75 m com o lote nº 01-B;
Ao Oeste : 15,75 m com a Rua Monte Castelo para onde faz frente.

LOTE 01-B (Remanescente)

ÁREA: 15,75x16,50= 259,87 m² (Duzentos e cinquenta e nove metros e oitenta e sete centímetros quadrados).

Ao Norte : 16,50 m com a Rua General Câmara para onde faz frente;
Ao Sul : 16,50 m com fração do Lote nº 18;
Ao Leste : 15,75 m com fração do lote nº 02;
Ao Oeste : 15,75 m com o Lote 01-A.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:104913CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 211/19 DE 02 DE ABRIL DE 2.019 EXONERA A SERVIDORA LEANDRA HENNING CICHELEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **LEANDRA HENNING CICHELEIRO**, ocupante do cargo em comissão de

COORDENADOR MUNICIPAL, SIMBOLO DAÍ-4, nomeada através do Decreto 226/17, alterado pelo Decreto nº 024/18.

Paragrafo único – em virtude da exoneração do cargo acima identificado, torna sem efeito o inteiro teor do Decreto nº 024/18.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/19, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C11CC711

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 212/19 DE 02 DE ABRIL DE 2.019 NOMEIA A SERVIDORA LEANDRA HENNING CICHELEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **LEANDRA HENNING CICHELEIRO**, para ocupar o cargo em comissão de SECRETARIO DE GABINETE I, SIMBOLO DAI – 6, concedendo gratificação de 66% (sessenta e seis) por cento sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/Coordenação do Programa de Imunização.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/19, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:F31A7D29

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N º 015/2019 - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR VALDECIR DO NASCIMENTO."

PORTARIA – IPAMAT N º 015/2019

*"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio-Doença ao servidor Valdecir do Nascimento.***"**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder a Benefício Auxílio Doença ao servidor *Valdecir do Nascimento*, efetivo no cargo de Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, com vencimentos integrais, permanecendo afastado no período que iniciou em 05/04/2019, sendo por com previsão de em término em 21 de julho de 2019, conforme Processo Administrativo do IPAMAT **nº 2019.05.01752P.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 05 de abril de 2019, com previsão de termino no dia 21 de julho de 2019, devendo neste dia passar por uma nova perícia médica para liberação ou não as suas atividades laborativa, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se; Publica-se; Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 03/04/2019.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente.
Decreto Rh Nº 057/2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:EFBFA071

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

CAMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU IV
PORTARIA Nº. 005/2019 DE 03 DE ABRIL 2019

Marcio Carlos da Fonseca, Presidente da Câmara Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
R E S O L V E

Artigo 1º - A 08ª Reunião Ordinária de 2019, excepcionalmente será realizada no dia **05 de Abril de 2019 (sexta-feira)**, no horário de costume (18h30), a qual no dia 08 de abril 2019 (segunda-feira) alguns vereadores estarão acompanhando o prefeito na **"XXII Marcha dos Prefeitos"** que será realizada de 08 a 11 de abril de 2019 em Brasília-DF.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário **Vereador Joaquim Lara Filho (Jô),** 03 de março de 2019

MARCIO CARLOS DA FONSECA
Presidente

Registrada e publicada por afixação em local de costume – no átrio Câmara Municipal – e no Diário Oficial do Município, na data supra.

LUÍS ANTONIO DIAS LEMES
Secretário

Publicado por:
Luis Antonio Dias Lemes
Código Identificador:EB5E90CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 129/2019 DE 02 DE ABRIL DE 2019

"Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2015 e dá outras providências".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 27 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Nomear a candidata abaixo mencionada para exercer, em caráter efetivo no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Bataguassu-MS, a vaga decorrente da Lei Complementar nº 689/91 (Plano de Cargos e vencimentos), em virtude da aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos 001/2015, homologado e publicado no site www.bataguassu.ms.gov.br, na data de 20/01/2016.

Cargo 3002 - Assistente Social	
Classificação	Nome
07	Edilene Bezerra de Souza

Artigo 2º Na forma dos Artigos 27, 28 e seus parágrafos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bataguassu, a candidata ora nomeada tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos documentos, a contar da publicação deste ato, exigidos pelo Edital do Concurso, com posterior tomada de posse.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de Abril de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:4E1AB368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 131/2019 DE 03 DE ABRIL DE 2019

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DA SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Pedro Arlei Caravina, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 46 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Exonerar, a pedido, a servidora Ana Carla Melo Escobar, portadora do RG Nº 1396124 SSP/MS, cadastrado no CPF sob o nº 039.422.591-09, concursada no cargo de Médico Clínico Geral**,** junto à Secretaria Municipal de Saúde no Município de Bataguassu-MS, a partir de 01/04/2019.

Parágrafo Único Declara-se a vacância do cargo de Médico Clínico Geral, até então ocupado pela servidora supracitada, em razão das disposições constantes no Artigo 1º da presente Portaria.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 01 de Abril de 2019, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de Abril de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:67BC729B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 132/2019 DE 03 DE ABRIL DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 142 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder Licença para Trato de Interesse Particular à servidora Águida da Silva Florêncio, portadora do RG nº 001748749 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 035.855.851-40, funcionária pública municipal, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Escola Municipal do Campo Professora Maria da Conceição), pelo prazo de 02 (dois) anos, com início previsto para o dia 01/04/2019 e término em 31/03/2021, conforme faculta a Seção X, Artigo 142 da Lei 691/91.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 01 de Abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de Abril de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:557C6201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI N.º 2.571/2019 DE 02 DE ABRIL DE 2019

"Estabelece normas gerais para atos e processos administrativos, regulamenta o artigo 51-B da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências".

Pedro Arlei Caravina, Prefeito Municipal de Bataguassu, no uso das suas atribuições legais, apresenta o seguinte projeto de Lei:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º. Esta Lei regula os atos e processos administrativos da Administração Pública centralizada ou descentralizada no Município de Bataguassu, que não tenham disciplina legal especificada.
Parágrafo 1º. Os preceitos desta Lei serão aplicados somente aos órgãos do Poder Executivo Municipal no desempenho de suas funções.

Parágrafo 2º. Para os fins desta Lei, consideram-se:
I- órgão: a unidade de atuação integrante da estrutura da Administração Direta do Município de Bataguassu;

II- entidade: a unidade de atuação dotada de personalidade jurídica no Município de Bataguassu;
III - autoridade: o servidor ou agente público dotado de poder de decisão no Município de Bataguassu.

Artigo 2º. A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público, eficiência, impessoalidade e publicidade.
Parágrafo único.Nos processos administrativos serão observados, entre outros, os critérios de:
I- atuação conforme a lei e o Direito;
II- atendimento a fins de interesse geral, vedada a renúncia total ou parcial de poderes ou competências, salvo autorização em lei;
III- objetividade no atendimento do interesse público, vedada a promoção pessoal de agentes ou autoridades;
IV- atuação segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé;
V- divulgação oficial dos atos administrativos, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas na legislação;
VI- adequação entre meios e fins, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público;
VII- indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinarem a decisão;
VIII- observância das formalidades essenciais à garantia dos direitos dos administrados;
IX- adoção de formas simples, suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados;
X- garantia dos direitos à comunicação, à apresentação de alegações finais, à produção de provas e à interposição de recursos, nos processos de que possam resultar sanções e nas situações de litígio;
XI- proibição de cobrança de despesas processuais, ressalvadas as previstas em lei;
XII- impulsão, de ofício, do processo administrativo, sem prejuízo da atuação dos interessados;
XIII- interpretação da norma administrativa da forma que melhor garanta o atendimento do fim público a que se dirige, vedada aplicação retroativa de nova interpretação, salvo em situações eivadas de vício.

Artigo 3º.Os órgãos da Administração Pública poderão utilizar sistemas eletrônicos para tramitação e desenvolvimento de procedimentos administrativos por meio de autos total ou parcialmente digitais, utilizando, preferencialmente, a rede mundial de computadores e acesso por meio de redes internas e externas.
Parágrafo 1º.Todos os atos processuais do processo eletrônico serão assinados eletronicamente na forma estabelecida em regulamento próprio.

Parágrafo 2º.Ato do Chefe do Poder Executivo regulamentará os procedimentos a serem adotados nos casos previstos neste artigo.

CAPÍTULO II
DOS DIREITOS DOS ADMINISTRADOS

Artigo 4º. Sem prejuízo de outros que lhe sejam assegurados, o administrado tem os seguintes direitos perante a Administração:
I- ser tratado com respeito pelas autoridades e servidores, que deverão facilitar o exercício de seus direitos e o cumprimento de suas obrigações;
II- ter ciência, a qualquer tempo, da tramitação dos processos administrativos e ter vista dos autos, obter cópias de documentos neles contidos, às suas expensas, e conhecer das decisões proferidas;
III- formular alegações e apresentar documentos antes da decisão, os quais serão objeto de consideração pelo órgão competente, salvo disposição específica;
IV- fazer-se assistir, facultativamente, por advogado, salvo quando obrigatória a representação, por força de lei.

CAPÍTULO III
DOS DEVERES DOS ADMINISTRADOS

Artigo 5º. São deveres dos administrados perante a Administração, sem prejuízo de outros previstos em ato normativo:
I- expor os fatos conforme a verdade;
II- proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé;
III- não agir de modo temerário;
IV- prestar as informações que lhe forem solicitadas e colaborar para o esclarecimento dos fatos.

CAPÍTULO IV
DO INÍCIO DO PROCESSO

Artigo 6º. O processo administrativo pode iniciar-se de ofício ou a pedido de interessado.

Artigo 7º. O requerimento inicial do interessado, salvo casos em que for admitida solicitação oral, deve ser formulado por escrito e conter os seguintes dados:
I- órgão ou autoridade administrativa a que se dirige;
II- identificação do interessado ou de quem o represente;
III- domicílio do requerente ou local para recebimento de comunicações;
IV- formulação do pedido, com exposição dos fatos e de seus fundamentos;
V- data e assinatura do requerente ou de seu representante.
Parágrafo único.É vedada à Administração a recusa imotivada de recebimento de documentos, devendo o servidor orientar o interessado quanto ao suprimento de eventuais falhas.

Artigo. 8º. Os órgãos e entidades administrativas deverão elaborar modelos ou formulários padronizados para assuntos que importem pretensões equivalentes.

Artigo 9º. Quando os pedidos de uma pluralidade de interessados tiverem conteúdo e fundamentos idênticos, poderão ser formulados em um único requerimento, salvo preceito legal em contrário.

CAPÍTULO V
DOS INTERESSADOS

Art. 10.São legitimados como interessados no processo administrativo:
I- pessoas físicas ou jurídicas que o iniciem como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação;
II- aqueles que, sem terem iniciado o processo, tem direitos ou interesses que possam ser afetados pela decisão a ser adotada;
III- as organizações e associações representativas, no tocante a direitos e interesses coletivos;
IV- as pessoas ou as associações legalmente constituídas quanto a direitos ou interesses difusos.

Artigo 11.São capazes, para fins de processo administrativo, os maiores de dezoito anos, ressalvada previsão especial em ato normativo próprio.

CAPÍTULO VI
DA COMPETÊNCIA

Artigo 12.A competência é irrenunciável e se exerce pelos órgãos administrativos a que foi atribuída como própria, salvo os casos de delegação e avocação legalmente admitidos.

Artigo 13.Os titulares de órgão administrativo poderão, se não houver impedimento legal, delegar competência a titulares de outros órgãos, quando for conveniente em razão de circunstâncias de ordem técnica, social, econômica, jurídica ou territorial.
Parágrafo único.O disposto neste artigo aplica-se à delegação de competência dos órgãos colegiados aos respectivos presidentes.

Artigo 14.Não podem ser objeto de delegação:
I- a edição de atos de caráter normativo;
II- a decisão de recursos administrativos;
III- as matérias de competência exclusiva do órgão ou autoridade.

Artigo 15.O ato de delegação e sua revogação deverão ser publicados no meio oficial.

Parágrafo 1º. O ato de delegação especificará as matérias e condições dos poderes delegados e sua duração.
Parágrafo 2º. O ato de delegação é revogável a qualquer tempo pela autoridade delegante, respeitados os atos praticados ou decisões proferidas na vigência da delegação.
Parágrafo 3º. As decisões adotadas por delegação deverão mencionar explicitamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pelo delegado.

Artigo 16.Será permitida, em caráter excepcional e por motivos relevantes devidamente justificados, a avocação temporária de competência atribuída.

Artigo 17.Os órgãos e entidades administrativas divulgarão publicamente os locais das respectivas sedes.

Artigo 18.Inexistindo competência legal específica, o processo administrativo deverá ser iniciado perante a autoridade de menor grau hierárquico para decidir.

CAPÍTULO VII
DOS IMPEDIMENTOS E DA SUSPEIÇÃO

Artigo 19.É impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou autoridade que:
I- tenha interesse direto ou indireto na matéria;
II- tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;
III- esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro.

Artigo 20.A autoridade ou servidor que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar.
Parágrafo único.A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave, para efeitos disciplinares.
Artigo 21. Pode ser arguida a suspeição de autoridade ou servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

Artigo 22.O indeferimento de alegação de suspeição poderá ser objeto de recurso, sem efeito suspensivo.

CAPÍTULO VIII
DA FORMA, TEMPO E LUGAR DOS ATOS DO PROCESSO

Artigo 23.Os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada senão quando a lei expressamente a exigir.
Parágrafo 1º. Os atos do processo devem ser produzidos por escrito, em português, com a data e o local de sua realização e a assinatura da autoridade responsável.
Parágrafo 2º. Salvo imposição legal, o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade.
Parágrafo 3º. A autenticação de documentos exigidos em cópia poderá ser feita pelo órgão administrativo.
Parágrafo 4º. O processo deverá ter suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas pelo responsável por sua autuação e, em sua tramitação, por quem nele inserir quaisquer documentos.

Artigo 24.Os atos do processo devem realizar-se em dias úteis, no horário normal de funcionamento da repartição na qual tramitar o processo.
Parágrafo único.Serão concluídos depois do horário normal os atos já iniciados, cujo adiamento prejudique o curso regular do procedimento ou cause dano ao interessado ou à Administração.

Artigo 25.Inexistindo disposição específica, os atos do órgão ou autoridade responsável pelo processo e dos administrados que dele participem devem ser praticados no prazo de dez dias úteis.

Artigo 26.Os atos do processo devem realizar-se preferencialmente na sede do órgão, cientificando-se o interessado se outro for o local de realização.

CAPÍTULO IX
DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS

Artigo. 27.O órgão competente perante o qual tramita o processo administrativo determinará a intimação do interessado para ciência de decisão ou a efetivação de diligências.
Parágrafo 1º. A intimação deverá conter:
I- identificação do intimado e nome do órgão ou entidade administrativa;
II- finalidade da intimação;
III- data, hora e local em que deve comparecer;
IV- se o intimado deve comparecer pessoalmente, ou fazer-se representar;
V- informação da continuidade do processo independentemente do seu comparecimento;
VI- indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes.
Parágrafo 2ºA intimação observará a antecedência mínima de três dias úteis quanto à data de comparecimento.
Parágrafo 3º. A intimação pode ser efetuada por ciência no processo, por via postal com aviso de recebimento, por telegrama, por publicação no Diário Oficial do Município ou outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
Parágrafo 4º. No caso de interessados indeterminados, desconhecidos ou com domicílio indefinido, a intimação deve ser efetuada por meio de publicação no Diário Oficial do Município.
Parágrafo 5º. As intimações serão nulas quando feitas sem observância das prescrições legais, sendo que o comparecimento do administrado supre sua falta ou irregularidade.

Artigo 28.O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado.
Parágrafo único.No prosseguimento do processo será garantido direito de ampla defesa ao interessado, respeitadas as disposições específicas.

Artigo 29.Devem ser objeto de intimação os atos do processo que resultem para o interessado em imposição de deveres, ônus, sanções ou restrição ao exercício de direitos e atividades e os atos de outra natureza de seu interesse.

CAPÍTULO X
DA INSTRUÇÃO

Artigo 30.As atividades de instrução destinadas a averiguar e comprovar os dados necessários à tomada de decisão realizam-se de ofício ou mediante impulsão do órgão responsável pelo processo, sem prejuízo do direito dos interessados de propor atuações probatórias.
Parágrafo 1º. O órgão competente para a instrução fará constar dos autos os dados necessários à decisão do processo.
Parágrafo 2º. Os atos de instrução que exijam a atuação dos interessados devem realizar-se do modo menos oneroso para estes.

Artigo 31.São inadmissíveis no processo administrativo as provas obtidas por meios ilícitos.

Artigo 32.Quando a matéria do processo envolver assunto de interesse geral, o órgão competente poderá, mediante despacho motivado, abrir período de consulta pública para manifestação de terceiros, antes da decisão do pedido, se não houver prejuízo para a parte interessada.
Parágrafo 1º. A abertura da consulta pública será objeto de divulgação pelos meios oficiais, a fim de que pessoas físicas ou jurídicas possam examinar os autos, fixando-se prazo para oferecimento de alegações escritas.
Parágrafo 2º. O comparecimento à consulta pública não confere, por si, a condição de interessado do processo, mas confere o direito de obter da Administração resposta fundamentada, que poderá ser comum a todas as alegações substancialmente iguais.

Artigo 33.Antes da tomada de decisão, a juízo da autoridade, diante da relevância da questão, poderá ser realizada audiência pública para debates sobre a matéria do processo.

Artigo 34.Os órgãos e entidades da Administração, em matéria relevante, poderão estabelecer outros meios de participação de

administrados, diretamente ou por meio de organizações e associações legalmente reconhecidas.

Artigo 35.Os resultados da consulta e audiência pública e de outros meios de participação de administrados deverão ser apresentados com a indicação do procedimento adotado.

Artigo 36.Quando necessária à instrução do processo, a audiência de outros órgãos ou entidades administrativas poderá ser realizada em reunião conjunta, com a participação de titulares ou representantes dos órgãos competentes, lavrando-se a respectiva ata, a ser juntada aos autos.

Artigo 37.Cabe ao interessado a prova dos fatos que tenha alegado, sem prejuízo do dever atribuído ao órgão competente para a instrução e do disposto no art. 38, desta Lei.

Artigo 38.Quando o interessado declarar que fatos e dados estão registrados em documentos existentes na própria Administração responsável pelo processo ou em outro órgão administrativo, o órgão competente para a instrução proverá, de ofício, à obtenção dos documentos ou das respectivas cópias.

Artigo 39.O interessado poderá, na fase instrutória e antes da tomada da decisão, juntar documentos e pareceres, requerer diligências e perícias, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo, salvo disposição específica.
Parágrafo 1º. As despesas decorrentes de diligências e perícias de que tratam este artigo correrão às custas do interessado.
Parágrafo 2º. Os elementos probatórios deverão ser considerados na motivação do relatório e da decisão.
Parágrafo 3º. Somente poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas propostas pelos interessados quando sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

Artigo 40.Quando for necessária a prestação de informações ou a apresentação de provas pelos interessados ou terceiros, serão expedidas intimações para esse fim, mencionando-se data, prazo, forma e condições de atendimento.
Parágrafo único.Não sendo atendida a intimação, poderá o órgão competente, se entender relevante a matéria, suprir de ofício a omissão, não se eximindo de proferir a decisão.

Artigo 41.Quando dados, atuações ou documentos solicitados ao interessado forem necessários à apreciação de pedido formulado, o não atendimento no prazo fixado pela Administração para a respectiva apresentação implicará no arquivamento do processo.

Artigo 42.Os interessados serão intimados de prova ou diligência ordenada, com antecedência mínima de três dias úteis, mencionando-se data, hora e local de realização.

Artigo. 43.Quando obrigatória a oitiva de órgão consultivo, o parecer deverá ser emitido no prazo máximo de quinze dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo.
§ 1ºSe um parecer obrigatório e vinculante deixar de ser emitido no prazo fixado, o processo não terá seguimento até a respectiva apresentação, responsabilizando-se quem der causa ao atraso.
§ 2ºSe um parecer obrigatório e não vinculante deixar de ser emitido no prazo fixado, o processo poderá ter prosseguimento e ser decidido com sua dispensa, sem prejuízo da responsabilidade de quem se omitiu no atendimento.

Artigo 44.Quando por disposição de ato normativo devam ser previamente obtidos laudos técnicos de órgãos administrativos e estes não cumprirem o encargo no prazo assinalado, o órgão responsável pela instrução deverá solicitar laudo técnico de outro órgão dotado de qualificação e capacidade técnica equivalentes.

Artigo 45. Encerrada a instrução, o interessado terá o direito de manifestar-se no prazo máximo de dez dias, salvo se outro prazo for legalmente fixado.

Artigo 46.Em caso de risco iminente, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.

Artigo 47.Os administrados terão direito à vista do processo e a obter certidões ou cópias reprográficas dos dados e documentos que o integram, ressalvados os dados e documentos de terceiros protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem.
Parágrafo único.É direito do advogado examinar em qualquer órgão da Administração Pública Municipal e do Poder Legislativo autos de processos findos ou em andamento, mesmo sem procuração, quando não estejam sujeitos a sigilo, assegurada a obtenção de cópias, que deverão ser realizadas à suas expensas.

Artigo 48.A autoridade encarregada da instrução do procedimento que não for competente para emitir a decisão final elaborará relatório indicando o pedido inicial, o conteúdo das fases do procedimento e formulará proposta de decisão, objetivamente justificada, e encaminhará o processo à autoridade competente, para a decisão.

CAPÍTULO XI
DO DEVER DE DECIDIR

Artigo 49.A Administração tem o dever de explicitamente emitir decisão nos processos administrativos e sobre solicitações ou reclamações, em matéria de sua competência.

Artigo 50.Concluída a instrução de processo administrativo, a Administração tem o prazo de até trinta dias para decidir, salvo prorrogação por igual período, expressamente motivada.

Artigo 51. A decisão processo administrativo, salvo impedimento legal, poderá impor compensação por benefícios indevidos ou prejuízos anormais ou injustos resultantes do processo ou da conduta dos envolvidos.
Parágrafo 1º. A decisão sobre compensação será motivada, ouvidas previamente as partes sobre seu cabimento, sua forma e, se for o caso, o seu valor.
Parágrafo 2º. Para prevenir ou regular a compensação, poderá ser celebrado compromisso processual entre os envolvidos.

CAPÍTULO XII
DA MOTIVAÇÃO

Artigo 52.Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando:
I- neguem, limitem ou afetem direitos ou interesses;
II- imponham ou agravem deveres, encargos ou sanções;
III- decidam processos administrativos de concurso ou seleção pública;
IV- dispensem ou declarem a inexigibilidade de processo licitatório;
V- decidam recursos administrativos;
VI- decorram de reexame de ofício;
VII- deixem de aplicar jurisprudência firmada sobre a questão ou discrepem de pareceres, laudos, propostas e relatórios oficiais;
VIII- importem anulação, revogação, suspensão ou convalidação de ato administrativo.
Parágrafo 1º. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.
Parágrafo 2º. Na solução de vários assuntos da mesma natureza, pode ser utilizado meio mecânico que reproduza os fundamentos das decisões, desde que não prejudique direito ou garantia dos interessados.
Parágrafo 3º. A motivação das decisões de órgãos colegiados e comissões ou de decisões orais constará da respectiva ata ou de termo escrito.

CAPÍTULO XIII
DA DESISTÊNCIA E OUTROS CASOS DE EXTINÇÃO DO PROCESSO

Artigo 53.O interessado poderá, mediante manifestação escrita, desistir total ou parcialmente do pedido formulado ou, ainda, renunciar a direitos disponíveis.
§ 1ºHavendo vários interessados, a desistência ou renúncia atinge somente quem a tenha formulado.
§ 2ºA desistência ou renúncia do interessado, conforme o caso, não prejudica o prosseguimento do processo, se a Administração considerar que o interesse público assim o exige.

Artigo 54.O órgão competente poderá declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

CAPÍTULO XIV
DA ANULAÇÃO, REVOGAÇÃO E CONVALIDAÇÃO

Artigo 55.A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

Artigo 56.O direito da Administração de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários decai em cinco anos, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé.
Parágrafo 1º. No caso de efeitos patrimoniais contínuos, o prazo de decadência contar-se- á da percepção do primeiro pagamento.
Parágrafo 2º. Considera-se exercício do direito de anular qualquer medida de autoridade administrativa que importe impugnação à validade do ato.

Artigo 57.Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.

CAPÍTULO XV
DO RECURSO ADMINISTRATIVO E DA REVISÃO

Artigo 58.Das decisões administrativas cabe recurso, em face de razões de legalidade e de mérito.
Parágrafo 1º. O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de cinco dias úteis, o encaminhará à autoridade superior.
Parágrafo 2º. Salvo exigência legal, a interposição ou oposição de recurso administrativo independe de caução.

Artigo 59.O recurso administrativo tramitará, no máximo, por três instâncias administrativas, salvo disposição legal diversa.

Artigo 60.Tem legitimidade para interpor ou opor recurso administrativo:
I- os titulares de direitos e interesses que forem parte no processo;
II- aqueles cujos direitos ou interesses forem indiretamente afetados pela decisão recorrida;
III- as organizações e associações representativas, no tocante a direitos e interesses coletivos;
IV- os cidadãos ou associações, quanto a direitos ou interesses difusos.

Artigo 61.Salvo disposição legal específica, é de quinze dias o prazo para interposição ou oposição de recurso administrativo, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.
§ 1ºQuando a lei não fixar prazo diferente, o recurso administrativo deverá ser decidido, no prazo máximo de trinta dias, a partir do recebimento dos autos pelo órgão competente.
§ 2ºO prazo mencionado no parágrafo anterior poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa explícita.

Artigo 62.O recurso interpõe-se ou opõe-se por meio de requerimento no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

Artigo 63.Salvo disposição legal em contrário, o recurso não tem efeito suspensivo.
Parágrafo único.Havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente da execução, a autoridade recorrida ou a imediatamente superior poderá, de ofício ou a pedido, dar efeito suspensivo ao recurso.

Artigo 64.Interposto ou oposto o recurso, o órgão competente para dele conhecer deverá intimar os demais interessados para que, no prazo de cinco dias úteis, apresentem alegações.

Artigo 65.O recurso não será conhecido quando interposto ou oposto:
I- fora do prazo;
II- perante órgão incompetente;
III- por quem não seja legitimado;
IV- após exaurida a esfera administrativa.
Parágrafo 1º. Na hipótese do inciso II, será indicada ao recorrente a autoridade competente, sendo-lhe devolvido o prazo para recurso, salvo comprovada má-fé.
Parágrafo 2º. O não conhecimento do recurso não impede a Administração de rever de ofício o ato ilegal, desde que não ocorrida preclusão administrativa.

Artigo 66.A autoridade competente para decidir o recurso poderá confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida.
Parágrafo único.Se da aplicação do disposto neste artigo puder decorrer gravame à situação do recorrente, este deverá ser cientificado para que formule suas alegações antes da decisão.

Artigo 67.Se o recorrente alegar violação de enunciado de súmula vinculante, o órgão competente para decidir o recurso explicitará as razões da aplicabilidade ou inaplicabilidade da súmula, conforme o caso.

Artigo 68.Acolhida a alegação fundada em violação de enunciado da súmula vinculante, dar-se-á ciência à autoridade prolatora e ao órgão competente para o julgamento do recurso, que deverão adequar as futuras decisões administrativas em casos semelhantes, sob pena de responsabilização pessoal nas esferas cível, administrativa e penal.

Artigo 69.Os processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada.
Parágrafo único.Da revisão do processo não poderá resultar agravamento da sanção.

CAPÍTULO XVI
DOS PRAZOS

Artigo70.Os prazos começam a correr a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
Parágrafo 1º. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento ocorrer em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.
Parágrafo 2º. Os prazos expressos em dias contam-se de modo contínuo.
Parágrafo 3º. Os prazos fixados em meses ou anos contam-se de data a data. Se no mês do vencimento não houver o dia equivalente àquele do início do prazo, tem-se como termo o último dia do mês.

Artigo 71.Salvo motivo de força maior devidamente comprovado, os prazos processuais não se suspendem.

CAPÍTULO XVII
DO JULGAMENTO DAS CONTAS DE GESTÃO E GOVERNO

Artigo 72. Este capítulo regulamenta o disposto no artigo 51-B da Lei Orgânica do Município de Bataguassu e estabelece procedimento especial para o julgamento de contas de gestão e de governo do Gestor Público.

Artigo 73. O agente político fiscalizado é parte legítima para, sem prejuízo do recurso perante o Tribunal de Contas do Estado,

apresentar cópia do procedimento administrativo que tenha originado obrigação ou sanção para deliberação do Plenário da Câmara de Vereadores.
Parágrafo primeiro. A sanção ou obrigação imposta só deixará de prevalecer por deliberação de 2/3 dos membros da Câmara Municipal.
Parágrafo segundo. O acolhimento de recurso perante o Tribunal de Contas do Estado em favor do jurisdicionado importa em perda do objeto perante o processo instaurado no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores.

Artigo 74. O processo instaurado perante a Câmara conterá:
I –petição dirigida ao Presidente com pedido de tomada e julgamento de ponto específico que foi analisado pelo Tribunal de Contas:
II –os fatos e seus fundamentos:
III – cópia do processo perante o Tribunal de Contas e outros documentos pertinentes ao caso.

Artigo 75. Recebido o pedido, a Presidência designará relator para o caso, que poderá solicitar diligências a qualquer uma das comissões da Câmara Municipal, instrui-lo com as provas admitidas em direito, ou se verificar que o feito encontra-se pronto para julgamento, o relatará e pedirá dia para julgamento.

Artigo 76. Publicada a pauta do julgamento,a sessão se iniciará com a leitura pelo Relator designado do relatório da deliberação.

Artigo 77. Ato seguinte, a defesa do jurisdicionado contará com prazo máximo de 20 (vinte) minutos para sustentar suas razões na forma oral.

Artigo 78. Em seguida, o relator dará o seu voto expondo as razões de seu convencimento, submetendo à análise dos demais, na ordem estabelecida pela Presidência, que votará em último lugar.

Artigo 79. Proferida a decisão, será lavrada ata da sessão e extraída a certidão do julgado, juntando-se aos autos pela Secretaria da Câmara Municipal, entregando-se um translado ao jurisdicionado, independentemente do pagamento de taxas e emolumentos.

Artigo 80. As sessões administrativas do disposto neste capítulo não poderão atrapalhar o andamento dos trabalhos das sessões deliberativas ordinárias.

CAPÍTULO XVII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 81.Os processos administrativos específicos continuarão a reger-se por lei própria, aplicando-se-lhes apenas subsidiariamente os preceitos desta Lei.

Art. 82.Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado:
I- pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
II- pessoa portadora de deficiência, física ou mental;
III- pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo.
Parágrafo 1º. A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas.
Parágrafo 2º. Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária.
Parágrafo 3º. A prioridade de que trata este artigo não cessará com a morte do beneficiado, estendendo-se em favor do cônjuge supérstite, companheiro ou companheira, em união estável.

Artigo 83.As sanções a serem aplicadas por autoridade competente terão natureza pecuniária ou consistirão em obrigação de fazer ou de não fazer, assegurando o direito de ampla defesa e do contraditório.

Artigo84. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de Abril de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:AA2DA939

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECRETO Nº 065/2019 DE 03 DE ABRIL DE 2019

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel que menciona e dá outras providências."

Pedro Arlei Caravina, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a previsão disposta na Lei Municipal de Parcelamento de Solo Urbano (Lei n. 709/92), com as alterações introduzidas pela Lei 2.129/2014 que prescreve sobre espécie de parcelamento de solo conferida ao Poder Público denominada arruamento;

CONSIDERANDO que por definição legal o arruamento é o prolongamento de vias ou abertura das vias projetadas, por iniciativa do Município, com vistas a dar continuidade ao sistema viário;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização e prolongamento da Avenida Camboriu, no Jardim Acapulco, de maneira a interliga-la com a Rua Hortência, no Jardim Santa Rosa, melhorando a mobilidade viária e possibilitando a efetividade do sistema de galerias de águas pluviais;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização e prolongamento das Ruas Anaurilândia e Sidrolândia, interligando o Centro com o Bairro Santa Rosa e também pela Avenida Camboriu, admitindo-se a interligação recíproca, com a instituição de via dupla e implantação de avenida também na Rua Hortência;

CONSIDERANDO a necessidade de construção de sistema de escoamento de águas, por meio de construção de galerias pluviais, com via mestra a ser estabelecida no prolongamento da Avenida Camboriu e na Rua Hortência;

CONSIDERANDO que o sistema de escoamento de águas em questão já se encontra em construção;

CONSIDERANDO que a iniciativa em questão beneficiará a população em geral, proporcionando melhora no sistema municipal de mobilidade urbana, sendo de relevante interesse social;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial área de terras rurais deste município destinada ao arruamento da Avenida Camboriú, constituído pelo Loteamento Jardim Acapulco, seu prolongamento já existente, bem como destinadas ao prolongamento das Ruas Anaurilândia e Sidrolândia, a ser destacada, a princípio, das Matrículas nº 1.930 e

121, ambas do Cartório de Registro de Imóveis local, de propriedade de Urias Marques.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo integra área de **6.199,06m² (seis mil cento e noventa e nove metros e seis centímetros quadrados)**, e contém a seguinte descrição:

I - **Descrição do perímetro Área A1 –área a ser desapropriada: 4.941,21 m²** (quatro mil novecentos e quarenta e um mil metros e vinte e um centímetros quadrados): Partindo do marco P1, de coordenada Plana UTM SAD-69 E=352.199,797m e N=7.598.602,177m, situado no limite com Área Remanescente - R1 e com Município de Bataguassu - Avenida Cuiabá, deste segue confrontando com Município de Bataguassu - Avenida Cuiabá, com azimute de 308°45'09" e distância de 36,42m, até o ponto P2, deste segue confrontando com Área Remanescente - R2, em desenvolvimento circular de raio de 8,00 metros na distância de 11,34m, até o ponto P3, deste segue confrontando com Área Remanescente - R2, com azimute de 47°27'13" e distância de 224,82m, até o ponto P20, deste segue confrontando com Área de Recreação/ Verde 02 - Jardim Santa Rosa, com azimute de 220°32'53" e distância de 87,99m, até o marco M2, deste segue confrontando com Área de Recreação/ Verde 02 - Jardim Santa Rosa, com azimute de 85°38'05" e distância de 15,24m, até o ponto P33, deste segue confrontando com Área Remanescente - R3, com os seguintes azimutes e distâncias: 227°27'14" e

52,85m até o ponto P34; deste segue em desenvolvimento circular de raio de 8,00 e na distância de 13,69 m até o ponto P35; 129°23'07" e 91,16m até o marco M10, deste segue confrontando com Município de Bataguassu - Rua Anaurilândia, com azimute de 204°40'42" e distância de 14,36m, até o marco M11, deste segue confrontando com Área Remanescente - R1, com os seguintes azimutes e distâncias: 309°23'06" e 99,04m até o ponto P36; deste segue em desenvolvimento circular de raio de 8,00 metros e na distância de 14,07m até o ponto P37; 227°27'12" e 60,90m até o ponto P38; deste segue em desenvolvimento circular de raio de 8,00 metros e na distancia de 13,78m até o ponto P1, início desta descrição;

II - **Descrição do perímetro área A3 –área a ser desapropriada: 780,01 m² (setecentos e oitenta metros e um centímetro quadrado)**: Partindo do marco P-41, de coordenada Plana UTM SAD-69 E=352.348,502m e N=7.598.715,475m, situado no limite com Município de Bataguassu - Jardim Santa Rosa e com Área Remanescente - R3, deste segue confrontando com Área Remanescente - R3, com azimute de 129°21'47" e distância de 50,04m, até o ponto P-45, deste segue confrontando com Município de Bataguassu - Rua Sidrolândia, com azimute de 33°21'31" e distância de 20,51m, até o ponto P-46, deste segue confrontando com Área Desapropriada - A7, com azimute de 308°31'22" e distância de 27,37m, até o ponto P-48, deste segue confrontando com Município de Bataguassu - Jardim Santa Rosa, com azimute de 265°06'05" e distância de 28,66m, até o ponto P-41, início desta descrição.

III - **Descrição do perímetro Área A4 –área a ser desapropriada - 477,84 (quatrocentos e setenta e sete metros e oitenta e quatro centímetros quadrados) m²:** Partindo do marco P3, de coordenada Plana UTM SAD-69 E=352.588,405m e N=7.599.058,991m, situado no limite com Município de Bataguassu - Rua Hortência e com Área Remanescente R6, deste segue confrontando com Área Remanescente R6, com azimute de 39°25'27" e distância de 221,14m, até o ponto P32, deste segue confrontando com Fazenda Santa Maria de Vladimir José Kubik e Outros, com azimute de 139°56'15" e distância de 4,40m, até o ponto AFC-M-2727, deste segue confrontando com Município de Bataguassu - Rua Hortência, com azimute de 220°32'52" e distância de 220,38m, até o ponto P3, início desta descrição.

Artigo 2º As despesas relativas às indenizações decorrentes das disposições deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a iniciar processo de desapropriação do imóvel descrito no artigo 1º deste decreto, pela via administrativa ou judicial.

Parágrafo Único. É a Procuradoria Geral do Município, desde já, autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão na posse, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de Abril de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:FD0B2305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
SUSPENSÃO

SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço nº 07/2019 – Processo Administrativo nº 059/2019

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, através de seu Prefeito Municipal e o Setor de Compras e Licitações, no uso de suas atribuições legais, por razões de interesse público e alteração de modalidade, torna público a Suspensão da Abertura da Licitação modalidade **Tomada de Preço nº 07/2019**, **Processo Administrativo nº 059/2019**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS SETORES DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA EXECUTAR UM CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE, QUE TENHAM POR OBJETIVO: O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO.
.

Bataguassu – MS, 03 de Abril de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:858A4126

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO 2018 - ANEXO 15 - CONSOLIDADO

Exercício de 2018		
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro Página: 1/2	
Administração Direta, Indireta e Fundacional		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	52.795.145,74	40.638.171,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.000.123,69	3.497.536,75

IMPOSTOS	3.822.427,20	3.271.970,43
TAXAS	177.696,49	225.566,32
CONTRIBUIÇÕES	702.626,63	661.135,80
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	702.626,63	661.135,80
EXPLORAÇÃO E VENDADE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	1.443,69
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	1.443,69
VARIAÇÕES PATRIMONIAISAUMENTATIVAS FINANCEIRAS	133.931,51	204.830,94
JUROS E ENCARGOS DE MORA	4.554,01	2.717,90
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS EAPLICAÇÕES FINANCEIRAS	129.377,50	202.113,04
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	39.585.402,25	35.495.020,83
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	8.171.105,60	7.411.896,96
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	26.770.945,22	28.083.123,87
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	4.641.794,23	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIADELEGADA	1.557,20	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COMATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	685.291,49	459.098,10
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DEATIVOS	685.291,49	459.098,10
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAISAUMENTATIVAS	7.687.770,17	319.105,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAISAUMENTATIVAS	7.687.770,17	319.105,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	46.303.006,99	43.354.031,54
PESSOAL E ENCARGOS	25.386.393,65	21.822.684,12
REMUNERAÇÃOAPESSOAL	21.380.891,38	19.312.604,35
ENCARGOS PATRONAIS	3.993.169,63	2.391.971,74
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	12.332,64	118.108,03
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS EASSISTENCIAIS	6.923,14	6.253,50
PENSÕES	6.923,14	6.253,50
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	11.300.741,62	10.286.501,07
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.919.726,93	3.550.851,35
SERVIÇOS	7.347.008,54	6.652.809,81
DEPRECIAÇÃO,AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	34.006,15	82.839,91
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	137.571,31
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	137.571,31
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	8.577.192,03	8.216.977,15
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	8.118.267,26	7.411.896,96
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	401.326,66
TRANSFERÊNCIASAINSTITUIÇÕES PRIVADAS	425.100,00	30.100,00
TRANSFERÊNCIASACONSÓRCIOS PÚBLICOS	33.824,77	24.932,60
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIADELEGADA	0,00	348.720,93
DESVALORIZAÇÃO E PERDADEATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	733.772,93	2.835.404,39
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	733.772,93	2.835.404,39
TRIBUTÁRIAS	251.544,64	0,00
CONTRIBUIÇÕES	251.544,64	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	46.438,98	48.640,00
INCENTIVOS	17.940,00	48.640,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	28.498,98	0,00
Resultado Patrimonial do Período	6.492.138,75	-2.715.860,43

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativo	1.219.644,58	905.645,38
Desincorporação de passivo	999.243,85	884.172,93
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	0,00	0,50

Batayporã, 03/04/2019

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun.Adm. Finanças e Planejamento

JOSÉ DA ROCHA
CRC/TC/005053/O-0

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:475D4152

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICA-SE NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 12

CNPJ 03.505.013/0001-00

NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – 2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ - CONSOLIDADO

NOTAS EXPLICATIVAS: Anexo 12 - Balanço Orçamentário regulamentado pela Lei Federal nº 4.320/64, é a Demonstração Contábil que discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando as parcelas previstas e fixadas com as executadas. Como para acontabilidade públicanão existe a figura dolucrooupreju ízo, mas sim dosuperávite dodéficit, o resultado da execução orçamentária é expresso abaixo das despesas, quando ocorre superávit, ou abaixo das receitas, no caso da ocorrência de déficit. Receitas Orçamentárias apresenta como Previsão Inicial o valor de R$ 40.000.000,00 e previsão atualizada no mesmo valor, demonstrando que durante o exercício/2018 foram arrecadadas Receitas Orçamentárias Recebida no montante de R$ 44.250.138,90, correspondem a Receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias de R$ 4.240.673,79, Receitas de Contribuições de R$ 702.626,63, Receitas Patrimoniais de R$ 182.437,70, Outros Serviços de R$ 22.333,96. Transferências Correntes de R$ 30.835.309,35, Outras Transferências Correntes de R$ 7.689.327,37, Receitas de Capital de R$ 577.430,00, Despesas Orçamentárias apresenta como dotação inicial o valor de R$ 40.000.000,00 e dotação atualizada o valor de R$ 51.863.839,43, demonstrando que durante o exercício/2018 foram empenhadas despesas orçamentárias no montante de R$ 37.343.585,02, sendo liquidada R$ 35.204.170,25 e paga a importância de R$ 32.127.312,57, ficando despesas empenhadas e não liquidadas a importância de R$ 2.139.414,77, conforme demonstrado no próprio anexo, bem como no Anexo 2 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (por elemento da despesa liquidado). No seu Anexo I – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados, demonstra Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores no valor de R$ 1.888.265,50, Restos a Pagar Inscritos em 31 de dezembro do Exercício Anterior na quantia de R$ 5.413.333,70, apresentando uma liquidação de R$ 4.431.678,83, pagamento de R$ 4.395.775,36, Cancelamento na quantia de R$ 774.283,31, ficando inscrito em Restos a Pagar não Processados o valor de R$ 2.131.540,53. O seu Anexo II – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados, demonstra Restos a Pagar inscritos em Exercícios Anteriores de R$ 260.311,39 e em 31 de dezembro do Exercício Anterior de R$ 535.787,41, pagos R$ 552.215,90, ficando um Saldo de R$ 243.882,90. Totalizando os saldos Inscritos de Restos a Pagar Processados e Não Processados LÍquidados em Exercícios Anteriores e em 31 de dezembro do Exercício Anterior no valor de R$ 2.375.423,43.

Prefeitura Municipal de Batayporã, 31 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:4D7EEF38

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICA-SE NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 13

CNPJ 03.505.013/0001-00

NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO FINANCEIRO – 2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ - CONSOLIDADO

NOTA EXPLICATIVA: Anexo 13 - Balanço Financeiro é a Demonstração Contábil que evidencia as entradas e saídas de numerários do Órgão Público ou Privado por meio de contas representativas da situação financeira, dando posição dos saldos financeiros das Contas Bancárias. INGRESSOS: Receita Orçamentária Recebida no montante de R$ 44.250.138,90, correspondem a Receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias de R$ 4.240.673,79, Receita Patrimonial R$ 182.437,70, Receitas de Contribuições de R$ 702.626,63, Receitas de Serviços de R$ 22.233,96, Transferências Correntes de R$ 30.835.309,35, Outras Transferências Correntes de R$ 7.689.327,37, Receitas de Capital de R$ 577.430,00, conforme Anexo 12. Transferências Financeiras Recebidas do município R$ 8.118.267,26. conforme Anexo 13 – Balancete Financeiro de Dezembro/2018. Recebimentos Extra orçamentários de R$ 11.324.472,64, são R$ 106.264,29 de Salário Família e Maternidade Retidos, R$ 6.001.935,90 de Depósitos e Consignações, Inscrição de Restos a Pagar Não Processados R$

2.139.414,77 e Inscrição de Restos a Pagar Processados R$ 3.076.857,68 conforme no Anexo 17. Saldo em Espécie do Exercício Anterior R$ 1.570.083,58 de acordo com Anexo 14. DISPÊNDIOS: Despesa Orçamentária de R$ 37.343.585,02, correspondem aos valores das despesas que foram empenhadas durante o exercício/2018, de acordo com o Anexo 11 e 12. Transferências Financeiras Concedidas de R$ 8.118.267,26 (Duodécimo para Câmara e Transferências para os Fundos) , Pagamentos Extra orçamentários de R$ 12.122.262,40, Que são R$ 92.199,86 de Salário Família e Maternidade pagos, R$ 7.082.071,28 de Depósitos e Consignações registrado no Anexo 17, R$ 4.395.775,36 de Restos a Pagar Não Processados Pagos e R$ 552.215,90 de Restos a Pagar Processados Pagos, registrado no Anexo 12. Saldo em Espécie para o Exercício Financeiro Seguinte de R$ 8.126.020,91. conforme demonstra o Anexo 14.

Prefeitura Municipal de Batayporã, 31 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:21B39FE4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICA-SE NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 14

CNPJ 03.505.013/0001-00

NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO PATRIMONIAL – 2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ - CONSOLIDADO

NOTA EXPLICATIVA: Anexo 14 - Balanço Patrimonial é a Demonstração Contábil que evidencia qualitativa e quantitativamente a Situação Patrimonial do Órgão Público ou Privado por meio de contas representativas do Patrimônio Público ou Privado, além das Contas de Compensação conforme as definições do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido. Ativo Circulante R$ 8.126.020,97 corresponde as disponibilidades financeiras, conforme demonstra o Anexo 13, extrato bancário e conciliação bancária do mês de dezembro/2018. O Ativo Não Circulante de R$ 29.075.811,57 esta constituído pelo Ativo Realizável A Longo Prazo de R$ 2.295.527,36 que é a Dívida Ativa do município, Imobilizado de R$ 26.780.284,21, que são os Bens Móveis e Imóveis do exercício anterior de R$ 25.594.645,78, somadas as aquisições do exercício de R$ 1.185.638,43. conforme o Anexo 15 - incorporação de ativo. O Passivo Circulante de R$ 3.575.612,27 formados por Restos a Pagar de Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais de R$ 2.386.612,85, Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo de R$ 970.031,20, Demais Obrigações a Curto Prazo de Depósitos e Consignações de R$ 218.968,22, Passivo Não Circulante de R$ 14.869.335,52 (dívida fundada) no anexo 16. Patrimônio Líquido representados pelos Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores no valor de R$ 12.264.746,00, mais o Resultado do Exercício na quantia de R$ 6.492.138,75 apurados nas Demonstrações das Variações Patrimoniais, apurou-se o Resultado Acumulado do Patrimônio Líquido no montante de R$ 18.756.884,75.

Prefeitura Municipal de Batayporã, 31 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:8C9E95BB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICA-SE NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 15

CNPJ 03.505.013/0001-00

NOTA EXPLICATIVA DAS DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2018 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ - CONSOLIDADDO

NOTA EXPLICATIVA: Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais evidência as alterações verificadas no patrimônio ocorrido durante o Exercício Financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o Resultado Patrimonial positivo/negativo do exercício. Variações Patrimoniais Aumentativas R$ 52.795.145,74, que são Impostos/Taxas/Contribuições de Melhorias de R$ 4.000.123,69, que é impostos R$ 3.822.427,20 mais Taxas R$ 177.696.49, mais Contribuições R$ 0,00. Contribuições para Custeio da Iluminação Pública de R$ 702.626,63. Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras de R$ 133.931,51 que são R$ 4.554,01 juros e encargos de mora sobre créditos tributários e mais R$ 129.377,50 aplicações financeiras. Transferências e Delegações Recebidas de R$ 39.585.402,25 que são Transferências Intragovernamentais (Câmara, fundos, prefeitura, devolução Duodécimo e Funsau) de R$ 8.171.105,60 e Transferências Intergovernamentais recebidas do Estado/União de R$ 26.770.945,22. Transferências da Instituições Multigovernamentais do FUNDEB de R$ 4.641.794,23. Execução Orçamentária Delegada (Restituições de Convênios) de R$ 1.557,20. Ganhos com Incorporações de Ativos (inscrição da Dívida Ativa) de R$ 685.291,49 e Outras Variações Patrimoniais Aumentativas de R$ 7.687.770,17 (recurso de indenização da CESP) Conforme Anexos 2 e 10. Variações Patrimoniais Diminutivas de R$ 46.303.006,99, representada PESSOAL E ENCARGOS de R$ 25.386.393,65 e liquidado do exercício R$ 23.154.592,66 e líquidado do exercício anterior o valor de R$ 2.231.800,99 dos seguintes elementos de despesas 3.1.90.04; 3.1.90.11; 3.1.90.13; 3.1.90.94; Pensões R$ 6.923,14 empenhada e liquidada do exercício de R$ 6.399,36 e liquidado do exercício anterior R$ 523,78 elemento de despesa 3.3.90.03. R$ 11.300.741,62 Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo que representa Uso de Material de Consumo de R$ 3.919.726,93 dos elementos de despesas 3.3.90.30 e 3.3.90.32. Serviços de R$ 7.347.008,54 dos elementos de despesas 3.3.90.14; 3.3.90.33; 3.3.90.35; 3.3.90.36; 3.3.90.39 e 3.3.90.91. Depreciação R$ 34.006,15, Transferências Intragovernamentais de R$ 8.118.267,26 que são transferências a Câmara/Fundos/Funsau de acordo com Anexo 13. Transferências a Instituições Privadas de R$ 425.100,00 de subvenções Sociais dos elementos de despesa 3.3.90.53. Transferências à Consórcios Públicos de R$ 33.824,77 do elemento de despesa 3.3.70.71. Incorporação de Passivos de R$ 733.772,93. Contribuições ao pasep de R$ 251.544,64 pagamento do Pasep do elemento de despesa 3.3.90.47. Incentivos de R$ 17.940,00 auxílio financeiro a estudante liquidado do exercício R$ 11.680,00 e liquidado de exercícios anteriores R$ 6.260,00. Diversas Variações Diminutivas de R$ 28.498,98 devolução de saldo de convênio liquidado do exercício. conforme registrado no anexo 10 e 12 do BG-2018. Concluindo que a Demonstração das Variações Patrimoniais apresentou Resultado Patrimonial do Período de R$ 6.492.138,75.

Batayporã MS, 31 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:05FD3A82

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICA-SE NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 16

CNPJ 03.505.013/0001-00

NOTA EXPLICATIVA: DIVIDA FUNDADA INTERNA 2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA - CONSOLIDADO

NOTA EXPLICATIVA: O Anexo 16 – Dívida Fundada Interna. O demonstrativo da Dívida Fundada Interna apresenta a seguinte posição em 31 de dezembro de 2018. INSS parcelado um Saldo de Exercícios Anteriores de R$ 15.117.691,56, havendo no exercício uma emissão de R$ 733.772,93 e um Resgate (baixa/pagamento) de R$ 999.243,85 ficando um Saldo Devedor para o Exercício Seguinte de R$ 14.852.220,64. SANESUL parcelado um Saldo de Exercícios Anteriores de R$ 17.114,88, havendo no exercício uma emissão de R$ 0,00 e um Resgate (baixa/pagamento) de R$ 0,00. Permanecendo um Saldo Devedor para o Exercício Seguinte de R$ 17.114,88. Apurando-se um Saldo Devedor da Dívida Fundada Interna do município com a posição de 31 de dezembro de 2018 de R$ 14.869.335,52.

Prefeitura Municipal de Batayporã, 31 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:7E58B11F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICA-SE NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 17

CNPJ 03.505.013/0001-00

NOTA EXPLICATIVA DA DIVIDA FLUTUANTE 2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ CONSOLIDADO

NOTA EXPLICATIVA: Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante é a Demonstração Contábil que evidencia os saldos dos Restos a Pagar do exercício findo, com os saldos dos Restos a Pagar que inicia o exercício seguinte, demonstrando também os saldos dos depósitos e consignações do exercício findo assim como os saldos que inicia o exercício seguinte, sendo que, na pratica todos os saldos do exercício findo, serão iguais os saldos iniciais para o exercício seguinte. Demonstrativo da Dívida Flutuante referente a exercício anterior apresenta saldos de Restos a Pagar Não Processados de R$ 7.288.096,50, Inscrição no exercício de R$ 2.139.414,77, Baixa no exercício R$ 5.173.985,33 (sendo pagamentos R$ 4.395.775,36 e mais R$ 774.283,31 de cancelamentos de restos a pagar não processados), ficando um Saldo para o exercício seguinte de R$ 4.253.525,94. Restos a Pagar Processados apresenta um Saldo do Exercício Anterior de R$ 796.098,80, Inscrição no exercício R$ 3.076.857,68, Baixa no exercício R$ 548.289,24, ficando um Saldo para o Exercício Seguinte de R$ 3.324.667,24. Totalizando um Restos a Pagar Processados e Não Processados de R$ 7.578.193,18. Conforme registrados nos anexos 12 e 13 do BG-2018. Serviços da Dívida a Pagar apresentada um Saldo do Exercício Anterior de R$ 13.502,70, Inscrição no exercício de R$ 0,00 e Baixa no exercício de R$ 0,00, registrando um Saldo para o Exercício Seguinte de R$ 13.502,70. Depósitos e Consignações apresentadas um Saldo do Exercício Anterior de R$ 1.299.103,60, Inscrição no exercício de R$ 6.001.935,90 e Baixa do exercício de R$ 7.082.071,28, registrando um Saldo para o Exercício Seguinte de R$ 218.968,22. Conforme extratos da dívida fundada, anexo 13 Balancete Financeiro de Dezembro/2018 e anexo 13 do BG 2018.

Prefeitura Municipal de Batayporã, 31 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:3D7CB933

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICA-SE NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 18

CNPJ 03.505.013/0001-00

NOTA EXPLICATIVA: DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ - CONSOLIDADO

NOTA EXPLICATIVA: Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa é o anexo Contábil que indicam quais foram as entradas e saídas de dinheiro no caixa durante o período demonstrando no final de cada mês, período ou exercício o resultado entre entradas e saídas desse fluxo. Porém não acrescentando nada mais nada menos daquilo que o Balancete Financeiro mensal ou Balanço Financeiro do exercício já demonstraram. Isto é, evidenciando as entradas e saídas de numerários no caixa do órgão público/privado, dando posição dos saldos financeiros iniciais e finais. **INGRESSOS:** Os ingressos de numerários no caixa no montante de **R$ 80.758.362,29,** está representado pelos valores de R$ 12.837.399,55 de receita tributária R$ 4.240.673,79, Receitas de Contribuições de R$ 702.626,63, Receita Patrimoniais de R$ 53.060,20, Receita de Serviços de R$ 22.333,96, Remuneração de Disponibilidade de R$ 129.377,50 e Outras Receitas Derivadas e Originárias de R$ 7.689.327,47 (recurso de indenização da CESP). Transferências Intergovernamentais da União R$ 16.096.640,17. Transferências Intergovernamentais do Estado R$ 10.096.874,95. Outras Transferências Recebidas de R$ 4.641.794,23. Conforme registrado no Anexo 10 do BG-2018. **DESEMBOLSOS:** Os desembolsos no montante de **R$ 73.020.917,89**, correspondem aos valores desembolsados referentes as despesas executadas R$ 30.323.777,00 de Pessoal e Demais Despesas pôr funções da Prefeitura, R$ 453.026,66. Outras Transferências Concedidas. R$ 42.244.114,23 de Outros Desembolsos Operacionais da Prefeitura. Conforme o Anexo 12 – Balanço Orçamentário. Fluxos de Caixa das Atividades de Investimentos de R$ 7.737.444,40, Fluxos de Caixas Líquido das Atividades de Financiamento Negativo de (R$ -374.199,12), ficando uma Apuração do Fluxo de Caixa do Período: Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa R$ 6.156.378,85, Caixa Equivalente de Caixa Inicial R$ 2.017.256,79, ficando um Caixa e Equivalente de Caixa Final de R$ 8.126.020,91. Conforme registrado no Anexo 13 - Balanço Financeiro.

Prefeitura Municipal de Batayporã, 31 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:B295A3F5

DEPARTAMENTO PESSOAL
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO. PORTARIA Nº 039/2019 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, atendendo o disposto da Lei nº-502/2001, de 19/06/2001, com alterações posteriores e Lei Complementar nº-020/2012, de 04/04/2012 e alterações posteriores, expede a presente portaria:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Adicional de Capacitação aos Servidores constantes do Anexo Único desta Portaria, conforme previsto no artigo 49, da Lei Complementar 020/2012.
Art. 2º A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos quinze dias do mês de fevereiro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 039/2019

Nº de ordem	NOME	CARGO	DOC. CAPACITAÇÃO	ACRÉSCIMO EM %
01	Roberto Feliciano de Jesus	Vigia	Declaração de Conclusão do Ensino Médio	5%
02	Maria Nilce dos Santos Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	Diploma de Conclusão do Ensino Médio	15%

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:5CD2233A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 53/2019 DE 3 ABRIL DE 2019.

Substitui membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º . Nomear BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE, Matrícula nº 040/2014, em substituição a Karine Leal Rodrigues dos Santos para compor a Comissão Permanente de Licitação- CPL da Prefeitura Municipal de Batayporã, como membro titular e Presidente da Comissão, constante da Portaria nº 1/2019, de 7 de janeiro de 2019.
Art. 2º . Nomear PAULO ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula nº 036/2008, em substituição a Bruno Franco Pereira Jorge para compor a Comissão Permanente de Licitação- CPL da Prefeitura Municipal de Batayporã, como membro titular, constante da Portaria nº 1/2019, de 7 de janeiro de 2019.
Art. 3º. Em virtude das substituições constantes dos artigos 1º e 2º desta Portaria, a Comissão Permanente de Licitação- CPL da Prefeitura Municipal de Batayporã, passa a ser definida da seguinte forma:
Bruno Franco Pereira Jorge, Matrícula nº 040/2014, membro titular e Presidente da Comissão;
Wilson Eduardo da Silva, Matricula nº 072/2007, membro titular e Secretário da Comissão;
Paulo Antonio Pereira dos Santos, Matrícula nº 036/2008, membro titular;
Deiziane Bernardes da Silva, Matrícula nº 011/2016, suplente.
Dulcinéia Borges Mingotti, Matrícula nº 419, suplente;
Mauricio Cota da Rocha, Matrícula nº 016/2015, suplente;

Art. 4º . Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5º . Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2019.

Batayporã-MS., 3 de abril de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:09F6AD4A

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO(CARONA) – 009/2018 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA-MS PREGÃO PRESENCIAL 020/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 034/2019

Ratifico por este Termo, com base no parecer jurídico consultivo o processo de adesão parcial a ATA DE REGISTRO DE PREÇO – 009-2018 – PREGÃO PRESENCIAL 010/2018 – realizado pelo município de Miranda-MS, que tem por objeto a aquisição de concreto asfáltico usinado, conforme solicitação da secretaria municipal de obras, desenvolvimento econômico, turismo e meio ambiente, através das CI/SODETA n° 078/2019, **processo administrativo n° 034/2019**, nos termos da Legislação Pertinente.
A presente adesão dará origem ao contrato firmado entre o município de Batayporã-MS, e a empresa TBE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP, com sede na Rua Veridiana, n° 260 – Residencial Atlântico Sul – Campo Grande - MS, Cep: 79.013-360, referente ao item 1 da ATA DE REGISTRO DE PREÇO – 009-2018 do município de Miranda-MS, na quantidade de 7.500(sete mil e quinhentos) sacos de 25kg (vinte e cinco quilos) de concreto asfáltico usinado, no valor unitário de R$ 29,70(vinte e nove reais e setenta centavos) no valor total **R$ 222.750,00(duzentos e vinte e dois mil setecentos e cinquenta reais)**.
Após a publicação deste termo fica convocada a empresa para no prazo de até 5 (cinco) dias, promover a formalização do contrato, que terá vigência de até 31 de dezembro de 2019, a contar da assinatura e ficará sob a fiscalização do servidor público municipal **José Carlos Calanca,** nos termos da portaria 003/2019.As despesas oriundas dessa contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:04.04.2.019.3.3.90.30.33.00.00.00(138/2019).
As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta dos recursos financeiros oriundos dos recursos indenizatórios da CESP – Companhia Energética de São Paulo, conforme Termo de Ajuste de Conduta IC 06.2018.0002180-0.

Batayporã-MS, 03 de abril de 2019.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretario Municipal de Adm. Finanças e Planejamento - Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:60FD0168

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 001/2019 – 2ª SESSÃO

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados o resultado da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019, tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de elaboração e acompanhamento de projetos básicos e executivos, para atender as demandas da secretaria municipal de obras, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA nº 021/2019, Processo nº 015/2019**.** No dia e hora marcado para abertura do certame, o representante da empresa **DANIEL OLIVEIRA FERRO – ME,** não compareceram para abertura dos envelopes de propostas e em razão disto a Comissão declara a presente Licitação **FRACASSADA.**
HOMOLOGO o resultado da Licitação, com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2019 de 07 de janeiro de 2019.

Batayporã-MS, 02 de abril de 2019.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:C1043565

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2019

DAS PARTES
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS e a empresa ISABELA CAPPI CLINÍCA MEDICA, inscrita no CNPJ. Nº 31.571.113/0001-70.
OBJETO
Contratação de serviços médicos e odontológicos, para atender as unidades de Estratégia Saúde da Família (ESF) Sebastião Martins de Oliveira, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 040/2019, Processo nº 020/2019.
RECURSO
As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 06.91.2.050.3.3.90.39.50.00.00.00(71/2019).
VALOR
R$ 176.252,52 (cento e setenta e seis mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA
29/03/2019

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento Ordenador de Despesa.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:92AC521B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2019

DAS PARTES
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS e a empresa **CARLA TATIANE SITOLINO CLINÍCA MEDICA**, inscrita no CNPJ. Nº 32.148.555/0001-71.
OBJETO
Contratação de serviços médicos e odontológicos, para atender as unidades de Estratégia Saúde da Família (ESF) Anorinda Marcelino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 040/2019, Processo nº 020/2019.
RECURSO
As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 06.91.2.050.3.3.90.39.50.00.00.00(71/2019).
VALOR
R$ 176.252,52 (cento e setenta e seis mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA
29/03/2019

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento Ordenador de Despesa.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:1F7497CE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2019

DAS PARTES
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS e a empresa **GABRIELE LUCAS FERRAREZI ODONTOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ. Nº 33.102.263/0001-60.
OBJETO
Contratação de serviços médicos e odontológicos, para atender as unidades de Estratégia Saúde da Família (ESF) Anorinda Marcelino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 040/2019, Processo nº 020/2019.
RECURSO
As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 06.91.2.050.3.3.90.39.50.00.00.00(71/2019).
VALOR
R$ 66.231,48 (sessenta e seis mil duzentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA
29/03/2019

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento Ordenador de Despesa.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:7B8AD822

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22/2019

O Prefeito Municipal de BODOQUENA-MS, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de readequação em relação dos valores estimados de preços no sentido de desconsiderar os valores com grande variação motivo pelo qual pode caracterizar inúmeros apontamentos irregulares no processo conforme parecer 21/2019 - SMCI.

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse público e da administração, o processo licitatório tombado sob o nº 22/2018, Pregão Presencial nº 08/2019, cujo objeto é a **Aquisição de gás cozinha, vasilhame e correlatos para atender a demanda do Município de Bodoquena/MS**.

Bodoquena-MS. 04 de Abril de 2019

KAZUTO HORII
Prefeito

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:23D9609C

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.10/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.26/2019

O Prefeito Municipal de BODOQUENA-MS, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de readequação em relação dos valores estimados já que o setor de Controle Interno verificou que na elaboração da estimativa de preço teve uma disparidade nos preços prejudicando o certame, sendo assim a licitação foi deflagrada com base nos valores superestimados, ferindo assim o princípio da economicidade, conforme parecer 22/2019 - SMCI.

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse público e da administração, o processo licitatório tombado sob o nº 22/2018, Pregão Presencial nº 08/2019, cujo Objeto: **Registro dos menores preços para eventual Aquisição de aparelho de ar condicionado para atender a demanda do Município de Bodoquena-MS.**

Bodoquena-MS. 04 de Abril de 2019

KAZUTO HORII
Prefeito

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:4117530F

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº. 33/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender diversas secretarias do Município de Bodoquena-MS.

Inicio: 26/02/2018
Encerramento: 31/03/2019

Contratado: LARISSA A. NUNES-ME
Contratante: O Município de Bodoquena.

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.

Bodoquena-MS, 31 de março de 2019.

JULIARDSON DE CASTRO COUTO
Secr. Mun. de Adm. e Finanças

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:CA711016

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº. 35/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender diversas secretarias do Município de Bodoquena-MS.

Inicio: 26/02/2018
Encerramento: 31/03/2019

Contratado: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA-ME
Contratante: O Município de Bodoquena.

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.

Bodoquena-MS, 31 de março de 2019.

JULIARDSON DE CASTRO COUTO
Secr. Mun. de Adm. e Finanças

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:5E125A91

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2019.

Partes: **Câmara Municipal de Bonito - MS –** Contratante.

G.M.X. TELECOMUNICAÇÃO LTDA - ME – Contratada.

Objeto: O Objeto da presenta Licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para Administração Publica, visando á contratação de empresa especializada para a prestação de serviços por (09 nove meses) de instalação, ativação, configuração, fornecimento e suporte técnico por 24 horas, de acesso á internet – 20 mega full de link dedicado, através de fibra óptica.

Vigência: 28 de Março de 2019 a 28 de Dezembro de 2019

Valor: R$ 10.890,00 (Dez mil e oitocentos e noventa reais).

Dotação Orçamentária:
01.00 – Câmara Municipal;
01.01 – Câmara Municipal;
01.031.001 – Ação legislativa –
2.001 – Legislando em Prol dos Munícipes de Bonito;
33.90.39.95 – Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados;
Fonte – Recursos do Tesouro

Data: Bonito - MS, 28 de Março de 2019.
Homologo, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

LUISA APARECIDA CAVALHEIRO DE LIMA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antonio Altagno Sandim Bacarji
Código Identificador:BF749E37

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO

ATO CMB Nº 23, de 02 de abril de 2019.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO ATO CMB N. 06 E CONSTITUI NOVA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

Luísa Aparecida Cavalheiro de Lima, Presidente da Câmara Municipal de Bonito - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E

Art. 1º Revogar o ato CMB n. 06 e **nomear nova** composição da **Comissão Permanente de Licitação,** para o exercício de 2019, nomeando os servidores abaixo nominados, para sob presidência do primeiro, proceder a todos os atos de licitação, nas modalidades elencada no artigo 22 e parágrafos da Lei Federal n0 8.666/93 e alterações subsequentes:
Luana Xavier Jacques – Presidente – Servidor Quadro Não Efetivo;
Kátia Cardoso Cáceres – Secretária – Servidor Quadro Não Efetivo;
Marcelo de Rezende Giglia– Membro – Servidor Quadro Efetivo;
Eli Sandro Sanches – Suplente – Servidor Quadro Não Efetivo;
Laudelina Maria dos Santos Moura- Suplente - Servidor Quadro Efetivo.

Art. 2º Autoriza, o presidente da Comissão Permanente de Licitação, a firmar os editais das diversas modalidades de licitação, bem como os certificados de dispensa e inexigibilidade de licitação, previstos nos artigos 22, 24 e 25 da Lei Federal n0 8.666/93 e alterações subsequentes.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito MS, 02 de abril de 2.019.

LUÍSA APARECIDA CAVALHEIRO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Antonio Altagno Sandim Bacarji
Código Identificador:B9B214D1

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019.

Partes: **Câmara Municipal de Bonito - MS –** Contratante.

P.H.S Ramos – Via Net – Contratada.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, SUPORTE EM REDE DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E IMPRESSORAS.

Vigência: De 21 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Valor: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

Dotação Orçamentária:

01.00 – Câmara Municipal;
01.01 – Câmara Municipal;
01.031.001 – Ação legislativa –
2.001 – Legislando em Prol dos Munícipes de Bonito;
33.90.39.95 – Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados;
Fonte – Recursos do Tesouro

Data: Bonito - MS, 21 de janeiro de 2019.

Homologo, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

LUISA APARECIDA CAVALHEIRO DE LIMA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antonio Altagno Sandim Bacarji
Código Identificador:398153CE

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019.

Partes: **Câmara Municipal de Bonito - MS –** Contratante.

Renato Francisco de Souza 00346288193– Contratada.
(Renato Extintores)

Objeto: SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO/MS.

Vigência: Serviço Imediato.

Valor: R$ 830,00 (oitocentos e trinta reais).

Dotação Orçamentária:
01.00 – Câmara Municipal;
01.01 – Câmara Municipal;
01.031.001 – Ação legislativa –
2.001 – Legislando em Prol dos Munícipes de Bonito;
33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiro, Pessoa Juridica;
Fonte – Recursos do Tesouro.

Data: Bonito - MS, 25 de fevereiro de 2019.

Homologo, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

LUISA APARECIDA CAVALHEIRO DE LIMA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antonio Altagno Sandim Bacarji
Código Identificador:722362C6

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019.

Partes: **Câmara Municipal de Bonito - MS –** Contratante.

Kemerson de Freitas Barbosa 71131876172 – Contratada.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS 15 (QUINZE) EQUIPAMENTOS DE APARELHO DE AR CONDICIONADO INSTALADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO – MS.

Vigência: Serviço Imediato.

Valor: R$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária:
01.00 – Câmara Municipal;
01.01 – Câmara Municipal;
01.031.001 – Ação legislativa –
2.001 – Legislando em Prol dos Munícipes de Bonito;
33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Juridica;
Fonte – Recursos do Tesouro

Data: Bonito - MS, 01 de março de 2019.

Homologo, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

LUISA APARECIDA CAVALHEIRO DE LIMA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antonio Altagno Sandim Bacarji
Código Identificador:99CFCB6F

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019.

Partes: **Câmara Municipal de Bonito - MS –** Contratante.

Reinaldo Timóteo 51994364149 – Contratada.

Objeto: Aquisição e Instalação de Móveis Planejados Para Atender a Demanda da Câmara Municipal de Bonito – MS.

Vigência: ENTREGA IMEDIATA.

Valor: R$ 17.450,00 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária:
01.00 – Câmara Municipal;
01.01 – Câmara Municipal;
01.031.001 – Ação legislativa –
2.001 – Legislando em Prol dos Munícipes de Bonito;
33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Juridica;
Fonte – Recursos do Tesouro

Data: Bonito - MS, 07 de março de 2019.
Homologo, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

LUISA APARECIDA CAVALHEIRO DE LIMA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antonio Altagno Sandim Bacarji
Código Identificador:82E64508

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO

ATO CMB Nº 24, 03 de Abril de 2019.

A Presidente da Câmara Municipal de Bonito-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o que dispõe a Resolução Nº 65, de 31 de Agosto de 2000,

R E S O L V E

Nomear o Servidor **Edimar Rodrigues Vilhalva**, para exercer na Câmara Municipal de Bonito – MS, o cargo em comissão de Secretário – Símbolo ADI-1, produzindo efeitos a contar de 03 de Abril de 2019.

Bonito-MS, 03 de Abril de 2019.

LUÍSA APARECIDA CAVALHEIRO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Antonio Altagno Sandim Bacarji
Código Identificador:F8A3BDA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE REPROGRAMAÇÃO DO CONTRATO 07/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Frantz Prestadora de Serviços Ltda ME – Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, § 1º, incisos I e IV, combinado com o artigo 65, inciso II, letras b e d da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório – Tomada de Preços nº. 07/2017.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta, item 6.2 – Da Revisão de Preços e quantidades - para a contratação de empresa especializada para execução da implantação do sistema de abastecimento de água dos assentamentos Pé de Cedro, Girassol e São José no Município de Bonito/MS, que passa a ter a seguinte redação:
Da Revisão de Preços: Em razão do presente, na forma e condições previstas no contrato originário, procede-se a reprogramação da obra mantido o cronograma físico financeiro, com alteração de custos conforme planilha que compõe o anexo deste instrumento, alterando o valor originariamente pactuado para as cifras de R$ 343.818,63 (trezentos e quarenta e três mil oitocentos e dezoito reais e sessenta e três centavos).
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, considerando ainda os três termos aditivos que precederam.
Data: Bonito/MS, 01 de março de 2019.
Assina: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Frantz Prestadora de Serviços Ltda ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:B3E3F30C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 104/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Gentil Alves da Silva - MEI – Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta do contrato originário, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 39/2017.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR - do contrato originário, para contratação de empresa para prestação de serviços de remoção dos resíduos da varrição nas vias públicas do Município de Bonito/MS e fornecimento de veículo motorizado e coletor manual de resíduos carro de lixo 02 (duas) rodas, que passa a ter a seguinte redação:
Do Valor: Acrescer o valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) à importância inicialmente pactuada, passando o valor total constar como sendo R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais reais), perfazendo um aumento de 20% ao valor contratado, dentro do limite legal.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 01 de março de 2019.
Assina: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Gentil Alves da Silva - MEI – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:05F02564

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 202/2017 – CONVITE N° 13/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
G.M.X. Telecomunicações Ltda ME – Contratada.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Convite nº. 13/2017.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência - para a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção de link dedicado e telefonia rural na Gruta do Lago Azul e Balneário Municipal de Bonito/MS, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com **início em 10 de março de 2019 e com término em 10 de novembro de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 08 de março de 2019.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
G.M.X. Telecomunicações Ltda ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:F151DE96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 123/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 40/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Nascimento & Nascimento Ltda ME – Contratada.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 040/2017.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência - para a contratação de empresa para prestar serviços de hospedagem, alimentação e transporte, para os munícipes e acompanhantes, que necessitam de tratamento de saúde na cidade de Campo Grande/MS, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com **início em 06 de março de 2019 e com término em 20 de outubro de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 06 de março de 2019.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Nascimento & Nascimento Ltda ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:C8D48335

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 112/2018 – TOMADA DE PREÇOS N° 04/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Eduardo Schoier ME – Contratada.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório – Tomada de Preços nº. 04/2018.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência - para a contratação de empresa, pelo regime de execução por empreitada pelo menor preço global, objetivando a execução dos serviços de revitalização da iluminação da Praça da Liberdade e do Centro de Múltiplo Uso do município de Bonito/MS, conforme convênio nº. 832496/2016, proposta nº. 007970/2016, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de execução dos serviços

constantes no Edital com **início em 06 de março de 2019 e com término em 06 de junho de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 06 de março de 2019.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Eduardo Schoier ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:D63C009F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO TERMO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº. 149/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 71/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
SKS Comércio de Móveis e Equipamentos Eireli – Contratada.
Da Base legal: Tem por base legal a cláusula quinta do Contrato nº. 149/2018, bem como o artigo 65, inciso I, letra "b", parágrafo primeiro e parágrafo segundo, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto o registro de preços para aquisição de móveis, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática para as diversas secretarias deste Município, que passa a ter a seguinte redação:
Da Supressão Contratual: Pelo presente e na melhor forma de direito, a partir de **18 de março de 2019**, fica suprimido o valor de **R$ 22.760,00 (vinte e dois mil setecentos e sessenta reais)** à importância inicialmente pactuada, passando o valor total constar como sendo **R$ 97.809,00 (noventa e sete mil oitocentos e nove reais),** perfazendo uma redução de aproximadamente **18,87%** ao valor contratado.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 18 de março de 2019.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
SKS Comércio de Móveis e Equipamentos Eireli – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:570B6675

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 59/2019 – AEG ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI – INEXIGIBILIDADE N° 01/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
AEG Assessoramento e Consultoria Empresarial Eireli – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei n° 8.666/93, e suas alterações, especificamente o artigo 25, II, § 1º, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Inexigibilidade n° 01/2019, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria tributária a serem executados junto ao Setor Tributário do Município de Bonito/MS, que integram este instrumento de licitação na modalidade Inexigibilidade n° 01/2019.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 195.300,00 (cento e noventa e cinco mil e trezentos reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
03.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
03.01 - Gabinete do Secretário de Administração e Finanças;
2.006 - Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
04.122.301 - Operacionalização das Atividades Administrativas Financeiras;
33.90.35.00 - Serviços de Consultoria.
Fonte 100000 - Recursos Ordinários.
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia **31 de dezembro de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 22 de março de 2019.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
AEG Assessoramento e Consultoria Empresarial Eireli – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:0AAA0EBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 198/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 75/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Eunice Borges de Oliveira ME – Contratada.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 075/2017.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência - para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos odontológicos e autoclaves da Secretaria Municipal de Saúde (12 gabinetes, sendo 10 na área urbana e 02 na área rural) no Município de Bonito/MS, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com **início em 25 de março de 2019 com término em 1º de maio de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 22 de março de 2019.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Eunice Borges de Oliveira ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:7BC37BE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONCORRÊNCIA N° 01/2019 RESULTADO GERAL DA PROPOSTA TÉCNICA

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 002/2019, torna público o resultado geral da proposta técnica do processo supra.
Objeto: Contratação de agências de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação.
Ordem de Classificação:
1º - Ramal Propaganda Ltda – 88,98 pontos; 2º - TIS Publicidade e Propaganda Ltda – 83,30 pontos; 3º Contexto Assessoria de Comunicação Ltda – 78,30 pontos; 4º - Miranda & Toledo Ltda Me (Premier) – 22,66 pontos (Desclassificado);
Data: 02/04/2019.

OSMAR JACQUES TEIXEIRA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:C03D0E1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 68/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Thiago Santin Caetano ME – Contratada.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 24/2018.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência – do Registro de Preços para contratação de empresa para locação de palco, som, iluminação, tenda, data show e banheiro químico para atender a demanda de eventos do Município de Bonito/MS, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de execução do contrato com **início em 23 de março de 2019 e com término em 30 de abril de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 21 de março de 2019.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Thiago Santin Caetano ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:9E2A6F9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 116/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 55/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Limpa Bonito Entulhos e Locação Eireli ME – Contratada.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 55/2018.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência - para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de varrição mecanizada, nas vias públicas, com a consequente coleta, transporte e deposição final dos resíduos decorrentes da atividade, com fornecimento de equipamentos, manutenção, mão de obra, a serem realizados no município de Bonito/MS, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com **início em 1º de abril de 2019 e com término em 1º de outubro de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 29 de março de 2019.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Limpa Bonito Entulhos e Locação Eireli ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:4DA0A80F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 117/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 55/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Multi Locações de Máquinas Eireli – Contratada.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 55/2018.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência - para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de varrição mecanizada, nas vias públicas, com a consequente coleta, transporte e deposição final dos resíduos decorrentes da atividade, com fornecimento de equipamentos, manutenção, mão de obra, a serem realizados no município de Bonito/MS, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com **início em 1º de abril de 2019 e com término em 1º de outubro de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 29 de março de 2019.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Multi Locações de Máquinas Eireli – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:F5A1EBE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto nº 01/2019, torna público o resultado do processo supra.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do Município.
Vencedor(es):
Empresa: I.A.Campagna Junior & Cia Ltda.
Valor: R$ 44.520,56 (quarenta e quatro mil quinhentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos).
Empresa: KPS Calux Comércio e Serviços EPP.
Valor: R$ 97.148,39 (noventa e sete mil cento e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).
Empresa: Mauro Nogueira da Rosa Eireli ME.
Valor: R$ 185.494,95 (cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos).
Empresa: Supermercado Naviraí Ltda EPP.
Valor: R$ 77.068,09 (setenta e sete mil sessenta e oito reais e nove centavos).
Empresa: União Hortifruti Eireli ME.
Valor: R$ 46.139,94 (quarenta e seis mil cento e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos).
Valor Total: R$ 450.371,93 (quatrocentos e cinquenta mil trezentos e setenta e um reais e noventa e três centavos).
Data: 03/04/2019.

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:91CEBF4C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
PORTARIA Nº 022/2019 DE, 01 DE ABRIL DE 2019

MARIA JOVELINA DA SILVA, Presidenta da Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais e no que lhe é outorgado por lei etc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **LEANDRO DOS SANTOS PINDAIBA**, do CONTROLADOR INTERNO - COMISSIONADO, Grupo Ocupacional, direção, gerência e assessoramento parlamentar superior e intermediário DGAP-8, 30 (Trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/04/2018 á

31/03/2019, a partir de 01/04/2019 a 30/04/2019, de acordo com artigo 123 da Lei 813/93.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua promulgação ou publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Plenário Raimundo Assis de Alencar, Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, ao 1 (um) dia do mês de abril de 2019.

MARIA JOVELINA DA SILVA
Presidenta

Publicado por:
Sergio Rodrigues Lima
Código Identificador:D8151E5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4901 DE 29 DE MARÇO DE 2.019

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2019 e dá outras providências".

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº. 2770 de 14 de Março de 2019.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 15.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1000 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS

10.01 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS

10.01.15.452.6042.078-339030-Material de Consumo 15.000,00

Art. 2° - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2018 de acordo com o inciso I, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal n. º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE MARÇO DE 2.019.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:1D957438

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4902 DE 29 DE MARÇO DE 2.019

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2019 e dá outras providências".

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº. 2760 de 18 de Dezembro de 2018.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 24.075,43, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01.04.122.6012.052-449093-Indenizções E Restituições 24.075,43

Art. 2° - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2018 de acordo com o inciso I, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal n. º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE MARÇO DE 2.019.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:8F25D39E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - RESOLUÇÃO Nº. 06/CMDCA/2019

"Nomeia Comissão Especial, instaura Sindicância e dá outras providencias".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2586/2015 de 11 de Agosto de 2015, na 84ª reunião ordinária, realizada no dia 26 de Março de 2019,

Considerandoo disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerandoa denúncia 01/2018 recebida por este CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir e nomear uma Comissão Especial, composta por 04 (quatro) conselheiros para apurar fatos elencados na denúncia 01/2018, onde constam condutas em desacordo com a Lei Municipal 2586/2015 em tese praticadas por conselheiros tutelares.

I – Luzinete Cosmo de Noronha;
II – Luciane Nogueira de Souza;
III – Maíra Dorighello Cadamuro Guimarães;
IV – Carmen Esmelinda Irigojen Olmedo Galiani

Art. 2º- A Comissão Especial fará análise preliminar das irregularidades: uso indevido de carro exclusivo do Conselho Tutelar para outros fins; ausência de apuração devida das denúncias recebidas pelo Conselho Tutelar; ausência de procedimento de atendimento na sede do Conselho Tutelar; divulgação de fotografia de criança abrigada na Unidade de Acolhimento.
Art. 3º - A Comissão Especial deverá concluir Sindicância no prazo de até 90 dias, apresentando relatório conclusivo dos trabalhos à Plenária do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 4º- Os membros que compõem a Comissão citada no caput não serão remunerados, e seus trabalhos declarados como relevantes ao interesse público.
Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

MAÍRA DORIGHELLO CADAMURO GUIMARÃES
Conselheira Presidente do CMDCA

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:769FACDF

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RATIFICO DISPENSA ART 24 INCISO II

RATIFICO DISPENSA ART 24 INCISO II LEI 8666/93

Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação por Valor nº 13/2019, fundamentada no **inciso II do art. 24** da Lei Federal nº 8.666/93, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a: Aquisição de suprimentos de informática para atender o setor de informática.

PROCESSO n°: 1125/ 2019
FAVORECIDOS: SOUZA E MASTELLINI LTDA ME
R$ 716,10 (Setecentos e dezesseis reais e dez centavos)
JULIO CESAR SOUZA ME
R$ 110,00 (Cento e dez reais)
VALOR TOTAL: R$ 826,10

Brasilândia - MS: 03/04/2019.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Autorizo
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:95332DDD

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 24/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2019.
Processo nº 4097/2018 Tomada de Preços n° 17/2019
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e a EMPRESA SILVA E AZAMBUJA LTDA EPP.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia elétrica para melhoria e modernização de sistema de iluminação ornamental (praças e parques) do Município de Brasilândia - MS.
Dotação para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Obras:
08.01.15.451.601.1.013.449051 Fonte 100 Ficha 80 e no futuro a Dotação que substituir.
Valor total: R$ 265.189,87 (Duzentos e sessenta e cinco mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 03/04/2019.

Contratante
FAGNER SANCHES DE ASSIS
Secretaria Municipal de Obras

Contratada
EDENIR BATISTA AZAMBUJA
Silva e Azambuja LTDA EPP

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:F969BD30

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA DO EXTRATO DO CONTRATO

PORTARIA N0 034/2019

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, Decreto 4692/2018 e Decreto 4685/2018, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 024/2019**, conforme determina a Lei 8666/93;
Srª. Giselle dos Santos Silva, CPF 048.563.621-27, Fiscal
Sr. José Carlos Noronha Cardoso, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

03 de abril de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:8F8B127D

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO NO 021/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2019.
Processo nº 391/2019 Pregão Presencial n° 09/2019
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA – MS e a ALVORADA HOTEL CG LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pensão para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS.
Dotação para o presente exercício:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
06.10.301.509.2.079.33.90.39.00; Fonte: 131009; Ficha: 297
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: R$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais).
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da contratante de acordo com a Lei 8666/93.
Data da Assinatura: 03/04/2019.

Contratante
ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Secretária Mun. De Saúde

Contratada
HÉLIO APARECIDO DE SOUZA
Alvorada Hotel CG LTDA

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:6C86CBCF

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA DO EXTRATO DO CONTRATO

PORTARIA Nº035/2019

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, Decreto 4692/2018 e Decreto 4685/2018, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 021/2019**, conforme determina a Lei 8666/93;
Sra. Roseli Crepaldi, CPF 609.255.231-00, Fiscal
Sra. Maria Aparecida Nunes de Jesus, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

03 de abril de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:4210039D

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA

RESULTADO
CONCORRÊNCIA
Processo: Nº. 427/2019, Modalidade: Concorrência Nº 001/2019.
OBJETO: Contratação de empresa para Construção da Escola Municipal Arthur Hoffig com 13 sala, padrão FNDE, no Município de Brasilândia - MS , conforme especificações constantes no Edital e Anexo. Empresas participantes: COPLENGE ENGENHARIA LTDA, TUCANO'S TERRAPLANAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA, SANCHES & AQUINO CONSTRUTORA LTDA, G.M. ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA e SZS CONSTRUTORA EIRELI. Considerando que foi aberto prazo, conforme artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93, após a apresentação de recurso, abre-se agora, prazo de 05 dias úteis, contados a partir da publicação, para apresentarem contrarrazões.

Brasilândia – MS, 03/04/2019.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:F1F0F663

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO

JULGAMENTO DE RECURSO
Tomada de Preços nº 04/2019 - Processo Administrativo nº 582/2019.
Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação asfáltica com CBUQ e drenagem de trecho 02 da Avenida Brasil do Município de Brasilândia - MS**.
DA DECISÃO: Pelas razões e fundamentos da Procuradoria Jurídica juntamente com o Presidente da Comissão, JULGO IMPROCEDENTE o recurso apresentado pela empresa **CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA**, mantendo a decisão da Comissão de Licitação, devendo permanecer **INABILITADA** a empresa recorrente.

Brasilândia – MS, 03/04/2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:FDF016B2

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇO

ABERTURA DE PROPOSTAS
Processo: Nº. 582/2019, Modalidade: Tomada de Preço Nº 004/2019.
OBJETO Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação asfáltica com CBUQ e drenagem de trecho 02 da Avenida Brasil do Município de Brasilândia - MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexo. Superada a fase recursal conforme artigo 109 inciso I letra "a" ficam as empresas participantes intimadas, caso queiram, para comparecerem para a abertura das propostas de preços no dia 12/04/2019 as 8:30 horas.

Brasilândia – MS, 03/04/2019.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:FC6EF7A3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1099

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2018
Partes: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ:13.846.658/0001-60
Contratada: Jairo Paulino da Costa
CNPJ:12.310.969/0001-48
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da secretaria, ações promovidas pela saúde, campanhas de vacinas e outros, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 21,80 (Vinte e Um Reais e Oitenta Centavos.)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 09.001 / Funcional: 10.301.0006 / Projeto/Atividade: 2013 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: 07 / F. de Recursos: 0114.

Local e Data: Camapuã - MS, 19 de Outubro de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Daniel Dias Gomes – Contador.
Jairo Paulino da Costa – Contratada.

Publicado por:
Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador:93AA3372

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1007

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2018
Partes: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ:13.846.658/0001-60
Contratada: Jairo Paulino da Costa
CNPJ:12.310.969/0001-48
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de gêneros alimentícios para atender as reuniões do ESF Central, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 49,05 (Quarenta e Nove Reais e Cinco Centavos.)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 09.001 / Funcional: 10.301.0006 / Projeto/Atividade: 2013 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: 07 / F. de Recursos: 0114.

Local e Data: Camapuã - MS, 27 de Setembro de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Daniel Dias Gomes – Contador.
Jairo Paulino da Costa – Contratada.

Publicado por:
Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador:59AC61FD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1075

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2018
Partes: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ:13.846.658/0001-60
Contratada: Jairo Paulino da Costa
CNPJ:12.310.969/0001-48
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da saúde – ações promovidas pela saúde, campanha de vacinas e outros, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 21,80 (Vinte e Um Reais e tenta Centavos.)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 09.001 / Funcional: 10.301.0006 / Projeto/Atividade: 2013 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: 07 / F. de Recursos: 0114.

Local e Data: Camapuã - MS, 09 de Outubro de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Daniel Dias Gomes – Contador.
Jairo Paulino da Costa – Contratada.

Publicado por:
Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador:F9AC98E2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 894

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2018
Partes: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ:13.846.658/0001-60
Contratada: Jairo Paulino da Costa
CNPJ:12.310.969/0001-48
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 32,70 (Trinta e Dois Reais e Setenta Centavos.)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 09.001 / Funcional: 10.301.0006 / Projeto/Atividade: 2029 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: 07 / F. de Recursos: 0114.

Local e Data: Camapuã - MS, 09 de Agosto 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Daniel Dias Gomes – Contador.
Jairo Paulino da Costa – Contratada.

Publicado por:
Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador:CE94CEF3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1186

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2018
Partes: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ:13.846.658/0001-60
Contratada:I. A. Campagna Junior & CIA LTDA – EPP.
CNPJ: 06.298.377/0001-55
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de gêneros alimentícios – lanche para reunião do Conselho do dia 14/11/2018, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 6,56 (Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos.)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 09.001 / Funcional: 10.301.0006 / Projeto/Atividade: 2013 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: 07 / F. de Recursos: 0114.

Local e Data: Camapuã - MS, 09 de Novembro 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Daniel Dias Gomes – Contador.
A. Campagna Junior & CIA LTDA – EPP – Contratada.

Publicado por:
Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador:83C3D441

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 855

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2018
Partes: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ:13.846.658/0001-60
Contratada:I. A. Campagna Junior & CIA LTDA – EPP.
CNPJ: 06.298.377/0001-55
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 429,00 (Quatrocentos e Vinte e Nove Reais.)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 09.001 / Funcional: 10.301.0006 / Projeto/Atividade: 2013 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: 07 / F. de Recursos: 0131.

Local e Data: Camapuã - MS, 09 de Agosto 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Daniel Dias Gomes – Contador.
I. A. Campagna Junior & CIA LTDA – EPP – Contratada.

Publicado por:
Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador:5443F51B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1098

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2018
Partes: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ:13.846.658/0001-60
Contratada: Arliete Afonso da Rocha – ME
CNPJ: 02.433.310/0001-25
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de gêneros alimentícios para atender os servidores na campanha contra a raiva dia 20/10/2018, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 346,86 (Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos.)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 09.001 / Funcional: 10.301.0006 / Projeto/Atividade: 2013 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: 07 / F. de Recursos: 0131.

Local e Data: Camapuã - MS, 19 de Outubro 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Daniel Dias Gomes – Contador.
Arliete Afonso da Rocha – ME – Contratada.

Publicado por:
Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador:56F2EBCE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1266

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018
Partes: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ:13.846.658/0001-60
Contratada: União Materiais de Construção LTDA
CNPJ: 24.643.165/0001-40
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de material para manutenção das unidades de saúde, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 674,32 (Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos.)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 09.001 / Funcional: 10.301.0006 / Projeto/Atividade: 2013 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: 99 / F. de Recursos: 0131.

Local e Data: Camapuã - MS, 05 de Dezembro de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Daniel Dias Gomes – Contador.
União Materiais de Construção LTDA – Contratada.

Publicado por:
Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador:17870D97

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial n° 008/2019, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. **Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 17/04/2019, às 08 hs, na Sala de Licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro. O edital está disponível no sítio: www.camapua.ms.gov.br. Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã/MS, 03 de Abril de 2019.

MARIA ELIZANGELA NOGUEIRA CARDOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:B2156957

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 559

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Argeniria Malaquias da Silva
CNPJ: 15.064.864/0001-44
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de Buffet, Coffe Break (marmitex), em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Valor: R$ 3.022,92 (Três Mil Vinte e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos.)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.011 / Funcional: 04.122.0002 / Projeto/Atividade: 2067 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: 99 / F. de Recursos: 0100.

Local e Data: Camapuã - MS, 24 de Outubro de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora.
Argeniria Malaquias da Silva – Contratada.

Publicado por:
Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador:E5CBAAD8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL
A Prefeitura Municipal de Camapuã, órgão do Poder Executivo do Município, situado no Estado de Mato Grosso do Sul, se constitui em Personalidade Jurídica de Direito Público, devidamente composto no orçamento Geral do Município de Camapuã.

NOTA 2 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS
As principais políticas contábeis adotadas pelaPrefeitura Municipal de Camapuã/MS são:

• As disponibilidades de caixa são mensuradas ou avaliadas pelo valor original.
• Os estoques de materiais de consumo, bem como suas saídas são avaliados com base no valor de aquisição.
• Os gastos de distribuição, de administração geral e financeiros são considerados como despesas do período em que ocorrerem.
• O Ativo Imobilizado é mensurado ou avaliado com base no valor de sua aquisição.

NOTA 3 – BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.
A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP).

NOTA 4 – VALORES RELEVANTES
ANEXO 12- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Na linha 38 houve uma restituição no valor de 1.287,00, referente a um pagamento indevido para um prestador de serviços referente ao Empenho nº 291.
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Ajustes de exercícios anteriores: foi efetuada a baixa do valor de 236.363,17 do consignado INSS. Em 2013 foi feito um parcelamento para regularizar os valores queencontravam-se em atraso, e não foi efetuado a baixa do consignado INSS. O parcelamento refere-se ao processo 10140.720906/2013-26 (parcelamento 60.925.476-6)
Ajustes de exercícios anteriores: foi feito a baixa do valor de 147.291,60, referente a serviços de dividas interna que foram inscrito indevidamente devido a um erro no sistema de informática nos anos de 2013 a 2016. Conforme saldo devedor do programa 85510 provia, fornecido pelo banco do Brasil em 04 de março de 2016 em resposta ao oficio 0046/2016 - SEAFIP de 29 de janeiro de 2016, com saldo em 31 de dezembro de 2015, e os comprovantes de pagamentos de janeiro e fevereiro de 2016 que comprovam que a divida foi quitada.
O saldo inicial da divida ativa de 2018 está divergente do final de 2017, pois devido a troca de sistema de 2016 para 2017, houve alguns problema na conversão dos valores dos anos anteriores. Ainda estão sendo feito alguns ajuste conforme relatório fornecido pelo setor de tributação.
ANEXO 15 - BALANÇO PATRIMONIAL

Houve uma restituição no valor de 1.287,00, referente a um pagamento indevido para um prestador de serviços referente ao Empenho nº 291.

ANEXO 17 - BALANÇO PATRIMONIAL

Foi efetuado o cancelamento do consignado multa de transito, porque já havia sido empenhado e pago conforme empenho nº 2415 e ordem de pagamento nº 07575 no ano de 2015, conformeguia nº 11576226713 anexa ao processo.

Camapuã – MS, 31 de dezembro de 2018.

MARIA INÊS DE ALMEIDA
Contador CRC/MS 006028/O-1

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:E549C41A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 60/2019 - SUPERÁVIT

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 60 / 2019

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por , e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Superávit com base na solicitação da Secretária através da CI Nº: 137/2019 SECEL, para a inclusão orçamentária de crédito especial, de fonte 224, conforme consta na Conta Corrente 17680-X, tendo em vista a necessidade de devolução do Convênio nº 26238.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.361.0014.2048 - Manutenção do Ensino Fundamental	
230 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0224 - Transferências de Convênios - Estado/Educação	25.459,52
	25.459,52

Artigo 2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 3 de Abril de 2019.

Valor: 25.459,52 (Vinte e Cinco Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos.).

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, 3 de Abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

MARIA INES DE ALMEIDA
Contadora CRC 006028/O/MS

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:98A77E4F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
APOSTILA 003

APOSTILA PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO

Apostilamento Nº 003 ao Contrato Nº 004/2019, para remanejamento de dotação com previsão contratual.

1 – Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis (tipo gasolina aditivada e óleo diesel S10), com instalação de tanques aéreos de armazenamentos e bombas de abastecimentos, dentro das recomendações da ANP, para utilização nos veículos e maquinários da frota do Município de Caracol MS, nas quantidades e especificações contidas no ANEXO I deste Edital, no pátio da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência e conforme constante na proposta de preços do presente pregão, conforme resultado apurado, na conformidade do ato convocatório da **Licitação nº 001/2019.**

Contratada: AUTO POSTO BARCELONA EIRELI

Constitui o objeto deste Apostilamento, a alteração da **Cláusula Terceira:** DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, do **contrato n. 004/2019,** de acordo com a seguinte redação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Código	84	
Org.Unid	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0006	SAUDE
Proj./Ativ	2085	Gerenciamento dos Recursos do FIS Saúde
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	131	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS/ESTADO – Decreto n° 10.500,28/09
Valor		**R$ 35.000,00**
Código	16	
Org.Unid	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0006	SAUDE
Proj./Ativ	2017	Gerenciamento das Políticas de Saúde
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	102	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Valor		**R$ 22.915,60**

PASSANDO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Código	24	
Org.Unid	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0500	SAUDE A TODOS
Proj./Ativ	2021	Piso de Atenção Básica Fixo- PAB Fixo
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	114	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
Valor		**R$ 57.915,60**

Caracol MS, 01 de abril de 2019

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:B278BDC1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, Edição N°2320, no dia 01/04/2019, pág 28.

***ONDE SE LÊ*:** Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 12 de **Março** de 2019 as 08h00min.

LEIA-SE: Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 12 de **Abril** de 2019 as 08h00min.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:03EEEB6A

LICITAÇÃO
TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 087/2018

Processo Administrativo nº 137/2018
Carta Convite nº 004/2018
Vencimento prazo: 08/01/2019
Valor Contrato: 123.819,92
Valor Empenhado: 123.819,92
Valor Liquidado: 123.819,92
Valor Anulado: 0,00

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, n° 570, Jardim Seriema, inscrita no CNPJ sob o n.° 01.988.914/0001-75, representando a Prefeitura Municipal, o Sr. Flávio Galdino Da Silva, Secretário De Saúde, Portador Da CI-RG n.º 000.877.222 SSP/MS e inscrita no CPF/MF nº 002.626.121-94, residente e domiciliado na Rua Alberto Mariano, nesta cidade de Coronel Sapucaia – MS denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa, e a Empresa **DALBERTO CONSTRUTORA & CIA LTDA-EPP**, com sede à Rua: Rachid Saldanha Derzi, nº 961, Centro nesta cidade de Coronel Sapucaia-MS, inscrita no CNPJ sob n° 10.732.650/0001-85, doravante denominada **CONTRATADA**. Representada pelo seu Diretor Administrativo Sr. *Daniel Primo Dalberto*, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua: Rachid Saldanha Derzi, nº 951, Centro, na cidade de Coronel Sapucaia-MS, portador do RG 131.144 emitida pela SSP/MS e Inscrito no CPF sob o nº 953.481.821-68.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO PELA CONTRATADA DE REPARO DE DANOS DIRETOS E INDIRETOS OCASIONADOS POR VANDALISMO - UBS PADRÃO 1: PERFAZENDO UM TOTAL DE *288,22M²*, LOCALIZAÇÃO: ALDEIA INDÍGENA TAQUAPERY - COORDENADAS (LATITUDE: 23°11' 43,11"S), (LONGITUDE: 55° 25'37,19"O), NESTE MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO, PARTES INTEGRANTES DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COMO SE NELE ESTIVESSE CONTIDO.

ENCERRAMENTO DO PRAZO: O presente Contrato encerra-se no prazo e valor, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Oficie-se a Contratada do Encerramento do Presente Contrato.

Coronel Sapucaia, 03 de Abril de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:7FCE4F6A

LICITAÇÃO
TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 090/2018

Processo Administrativo nº 114/2017
Pregão Presencial nº 063/2017
Vencimento prazo: 31/12/2018
Valor Contrato: 2.000,00
Valor Empenhado: 2.000,00
Valor Liquidado: 0,00
Valor Anulado: 2.000,00

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, n° 570, Jardim Seriema, inscrita no CNPJ sob o n.° 01.988.914/0001-75, representando a Prefeitura Municipal, Sr. Flávio Galdino da Silva, brasileiro, solteiro, CI-RG n.º 000.877.222 SSP/MS e inscrita no CPF/MF nº 002.626.121-94, residente e domiciliado na Rua Alberto Mariano, nesta cidade de Coronel Sapucaia. **CONTRATANTE**, e a Empresa **DU BOM PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI ME**, com sede na cidade de Campo Grande, na Rua Paracatu, 1032 jardim das reginas - loja 01, CEP 99.740-000, inscrita no CNPJ sob n° 03.652.030/0001-70, doravante denominada **CONTRATADA**. Representada pelo o Sr. Eire de Jesus Ribeiro portador do CPF n° 262.399.221-53.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto à "Aquisição de Materiais de Consumo Médicos Hospitalares e Materiais Radiológicos". Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde Pública

ENCERRAMENTO DO PRAZO: O presente Contrato encerra-se no prazo e valor, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Oficie-se a Contratada do Encerramento do Presente Contrato.

Coronel Sapucaia, 03 de Abril de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:66136309

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Equipe de Pregão designado através do Decreto nº. 036/2018, de 13 de junho de 2018, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, Registro de preços, para FUTURA E EVENTUAL **Aquisição de materiais para copa, cozinha e embalagens** em atendimento as solicitações das Secretarias deste município de Coronel Sapucaia para um período de 12 (doze) meses. Conforme detalhamento contido no Termo de Referência e Anexos, parte integrante do edital em epígrafe.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 16 de Abril de 2019 as 08h00min, na sala de reunião de Licitação e Contratos, localizada a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido por representante legal da empresa na sala de reunião de Licitação e Contratos, mediante o recolhimento de taxa no valor de R$ 50,00

(cinquenta) reais, no endereço supracitado, através de fotocópias ou pen drive os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1142.

Coronel Sapucaia – MS, 03 de Abril de 2019.

GESICA MAIARA NUNES AREVALOS
Pregoeira Oficial
036/2018

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:F1EF76C2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 019/2019 DE 03 ABRIL DE 2019

Declara situação de Emergência no Município de Deodápolis/MS, em razão da suspensão do Pregão Presencial n. 15/2019.

O Srº VALDIR LUIZ SARTOR, prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o impacto e a gravidade dos efeitos decorrentes da decisão liminar de ofício, proferida pelo Cons. Relator Ronaldo Chadid, nos autos do processo TC/2236/2019 no Pregão Presencial n. 15/2019;

CONSIDERANDO que essa paralisação implica na falta de insumos básicos para a execução de serviços públicos essenciais na Assistência Social, Saúde e Educação, a exemplo da falta de combustíveis, óleos lubrificantes, filtros, peças de reposição e serviços de manutenção automotiva, estes considerados como produtos de primeira necessidade;

CONSIDERANDO que a imprevisibilidade de uma data para análise do recurso de Agravo apresentado nos termos do art. 71 da Lei Complementar Estadual n. 160/2012 e art. 159 e seguintes da Resolução Normativa n. 76/2013, em face da referida decisão, já inviabiliza a execução de diversos serviços públicos;

CONSIDERANDO a situação de emergência ou o estado de calamidade pública, as contratações de serviços e as compras podem ser realizadas mediante dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada situação de emergência no Município de Deodápolis/MS, em razão do desabastecimento de combustíveis, produtos e gêneros de primeira necessidade destinados ao pleno funcionamento dos serviços públicos essenciais, notadamente os da Saúde, Educação e Assistência Social.

Art. 2º - A execução de serviços de obras e/ou recuperação de estradas vicinais realizadas por Administração Direta, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Produção e Meio Ambiente com o uso de veículos e maquinários permanecem ininterruptos.

Art. 3º - Fica determinado às Secretarias Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social, comunicar ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, informar através de comunicado escrito e fundamentado, acerca das suas necessidades preeminentes, para que se mantenham em pleno funcionamento a prestação dos serviços públicos essenciais das respectivas pastas.

Art. 4º - As medidas descritas neste Decreto ficarão em vigor pelo prazo de até o dia 90 (noventa) contados da publicação, podendo serem prorrogadas caso não haja resolução do impasse no referido certame, ou caso a Administração venha tomar outra providência fomo forma de solucionar o impasse.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, aos 03 abril de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmur Aparecido Caccia Junior
Código Identificador:6B205770

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **B.A. Marques & CIA LTDA - ME**
OBJETO: Fornecimento de 400 Cestas Básicas destinadas as famílias com situação de vulnerabilidade social, através da Secretaria de Assistência Social do município de Deodápolis-MS.
VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais)**.
PRAZO: A vigência desse contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento. Podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 10 SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
Unidade: 10.26 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
Funcional: 08.244.0024 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Projeto/Atividade: 1.071 INVESTIMENTO SOCIAL COM RECURSOS DO FIS
Elemento: 0.30.00.00.00.00.00.01.0081 (0081) – MATERIAL DE CONSUMO
Código Reduzido: 000003
E dotações que vierem a substituir o exercício subsequente
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **Célio Aparecido Marques**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Cristina Hermina Oba
Código Identificador:244799FC

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **B.A. Marques & CIA LTDA - ME**
OBJETO: Fornecimento de 400 Cestas Básicas destinadas as famílias com situação de vulnerabilidade social, através da Secretaria de Assistência Social do município de Deodápolis-MS, conforme proposta readequada.
VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)**.
PRAZO: A vigência desse contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento. Podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 10 SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
Unidade: 10.24 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0019 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Projeto/Atividade: 1.061MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNIC. DE A. SOCIAL
Elemento: 0.30.00.00.00.00.00.01.0082 (0082) – MATERIAL DE CONSUMO
Código Reduzido: 000010
E dotações que vierem a substituir o exercício subsequente
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Marcia Cristina Da Silva e **Célio Aparecido Marques**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Cristina Hermina Oba
Código Identificador:41AFB2B0

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019 AO CONTRATO Nº 015/2017.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº *019/2017.*
PREGÃO PRESENCIAL Nº *006/2017.*
PARTES*: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a empresa Francisco Thibes de Campos - ME.*
OBJETO: *Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Terceira do Valor do Contrato e da Cláusula Quarta – Do Prazo de vigência do Contrato n° 015/2017, para a Prestação de Serviços de Limpeza Publica para Coleta de Lixo, Galhos, Terra, Areia, Corte de Grama, Limpeza de Praças e entradas da cidade e dos 02 distritos, Varrição de Ruas Pavimentadas, Praças e Pinturas de meio fio, na sede município e nos distritos de Presidente Castelo e Lagoa Bonita.*
DO VALOR: *A Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato, fica acrescida da importância de R$ 176.319,20 (cento e setenta e seis mil trezentos e dezenove reais e vinte centavos), passando o valor do contrato original de R$ 528.957,60 (quinhentos e vinte oito mil novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), para R$ 705.276,80 (setecentos e cinco mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).*
DO PRAZO: *A Cláusula Quarta - Do Prazo de vigência do Contrato fica prorrogada por mais 04 (quatro) meses, contados a partir de 23/03/2019, encerrando – se em 22/07/2019.*
FUNDAMENTO LEGAL: *Artigo Art. 57 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.*
RATIFICAÇÃO: *Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 015/2017.*
ASSINAM: *Valdir Luiz Sartor- Pela Contratante, Francisco Thibes de Campos- pela Contratada e testemunhas.*

Deodápolis - MS, 20 de março de 2019.

Publicado por:
Maria Cristina Hermina Oba
Código Identificador:92F93EF8

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **B.A. Marques & CIA LTDA - ME**
OBJETO: Contrato para o **Fornecimento de Gás de Cozinha para atendimento de diversas Secretarias do município**.
VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R$ 9.908,50 (nove mil novecentos e oito reais e cinquenta centavos)**.
PRAZO: A vigência desse contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, Podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04 - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, 04.05 - Departamento Administrativo Financeiro, 04.122.0005 - Administração Geral, 1.008. - Manutenção da Secretaria Municipal Gestão ADM Financeira. 07 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 07.13 - Departamento de Educação, 12.365.0010 - Educação Infantil, 1.029 – Manutenção das Atividades da Educação de 0 a 03 Anos Creche. 07 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 07.13 - Departamento de Educação, 12.361.0013 - Ensino Fundamental, 1.027 - Manutenção das Atividades Inerentes ao Ensino Fundamental.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **Célio Aparecido Marques**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 26 de março de 2019.

Publicado por:
Maria Cristina Hermina Oba
Código Identificador:29DE8957

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **B.A. Marques & CIA LTDA - ME**
OBJETO: Contrato para o **Fornecimento de Gás de Cozinha para atendimento da Secretaria de Saúde do município**.
VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R$ 9.315 (nove mil trezentos e quinze reais)**.
PRAZO: A vigência desse contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, Podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09 - Secretaria Municipal de Saúde, 09.18 - Fundo Municipal de Saúde, 10.302.0021 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial, 1.060 - Hospital Municipal Cristo Rei. 09 - Secretaria Municipal de Saúde, 09.18 - Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0022 - Atenção Básica, 1.052 - PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica - ESF.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Jean Carlos Silva Gomes e **Célio Aparecido Marques**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 26 de março de 2019.

Publicado por:
Maria Cristina Hermina Oba
Código Identificador:134CD443

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2019
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **B.A. Marques & CIA LTDA - ME**
OBJETO: Contrato para o **Fornecimento de Gás de Cozinha para atendimento da Secretaria de Assistência Social do município**.
VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R$ 2.682,00 (dois mil seiscentos e oitenta e dois reais)**.
PRAZO: A vigência desse contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, Podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10 - Secretaria Municipal de Assistência Social Habitação e Cidadania, 10.24 - Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0019 – Assistência Comunitária, 1.067 - Desenvolvimento das Atividades do SCFV - Idosos, Crianças e adolescentes. 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social Habitação e Cidadania, 10.24 - Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0019 - Assistência Comunitária, 1.062 - Desenvolvimento das Atividades do CRAS, 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social Habitação e Cidadania, 10.24 - Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0019 -

Assistência Comunitária, 1.063 - Desenvolvimento das Atividades do CREAS, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Marcia Cristina da Silva e **Célio Aparecido Marques**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 26 de março de 2019.

Publicado por:
Maria Cristina Hermina Oba
Código Identificador:EE03A178

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2019
OBJETO: Aquisição de Telhas de Aluzinco, Tela, Ferragens e Arame Recozido, para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente.
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Municipal nº 029/2007.
DATA DA ABERTURA: 16 de abril de 2019, ás 09:00 horas (local).
O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis - MS, Poderão participar deste Pregão somente as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 03 de abril de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Decreto 009/2019

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:AB83B159

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019
PROCESSO Nº: 034/2019
Fica alterado: O objeto do pregão presencial nº 021/2019 e a Data de Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços do Pregão Presencial nº 021/2019, para o seguinte:
O objeto da presente licitação é a aquisição de 02 (dois) monitores de sinais vitais e 01 (um) carro de emergência, com recursos provenientes do Processo/SES/MS nº 27/000961/2018 – Resolução nº 038/SES/MS e Contrapartida do Município.
A partir das 08h:00min do dia 16 (dezesseis) de abril de 2019.
Dotação Orçamentária: 06.01.10.301.501-1.037.131000.4.4.90.52.00.000
O Edital deverá ser retirado das 08h:00min às 11h:00min, no Departamento de Licitação e Contratos – Prefeitura Municipal de Eldorado - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 212

Eldorado/MS, 03 de abril de 2019.

EDSON DE BIAGG CUSTÓDIO JUNIOR
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:FE4A7034

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0020/2019
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0013/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAXAS E ÓLEO LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS.
Vencedores: DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,4,6,7,9,10,12,13,17,18,21,23, totalizando R$ 130.506,50 (cento e trinta mil e quinhentos e seis reais e cinquenta centavos); RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,3,5,8, totalizando R$ 69.090,00 (sessenta e nove mil e noventa reais); S R COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 11,14,15,16,19,20,22, totalizando R$ 103.900,00 (cento e três mil e novecentos reais);

Eldorado/MS, 3 de abril de 2019.

EDSON DE BIAGG CUSTODIO JUNIOR
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 3 de abril de 2019.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:4D69725C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSEMBLEIA GERAL COM OS MEMBROS DELIBERATIVOS DA ORGANIZACAO NÃO GOVERNAMENTAL GRUPO DE APOIO AOS ANIMAIS DE ELDORADO

Viviane Piva, Presidente da Organização não Governamental Grupo de Apoio aos Animais de Eldorado, no cumprimento de suas atribuições, CONVOCA os digníssimos membros em condições de participação nos termos do Estatuto em vigor, para comparecerem na ASSEMBLEIA GERAL, que será realizada as às 19:30 horas, do dia 04 de Abril de 2019, em primeira convocação, com a presença de metade mais um de seus membros efetivos, ou em segunda e última convocação às 19:30 horas, com qualquer número de membros, no endereço Rua Porto Alegre, 834, Jardim Novo Eldorado, a fim de debater e deliberar sobre as seguintes ORDEM DO DIA:

ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL

Eldorado, 03 de abril de 2019.

VIVIANE PIVA
Presidente da Organização não Governamental
Grupo de Apoio Aos Animais de Eldorado

Publicado por:
Viviane Piva
Código Identificador:6783EECF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 03

PORTARIA Nº. 03 DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O Vereador Antonio Azevedo Nabhan, Presidente da Câmara Municipal de Figueirão, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR NESTA DATA Gilda Berco da Silva, brasileira, solteira, portadora do CPF nº. 614.187.901-25 e CIRG nº. 365504 SSP/MS, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo DAS-4 - Cargo em Comissão, da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se na disposição em contrário.

DO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS, 01 DE ABRIL DE 2019.

VER. ANTONIO AZEVEDO NABHAN
Presidente
CPF: 421.381.241-34

Publicado por:
Nelson Godoy Junior
Código Identificador:40E50ACA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 04

PORTARIA Nº. 04 DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O Vereador Antonio Azevedo Nabhan, Presidente da Câmara Municipal de Figueirão, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR NESTA DATA Luciano da Silva Catelan, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº. 558.748.861-68 e CIRG nº. 0720105 SSP/MS, para ocupar o cargo de Coordenador Geral de Controle Interno, Símbolo DAS-1- Cargo em Comissão, da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Será acrescido sobre o valor salarial do cargo o reajuste constante da Resolução nº 03 de 11 de março de 2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se na disposição em contrário.

DO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS, 01 DE ABRIL DE 2019.

VER. ANTONIO AZEVEDO NABHAN
Presidente

Publicado por:
Nelson Godoy Junior
Código Identificador:E0653D3A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO Nº 05

DECRETO Nº. 005/2019 FIGUEIRÃO, 01 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a Licença de 03 (três) anos da Servidora Efetiva Maria Neuza Domingas Barbosa, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**,** para Tratar de Assuntos Particulares.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Figueirão/MS, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, e

RESOLVE:

Art. 1º. Decreta afastamento pelo período de 03 (três) anos da Servidora Efetiva a Senhora Maria Neuza Domingas Barbosa, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para tratar de assuntos particulares nos termos do artigo 161, da Lei Complementar n°. 017, de 31 de maio de 2011.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário de Deliberações Vereador Italino Moreira Geraldino, 01 de abril de 2019.

VER. ANTONIO AZEVEDO NABHAN
Presidente

VER. JOSÉ TIAGO DE SOUZA
Vice Presidente

VER.MARCELO MARTINS
1º Secretário

VER. CARLOS PEREIRA RAMOS
2º Secretário

Publicado por:
Nelson Godoy Junior
Código Identificador:1EF48161

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 421/2019

PROCESSO Nº 47/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO E DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOSLTDA-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMOE LIMPEZA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO, CONFORME ATA Nº 06/2018.
VALOR: R$ 45,40 (quarenta e cinco reais e quarenta centavos).)
DOTAÇÃO: 22.03.001.04.122.0003.2005
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 11/2018
DATA DO EMPENHO: 20 de março de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:9D62DAD7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 345/2019

PROCESSO Nº 47/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOSLTDA-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ATA Nº 06/2018.
VALOR: R$ 4.362,86 (quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos)
DOTAÇÃO: 135.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 11/2018
DATA DO EMPENHO: 26 de março de 2019.

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:15066DCA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 344/2019

PROCESSO Nº 1055/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E MS DIAGNÓSTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER O LABORATÓRIO, CONFORME ATA Nº 11/2018
VALOR: R$ 921,00 (novecentos e vinte e um reais)
DOTAÇÃO: 30.06.002.10.302.0010.2036
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.35.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 16/2018
DATA DO EMPENHO: 26 de março de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:D0F131ED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 347/2019

PROCESSO Nº 45/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E PCF MAROLLA CARTUCHOS EIRELI-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME ATA Nº 16/2018.
VALOR: R$ 568,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)
DOTAÇÃO: 3.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 23/2018.
DATA DO EMPENHO: 26 de março de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:706B123C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 81/2019

PROCESSO Nº 47/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL – FMAS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ATA Nº 06/2018.
VALOR: R$ 19,45 (dezenove reais e quarenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO: 04.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.21.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 11/2018
DATA DO EMPENHO: 26 de março de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:20A51ACD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 82/2019

PROCESSO Nº 47/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL – FMAS E DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOSLTDA-EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ATA Nº 06/2018.
VALOR: R$ 61,98 (sessenta e um reais e noventa e oito centavos).
DOTAÇÃO: 04.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.21.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 11/2018
DATA DO EMPENHO: 26 de março de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:7ED59F43

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 42/2019

PROCESSO Nº 990/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO LEITE UHT, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ATA Nº 23/2018.
VALOR: R$ 497,20 (quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO: 30.04.002.08.244.0011.2109
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 32/2018
DATA DO EMPENHO: 26 de março de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:ED3FE82B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 40/2019

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO CRÁS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME ATA Nº 05/2018.
VALOR: R$ 155,51 (cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).
DOTAÇÃO: 08.04.002.08.243.0011.2038
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 10/2018
DATA DO EMPENHO: 26 de março de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:4371B73E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 85/2019

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO CRÁS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME ATA Nº 05/2018.

VALOR: R$ 195,80 (cento e noventa e cinco reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO: 4.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 10/2018
DATA DO EMPENHO: 26 de março de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:E966716E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 334/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO:AQUISIÇÃODE PEÇAS PARA USO NO VEICULO VAN PLACA OOU-9984 DE USO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 791,48 (setecentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos)
DOTAÇÃO: 03.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 22 de março de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:0067147C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 331/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO VEICULO VAN PLACA OOU-9984 DE USO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 3.195,99 (três mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos).
DOTAÇÃO: 03.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 22 de março de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:2FBFE130

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 332/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO VEICULO VAN PLACA OOU-9980 DE USO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 575,28 (quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos).
DOTAÇÃO: 03.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 22 de março de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:C3A6C6BC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 333/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO VEICULO VAN PLACA NRL-9673 DE USO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 526,40 (quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO: 03.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 22 de março de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:F0EBDD07

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 321/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICOPARA USO NO VEICULO VAN, PLACA OOU-9984 DE USO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIASOCIAL. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 1.509,62 (um mil, quinhentos e nove reais e sessenta e dois centavos).
DOTAÇÃO: 04.06.002.10.122.0010
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 19 de março de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:3B70331C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 360/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na comercialização de aparelhos de ar condicionado em atendimento a Creche Municipal Francisco Rogério Barbosa de Oliveira do município de Figueirão/MS.

FORNECEDOR: BRITTO REFRIGERACAO 2000 LTDA

Secretaria: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO - SECET
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Elemento Orçamentário: 177 - 05.001-12.361.0005.2013-4.4.90.52.99.0.1.01.000000 F. Recursos - 101 - Equipamentos e Material Permanente

VALOR: 5.867,20 cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 03 de Abril de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:1886672F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 348/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICO PARA USO NO VEICULO VAN, PLACA OOU-9801 DE USO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 129,72 (cento e vinte e nove reais e setenta e dois centavos).
DOTAÇÃO: 04.06.002.10.122.0010
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 26 de março de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:ADE033F4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 78/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL-FMAS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO:AQUISIÇÃODE PEÇAS PARA USO NO VEICULO SPIN, PLACA OOU-9978 DE USO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIASOCIAL. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 562,12 (quinhentos e sessenta e dois reais e doze centavos).
DOTAÇÃO: 80.04.001.08.244.0011.2042
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0129
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 22 de março de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA AS SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:8D731840

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 17/2019

INEXIGIBILIDADE N° 01/2019
PROCESSO N° 279/2019
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa **FERREIRA & NOVAES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ:** 13.333.277/0001-88.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria, na Área Jurídica que desenvolva os Serviços de Direito Administrativo, Constitucional e Financeiro, para atuação perante o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e da União, de acordo com as especificações dos serviços constantes no Anexo I - Termo de Referência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05-02.001-04.122.0002.2002-3.3.90.39.00.0.100
VALOR: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).
VIGÊNCIA: 14/03/2019 a 14/03/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e posteriores alterações.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin pela contratante e Guilherme Azambuja Falcão Novaes pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2019.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:2934B000

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 79/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICO NO VEICULO SPIN, PLACA OOU-9978 DE USO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 188,00 (cento e oitenta e oito reais)
DOTAÇÃO: 128.04.001.08.244.0011.2042
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.19.0129
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 22 de março de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRADA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:7FCB8D98

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 79/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICO NO VEICULO SPIN, PLACA OOU-9978 DE USO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 188,00 (cento e oitenta e oito reais)
DOTAÇÃO: 128.04.001.08.244.0011.2042
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.19.0129
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 22 de março de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:14A19BB6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 450/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICO NO VEICULO MICRO ÔNIBUS, PLACA NRZ-3413, DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.

VALOR: R$ 357,00 (trezentos e cinquenta e sete reais).
DOTAÇÃO: 97.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 22 de março de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:D1FFAD41

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 449/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICO NO VEICULO MICRO ÔNIBUS, PLACA NRZ-3546, DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 94,00 (noventa e quatro reais).
DOTAÇÃO: 97.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 22 de março de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:B85DBB94

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 478/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO HQH-9803, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 1.455,12 (um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais, e doze centavos)
DOTAÇÃO: 95.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 26 de março de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:29A82E81

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 451/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO HQH-9804, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 385,40 (trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO: 95.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 22 de março de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:0D4D986C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 446/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO HQH-9794, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 1.645,75 (um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais, e setenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO: 95.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 22 de março de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:A19B2EAD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
473

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO HQH-9795, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 183,30 (cento e oitenta e três reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO: 95.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 22 de março de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:2AE50ED6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 448/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO HQH-9804, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 41,36 (quarenta e um reais e trinta e seis centavos).
DOTAÇÃO: 95.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 22 de março de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:404FD5E6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 472/2019

PROCESSO Nº 32/2018

ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO HQH-9804, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 479,40 (quatrocentos e setenta e nove reais, quarenta centavos).
DOTAÇÃO: 95.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 22 de março de 2019.

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:728BE106

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº: 527/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DAS REGIÕES QUE INCIDEM O IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, DE ACORDO COM ESTUDOS TÉCNICOS, PARA ALTERAÇÃO DO MAPA ATUAL.

FORNECEDOR: CARRIJO & BARBOSA LTDA - ME

Secretaria: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 GABINETE DO PREFEITO
Projeto/Atividade: 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete
Elemento Orçamentário:
5 - 02.001-04.122.0002.2002-3.3.90.39.99.0.1.00.000000 F. Recursos - 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: 9.500,00 nove mil e quinhentos reais

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 27 de Março de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:2497812C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 466/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO NRZ-3413, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 2.331,20 (dois mil, trezentos e trinta e um reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO: 95.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 22 de março de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:6077BE50

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 467/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO NRZ-3546, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 3.346,40 (três mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO: 95.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 22 de março de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:34522116

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 447/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICO NO VEICULO MICRO ÔNIBUS, PLACA HQH-9794 DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 658,00 (seiscentos e cinquenta e oito reais)
DOTAÇÃO: 97.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO 22 de março de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:3679F4FC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 047, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Nomear a candidata **SUZANA GALDINA DOS REIS,** para exercer o cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS,** pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Figueirão, em virtude de aprovação em Concurso de Provas e Títulos, homologado através do Decreto "P" n. 046, de 29 de junho de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:B3A73E0F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/N° 031, DE 1° DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Exonerar, a pedido, **SAVIA OLIVEIRA BARBOSA,** portadora da Carteira de identidade RG nº. 001.174.252 SSP/MS, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Tecnologia da Informação, DAS - 5, lotado no Gabinete do Prefeito, em vaga prevista na Lei Complementar n. 033, de 8 de dezembro de 2016.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:0DB2A0F0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/N° 032, DE 1° DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Nomear, **SAVIA OLIVEIRA BARBOSA,** portadora da Carteira de identidade RG nº. 001.174.252 SSP/MS, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Tecnologia da Informação, DAS 5, lotada no Gabinete do Prefeito, em vaga prevista na Lei Complementar n. 033, de 8 de dezembro de 2016 e suas alterações, a contar do dia 7 de fevereiro de 2019.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:D789AA77

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 051, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre Gratificação por Evolução Educacional e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso I, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Conceder ao servidor público municipal, abaixo relacionado, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Figueirão, gratificação por evolução educacional, com fulcro no inciso IV, art. 24, da Lei Complementar nº. 003, de 06 de dezembro de 2006 e suas alterações.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERCENTUAL	PROCESSO
01.198	Carolina Quevedo Tavares	10%	512/2019

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:C7D5E1FD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 052, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre autorização de gozo de férias regulamentares dos servidores que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Autorizar o gozo de férias regulamentares aos servidores integrantes do Quadro Permanente deste Município, de acordo com o art. 126 da Lei Complementar nº 017/2011, conforme relacionados abaixo.
I – Do Gabinete do Prefeito;

Matrícula	Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Nº dias
01.105	Deborah Cristina Lacerda de Souza	03/11/2016 a 02/11/2017	22/04/2019 a 06/05/2019	15
01.004	Valdelena Oliveira Sandim	01/03/2017 a 28/02/2018	26/03/2019 a 09/04/2019	15

II – Da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Matrícula	Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Nº dias
01.170	Flúvia Silva Gomes Ferraz	04/01/2018 a 03/01/2019	01/04/2019 a 30/04/2019	30
02.203	Rosangela Aparecida de Paula	11/01/2018 a 10/01/2019	15/04/2019 a 14/05/2019	30

III – Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;

Matrícula	Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Nº dias
01.041	José Aparecido de Moraes	02/04/2015 a 01/04/2016	01/03/2019 a 15/03/2019	15

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:3032C4D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 053, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

Autoriza a conversão de um terço das férias em abono pecuniário do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Autorizar a conversão de um terço das férias em abono pecuniário, ao servidor **ALCILEI ROSA DA SILVA**, matrícula n. 01.069, pertencente ao Quadro Permanente do Município, ocupante do cargo de provimento comissionado de Chefe de Gabinete, referente ao período aquisitivo de 12 de novembro de 2017 a 11 de novembro de 2018, com fundamento no art. 133 da Lei Complementar n. 017, de 31 de maio de 2011.
Art. 2º Em virtude do disposto no artigo anterior o período de gozo de férias do servidor será de 1º de abril de 2019 a 20 de abril de 2019.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:F17DF687

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 054, DE 1º DE ABRIL DE 2019

Autoriza o adiantamento da gratificação natalina no mês de aniversário dos servidores que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Autorizar o adiantamento do décimo terceiro salário (gratificação natalina) no mês de aniversário dos servidores relacionados abaixo, que optaram pelo adiantamento da gratificação, com fundamento no parágrafo 5º, do art. 99, da lei complementar . 017, de 31 de maio de 2011;

Matrícula	Servidor	Cargo
01.089	Adauto Candido Pereira	Professor
01.174	Adelso Ferreira de Amorim	Motorista
01.129	Deivid Silva Gomes	Técnico em Enfermagem
02.218	Flávia Angélica Ladislau	Assessor I
01.041	José Aparecido de Moraes	Motorista
01.197	Monique Ap. Garcia Santos	Agente Comunitário de Saúde
01.005	Nadir Oliveira Furtado	Assistente Administrativo II
01.098	Paulo Roberto S. Sousa Alves	Analista de Recursos Humanos
01.150	Vagney Moreira Fernandes	Assistente Administrativo I
01.178	Vanessa Barbosa Furtado	Odontólogo
01.191	Wagner Saul Amorim da Silva	Motorista

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:6E6F6FDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 055, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

Convocação de professor efetivo para ministrar aulas excedentes na Rede Municipal de Ensino em caráter temporário.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
CONSIDERANDO art. 19, da Lei Complementar nº 050, de 8 de dezembro de 2017, resolve:
Art. 1º Conceder aos professores de provimento efetivo, em caráter temporário, para ministrar aulas excedentes na Rede Municipal de Ensino, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, as aulas excedentes, conforme quadro abaixo:
I – Professor Educação Infantil:

Professor	Lotação	Disciplina	Carga Horária	Remuneração	Período
Andréia Furtado Ferreira	Educação Infantil	Regência	11 h/a/s	R$ 1.157,57	22/03/2019 a 19/12/2019
Claudete Ap. Rosa de Oliveira	Educação Infantil	Regência	11 h/a/s	R$ 1.157,57	19/03/2019 a 19/12/2019
Elizandra da Silva Russo	Educação Infantil	Regência	11 h/a/s	R$ 1.157,57	19/03/2019 a 19/12/2019

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:6158FE1A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 006, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre a nomeação de membro eleito para o Conselho Tutelar de Guia Lopes da Laguna/MS (CTDCA), e dá outras providencias."

JAIR SCAPINI, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando asférias do conselheiroWillian Jose Aires da Silva;

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a conselheira suplente RENILETE BOGARIM DOS SANTOS para compor o Conselho Tutelar de Guia Lopes da Laguna/MS (CTDCA), a partir de 03 de abril de 2019 até 02 de maio de 2019, em substituição ao conselheiroWillian Jose Aires da Silva.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzirá os seus efeitos a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS Em 03 de abril de 2019.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:A72693AA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 87/2019 EM, 02 DE ABRIL DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA À SERVIDORA MARLAN FERREIRA DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Médica por 05(cinco) dias à servidora efetiva, Srª. **MARLAN FERREIRA DE SOUZA,** matrícula 128-5, Professora Regente, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, retroagindo seus efeitos de 25/03/2019 a 29/03/2019, em substituição fica Convocada a Professora Pós- Graduada,**SÔNIA CECÍLIA BRITES VOUTSAS,** matrícula 769-5, pelo período acima especificado**.**
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:0C2CB27B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 088/2019 EM, 02 DE ABRIL DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA DAIANE DA SILVA CAMARGO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Médica por 04 (quatro) dias a servidora Srª.**DAIANE DA SILVA CAMARGO,** Matrícula 1793-1**,** do cargoEfetivo de Agente de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, produzirá seus efeitos retroativos a partir do dia 26/03/2019 a 29/03/2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:1B56A3BC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 90/2019 EM, 02 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR DEMAVAIS SOUZA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.
Considerando a cedência de servidor através do Decreto ‘‘p’’ nº 737, de 29 de março de 2019, do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear o Sr**, DEMAVAIS SOUZA DA COSTA,** no cargo em comissão de Coordenador da Defesa Civil, símbolo DAS-5 do quadro de pessoal da Prefeitura de Guia Lopes da Laguna, para perceber somente a representação de função no percentual de 100%, lotando-o no Gabinete do Prefeito.
ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2019.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:34F4D555

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 91/2019 EM, 02 DE ABRIL DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A LICENÇA GESTANTE DA SRª. HANNALY SARACHO DA SILVAE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Gestante por 120 (cento e vinte) dias, a Servidora **HANNALY SARACHO DA SILVA,** matrícula 1789-1, do cargo de Dir. Depto de Prevenção à Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base no Artigo 93 da Lei Complementar nº 30/2008.
Art. 2º As licença de que trata o artigo anterior, terá inicio com data retroativa a 01.04.2019 a 29.07.2019.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:17DD1500

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 92/2019 EM, 03 DE ABRIL DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTOS DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS Nº 01/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, ESTADO DEMATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Edital nº. 01/2017 de 16/10/2017 – Concurso Público de Provas e de Títulos e o Edital nº 017/2017, de 05 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear oscandidatos, nas respectivas vagas, conforme Anexo I desta Portaria, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimentos de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS, conforme Edital de Resultado Final e Classificação n. 017/2017, de 05 de fevereiro de 2018, **para tomarem posse no cargo de provimento efetivo** em vaga prevista na Lei Complementar Municipal nº 083/2017 de 06 de Setembro de 2017.
Art. 2º A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, **contados da data da publicação da presente portaria**, em conformidade com o disposto no artigo 23, §1º, da Lei Complementar nº 030/2008 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS).
Art. 3º No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional, conforme relação constante no Anexo II desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS NOMEADOS E RESPECTIVO CARGO EFETIVO

CARGO: Professor Regente

Classificação	Nº. de inscrição	Nome do candidato
50	312696	ROSILANY DA SILVA FLORENCIO

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE

DOCUMENTOS ORIGINAIS
Comprovante de Residência, constando o bairro;
Atestado de saúde admissional emitido por médico do trabalho;
Em caso de portador de necessidades especiais, laudo médico homologado por médico do Município, atestando que o candidato é portador de necessidades especiais, bem como que as atribuições do cargo são compatíveis com a deficiência de que é portador;
Certidão Negativa Criminal Estadual (site tjms) e Federal (site justiça federal);
Certidão de Quitação Eleitoral (site do TSE);
Certidão de quitação das Obrigações Militares, se homem.
01 Foto 3x4;
Declaração assinada pelo candidato informando o número de telefone e endereço de e-mail, se tiver;
DOCUMENTOS AUTENTICADOS EM CARTÓRIO:
RG, CPF;
Carteira de Trabalho, carteira do PIS/PASEP;
Título de Eleitor;
Carteira de Motorista;
Comprovante de Escolaridade;
Documento que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
Carteira Profissional, quando exigida para o cargo;

Cópia do diploma, para os cargos que exigem nível superior;
Outros documentos para comprovar a habilitação para as atribuições do cargo, quando necessário;
Certidão de Nascimento dos filhos;
Reservista (certidão militar), se homem;
Certidão de Nascimento/casamento e documentos do cônjuge;
CÓPIA SIMPLES DO:
Cartão bancário da conta corrente (se não tiver, declaração de abertura expedida pela instituição bancária constando os dados bancários da conta corrente - nome do banco e titular, número da conta e agência);
OBS: Todos os documentos devem estar legíveis.

AGENDAMENTO PARA EXAME MÉDICO PERICIAL

Os candidatos nomeados constantes do Anexo I desta Portaria, deverão comparecer na "Clínica Médica localizado na Rua Sete de Setembro nº 772, Bairro – Centro – Jardim/MS, com os exames relacionados no anexo III desta Portaria,para se submeterem a perícia médica com o Dr. Marcos Cortez de Carvalho – médico do trabalho, conforme dia e horário abaixo listado.

DIA	HORA	CARGO	CANDIDATOS
19/04/2019	08:00	**Professor Regente**	ROSILANY DA SILVA FLORENCIO

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES NECESSÁRIOS PARA A POSSE

1) Raio-X da COLUNA LOMBO-SACRA, com laudo;
2) Raio-X de Coluna Cervical, com laudo;
3) Exame oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
4) Hemograma completo;
5) Glicemia (jejum);
6) Machado Guerreiro;
7) Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral, todos com laudo;
8) Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
9) VDRL
10) Audiometria (com laudo);
11) Exame toxicológico para dosagem de canabinoides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína);
12) Eletrocardiograma com laudo (para candidatos com idade igual ou superior a 45 anos);

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:659DBB6A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 062/2019
INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2019

A prefeita municipal de Iguatemi (MS), no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº. 8.666/93, bem como, considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Municipalidade, que, dentre outras ponderações, sugere a inexigibilidade de licitação, DECIDE: Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 25, inciso III, Caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensar a licitação tendo como objetivo a contratação de ARTISTA RENOMADO PARA REALIZAR SHOW ARTISTICO COM A DUPLA JULIA E RAFAELA EM COMEMORAÇÃO AO 54° ANIVERSÁRIO DE IGUATEMI- MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo.

Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 062/2019

INEXIGIBILIDADE: Nº 004/2019

FAVORECIDO: JR PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA- ME.

VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Iguatemi (MS), 03 de abril de 2019.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:790F386D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 048/2019
Processo nº 0057/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa NEGRELI & CIA LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOCILCETA 0(ZERO) KM DE 150CC VISANDO A DOAÇÃO ÀS ENTIDADES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA E TERMO DE REFERÊNCIA
Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.01-04.122.0208-2.292-3.3.90.31.00-0.1.00-000 - Ficha: 046
Valor: R$ 10.350,00 (dez mil e trezentos e cinquenta reais)
Vigência: 29/03/2019 à 29/06/2019
Data da Assinatura: 29/03/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e CORNÉLIO NEGRELI, pela contratada

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:65146110

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018 originada no Processo Licitatório 049/2018 Pregão Presencial 037/2018, Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de Serviços de Vulcanização e Recapagem de pneus para veículos pesados (tratores e máquinas), Ônibus e Caminhões, para suprir as necessidades junto à Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Infraestrutura de Japorã/MS. O MUNICÍPIO DE JAPORÃ-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no Departamento de Licitação.

Japorã/MS, 04 de abril de 2019.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO.
Pregoeira.

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:422BFC3E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 262, DE 01 DE ABRIL DE 2019. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR VALDECY LOPES DA SILVA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DO QUADRO PERMANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

PORTARIA Nº. 262, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMAÇÃO DO SENHOR VALDECY LOPES DA SILVA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DO QUADRO PERMANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o Senhor **VALDECY LOPES DA SILVA**, para o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, Símbolo DAS 103, do quadro permante da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari- MS, 01 de abril de 2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:660B923E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 261, DE 01 DE ABRIL DE 2019.EXONERA A PEDIDO O SENHOR ADÃO RITA DE SANTANA DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DO QUADRO PERMANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

PORTARIA Nº. 261, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

EXONERA A PEDIDO O SENHOR ADÃO RITA DE SANTANA DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DO QUADRO PERMANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, **a pedido**, o Senhor **ADÃO RITA DE SANTANA**, do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, Símbolo DAS 103, do quadro permante da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário em especial a portaria 004/2017.

Jaraguari- MS, 01 de abril de 2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:BAF68B67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 263, DE 01 DE ABRIL DE 2019.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR ADÃO RITA DE SANTANA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO – SÍMBOLO - ADI-200, NO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

PORTARIA Nº. 263, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR ADÃO RITA DE SANTANA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO – SÍMBOLO - ADI-200, NO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **ADÃO RITA DE SANTANA**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento – SÍMBOLO ADI - 200, do quadro permanente da Prefeitura de Jaraguari.

Parágrafo único. O servidor nomeado exercerá suas funções de Diretor de Departamento, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, na função de Diretor de Meio Ambiente.

Artigo 2°. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari- MS, 01 de fevereiro de 2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:B8D64D66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 264, DE 01 DE ABRIL DE 2019 .DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR DAVI GOMES BARBOSA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO – SÍMBOLO - ADI-200, NO QUADRO PERM. DA PREF. MUN. DE JARAGUARI.

PORTARIA Nº. 264, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR DAVI GOMES BARBOSA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO – SÍMBOLO - ADI-200, NO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **DAVI GOMES BARBOSA**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento – SÍMBOLO ADI - 200, do quadro permanente da Prefeitura de Jaraguari.

Parágrafo único. O servidor nomeado exercerá suas funções como Diretor de Desenvolvimento Econômico, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Artigo 2°. Esta Portaria entra em vigor nesta dada, revogam-se as disposições em contrario.

Jaraguari- MS, 01 de fevereiro de 2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:C2ACBE79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 006/2019

A Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ao 03° (terceiro) dia do mês de Abril de 2019, torna público o Resultado de Julgamento das amostras apresentadas pelas empresas: **MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n°. 20.299.623/0001-14**, NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n°. 02.741.293/0001-93, e **COMERCIAL K & D LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 17.182.696/0001-17, do Processo Administrativo Licitatório de n°. 013/2019, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO A TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS, de acordo com as especificações e quantitativos descritos no ANEXO I e demais anexos**. Foram **APROVADAS AS AMOSTRAS** apresentadas.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:D607167D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N°. 2078/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 102/2018.
PREGAO PRESENCIAL DE Nº. 043/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIVERSIFICADO DE CONSUMO PARA COPA E COZINHA DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE JARAGUARI – MS. A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Sr. **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame o seguinte licitante:

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a deliberação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para a emissão do **CONTRATO** na forma de **PREGAO PRESENCIAL**, conforme as determinações da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e suas alterações**.**

II - Ao Departamento de Licitação para as providências pertinentes;

III – Publique-se na forma legal.

Jaraguari – MS, 03 de Abril de 2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:E5ADA870

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 023/2019 CONVOCA PROFESSORA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2018 PARA TOMAR POSSE EM CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI.

EDITAL Nº 023/2019

CONVOCA PROFESSORA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2018 PARA TOMAR POSSE EM CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, ATRAVÉS DASECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA no uso de suas atribuições legais, considerando, os resultados do**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2018**, de seleção de pessoal para contratação temporária pela Prefeitura Municipal de Jaraguari para atuação no respectivo cargo que se inscreveu para o Serviço Público Municipal da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esportes**.**

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, a candidata aprovada para o cargo e função de **PROFESSOR,** conforme relação abaixo, para confirmação de interesse em ser contratada por tempo determinado na vaga para a qual foi classificada:

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

LÉA VIEIRA DE OLIVEIRA MACHADO

Art. 2°. O procedimento para admissão ocorrerá no período do dia 04 a 08 de abril de 2019, no horário das 07h30min às 13h00 horas devendo a pessoa convocada apresentar os documentos e exames listados abaixo em Jaraguari, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizado Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, centro, para início dos trabalhos a partir da apresentação dos documentos.

Art.3°. Como estabelecido no edital, quando da convocação, o candidato deverá comparecer no local, data e horário estabelecido, portando o original e uma fotocópia dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade /RG;
CPF (regularizado);
Título de Eleitor;
Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
PIS/PASEP;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento do(s) filho(s);
Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);

1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
Certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
Comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
Número de conta bancária;
Exame admissional;
Numero de celular para contato;
E-mail;

Jaraguari, Mato Grosso do Sul, 03 de abril de 2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:09649FFD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 061/2019 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS - 60ª CONVOCAÇÃO

A Prefeita Municipal de Juti, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no item 21 do Edital do Concurso Publico 001/2015, para provimento de cargos na administração pública municipal, devidamente homologado através do Decreto n.º 009/2016, publicado no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomasul/) na Home Page da www.juti.ms.gov.br, bem como afixação no átrio do paço municipal, torna pública a convocação dos candidatos aprovados constantes no ANEXO I deste edital, e dispõe:

1. DO EXAME MÉDICO-PERICIAL:

1.1. - Ficam convocados os candidatos aprovados constantes no ANEXO I deste Edital, a comparecerem munidos de documento de identidade no Clinica CEMTRA, localizado na Avenida Barão do Rio Branco n.º 561 no município de Caarapó, a partir das 09h00min horas, para Avaliação de Saúde Física e Mental, que será realizado pela Junta Médica.

1.2. – Os exames serão realizados de acordo com cronograma médico e de acordo com a senha que será entregue aos candidatos no momento de sua chegada ao hospital.

1.2.1 – As despesas com o Exame Médico Pericial para emissão do ASO correrá por conta do convocado que deverá ser paga no momento da perícia;

1.3. – Em caso de impossibilidade dos trabalhos num único dia, os candidatos que não forem examinados deverão retornar no dia seguinte, a partir das 09h00min horas, para continuidade dos trabalhos.

1.4. – Os candidatos deverão comparecer para a realização dos exames médico, com os originais dos seguintes exames:

1.4.1 – Hemograma Completo;
1.4.2 – Glicemia de jejum;
1.4.3 – Tipagem Sanguínea;
1.4.4 – RX Coluna (apenas para trabalhador braçal e motorista);
1.4.5 – Acuidade Visual e audiometria (apenas para motorista).

1.5. – Não serão aceitos exames realizados a mais de 30 (trinta) dias.

1.6. - Os exames serão realizados para constatação de possíveis doenças preexistentes que possam inabilitar o candidato para o desenvolvimento das atividades inerentes ao cargo.

1.7. – Não haverá divulgação pública dos resultados dos exames, nem da inabilitação ou eliminação do candidato, sendo que, os resultados serão comunicados exclusivamente ao respectivo candidato.

1.8. – O candidato que não comparecer para a realização do exame médico-pericial, perderá o direito à vaga.

1.9. – Os candidatos portadores de necessidades especiais serão submetidos aos mesmos exames dos demais, sempre levando em consideração a necessidade apresentada.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

2.1. – Os candidatos ora convocados deverão comparecer pessoalmente, ou por procurador com procuração publica ou particular com firma reconhecida em cartório, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Juti situada na Avenida Gabriel de Oliveira 1000, nos dias 03 de Abril de 2019 a 02 de Maio de 2.019, nos horários das 08h00min às 11h00min, para apresentação dos documentos constantes do ANEXO II deste Edital.

2.2. – Os documentos constantes do ANEXO II deste Edital deverão ser apresentados acompanhados de uma cópia de cada, que serão autenticadas no ato da entrega mediante apresentação dos originais.

2.3. – Os exames médicos serão aceitos somente os originais expedidos pela Junta Médica da Clínica CEMTRA.

2.4. – O candidato que não se apresentar com todos os documentos na data estipulada perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado imediatamente.

2.5. – É facultado aos convocados, antes do vencimento do prazo estabelecido neste Edital, requerer a sua prorrogação por igual período (30 trinta dias) desde que devidamente justificado tal requerimento.

3. DA NOMEAÇÃO E POSSE:

3.1. – Os candidatos ora convocados que apresentarem a documentação completa e comprovarem o preenchimento dos requisitos mínimos para o desempenho do cargo, e ainda, forem considerados aptos pela avaliação médica, deverão tomar posse no prazo máximo de trinta dias de acordo com o cronograma estabelecido no ANEXO III deste edital.

4. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. – Os candidatos convocados deverão obedecer rigorosamente os horários e datas estabelecidos neste Edital.

4.2. – Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários estipulados neste Edital serão considerados desistentes, tornando-se sem efeito a nomeação efetuada e convocando-se imediatamente o próximo na lista de classificados.

4.3. – Os candidatos considerados inaptos pela avaliação médica ou apresentação incompleta dos documentos comprobatórios dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, terão o prazo de dois dias, a contar do dia subseqüente à apresentação dos documentos, para, querendo, apresentarem recurso administrativo contra tal decisão, que deverá ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, em horário de expediente.

4.4. – O não atendimento a quaisquer das disposições deste edital, com relação a horários e datas importará na desistência automática da vaga.
Publique-se.

Juti/MS, em 03 de Abril de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

EDITAL N.º 061/2019 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS.

ANEXO I 60ª CONVOCAÇÃO

DOS CONVOCADOS

Cargo: PSICÓLOGA	
Classificação	Nome
09º	ANDRESSA FERNANDA PALÁCIO BEVILAQUA

EDITAL N.º 061/2019 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS.

ANEXO II

Os candidatos deverão apresentar junto a Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal os seguintes documentos:

a) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia do documento de Identificação;
e) cópia do Cartão do CPF;
f) cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
i) cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
k) cópia autenticada do comprovante de residência;
l) número do PIS/PASEP;
m) Carteira de Trabalho CTPS;
N) CNH, quando for requisito do cargo;
o) Declaração de Bens;
p) Declaração de Acumulo ou não acumulo de cargo;
q) Laudo de Inspeção Médica
r) Titulo de Eleitor;
s) Conta Bancária – Banco do Brasil Agência 3935-7.

EDITAL N.º 061/2019 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS.

ANEXO III

DO CRONOGRAMA

Os candidatos deverão seguir o seguinte cronograma:

1. Dia 03 de Abril de 2019 a 02 de Maio de 2.019, apresentação de documentos conforme anexo II, junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:9B84DB7A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
REPUBLICADO POR ERRATA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº036/2018.
Processo Administrativo nº016/2018, Pregão Presencial nº009/2018. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME. OBJETO: alteração do item 5.1. da CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA do Contrato n°036/2018, passando a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: A vigência desse Contrato será prorrogado por 30 (trinta) dias, contados da assinatura deste termo aditivo. Vigência: 19/03/2019 à 19/04/2019.Data da assinatura: 19/03/2019. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal, FERNANDO DA SILVA VIEIRA – Secretário de Saúde e APARECIDO GONÇALVES DE ARAUJO - Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:EFD77E0E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 364/2019/CML

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO nº 364, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CASSAÇÃO DO MANDATO DE VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO-MS, SENHOR OSVALMIR NUNES DA SILVA.

O presidente da Câmara Municipal de Ladário - MS, Vereador Daniel Benzi, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a denúncia formal constante dos autos da Comissão Processante, apresentada em face do vereador Osvalmir Nunes da Silva, com o objetivo de apuração de práticas de infrações político-administrativas;

CONSIDERANDO que a denúncia foi acolhida e a Comissão Processante constituída, tudo na forma do artigo 5º (caput e incisos) do Decreto-Lei nº 201/67;

CONSIDERANDO que os postulados do devido processo legal foram garantidos ao Denunciado, com o pleno exercício do direito de defesa e do contraditório, conforme preceitua o artigo 5º, LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Plenário da Câmara Municipal de Ladário - MS julgou procedente as infrações articuladas na denúncia - conforme Decreto-Lei nº 201/67, obtendo cada infração a seguinte votação: 1ª Infração: 9 (nove) votos favoráveis,0 (zero) votos contrários e 1 (um) abstenção (presidente), 2ª Infração: 9 (nove) votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários e 1 (um) abstenção(presidente), 3ª Infração: 9 (nove) votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários e 1 (um) abstenção(presidente) e assim atingindo quantidade superior a dois terços dos membros deste Legislativo pela cassação do mandato em questão;

CONSIDERANDO que as provas produzidas nos autos da Comissão Processante, criada pela resolução n° 207, de 26 de dezembro de 2018 dão conta da responsabilidade do denunciado;

CONSIDERANDO, finalmente, que compete, conforme dispõe o artigo 5º, inciso VI, do Decreto-Lei nº 201/67, ao presidente da Câmara proclamar o resultado do julgamento imediatamente, bem como lavrar ata consignando a votação nominal sobre cada infração e, no caso de condenação, providenciar a expedição do competente decreto legislativo;

RESOLVE expedir o seguinte Decreto Legislativo:

A Câmara Municipal de Ladário Estado de Mato Grosso do Sul, aprova e eu, DANIEL BENZI, seu presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica decretada a cassação do mandato do Vereador da Câmara Municipal de Ladário - MS, Sr. OSVALMIR NUNES DA SILVA, considerando-o afastado definitivamente do cargo.

Art. 2º O substituto legal do Vereador deverá sucedê-lo na forma prevista no § 1º, Artigo 24 da Lei Orgânica do Município de Ladário - MS.

Art. 3º Comunique-se à Justiça Eleitoral o resultado do processo de cassação tramitado nesta Casa de Leis, nos termos do artigo 5º, VI, do Decreto-Lei nº 201/67.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário - MS, 02 de abril de 2019.

DANIEL BENZI
Presidente

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:4B769F79

GABINETE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 365/2019/CML

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO nº 365, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CASSAÇÃO DO MANDATO DO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO-MS, SENHOR AUGUSTO DE CAMPOS.

O presidente da Câmara Municipal de Ladário - MS, Vereador Daniel Benzi, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a denúncia formal constante dos autos da Comissão Processante, apresentada em face do vereador Augusto de Campos, com o objetivo de apuração de práticas de infrações político-administrativas;

CONSIDERANDO que a denúncia foi acolhida e a Comissão Processante constituída, tudo na forma do artigo 5º (caput e incisos) do Decreto-Lei nº 201/67;

CONSIDERANDO que os postulados do devido processo legal foram garantidos ao Denunciado, com o pleno exercício do direito de defesa e do contraditório, conforme preceitua o artigo 5º, LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Plenário da Câmara Municipal de Ladário - MS julgou procedente as infrações articuladas na denúncia - conforme Decreto-Lei nº 201/67, obtendo cada infração a seguinte votação: 1ª Infração: 9 (nove) votos favoráveis,0 (zero) votos contrários e 1 (um) abstenção (presidente), 2ª Infração: 9 (nove) votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários e 1 (um) abstenção(presidente), 3ª Infração: 9 (nove) votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários e 1 (um) abstenção(presidente) e assim atingindo quantidade superior a dois terços dos membros deste Legislativo pela cassação do mandato em questão;

CONSIDERANDO que as provas produzidas nos autos da Comissão Processante, criada pela resolução n° 211, de 26 de dezembro de 2018 dão conta da responsabilidade do denunciado;

CONSIDERANDO, finalmente, que compete, conforme dispõe o artigo 5º, inciso VI, do Decreto-Lei nº 201/67, ao presidente da Câmara proclamar o resultado do julgamento imediatamente, bem como lavrar ata consignando a votação nominal sobre cada infração e, no caso de condenação, providenciar a expedição do competente decreto legislativo;

RESOLVE expedir o seguinte Decreto Legislativo:

A Câmara Municipal de Ladário Estado de Mato Grosso do Sul, aprova e eu, DANIEL BENZI, seu presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica decretada a cassação do mandato do Vereador da Câmara Municipal de Ladário - MS, Sr. AUGUSTO DE CAMPOS, considerando-o afastado definitivamente do cargo.

Art. 2º O substituto legal do Vereador deverá sucedê-lo na forma prevista no § 1º, Artigo 24 da Lei Orgânica do Município de Ladário - MS.

Art. 3º Comunique-se à Justiça Eleitoral o resultado do processo de cassação tramitado nesta Casa de Leis, nos termos do artigo 5º, VI, do Decreto-Lei nº 201/67.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário - MS, 03 de abril de 2019.

DANIEL BENZI
Presidente

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:0880B8CE

GABINETE
PORTARIA Nº 201/2019/PML

PORTARIA Nº 201/PML, DE 2 DE ABRIL DE 2019.

Exonera a pedido a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora NORMA LUCY DE MELLO, matrícula 2366, do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, símbolo DGA-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 2 de abril de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:60917014

GABINETE
PORTARIA Nº 215/2019/PML

PORTARIA Nº 215/PML, DE 2 DE ABRIL DE 2019.

Designa o Secretário Municipal de Administração para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LUCIANO CAVALCANTE JARA - Secretário Municipal de Administração, matrícula 12339, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 2 de abril de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:1A903F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 940/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 940/2019
P**REGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 014/2018** - PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 179/2018**

PARTES: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e NIKKEY COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA. **OBJETO:** "REGISTRO DE PREÇOS DE ÁGUA MINERAL E GÁS GLP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDAÇÕES E O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO/MS". **2083 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração-Red. 211- Dotação:** 04.122.0900-3.3.90.30.00.00.
Titulo: Material de Consumo-**Fonte:** 100- Material de consumo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 179/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 023/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 21 dias do mês de setembro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. **VALOR:** R$ 289,98 (duzentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 03 de abril de 2019.

LUCIANO CAVALCANTE JARA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:467C30CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 009/2019 - ENTREGA DE DOCUMENTOS

EDITAL Nº 009/2019 – ENTREGA DE DOCUMENTOS
Secretaria Municipal de Administração

O Secretário Municipal de Administração do Município de Ladário, Sr. LUCIANO CAVACANTE JARA no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aptos nos exames admissionais, para entrega de documentos.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Ladário – Rua Corumbá,500, Centro Ladário-MS.

DATA: 5/04/2019
HORÁRIO: A partir das 8h às 10h.

Ladário – MS, 29 de março de 2019.

LUCIANO CAVALCANTE JARA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

CANDIDATO APROVADO – NÍVEL FUNDAMENTAL – NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR – NOMEADO PARA CARGO EFETIVOS

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
CLEONICE GOMES DA SILVA PAULA	000401572 SSP/MS	Gestor de Atividades Educacionais	Psicopedagogo	2º	Secretaria Municipal de Educação
ELAINE MAIA LEITE	001555653 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor Interprete de Libras	4º	Secretaria Municipal de Educação
VITOR ERASMO DE SOUZA PAVON	001769360 SSP/MS	Assistente de Apoio Educacional II	Agente de Merenda	19º	Secretaria Municipal de Educação
JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	001010292 SSP/MS	Assistente de Apoio Educacional	Agente de Limpeza e Conservação	21º	Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:79DD0CE8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
LEI Nº 562/2019

ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 355/2010, QUE INSTITUI O TROFÉU MULHER – CIDADÃ NO MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica alterado os artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 355 de 04 de maio de 2010, que passam a ter a seguinte redação:

Artigo 3º *- A indicação da candidata ao troféu deverá ser encaminhada à Mesa Diretora da Câmara, acompanhada do respectivo* ***curriculum vitae*** *e de justificativa, durante o mês de Fevereiro de cada ano.*

Parágrafo Único - .....

Artigo 4º *- .....*

I – um representante do Clube de Mães;
II – um representante da Câmara Municipal de Laguna Carapã;
III – um representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laguna Carapã-MS, em 03 de Abril de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:CE1DF4D4

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
LEI Nº 561/2019

Altera dispositivos da Lei nº 168/01 que Institui no Município de Laguna Carapã o Concurso do Pé de Soja Solteiro.

ITAMAR BILIBIO, PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica Alterado o art. 2º. da Lei Municipal 168/01, de 03 de abril de 2001, que passará a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º. O concurso de que trata o art. Anterior será regulamentado por uma Comissão formada pelos seguintes membros: Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura Familiar, um representante do Poder Legislativo e Procurador Jurídico.
Parágrafo primeiro: Fica desde já autorizada a realização do sorteio de um bingo de um carro 0KM entre os participantes do concurso.
Parágrafo segundo: O regulamento do concurso será elaborado pela comissão descrita no caput deste artigo e regulamentado por meio de Decreto do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laguna Carapã-MS, em 03 de Abril de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:57C81492

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 54 DE 03 ABRIL DE 2019

"Dispõe sobre licença Tip"

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença TIP à servidora **JULIANA CACERES DOS SANTOS** portadora do RG: 001533354 SSP/MS e de CPF: 032.851.531-05**,** ocupante do cargo efetivo de **Assistente de Administração**, pelo período de 2 (dois) anos conforme Lei Municipal nr. 024/2013 de 04 de setembro de 2013, a partir de 17 de abril de 2019.

Registra-se e cumpra-se,

Laguna Carapã, 03 de abril de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:937FFBA4

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 53 DE 01 DE ABRIL DE 2019

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **FABIANE LAZAROTO FERNEDA**, RG: 3895901 SSP/SC, CPF: 008.427.159-08 para ocupar o cargo de **Procuradora Jurídica** Símbolo DAS 1 nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 028/2017.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 01 de abril de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:74B757FD

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
EDITAL Nº 08/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ-MS, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo, habilitados no Processo seletivo, cujo resultado foi homologado em 01 de outubro de 2018 - Decreto nº 303/2018,conforme Publicação em 02 de outubro de 2018 no Diário Oficial do Município – site Assomasul, a comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, munidos de 02 (duas) cópias dos documentos abaixo relacionados para contratação nos seus respectivos cargos, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta Publicação.
O candidato que não comparecer até o prazo de 10 (dez) dias desta publicação será aconsiderado desistente.
Demais requisitos contidos no Edital 01/2018**.**

à Carteira de Identidade (RG)
à Certificado de Conclusão (Superior)- (conforme exigência de cada cargo)
à CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)
à Carteira de Órgão de Classe (de acordo com exigência do cargo)
à Certificado Militar (masculino)
à Carteira de Motorista (de acordo com exigência do cargo)
à CPF
à Titulo de Eleitor e último comprovante de Votação
à Comprovante de Residência (conta de Luz, água ou Telefone)
à Comprovante de Escolaridade (conforme as exigências de cada cargo)
à Certidão de Nascimento ou Casamento
à Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) (se houver)
à Declaração de Bens
à Declaração de não Acumulo de Cargo
à Conta Corrente (Banco do Brasil)
à PIS/PASEP
à BINI (Boletim de Investidura Inicial) – emitido pela Prefeitura Municipal.
à Certidão de Antecedentes Criminais

Cargo: CONTADOR

Inscrição	Nome do Candidato
170028	Claudia Veronica Lesmo Gonzalez
170704	Elisandra Rech

Laguna Carapã-MS, 03 de abril de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:78C879DE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 083/2019

Concede férias à Servidora que especifica, e dá outras providências.

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias à servidora NATÁLIA OLIVEIRA DOS SANTOS, lotada no cargo em comissão de Assessora Parlamentar II, no período de 03 a 12 de abril de 2019, totalizando dez dias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de abril de 2019.

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Adriana Rossato Delicato
Código Identificador:71C25B76

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.167, DE 28 DE MARÇO DE 2.019.

Institui a Semana Municipal de Conscientização do Descarte Responsável do Lixo no Município de Naviraí-MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização do Descarte Responsável do Lixo no Município de Naviraí-MS, a ser comemorada na última semana do mês de junho.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização do Descarte Responsável do Lixo será realizada, anualmente, como instrumento de política pública socioambiental e tem como objetivos:

I - proporcionar ambientes para discussão e conscientização sobre a temática dos resíduos sólidos no município, envolvendo a sociedade civil organizada, o poder público, a iniciativa privada e a população em geral;

II - fomentar a economia solidária e a inclusão social;

III - propor soluções para a redução, a reutilização, a reciclagem, a compostagem e a não geração de resíduos sólidos;

IV - promover ações educativas e de conscientização sobre a temática;

V - incentivar o consumo consciente;

VI - realizar palestras, fóruns, seminários e eventos em geral sobre a temática, bem como ações coletivas de limpeza em espaços públicos do município; e

VII - disseminar e proporcionar a produção científica e acadêmica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 29 de março de 2.019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:0B29FE50

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Constitui as Comissões de Avaliação/Julgamento e Monitoramento/Avaliação, com relação as parcerias a serem firmadas entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil, para consecução de finalidades de interesse público, nos termos do Decreto Municipal n. 069/2017 e Lei Federal n. 13.019/2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 76, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as normas estabelecidas nos artigos 30 a 34 e artigos 40 a 44 do Decreto Municipal 69/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear As comissões de Seleção/Julgamento e Monitoramento/Avaliação, para um mandato de 02 (dois) anos, a contar de **03 de abril de 2019**.

Art. 2° A Comissão de **Seleção e Julgamento** será composta pelos membros nominados abaixo:

I **– Sueli de Freitas Pereira -** Titular
Astolfo Carlos Mendes – Suplente

II **- Mirce Maria Santelli –** Secretária/Titular
Michele Julião Marques da Silva – Suplente

III - **Antonio Sedano Ribeiro –** Titular
Roni Silva dos Santos – Suplente

IV - **Rosineide Barbosa Silva Touro –** Titular
Maria Cecilia Sanches Bom Fogo – Suplente

V - **Celina Espinosa Perez –** Titular
Maristela Roncolato Tomazini – Suplente

VI - **Andreia Ortiz Cardoso –** Titular
Andrea Gomes da Silva – Suplente

VI - **José Carlos Gava –** Titular
Marlete Florian Rabello – Suplente

§ 1º A Comissão ora instituída será presidida pela servidora **Sueli de Freitas Pereira**, secretariada pelos servidores **Mirce Maria Santelli** e **Rosineide Barbosa Silva Touro**.

§ 2º Compete aos membros mencionados no §1º deste artigo, emitir parecer técnico, com base na análise das documentações pertinentes à formalização das parcerias, conforme artigos 30 a 34 do Decreto Municipal 69/2017, restando ao presidente e secretários subscreverem os pareceres e relatórios exarados pela comissão ora constituída, cabendo, a critério dos mesmos, a designação de membro(s) para analisar o objeto da parceria, bem como sua execução, subscrevendo conjuntamente.

Art. 3° A Comissão de **Monitoramento e Avaliação** será composta pelos seguintes membros:

I **- Maria Cecilia Sanches Bom Fogo –** Titular
Rosineide Barbosa Silva Touro – Suplente

II - **Irene Bizarro –** Titular
Adiles Finger – Suplente

III - **Celina Espinosa Perez –**Titular
Maristela Roncolato Tomazini – Suplente

IV **- Astolfo Carlos Mendes –** Titular
Camila Bomfim de Carvalho Ferreira – Suplente

V**- Mirce Maria Santelli –** Titular
Michele Julião Marques da Silva – Suplente

VI - **Antonio Sedano Ribeiro –** Titular
Roni Silva dos Santos – Suplente

VII - **Andreia Ortiz Cardoso –** Titular
Andrea Gomes da Silva – Suplente

VIII - **José Carlos Gava –** Titular
Marlete Florian Rabello – Suplente

§ 1º A Comissão ora instituída será presidida pela servidora **Maria Cecilia Sanches Bom Fogo,** secretariada pelas servidoras **Irene Bizarro** e **Celina Espinosa Perez.**

§ 2º Compete aos membros mencionados no §1º deste artigo, monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da

Sociedade Civil, conforme artigos 40 a 44 do Decreto Municipal 69/2017, restando ao presidente e secretario(s) subscrever os pareceres e relatórios exarados pela comissão ora constituída, cabendo, a critério dos mesmos, a designação de membro para analisar o objeto da parceria bem como sua execução, subscrevendo conjuntamente.

Art. 4º As comissões deverão se manifestar sempre que a Administração for formalizar Termo de Colaboração, Termo de Fomento, Acordo de Cooperação e instrumentos congêneres.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 27 de fevereiro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:EF07D186

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Nomeia Comissão Especial, responsável pelos julgamentos e penalidades das competições esportivas, realizadas pela Gerência de Esportes e Lazer, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Comissão Especial responsável pelos julgamentos e penalidades das competições esportivas, realizadas pela Gerência de Esportes e Lazer de Naviraí, composta pelos seguintes membros:

I – Moises Bento da Silva Junior;
II – Thiago Luiz Zezak Braga;
III – Ezio Amâncio de Brito;
IV – Marcos Ricco Santelli;
V – Ramão Derlan de Souza;
VI – José Francisco de Lima;
VII – Adilson Carlos Silva;
VIII – Josmar de Assis Selva;
IX – Adilson Nunes Jardim;
X – Claudio José da Silva.

Art. 2º A escolha dos cargos para direção da presente comissão, será efetuada através de eleição entre seus membros.

Art. 3º Fica revogada a **Portaria nº 448** de 19 de junho de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 28 de março de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:9A5B0464

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 22, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre o ajuste do custo suplementar para o exercício/2019, do regime próprio de previdência social dos servidores Públicos do Município de Naviraí-MS/NAVIRAIPREV, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 4º da Lei nº 1.907 de 22 de dezembro de 2014;

Considerando resultado apresentado conforme tabela de financiamento obtida através do Calculo Atuarial – DRAA 2018;
Considerando Ofício nº 023/2019/NAVIRAIPREV, datado de 01 de fevereiro de 2019, que solicita o ajuste do Custo Suplementar (déficit atuarial), de 1,70% (um vírgula setenta) para 2,0% (dois por cento);

D E C R E T A:
Art. 1° A contribuição previdenciária de responsabilidade do ente, relativo ao **custo suplementar** (déficit atuarial), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição, fica alterada para **2,0% (dois por cento),** exigidas no período de **01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019,** conforme anexo único, parte indissociável do presente Decreto.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Naviraí, 21 de março de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:7C776264

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 25, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza a abertura de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Gerência Municipal de Educação e Cultura, objetivando a contratação temporária para o cargo de **Psicólogo,** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando a existência da Lei Municipal nº 934/99 de 15 de setembro de 1999, que em seu art. 3º determina que as contratações pretendidas, serão exclusivamente autorizadas pelo Prefeito Municipal,

Considerando a elaboração da Política de Educação Inclusiva da Rede Municipal de Ensino, com vistas à educação especial,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação temporária para o cargo de **Psicólogo**, com carga diária de **08** horas, para atender ao Projeto de Educação Inclusiva na Rede Municipal de Ensino, voltado ao profissional dessa modalidade e respectivo público alvo.

§ 1º A contratação autorizada através do Caput, deverá ser feita com estrita observância do número de vagas existentes, ou não preenchidas, bem como dos níveis salariais constantes no Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal.

§ 2º A contratação pretendida será feita pelo prazo de até 01 (um) ano, prorrogável por igual período se necessário, e obedecerá ao Edital de Processo Seletivo Simplificado a ser divulgado pela Gerencia Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 03 de abril de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:80E9F7A3

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 26, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza a abertura de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Gerência Municipal de Educação e Cultura, objetivando a contratação temporária para os cargos de Agente de Serviço Escolar, Cozinheiro Escolar e Motorista**,** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando a existência da Lei Municipal nº 934/99 de 15 de setembro de 1999, que em seu art. 3º determina que as contratações pretendidas, serão exclusivamente autorizadas pelo Prefeito Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação temporária para os cargos de **Agente de Serviço Escolar, Cozinheiro Escolar e Motorista**, com carga diária de **08 horas**, para atender as necessidades do serviço público da Rede Municipal de Ensino.

§ 1º A contratação autorizada através do Caput, deverá ser feita com estrita observância do número de vagas existentes, ou não preenchidas, bem como dos níveis salariais constantes no Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal.

§ 2º A contratação pretendida será feita pelo prazo de até 01 (um) ano, prorrogável por igual período se necessário, e obedecerá ao Edital de Processo Seletivo Simplificado a ser divulgado pela Gerencia Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 03 de abril de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:63C0DBF1

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 236, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

Revoga a gratificação denominada Função Gratificada de Coordenador Pedagógico, concedida à servidora Nilda Ferreira Galvão Stinghen, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a gratificação denominada **Função Gratificada de Coordenador Pedagógico**, concedida através da **Portaria nº 88/2017**, à servidora **Nilda Ferreira Galvão Stinghen,** matrícula nº 10898-1 e 78026-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura Municipal, com efeito a partir de **01 de março de 2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 26 de março de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:8587F23B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 237, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

Designa servidora, para exercer a função gratificada de Diretora "Pró- tempore", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 76, inciso IX, art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o Anexo I da Lei Complementar nº 190/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar com embasamento no Decreto nº 33, de 05 de maio de 2014, para exercerem a função gratificada de Diretora "Pró-tempore", na Creche Eva Moraes de Oliveira, a servidora relacionada no quadro abaixo, com efeito a partir de **01 de março de 2019.**

CARGO: DIRETORA "PRÓ-TEMPORE"

Matrícula	Servidora	Carga horária
2495-3	Natalicia Gomes Teixeira Arcanjo	40 horas

Parágrafo único. No desempenho da função correspondente, o servidor ora designado perceberá a gratificação a que faz jus, de conformidade com o anexo I da Lei Complementar nº 197, de 24 de abril de 2018.

Art. 2º Revoga a Portaria nº 88 de 27 de janeiro de 2017, na parte que designa a servidora Natalicia Gomes Teixeira Arcanjo, para exercer a função gratificada de Coordenador Pedagógico de Tipologia "A".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 26 de março de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:B64023A7

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 238, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

Designa servidora, para exercer a função gratificada de Coordenador Pedagógico de Tipologia "A", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 76, inciso IX, art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o Anexo I da Lei Complementar nº 190/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar com embasamento no Decreto nº 33, de 05 de maio de 2014, para exercerem a função gratificada de Coordenador

Pedagógico de Tipologia "A", na Creche Eva Moraes de Oliveira, a servidora relacionada no quadro abaixo, com efeito a partir de **01 de março de 2019.**

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

Matrícula	Servidora	Carga horária
8033-0	Andrea José dos Santos Galvão	40 horas

Parágrafo único. No desempenho da função correspondente, o servidor ora designado perceberá a gratificação a que faz jus, de conformidade com o anexo I da Lei Complementar nº 197, de 24 de abril de 2018.

Art. 2º Revoga a Portaria nº 105 de 7 de fevereiro de 2018, na parte que designa a servidora Andrea José dos Santos Galvão, para exercer a função gratificada de Coordenadora Pedagógica na Tipologia "A", com carga horária de 20h.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 26 de março de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:3C092749

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como pregoeiros nas aquisições de bens e serviços comuns através de licitação na modalidade de pregão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "e" da Lei Orgânica do Município, c/c o que estabelece o inciso IV, do artigo 3º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para atuar como pregoeiro nas aquisições de bens e serviços comuns, através de licitação na modalidade de pregão, instituído pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, a servidora**: Viviane Ribeiro Bogarim Capilé –** Gerente do Núcleo de Licitação e Contratos, **com efeito** a partir do dia 29 de março de 2019.

Art. 2º Designar as servidoras: **Jaqueline Maria Garcia Mascioli** – Assistente Administrativo, **Sheila Galiazzi Ferreira e Meira** – Auxiliar Administrativo, **Renata Dyene Rodrigues Lopes –** Auxiliar de Serviços Escolares, **Rosinéia Aparecida Teixeira** – Assistente Administrativo, para compor a Equipe de Apoio, responsável em prestar assistência ao pregoeiro designado na forma do art. 1º desta Portaria, **com efeito** a partir do dia 29 de março de 2019.

Parágrafo único. Em seus impedimentos legais, os membros da Equipe de Apoio designados através do caput deste artigo, serão substituídos pelo servidor **Emerson Rodrigo Joaquim da Silva –** Auxiliar Administrativo.

Art. 3º Revogar a partir desta data a **Portaria nº 233/2018** de 28 de março de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 27 de março de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:965DBFE3

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como pregoeiros nas aquisições de bens e serviços comuns através de licitação na modalidade de pregão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "e" da Lei Orgânica do Município, c/c o que estabelece o inciso IV, do artigo 3º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para atuar como pregoeiro nas aquisições de bens e serviços comuns, através de licitação na modalidade de pregão, instituído pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, a servidora**: Sâmia Aparecida Nunes –** Auxiliar Administrativo, **com efeito** a partir do dia 29 de março de 2019.

Art. 2º Designar as servidoras: **Jaqueline Maria Garcia Mascioli** – Assistente Administrativo, **Sheila Galiazzi Ferreira e Meira –** Auxiliar Administrativo, **Renata Dyene Rodrigues Lopes –** Agente de Serviços Escolares, **Rosinéia Aparecida Teixeira –** Assistente Administrativo, para compor a Equipe de Apoio, responsável em prestar assistência ao pregoeiro designado na forma do art. 1º desta Portaria, **com efeito** a partir do dia 29 de março de 2019.

Parágrafo único. Em seus impedimentos legais, os membros da Equipe de Apoio designados através do caput deste artigo, serão substituídos pelo servidor **Emerson Rodrigo Joaquim da Silva –** Auxiliar Administrativo.

Art. 3º Revogar a partir desta data a **Portaria nº 234/2018,** de 28 de março de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 27 de março de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:E7D46AF9

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 250, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Concede Licença Gestante à servidora nominada abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Gestante por 180 (cento e oitenta) dias, à servidora relacionada no quadro abaixo, no período que menciona, embasado no artigo 81 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
8153-1	Thalia dos Santos Parra	Agente de Serviço Escolar	07/03 à 02/09/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 29 de março de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:CDC147A8

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 251, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

Exonera a pedido, o servidor Marcos Navarro, do cargo de provimento efetivo que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor **Marcos Navarro**, matrícula nº 3356-1, do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Gerência Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, a contar **01 de abril de 2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 01 de abril de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:67C64386

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 252, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

Exonera a pedido, a servidora Raquel Ferreira Rodrigues, do cargo de provimento efetivo que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **Raquel Ferreira Rodrigues**, matrícula nº 3249-2, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Gerência Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, a contar **01 de abril de 2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 01 de abril de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:46D0B36F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 253, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

Torna vago em virtude de aposentadoria, o cargo de provimento efetivo, ocupado pelos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar vago em virtude de aposentadoria, concedida pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí-MS – **NAVIRAIPREV**, os cargos de provimento efetivo, ocupados pelos servidores relacionados no quadro abaixo:

Nº	MAT.	SERVIDOR	CARGO	DATA
01	348-4	José Fermino Rigonato	Fiscal Tributário e Obras II	01/04/2019
02	481-2	Maria José Correia de Souza	Agente de Serviço Escolar	01/04/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 01 de abril de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:C01343BC

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO N° 02/2019.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2019

Partes: O **Município de Naviraí-MS**, como Concedente e o Associação de Universitários de Navirai-MS (UNINAVI), como Proponente.
Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a conjugação de esforços entre o poder público e a convenente no sentido de custear o pagamento de locação de serviços de transportes que fazem o translado de estudantes universitários do Município para cidades circunvizinhas, nos períodos matutino e noturno.
Vigência:por um período de 12 (doze) meses, com base no artigo 42, inciso VI da Lei 13.019/14, contados a partir da data de sua assinatura.
Do Valor: total de **R R$ 674.000,00 (seiscentos e setenta e quatro mil reais),** a ser repassado em 10 (dez) parcelas de **R$ 67.400,00 (sessenta e sete mil e quatrocentos reais)** cada, nos meses de **abril de 2019 a janeiro de 2020**.
Do Foro: Comarca de Naviraí – MS.
Assinaturas:José Izauri de Macedo, pelo município de Naviraí; **Caroline Touro Beluque**, pela Interveniente; e **Rodrigo Chaves da Silva,** pela **Associação de Universitários de Navirai-MS (Uninavi).**

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:484B841E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO Nº 01/2019

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/2019

Partes: O Município de Naviraí - MS e a Fundação de Apoio à Pesquisa, Ensino e à Cultura de MS, Dourados/MS.
Fundamento Legal: Art. 76, inciso XXXVII, da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei 2.160 de 19 de dezembro de 2018 (LOA), Lei Federal 13.019/2014 e demais legislação em vigor.
Objeto: A conjugação de esforços entre o poder público municipal e a conveniada, no sentido de viabilizar melhorias na infraestrutura e serviços que atendem os cursos de Direito, Química e Engenharia em Alimentos da UEMS, na Unidade Universitária de Naviraí e no Núcleo de Pratica e Assistência Jurídica, concedendo recursos para

cobrir despesas com pagamento de material de consumo, serviços de terceiros – pessoa jurídica e equipamentos e material permanente de acordo com o plano de trabalho anexo a este Convênio.
Prazo de Vigência: Pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da assinatura, com eficácia a partir da publicação, acrescido de 30 (trinta) dias para prestação de contas da ultima parcela.
Do Valor: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), a ser repassado à entidade em **03 (três) parcelas bimestrais** no valor de R**$ 15.000,00 (quinze mil reais),** nos meses de **abril, junho e agosto de 2019**.
Publicação: Será publicado em extrato no Diário Oficial dos Municípios/MS, às expensas do erário.
Do Foro: Comarca de Naviraí - MS.
Assinaturas: José Izauri de Macedo – pelo Município e por **Alexsander Gonçalves Almeida,** pela Fundação de Apoio à Pesquisa, Ensino e à Cultura de MS - FAPEMS.

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:ECE0544E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 27, DE 03 DE ABRIL DE 2019

Decreta luto oficial nos dias 03, 04 e 05 de abril de 2019, em reverência à memória da servidora municipal Nilce Elias da Rocha Bento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que este infortúnio enluta, agride e entristece a toda a sociedade pelo ato de brutalidade que ceifou a vida da servidora pública municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado luto oficial no Município de Navirai, nos dias **03, 04 e 05 de abril de 2019**, em reverência à memória da servidora **Nilce Elias da Rocha Bento**, auxiliar de serviços diversos, que prestava serviço no hospital municipal, brutalmente assassinada na manhã do dia **03 de abril de 2019**, conduta repudiada por toda a sociedade naviraiense.

Art. 2º Revogam as disposições em contrário.

Naviraí, 03 de abril de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:424D4917

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°06 DE 28 DE MARÇO DE 2019

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / NAVIRAÍ-MS
Lei Municipal Nº 1.614/2012

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 28 DE MARÇO DE 2019,

Dispõe sobre Aprovação Agenda de Trabalho Integrada do Cadastro Único e Programa Bolsa Família 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em Reunião Ordinária realizada no dia 28 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Agenda de Trabalho Integrada do Cadastro Único e Programa Bolsa Família 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Naviraí, 28 de março de 2019.

ZULEIDE APARECIDA DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:AD0C841E

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°07 DE 28 DE MARÇO DE 2019

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / NAVIRAÍ-MS
Lei Municipal Nº 1.614/2012

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 28 DE MARÇO DE 2019,

Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social referente ao mês de Janeiro 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em Reunião Ordinária realizada no dia 28 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Prestação de Contas do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social referente ao mês de Janeiro 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Naviraí, 28 de março de 2019.

ZULEIDE APARECIDA DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:CC921431

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°03 DE 27 DE MARÇO DE 2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº1.929/2015 – Naviraí-MS
RESOLUÇÃO Nº 03 DE 27 MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a composição da Comissão Temática de Visita, fiscalização e Monitoramento de entidades e projetos.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.929/2015, e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em Reunião Ordinária do dia 27/03/2019.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a composição da Comissão Temática de Visita, fiscalização e Monitoramento de entidades e projetos, ficando a mesma composta pelos membros:

Titular: Elayne Paganotti Rodrigues de Almeida

Suplente: Evanir Bronzati Felipe
Titular: Fabiana Rodrigues dos Santos
Suplente: Kelly Regina Martins

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Naviraí,02 de abril de 2019.

EDILENE ROSA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:7B79F85F

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°04 DE 27 DE MARÇO DE 2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº1.929/2015 – Naviraí-MS
RESOLUÇÃO Nº 04 DE 27 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a Instituição da Comissão Especial de Apuração de Fatos e Denúncias.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.929/2015, e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em Reunião Ordinária do dia 27/03/2019.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Instituição e composição da Comissão Especial, de Apuração de Fatos e Denúncias, ficando a mesma composta pelos membros:

Titular: Ilda Maria Ramos Gava
Suplente: Sérgio dos Santos
Titular: Jancleber Camacho Cavalcante
Suplente: Paulo Coura

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Naviraí,02 de abril de 2019.

EDILENE ROSA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:AFA4945D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1160/2019

PROCESSO Nº 387/2018 – PREGÃO Nº 220/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 004/2019. FAVORECIDO: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES – EIRELI - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 2.520,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 14/03/2019.

Fiscal de Contrato:
RODRIGO DOS SANTOS LIMA
Matrícula: 8222-8;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ÉLIDA MARA SANTOS LIMA
Matrícula: 8172-8;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:996A2CD2

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1161/2019

PROCESSO Nº 120/2018 – PREGÃO Nº 065/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 037/2018. FAVORECIDO: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 7.469,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 14/03/2019.

Fiscal de Contrato
RODRIGO DOS SANTOS LIMA
Matrícula: 8222-8

Suplente de Fiscal de Contrato
ÉLIDA MARA SANTOS LIMA
Matrícula: 8172-8

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:771B1643

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 008/2019

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso II** da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO:090/2019 – **DISPENSA POR LIMITE:**008/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA MANUAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
EMPRESA VENCEDORA: COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL inscrita no CNPJ: 79.114.450/0257-45 - **Item**: 001 - **PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE** R$: 16.794,64 (Dezesseis mil setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DOTAÇÃO: 01.14.04.122.0401.2.072-33.90.30 (R 2449).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 03 de Abril de 2019

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 096/2018

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:A618FFAF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 74/2019

CONTRATO:74/2019 – **PROCESSO:**103/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL:**51/2018.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: JCHAGAS ALIMENTOS LTDA
OBJETO:AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/03/19 a 31/12/2019.
VALOR TOTAL: R$ 17.948,40 (dezessete mil, novecentos e quarenta e oite reais e quarenta centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 3.1.91.13.04.00.00.10.0110.30105042.018 (R 1029).

ASSINAM: Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (CONTRATANTE) e Gilmar de Andrade (CONTRATADA), Viviane da Silva Viana de Amorim e Maria de Lourdes da Penha (FISCAIS DE CONTRATO).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/03/19.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:F868DFA0

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 76/2019

CONTRATO:76/2019 – **PROCESSO:**103/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL:**51/2018.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP
OBJETO:AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/03/19 a 31/12/2019.
VALOR TOTAL: R$ 28.694,45 (vinte e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 3.1.91.13.04.00.00.10.0110.30105042.018 (R 1029).
ASSINAM: Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (CONTRATANTE) e Adilson Pereira de Souza (CONTRATADA), Viviane da Silva Viana de Amorim e Maria de Lourdes da Penha (FISCAIS DE CONTRATO).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/03/19.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:A8D704F6

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 77/2019

CONTRATO:77/2019 – **PROCESSO:**103/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL:**51/2018.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA:MERCADO AVENIDA LTDA
OBJETO:AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/03/19 a 31/12/2019.
VALOR TOTAL: R$ 8.085,00 (oito mil e oitenta e cinco reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 3.1.91.13.04.00.00.10.0110.30105042.018 (R 1029).
ASSINAM: Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (CONTRATANTE) e Esdras Nathalio Tramarin de Araújo (CONTRATADA), Viviane da Silva Viana de Amorim e Maria de Lourdes da Penha (FISCAIS DE CONTRATO).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/03/19.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:AFF6429D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2019

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 051/2019 cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE VEICULO 0 KM (TIPO CAMINHÃO), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SER UTILIZADO NAS EXECUÇÕES DE SERVIÇOS E MANUTENÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, fica SUSPENSO por tempo indeterminado, para análise.

Naviraí - MS, 02 de abril de 2019.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:FB84A362

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 020/2019, gerada através do PROCESSO nº. 030/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº. 023/2019. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa: **ODONTOSUL LTDA - EPP** CNPJ 04.971.211/0001-22, **IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP** CNPJ 07.788.510/0001-14, **C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME** CNPJ 26.457.348/0001-04, **ODONTOMED CANAÃ LTDA – ME** CNPJ 07.947.536/0001-68, **BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI – EPP** CNPJ 03.321.370/0001-19 E **POLLO HOSPITALAR LTDA – EPP** CNPJ 09.204.127/0001-05. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 03 de abril de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:255CBEEE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 068/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 050/2019.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo **AQUISIÇÃO DE SELADORA TÉRMICA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) E LAVADORA TIPO ENCERADEIRA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAI.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira / Portaria nº. 244/2019.

Naviraí - MS, 03 de abril de 2019.

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:EEF6E73E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2019

PROCESSO Nº. 043/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS HOSPITALARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO ODONTOLÓGICO, DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas Vencedoras: **HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA – EPP,** com os itens: 008 e 010 totalizando o valor de R$ 113.274,00 (cento e treze mil duzentos e setenta e quatro reais); **CIRÚRGICA ONIX EIRELI – ME,** com os itens: 002, 003, 004, 005 e 006, totalizando o valor de R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais); **OMEGA MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – EPP,** com o item: 009, totalizando o valor de R$ 9.971,50 (nove mil novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos) e **ODONTOMED CANAÃ LTDA – ME,** com os itens: 001 e 007, totalizando o valor de R$ 3.705,00 (três mil setecentos e cinco reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **043/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **031/2019** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 234/2018. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **043/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **031/2019** –**Welligton de Mattos Santussi,** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018.

Naviraí – MS, 03 de abril de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:ED267C0E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 021/2019, gerada através do PROCESSO nº. 043/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº. 031/2019. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS HOSPITALARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO ODONTOLÓGICO, DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas: **HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP** CNPJ 00.064.780/0001-33, **CIRÚRGICA ONIX EIRELI – ME** CNPJ 20.419.709/0001-33, **OMEGA MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – EPP** CNPJ 05.973.242/0001-85 E **ODONTOMED CANAÃ LTDA – ME** CNPJ 07.947.536/0001-68. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 03 de abril de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:DCED2565

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONVÊNIO Nº 001/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL PSIQUIÁTRICO DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E TÉCNICOS PROFISSIONAIS.
OBJETO:PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS FEITO PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DIRETAMENTE A ENTIDADE HOSPITAL PSIQUIÁTRICO DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, PREVISTO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONVÊNIO Nº 001/2014, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E TÉCNICOS PROFISSIONAIS.
DO VALOR:PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO, O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS REPASSARÁ AO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, A IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS), CONFORME A TABELA DO SUS, OBEDECENDO-SE AO LIMITE MENSAL DE R$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS) PARA O SIHD.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.08.02 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0032-2032 – Manutenção das Ações do Bloco de Média e Alta Complexidade
3.3.90.39-131010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 02 (DOIS) MESES, INICIANDO-SE EM 1º DE MARÇO DE 2019 E TÉRMINO EM 30 DE ABRIL 2019
DATA DO DOCUMENTO:PARANAÍBA-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.
ASSINATURAS: Ronaldo José Severino de Lima
Débora Queiroz de Oliveira
José Robalinho da Silva Neto

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:FE03149F

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019 AO CONVÊNIO Nº 001/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL PSIQUIÁTRICO DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E TÉCNICOS PROFISSIONAIS.
OBJETO:PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS FEITO PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DIRETAMENTE A ENTIDADE HOSPITAL PSIQUIÁTRICO DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, PREVISTO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONVÊNIO Nº 001/2014, PARA A PRESTAÇÃO

DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E TÉCNICOS PROFISSIONAIS.
DO VALOR:PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO, O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS REPASSARÁ AO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, A IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), CONFORME A TABELA DO SUS, OBEDECENDO-SE AO LIMITE MENSAL DE R$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS) PARA O SIHD.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.08.02 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0032-2032 – Manutenção das Ações do Bloco de Média e Alta Complexidade
3.3.90.39-114010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 02 (DOIS) MESES, INICIANDO-SE EM 1º DE MARÇO DE 2019 E TÉRMINO EM 30 DE ABRIL 2019
DATA DO DOCUMENTO:PARANAÍBA-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.
ASSINATURAS: Ronaldo José Severino de Lima
Débora Queiroz de Oliveira
José Robalinho da Silva Neto

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:69FDD787

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 173, DE 02 DE ABRIL DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 88 de 3 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR a senhora LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS, portadora do RG nº 001061156-SSP/MS e inscrita no CPF Nº 121.813.198-55, para responder pela função de fiscal dos contratos:

- Contrato nº 1/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a aquisição parcelada de ***COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL e ÓLEO DIESEL S10)***, nos Municípios de Paranaíba-MS, Campo Grande-MS e São José do Rio Preto-SP, para o abastecimento da frota do Município de Paranaíba-MS.

- Contrato nº 2/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a aquisição parcelada de ***COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL e ÓLEO DIESEL S10)***, nos Municípios de Paranaíba-MS, Campo Grande-MS e São José do Rio Preto-SP, para o abastecimento da frota do Município de Paranaíba-MS.

- Contrato nº 126/2016, cujo objeto é prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, com implantação e operação de sistema informatizado, para atender os veículos e maquinários oficiais relacionados, bem como quaisquer outros que porventura sejam adquiridos durante o período de vigência contratual, de **cartão magnético e sistema eletrônico**, para atender as necessidades de todas as secretarias municipais desta Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias n° 050/2019 e 839/2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de abril de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:AA366757

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES EDITAL Nº 003/2019

O Prefeito Municipal de Paranaíba-MS, no uso de suas atribuições legais, vem, perante este instrumento, convocar o candidato informado no Anexo I, para comparecer no prazo de 1 (um) dia, no Departamento de Recursos Humanos, localizado no Paço Municipal de Paranaíba-MS (Av. Juca Pinhé, 333, Jardim Santa Mônica), para receber informações sobre a documentação necessária para efetivação da contratação.

Paranaíba-MS, 01 de abril de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº. 003/2019

ANEXO I – CANDIDATO CONVOCADO

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
235	GESSICA DOS SANTOS JESUS	4 º

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:DC63D26E

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 0042, DE 03 DE ABRIL DE 2019

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Artigo 1.º Conceder a servidora **MILENA DE SOUZA MARIANO LAMBLEM**, ocupante do cargo comissionado de Coordenador do Controle Interno, matricula nº 199-2, licença médica, pelo período de 01 (Um) dia, conforme atestado médico em anexo, CID.N.89.8.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, com seus efeitos retroagindo a 02 de Abril de 2019.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 03 de Abril de 2019

NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:1B602BA4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE 2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA - CONSOLIDADO

Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17				Exercício2018
				R$
Periodo de: Janeiro até Dezembro				
Unid. Orçamental				Unid. Gestora
Prefeitura Municipal de Paranaíba				CONSOLIDAÇÃO GERAL
Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	Baixas	Saldo Exercício Seguinte
PASSIVO CIRCULANTE	887.091,44 C	16.063.882,35	16.208.329,36	742.644,43 C
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	887.091,44 C	16.063.882,35	16.208.329,36	742.644,43 C
VALORES RESTITUÍVEIS	887.091,44 C	16.063.882,35	16.208.329,36	742.644,43 C
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	887.091,44 C	16.063.882,35	16.208.329,36	742.644,43 C
CONSIGNAÇÕES	885.154,85 C	16.006.467,62	16.151.014,15	740.608,32 C
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	453.980,49 C	3.410.200,92	3.439.737,04	424.444,37 C
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	236.384,44 C	2.510.508,54	2.486.181,82	260.711,16 C
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	41.544,11 C	2.312.770,49	2.326.222,51	28.092,09 C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	28.678,31 C	232,50	232,50	28.678,31 C
ISS	1.800,27 C	127.395,66	127.888,69	1.307,24 C
PENSAO ALIMENTICIA	2.184,54 D	134.235,44	134.235,44	2.184,54 D
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	943.748,46	943.748,46	0,00
ASSISTENCIA A SAUDE - ADMINISTRAÇÃO PROPRIA	16.820,95 C	212.068,11	229.132,03	242,97 D
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	2.558,11 C	535.155,03	537.859,74	146,60 D
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	57,74 C	59.398,23	59.506,71	50,74 D
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	105.514,97 C	5.672.616,25	5.778.131,22	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	88.137,99	88.137,99	0,00
DEPOSITOS JUDICIAIS	1.936,59 C	39.042,30	40.978,89	0,00
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	1.936,59 C	32.742,94	34.679,53	0,00
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	0,00	6.445,76	4.409,65	2.036,11 C
Restituição de Convênios	0,00	11.926,67	11.926,67	0,00
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	5.374.752,53 C	10.193.396,79	8.359.105,53	7.209.043,79 C
EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	1.100.630,80 C	2.714.155,90	1.919.263,75	1.895.522,95 C
RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	160.522,52 C	242.108,28	966.257,50	563.626,70 D
RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	914.519,63	914.519,63	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	940.108,28 C	1.557.527,99	38.486,62	2.459.149,65 C
RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	940.108,28 C	1.557.527,99	38.486,62	2.459.149,65 C
EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	4.274.121,73 C	7.479.240,89	6.439.841,78	5.313.520,84 C
RP PROCESSADOS A PAGAR	1.319.538,38 C	2.856.466,38	3.391.583,72	784.421,04 C
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	2.954.583,35 C	4.622.774,51	3.048.258,06	4.529.099,80 C
Totais	6.261.843,97 C	26.257.279,14	24.567.434,89	7.951.688,22 C

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:D337D147

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 25/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2019

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição de ***mourão de concreto e arame farpado galvanizado***, para o cercamento das dependências do Aterro Sanitário do Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: G8 LAJES E TELHAS LTDA-EPP, classificada no item nº 2, com proposta no valor total de R$25.545,00 (vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais) e **TELAS DE ALAMBRADO MARINGA LTDA-EPP,** classificada no item nº 1, com proposta no valor total R$9.800,00 (nove mil e oitocentos e reais), perfazendo valor global de R$35.345,00 (trinta e cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais).

MANOEL JOSE NUNES JUNIOR
Adjudicada pelo Pregoeiro.

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 03 de abril de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:368D7A7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MOSENA EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de 1 PATRULHA MECANIZADA, de acordo com o Contrato de Repasse nº 860461/2017/MAPA/CAIXA, para atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
21201 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;
20.602.0026.2087 – Apoio ao Pequeno Produtor Rural;
44905200.100000 – Equipamentos e Material Permanente.
44905200.123000 – Equipamentos e Material Permanente.
I. E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$169.623,00 (cento e sessenta e nove mil e seiscentos e vinte e três reais), os pagamentos serão efetuados diretamente à CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo, após a apresentação da

respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, mediante crédito na conta corrente de titularidade da CONTRATADA.
Prazo: 18/03/2019 à 31/08/2019
Data do Documento: 18/03/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / MARCOS ANTONIO PEREIRA MAGALHÃES / EDOARDO NINO MOSENA

Paranaíba-MS, 18 de março de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:9F093608

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA COMERCIAL PRZ DE MÁQUINAS EIRELI-EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de 1 PATRULHA MECANIZADA, de acordo com o Contrato de Repasse nº 860461/2017/MAPA/CAIXA, para atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
21201 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;
20.602.0026.2087 – Apoio ao Pequeno Produtor Rural;
44905200.100000 – Equipamentos e Material Permanente.
44905200.123000 – Equipamentos e Material Permanente.
I. E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$61.350,00 (sessenta e um mil trezentos e cinqüenta reais), os pagamentos serão efetuados diretamente à CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, mediante crédito na conta corrente de titularidade da CONTRATADA.
Prazo: 18/03/2019 à 31/08/2019
Data do Documento: 18/03/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / MARCOS ANTONIO PEREIRA MAGALHÃES / SIMONE MATSUI PRZYBYLEK BECKER

Paranaíba-MS, 18 de março de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:5597A800

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019
ANULO com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, o Procedimento Licitatório Nº 72/2019, na Modalidade Pregão Presencial Nº 33/2019, com o objetivo de contratar empresa especializada para prestação de serviços-hospedagem, incluindo café da manhã, almoço, jantar e translado, na cidade de CAMPO GRANDE-MS, para os pacientes com acompanhantes encaminhados pelo Município de Paranaíba-MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, para tratamento especializado de Saúde, nos termos do parecer anexo aos autos do processo.

Paranaíba-MS, 3 de abril de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:5CD02BD3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 084/2019

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art.1º- Conceder a servidora **Ramonete da Silva Lopes**, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Saúde II, função Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 30 (trinta) dias de férias, matrícula 625-1, referente ao período aquisitivo de 24/05/2017 a 23/05/2018, a partir de **05/04/2019 a 04/05/2019.**

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 29 de março de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:9DE5DF6C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2019

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo-1º Fica convocado a 6ª Conferência Municipal de saúde do município para o dia 15 de Abril de 2019, sob a coordenação da secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de saúde.
Artigo 2º O tema central da Conferência será "**DEMOCRACIA E SAÚDE. "Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS."**

Artigo-3º O tema abordado para debate na Conferência Municipal será " SUS- DIREITO DE TODOS" tendo como base o primeiro eixo temático da Conferência "SAÚDE COMO DIREITO".

Artigo-4º A Conferência Municipal de Saúde será realizada no Salão da promoção social.

Artigo-5º A Conferência será presidida pela Secretaria Municipal de Saúde e coordenada pelo conselho Municipal de Saúde.

Artigo-6º As normas de organização e funcionamento da conferência serão expedidas em portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde.

Artigo-7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, 29 de março de 2019.

Pedro Gomes, 29 de março de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramona Rosilda Figueiredo Lopes
Código Identificador:C23FFBF4

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL Nº 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2020

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes/MS, em cumprimento às disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), torna público, e convoca a sociedade em geral, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA,** que será realizada no dia 12 de Abril às 10:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Pedro Gomes/MS, situada na Rua Campo Grande, 300 - Centro, com a finalidade de debater e contribuir para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária de 2020.
Para tanto, na referida audiência, serão colhidas sugestões dos representantes da sociedade presentes no ato, bem como das organizações representadas por associações, entidade, clubes de serviços, instituições e de representantes de diversos segmentos, etc.
Tais sugestões deverão ser protocoladas, por escrito, junto à coordenação da Audiência Pública, ou explanadas verbalmente em plenário, a fim de constarem em Ata, ou ainda, entregues na Secretaria Municipal de Finanças, até 2 (dois) dias úteis contados da data da audiência.
E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, será expedido o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, devendo ser publicado no veículo oficial do Município, afixado na sede da Prefeitura, nas Secretarias Municipais e demais Órgãos Públicos da cidade, e também distribuídos às autoridades e representantes da sociedade em geral, a fim de ser da à publicidade e ampla divulgação da Audiência Pública e seus objetivos.

WILLIAM LUIZ FONTOURA,
Prefeito

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:FF35B116

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO À MINUTA DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
OBJETO: CAMINHONETE 4x4, ANO/MODELO 2019/2019, CABINE DUPLA, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL)

I. DAS PRELIMINARES:
Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal. Dessa forma, a lei 8.666/93, em seu artigo 41 dispõe:
"Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.
§1oQualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco)dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três)dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1odo art. 113."
O impugnante encaminhou em tempo hábil, via e-mail, sua impugnação a Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, portanto, merece ter seu mérito analisado, já que atentou para os prazos estabelecidos nas normas regulamentares.
Desta forma, tem-se que a impugnação foi interposta tempestivamente pela empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, com fundamento nas Leis 8.666/93 e 10.520/2002.
II. DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES
Quanto ao mérito, cumpre esclarecer que esta Câmara Municipal respeita e cumpre o princípio da legalidade do processo licitatório e submete-se a toda normativa necessária para a realização pura e eficaz do devido processo. Ressalta-se, ainda, que a Minuta do Edital utilizada foi previamente analisada pela Procuradoria e advogados junto à Câmara, com respaldo daquela Jurídica quanto aos requisitos de legalidade das cláusulas ali dispostas.
Além do que, os Itens contestados pela licitante atendem solidamente o interesse público fazendo-se importante lembrar de um dos princípios basilares da administração pública, a Indisponibilidade do Interesse Público, onde o veículo exposto no edital atende perfeitamente à necessidade do órgão. Importante dizer que a finalidade pública da compra e utilização do objeto já supracitado atende também ao interesse financeiro da Câmara.
O prazo para entrega do veículo também questionado, não poderá ser alterado, uma vez que poderá ser prorrogado por 10 dias se houver justificativas. A compra do objeto exige agilidade, para que a população rural do município possa ser atendida pelo órgão.
Entendemos que um dos princípios da licitação é a garantia da ampla concorrência, entretanto, tal princípio não pode ser tomado isoladamente, antes, deve ser interpretado e sopesado conjuntamente com outros importantes princípios, tais como a razoabilidade, proporcionalidade e eficiência nas contratações. Sendo assim, não há que se falar em ilegalidade ou alegação da existência de cláusula "comprometedora ou restritiva do caráter competitivo", mas apenas o primado pela melhor proposta, e consequente contratação que garanta o atendimento do Interesse Público.
DECISÃO: Isto posto, conheço da impugnação apresentada pela empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos da legislação pertinente.

Ribas do Rio Pardo/MS, 03 de abril de 2019.

JOÃO MARCOS PEREIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:5D91920C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°038/2018

TOMADA DE PREÇO N°001/2018
PROCESSO: 009/18
PARTES: **MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO** e a empresa: **SIMPA ASSESSORIA & PLANEJAMENTO LTDA.**
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração da Clausula 3ª – DO VALOR e Clausula 4ª DA VIGÊNCIA do Contrato nº038 /2018, cujo objeto é prestação de serviços de assessoria contábil, abrangendo as áreas orçamentárias, financeira, recursos humanos, bem como o assessoramento em licitações e contratos, acompanhamento dos processos junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul para a Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS.
DA PRORROGAÇÃO: Fica o contrato 38/2018 prorrogado por mais 12 (meses), até 14 de março de 2020.
DO VALOR: Pela Continuidade os serviços a Contratante pagara a Contratada o valor de **R$324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais).**
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

Ribas do Rio Pardo/MS, 13 de março de 2019.

ASSINAM: PAULO CESAR LIMA SILVEIRA– Prefeito Municipal – Contratante. **MARCIO PERES VIEIRA MONTEIRO** – Representante Contratada.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:093F8CB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial, Registro de Preços.
Objeto: Registro de Preços de Empresa especializada para prestação de Serviços de Administração e Gestão de Sistemas, executados através de cartão magnético personalizado com senha e logotipo exclusivo, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **17 de abril de 2019**, **às 12h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos, e no endereço eletrônico http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br.
Maiores informações: Departamento de Licitação – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 03 de abril de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:40BCD634

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 118/2019

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **SERGIO EDUARDO SILVEIRA FAHED,** para exercer cargo em comissão de Diretor de Departamento de Turismo, DAS-300, com representação de 50%.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 02 de abril de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:59789CFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 115/2019

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **SIMONE MARTINS MELO,** para exercer cargo em comissão de Assessor II, DAS 350, com representação de 40%.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 28 de março de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:5206F5EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 120/2019

"Dispõe sobre exoneração de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Exonerar o Sr. **EDSON SEKI JÚNIOR**, do cargo de Coordenador de Licitação, DAS-150.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 03 de abril de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:B8B98DE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 121/2019

Nomeia o Sr. EDSON SEKI JÚNIOR, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração e Governo.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **EDSON SEKI JÚNIOR,** para exercer cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração e Governo, DAS-100.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 03 de abril de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:B3435A17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 114/2019

"Dispõe sobre exoneração de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Exonerar o Sr. **DANIEL RODRIGUES JÚNIOR**, do cargo de Assessor II, DAS-350, a partir de 28 de março de 2019.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 27 de março de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:98140A1A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONTROLADORIA GERAL
REPUBLICAÇÃO RGF 2º SEM/2018 - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO 2018**		
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.403.063,28	8.136.945,23	8.752.692,39	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Contratual	8.403.063,28	8.136.945,23	8.752.692,39	-
Empréstimos	174.763,83	148.491,14	146.220,18	-
Internos	0,00	0,00	0,00	-
Externos	174.763,83	148.491,14	146.220,18	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	-
Financiamentos	2.183.030,46	2.137.038,54	2.089.649,49	-
Internos	2.183.030,46	2.137.038,54	2.089.649,49	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	6.045.268,99	5.851.415,55	6.516.822,72	-
De Tributos	0,00	0,00	0,00	-
De Contribuições Previdenciárias	6.045.268,99	5.851.415,55	6.516.822,72	-
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	-
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	-
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	-
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	-
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	-
DEDUÇÕES (II)	15.566.189,42	22.405.751,87	18.987.076,38	-
Disponibilidade de Caixa	15.558.415,91	22.307.765,78	18.964.621,48	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.521.938,30	22.493.616,97	19.904.393,53	-
(-) Restos a Pagar Processados	963.522,39	185.851,19	939.772,05	-
Demais Haveres Financeiros	7.773,51	97.986,09	22.454,90	-
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	-7.163.126,14	-14.268.806,64	-10.234.383,99	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	116.741.967,72	121.863.629,27	123.386.747,51	-
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	7,20	6,68	7,09	-
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-6,14	-11,71	-8,29	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%) 140.090.361,2-6		146.236.355,12	148.064.097,01	-
LIMITE DE ALERTA (Inciso III so $ 1º do art.59 da LRF) - (108%))	126.081.325,14	131.612.719,61	133.257.687,31	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO 2018**		
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**	
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	732.905,03	-
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	-
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	-
Depósitos e Consignações sem Contrapatida	1.007.221,82	1.153.157,80	1.495.753,34	-
RP Não-Processados de exercícios anteriores	3.460.437,74	940.408,09	95.962,05	-
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	-

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador CRC/MS 007766/O-5

Publicado por:
Leni Terezinha Fortti Vieira
Código Identificador:B9BEC0F8

CONTROLADORIA GERAL
REPUBLICAÇÃO RGF 2º SEM/2018 - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2018

LRF, art. 48 – Anexo 6	R$ 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente Líquida	123.386.747,51	
Receita Corrente líquida Ajustada	123.386.747,51	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	69.620.972,98	56,42
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	66.628.843,66	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	63.297.401,47	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	59.965.959,29	48,60
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-10.234.383,99	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	148.064.097,01	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.145.084,45	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	2.382.089,85	1,93
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Externas e Internas	19.741.879,60	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	8.637.072,33	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCICIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	338.613,30	2.357.714,64

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador CRC/MS 007766/O-5

Publicado por:
Leni Terezinha Fortti Vieira
Código Identificador:842FF97A

CONTROLADORIA GERAL
REPUBLICAÇÃO RREO 6º BIM/2018 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)	SALDO NÃO REALIZADO(c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)			6.309.763,91	0,00	6.309.763,91
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	27.295.451,16	11.607.449,99	9.206.879,88	2.400.570,11	15.688.001,17
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	27.295.451,16	11.607.449,99	9.206.879,88	2.400.570,11	15.688.001,17
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-20.985.687,25 <(a-d)>	-11.607.449,99 <(b-e)>	-	-	-9.378.237,26 <(c-f)>

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador CRC/MS 007766/O-5

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Leni Terezinha Fortti Vieira
Código Identificador:E4C5248D

CONTROLADORIA GERAL
REPUBLICAÇÃO RREO 6º BIM/2018 - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	147.922.127,-19
Previsão Atualizada	154.231.891,-10
Receitas Realizadas	143.037.656,-51
Deficit Orçamentário	0,-00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	3.903.823,-04
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	147.922.127,19
Créditos Adicionais	13.754.469,07
Dotação Atualizada	161.676.596,26
Despesas Empenhadas	141.259.542,68
Despesas Líquidadas	137.610.204,44
Despesas Pagas	136.750.663,66
Superavit Orçamentário	1.778.113,83
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	141.259.542,68
Despesas Líquidadas	137.610.204,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	123.386.747,51
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	3.042.477,15	0,00
Resultado Primário	0,00	3.042.477,15	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	963.522,39	3.856,92	879.434,20	80.231,27
Poder Executivo	952.750,81	3.856,92	868.662,62	80.231,27
Poder Legislativo	10.771,58	0,00	10.771,58	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.460.437,74	866.449,64	2.498.026,05	95.962,05
Poder Executivo	3.366.293,04	866.449,64	2.403.881,35	95.962,05
Poder Legislativo	94.144,70	0,00	94.144,70	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.423.960,13	870.306,56	3.377.460,25	176.193,32

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	23.752.992,33	25,00	27,46
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	12.489.618,99	60,00	80,53
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	6.309.763,91
Despesa de Capital Líquida			9.206.879,88	15.688.001,17
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	31.760.085,12	15,00	37,43
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)			0,00

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador CRC/MS 007766/O-5

Publicado por:
Leni Terezinha Fortti Vieira
Código Identificador:9110EC3C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº: 019/2019/FUNSAÚDE SÃO GABRIEL DO OESTE, 03 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA nº: 019/2019/FUNSAÚDE São Gabriel do Oeste, 03 de Abril de 2019.

A ***Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste***, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, nº 001/2017, homologado em 01/08/2017 , para fazer parte integrante do Quadro Permanente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - MS. Devendo o referido aprovado comparecer no Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, sito à Rua João Evangelista Rosa, 1.156, no horário das 07 às 11 horas e das 13 às 17 horas - de segunda a sexta-feira -, munido da documentação exigida para iniciar as atividades no trabalho, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta portaria.

Classificação	Nome	Cargo	Função
01°	Thamiris Dias de Lima	Agente de Serviços Púbicos	Técnico em Radiologia Médica

Classificação	Nome	Cargo	Função
04°	Thiago Baltruchaitis Mendes Couto	Especialista em Serviços Púbicos	Médico Ortopedista

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DULCINEIA APARECIDA MINHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PESSOAIS (Originais e Cópias)
( ) Cédula de Identidade RG
( ) Carteira de Vacina
( ) CPF
( ) Título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste – MS
( ) Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
( ) CTPS –Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil)
( ) PIS/PASEP
( ) Certidão Nascimento ou Casamento
( ) Certidão nascimento filho(s)
( ) Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
( ) Declaração da escola ,para comprovar que esta matriculado (menores de 14 anos)
( ) Comprovante de residência
( ) 1 fotos 3x4 recente e colorida
( ) Certificado Militar, se homem
( ) Comprovante de Escolaridade exigida para exercício do cargo ou função
( ) Comprovante Tipo Sanguíneo
( ) Registro no Órgão de Classe
( ) Comprovante de capacitação, se for o caso
( ) Declaração de Bens e Rendimentos ou cópia da Declaração Anual do IRRF.
( ) Conta Corrente no banco indicado pela Fundação.

( ) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pela Policia Federal (http:www.pf.gov.br).
( ) Certidão Estadual Criminal , fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado da localidade onde reside e/ou residiu nos últimos cinco anos(exemplo: http:// www.tjms.jus.br, site de acordo com o estado)
( ) Certidão de Distribuição – Ações e Execuções Cíveis, fornecida pela justiça federal, da localidade onde reside e /ou residiu nos últimos cinco anos (exemplo: http: // www.jfms.jus.br) site de acordo com o estado.
( ) Certidão Estadual Cível, fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado da localidade onde reside e / ou residiu nos últimos cinco anos (exemplo: http: // www.tjms.jus.br) , site de acordo com o estado.
( ) Certidão que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais e em gozo dos direitos civis e políticos , fornecida pela Justiça Eleitoral através do Cartório ou pelo site http: www.tse.jus.br
( ) Certidão de Ações Criminais , fornecida pelo Poder Judiciário Justiça Militar da União (http: www.stm.jus.br)
( ) Certidão Estadual de Crime Militar, fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado da localidade onde reside e /ou residiu nos últimos cinco anos (exemplo: http: // www.tjms.jus.br) site de acordo com o estado.

( ) Exame Admissional, a ser agendado pelo órgão.
( ) Telefone para contato.
( ) E-mail.

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:53AF2E30

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº. 018/2019/RH SÃO GABRIEL DO OESTE - MS, 03 DE ABRIL DE 2019.

Portaria nº. 018/2019/RH São Gabriel do Oeste - MS, 03 de Abril de 2019.

A ***Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste***, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **TEREZINHA PAULINA WELTER**, do cargo em comissão de **SECRETARIO**, da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-FUNSAÚDE.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2019, revogados as disposições em contrário.

DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:30DA9B55

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PUBLICADO ANTERIORMENTE NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, ANO X, Nº 2320, DIA 01.04.2019.

Decreto Nº. 1.914/19 PMSGO/GAB 29 de Março de 2019.

Institui a Campanha "IPTU Premiado" Para o Exercício de 2019 e da Outras Providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, da Lei Municipal nº. 281/1995, de 12 de abril de 1995 e,

Considerando o que estabelece o inciso I, do art. 3º, da Lei Federal nº. 5.768/71 e o artigo 20 do Decreto Federal nº. 70.951/72;

Considerando a importância em valorizar a atenção e a dedicação dos Munícipes para com a Administração Municipal, objetiva premiar os bons contribuintes que cumprem com suas obrigações junto ao Fisco Municipal.

DECRETA:

Art.1º. Fica Instituída a Campanha **"IPTU PREMIADO"** para o exercício de 2019 na forma do Regulamento que constitui o Anexo único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, MS, 29 de março de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO AO DECRETO nº. 1.914/19, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

REGULAMENTO DA CAMPANHA

"IPTU PREMIADO"

Art. 1º A Campanha "IPTU PREMIADO" tem como objetivo a distribuição de prêmios aos contribuintes que efetuarem o pagamento da obrigação tributária em parcela única com desconto de 20%, com data de vencimento em 10.04.2019 e aos contribuintes que optarem pelo parcelamento e efetuarem os pagamentos em dia, tendo última parcela paga até o dia 10.09.2019, conforme autorização constante na Lei Municipal nº. 281/1995, de 12 de abril de 1995.

Art. 2º A Campanha "IPTU PREMIADO" corresponderá ao exercício de 2019, encerrando-se em 10 de outubro do mesmo ano.

Art. 3º Poderá participar da campanha "IPTU PREMIADO", toda pessoa física ou jurídica, proprietária ou locatária de imóveis, predial ou territorial, doravante denominado PARTICIPANTE, aquele:

I – Que efetuar o pagamento do carnê de IPTU/2019 em PARCELA ÚNICA, até o dia 10/04/2019, os quais concorrerão a 06 prêmios.

II - Efetuar o pagamento do carnê de IPTU/2019 parcelado, quitando todas as parcelas até o dia 10/09/2019; os quais concorrerão a 06 prêmios, participando somente do segundo sorteio;

III – Que não esteja em débito com o Fisco Municipal relativo a exercícios anteriores.

Art. 4º O primeiro sorteio será realizado no Centro de Eventos Felipe Eduardo Grimm, às 19h30, no dia 11 de maio com a presença da Comissão Organizadora do IPTU PREMIADO, autoridades representativas e da comunidade. O segundo sorteio será realizado no mês de outubro, em data a ser definida posteriormente pela Comissão.

Art. 5º Os PARTICIPANTES do "IPTU PREMIADO" concorrerão a prêmios, assim distribuídos:

I – Sorteio, totalizando 06 (seis) prêmios, a ser realizado no dia 11/05/2019, exclusivo para os contribuintes que pagarem o IPTU/2019, em parcela única à vista até o dia 10/04/2019.

a) 1º prêmio: 01 (uma) Motocicleta marca 125 C zero KM;

b) 2º prêmio: 01 (um) Smart TV – 43" – Full HD, led, Wi Fi, USB, HDMI;

c) 3º prêmio: 01 (um) Refrigerador duplex, 02 portas, 280 litros, freezer 91 litros – totalizando 371 litros;

d) 4º prêmio: 01 (uma) Bicicleta aro 29, 21 marchas, freio a disco, quadro de alumínio, suspensão dianteira;

e) 5° e 6º prêmios: 02 (duas) Caixas de Som, com controle remoto, bateria interna, Bluetooth, 110w e USB;

II - Sorteio, totalizando 06 (seis) prêmios, a ser realizado no mês de outubro, em data a ser definida pela Comissão Organizadora, para aqueles que quitarem todas parcelas do carnê do IPTU/2019, com vencimentos em 10.04.2019, 10.05.2019, 10.06.2019, 10.07.2018, 10.08.2019 e 10.09.2019 respectivamente.

a) 1° e 2º - prêmios: 02 (duas) lavadoras de alta pressão, pistola com engate rápido1740 libras de pressão, canhão de espuma;

b) 3° ao 5º - prêmio: 01 (um) Kit contendo (1 liquidificador, 1 espremedor e 1 batedeira de bolo);

c) 6° - Prêmio: 01 (um) Aspirador de pó e água com dreno para esvaziar o reservatório de água – 1.400w;

Art. 6º Poderão participar da Campanha "IPTU PREMIADO", com direito a reivindicar os prêmios: ***i)*** o locatário, desde que comprove, através de contrato de locação e ter expressamente assumido a responsabilidade pelo pagamento do IPTU; ***ii)*** o possuidor de imóvel regularmente inscrito como titular junto ao cadastro imobiliário do Município, cuja condição se comprovará através de apresentação de contrato ou compromisso de compra e venda.

Parágrafo Único – O número para concorrer ao sorteio, será o número da inscrição do CADASTRO IMOBILIÁRIO, que será automaticamente transformado em cupom através de listagem fornecida pelo departamento de tributos.

Art. 7º O prazo para entrega dos prêmios aos PARTICIPANTES sorteados será imediato, sendo no máximo em até 30 (trinta) dias após a realização do sorteio.

Art. 8° O PARTICIPANTE que for sorteado e que não comparecer ou não reclamar o prêmio, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, da data de realização do sorteio, perderá o direito ao mesmo.

Art. 9° A Comissão Organizadora do "IPTU PREMIADO" será constituída e nomeada pelo Prefeito Municipal.

Art. 10. Cabe à Comissão Organizadora:

I – zelar pelo cumprimento do disposto no presente regulamento;

II – orientar os participantes e dirimir as dúvidas referentes a campanha;

III – homologar os sorteios e divulgar o nome dos premiados, no momento da apuração e publicar em prazo de 15 (quinze dias), a contar da data de cada sorteio;

IV – coordenar o processo de entrega dos prêmios;

V- elaborar relatório geral da campanha "IPTU PREMIADO".

Art. 11. A campanha "IPTU PREMIADO" será divulgada através de campanha publicitária nos órgãos da imprensa local.

Art. 12. Não participarão da campanha "IPTU PREMIADO" os contribuintes possuidores de imóveis beneficiados com isenção ou imunidade ao pagamento do IPTU, conforme legislação vigente.

Art. 13. As dúvidas ou omissões que surgirem referente a campanha "IPTU PREMIADO" serão dirimidas pela Comissão Organizadora.

São Gabriel do Oeste – MS, 29 de março de 2.019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:C635A12C

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2019
Contrato Administrativo nº 031/2018
Processo Administrativo nº 1043/2018
Processo Licitatório nº 043/2018
Dispensa nº 011/2019
Locatário: Município de São Gabriel do Oeste
Locadora: Missão Salesiana de Mato Grosso
Objeto: O objeto deste termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, por um **novo período de 12 (doze) meses, contado da data final prevista para seu encerramento, indo até o dia 01 de março de 2020**, bem como o reajuste de valor, nos termos da justificativa que constam do processo administrativo.
Fundamentação Legal: Esta modificação contratual encontra amparo legal no art. art. 24, inciso X, e art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993 e Cláusula Quarta e Sétima do contrato.
Da Prorrogação Da Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em epígrafe, por um **novo período de 12 (doze) meses, contado da data final prevista para seu encerramento, indo até o dia 01 de março de 2020.**
Do Reajuste: O valor atualmente pago sofrerá a incidência dos índices IGP-M, conforme Cláusula Sétima do contrato, passando do valor mensal de **R$ 16.619,29 (dezesseis mil seiscentos e dezenove reais e vinte e nove centavos)** para **R$ 17.884,96 (dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos) mensais**.
Do Valor: O valor total deste termo aditivo, a se considerar o valor mensal a ser pago de **R$ 17.884,96 (dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**, é de **R$ 214.619,52 (duzentos e quatorze mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos).**
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Gildásio Mendes dos Santos
Data da assinatura: 01 de março de 2019.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:91D683A9

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº: 373
Processo Administrativo nº: 0335/2019
Processo Licitatório nº: 026/2019
Pregão Presencial nº: 015/2019
Ata de Registro de Preços nº 002/2019
Contratante: Prefeitura do Municipal de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.
Contratado: Oliveira & Oliveira Serviços Funerários - LTDA ME
Objeto: Prestação de serviços funerários para atendimento ao Beneficio Eventual – Auxílio Funeral, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundamentação legal: Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
04	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
08.244.0006.2034.0004	Proteção Social Básica

Valor: R$ 997,00 (novecentos e noventa e sete reais)
Ordenador de despesas: Rosane Moccelin de Arruda
Data: 28/03/2019

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:476CC26E

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 1166/2019
Processo Licitatório nº 046/2019
Pregão Presencial nº 027/2019

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e desinfecção para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a solicitação da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste/MS.

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** as empresas abaixo relacionadas, para comparecerem na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio dos seus representantes legais, a fim de assinarem os Contratos Administrativos, referentes ao processo licitatório acima identificado:

• **Bernardi Eireli EPP, inscrito no CNPJ nº 06.980.587/0001-29**;
• **Mary Carla Jacob ME, inscrito no CNPJ nº 10.592.265/0001/80**;
• **C.L.R. Comercial Ltda EPP, inscrito no CNPJ nº 18.493.600/0001-02**;
• **Potencial Comércio e Serviços Eireli EPP, inscrito no CNPJ nº 18.729.614/0001-74**;
• **Ágil Produtos para Saúde Eireli ME, inscrito no CNPJ nº 24.595.557/0001-80**;
• **Katia Regina Fernandes EPP, inscrito no CNPJ nº 27.583.254/0001-36.**

O não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste - MS, 03 de abril de 2019.

SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES
OAB/MS 16.997
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:A37DAD50

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 001/2019
Termo de Cooperação Mútua nº 001/2018
Partes: Municipio de São Gabriel do Oeste/Delegacia de Polícia Civil de São Gabriel do Oeste-MS.
Fundamento Legal: art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1.993, bem como a Cláusula Sexta do Termo de Cooperação Técnica 001/2018 e as disposições do Decreto Municipal nº 1.342/2017.
Objeto: Prorrogação de prazo do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2018, que compreende a parceria para execução e implantação do Programa Bolsa Estudante através da permissão e interesse para que estagiários beneficiários do Projeto possam desempenhar atividades que contemplem o aprendizado da formação profissional universitária e de nível médio, adquirindo aperfeiçoamento técnico- científico e cultural, assim como a integração de relacionamento humano do estudante com os usuários dos serviços públicos desenvolvidos na Delegacia de Polícia Civil de São Gabriel do Oeste/MS, por um novo período de **12 (doze) meses**, contados da data de seu encerramento, qual seja **09/04/2019**, encerrando-se em 09/04/2020, mantidas as demais condições.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni /Fábio da Silva Magalhães.
Assinatura:1ºde abril de 2.019.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:FEBC42CD

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicado anteriormente no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul em 03 de Abril de 2019, Ano X, nº 2322

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando as determinações contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000),

CONVOCA:

A população em geral, para participar de Audiência Pública a ser realizada no Auditório da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (antiga UCDB), no dia 11 de abril de 2019, às 15 horas, para discussão das DIRETRIZES e METAS visando a elaboração do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2.020.

São Gabriel do Oeste, MS, 01 de abril de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:E47872E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 043/2019
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 043/2019, que tem por objeto Seleção de Proposta mais vantajosa para o Município, Aquisição de materiais asfálticos – emulsão RL 1C, pedrisco e pó de pedra para serem utilizados em ares danificadas e buracos na pavimentação asfáltica, bem como em recortes de asfalto para manutenção de rede de água e esgoto – Tapa Buraco em ruas e avenidas da cidade, pelo período do exercício financeiro de 2019, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito**,** sagrou-se **vencedora a** Empresa **GOLLO & CIA LTDA - EPP,** nos itens: 2 – Pedrisco e 3 – Pó de Pedra, com o valor total de R$ 130.900,00 (cento e trinta mil, novecentos reais). O item 1 - Emulsão Asfáltica RL-1C não acudiu interessados.

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de abril de 2019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:B5389A26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 049/2019
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a seleção de proposta mais vantajosa ao Município, visando a aquisição 02 (dois) veículos urbanos de carga, tipo pick-up cabine dupla, diesel 4x4, novo, zero quilometro, em atenção ao Convênio Nº 879977/2018, proposta nº 057096/2018, Processo nº 59800.001958/2018-82, firmado com a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO e o Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em sessão pública, às **08:00hs do dia 17 de abril de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de abril de 2.019

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:D93ECB92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO PUBLICO

AVISO DE CREDENCIAMENTO PUBLICO Nº 001/2018
Processo Administrativo nº 9269/2018

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste por solicitação do **SAAE – Serviço Autônomo de Agua e Esgoto – Autarquia Municipal**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações do Município, torna público que se acha a aberto o **Chamamento Público para Credenciamento de Instituições Financeiras.**

DO OBJETO: Este Chamamento Público tem por objeto o Credenciamentos de Instituições Financeiras estabelecidas em São Gabriel do Oeste, com regular funcionamento sob autorização do Banco Central do Brasil, a fim de se tornarem Agentes Arrecadadores do SAAE de São Gabriel do Oeste – MS, na prestação de serviços de recebimentos/documentos de arrecadação concernente a água, esgoto e serviços afins, de qualquer consumidor, emitidas e distribuídas pelo SAAE de São Gabriel do Oeste – MS e adequadas ao padrão FEBRABAN.
PERÍODO E LOCAL DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

Os interessados no credenciamento deverão apresentar os documentos descritos neste Edital, Rua Martimiano Alves Dias, 1211, Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Diretoria de Licitações, **das 7h às 11h e das 13h às 17h**.
A apresentação dos documentos poderá ser apresentada a qualquer tempo, a partir da publicação deste Edital.

Para o conhecimento da íntegra do edital, os interessados poderão comparecer na Rua Martimiano Alves Dias, 1211, Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Diretoria de Licitações, das 7h às 11h e das 13h às 17h, ou obtê-lo e no site www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste MS, 03 de abril de 2.019

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão do Licitações

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:AF0BBED8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 128/2019

Decreto "P" nº 128/2019 PMSGO-GAB 01 de abril de 2019.

Revogar Decreto "P".

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e

com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto "P" Nº 044/2019 – PMSGO-GAB, de 18 de fevereiro de 2019, o qual cedeu a servidora ***LUISA ROSINEIDE FERRO CAMARGO***, matrícula 1526, para exercer suas atividades junto à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 01/04/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de abril de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:04695DC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 129/2019

Decreto "P" nº 129/2019 PMSGO-GAB 01 de abril de 2019.

Declarar Vacância de Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público - Magistério, na função de Professor Regente dos Anos Iniciais - 20 horas/semanais, em virtude da Aposentadoria por Tempo de Contribuição, da servidora ***LUISA ROSINEIDE FERRO CAMARGO***, matrícula 1526, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o NÚMERO DE BENEFÍCIO 186.667.355-3.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 01/04/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de abril de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:0B56474C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

15410665/0001-40		
Avenida João Selvírio de Souza		
Extrato de Empenho		
Nº do Empenho: 818 OR - Ordinario	**Data: 21/03/2019**	**Página** 1 of 1
Credor: 4002088 G L EQUIPAMENTOS DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO LT		
Unidade: 02 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Programática: 04.122.0004.2030.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRATARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Elemento Desp.: 3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica		
Desdobramento: 99		

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
17	14	DIA	LOCAÇÃO DE TENDA 04X04	230,00	3.220,00
21	4	DIA	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10	662,00	2.648,00
Valor do Empenho:					**5.868,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:9B281A11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PROC_072-2019 PP_19-2019 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM. N.º 072/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 19/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na área de segurança e medicina do trabalho, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I – Termo de Referência. Data da realização do Pregão: dia 17/04/2019, às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Av. João Selvirio de Souza n.º 997, Centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 03 de Abril de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:68AC3357

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 108/2019 DE 02 DE ABRIL 2019.

PORTARIA N.º 108/2019 DE 02 DE ABRIL 2019.

Dispõe sobre exoneração de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º. Exonerar o Srº Marcos Roberto Saran, portador da cédula de identidade RG nº 30791964 SSP/SP e CPF nº 279.078.258-37, do cargo de provimento comissionado de Assessor de Gabinete II, o qual foi nomeado em 12/03/2017.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 02 de abril de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Luiz Leal Almeida
Código Identificador:66F3CF71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº002/CMDCA/2018

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SELVÍRIA/MS
EDITAL N.002/2019/CMDCA

"INSTAURA PROCESSO DE ESCOLHA PARA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES PARA O MANDATO 2020/ 2024 "

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Selvíria/MS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e da Lei Municipal Vigente e suas alterações, faz publicar o Edital de Convocação para o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

1. DO OBJETO
1.1. O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Lei Municipal Vigente e suas alterações, o qual será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Selvíria/MS, sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca de TRÊS LAGOAS /MS e demais legislações vigentes.

2. DO CONSELHO TUTELAR
2.1. O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
2.2. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar observará as seguintes diretrizes:
a) O processo será realizado para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros titulares e demais suplentes.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SELVÍRIA/MS

b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade com o disposto editada pelo CONANDA;
c) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deliberou uma Comissão do Processo de Escolha, instituída por meio de publicação no Diário Oficial do Município do Estado do Mato Grosso do Sul Resoluçãonº143/2019/CMDCA, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, para a realização do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR
3.1. Reconhecida idoneidade moral;
3.2. Idade superior a vinte e um anos;
3.3. Residir no município no mínimo há 2 (dois) anos;
3.4. Ter sido aprovado em prova de conhecimento sobre o direito da criança e do adolescente, de caráter eliminatório, a ser formulada por uma comissão examinadora designada pelo Conselho Municipal dos Direitos Criança e do Adolescente, assegurado prazo para interposição de recurso junto à Comissão Especial Eleitoral, a partir da data da publicação dos resultados no Diário Oficial do Município;
3.5. Comprovação de conclusão ensino médio;
3.6. Se já tenha sido Conselheiro Tutelar, não ter sofrido punições por cometimento de faltas disciplinares graves e não ter sido reincidente em faltas leves e médias;
3.7. Possuir Carteira Nacional de Habilitação-CNH-válida, de categoria" B" ou superior, para conduzir veículo automotor
3.8. Outros critérios constitucionais aprovados em Resoluções do CMDCA;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SELVÍRIA/MS

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO
4.1. As jornadas de trabalho do Conselho Tutelar estão previstas na Lei Federal nº8.069/90-Estatuto da Criança e do Adolescente, Resolução Nº170/CONANDA e Lei Municipal Vigente.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
5.1. As atribuições dos membros do Conselho Tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.
5.2. Lei Municipal VIGENTE
5.3. Resolução nº 170 do CONANDA de 10 de dezembro de 2014

6. DA COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA
6.1. A Comissão do Processo de Escolha procederá à análise da documentação exigida prevista no item 9.4.
6.2. A análise dos documentos será realizada, conforme cronograma deste edital no item 30;
6.3. A Comissão do Processo de Escolha é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos,
6.4. A Comissão do Processo de Escolha deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do CONANDA;
6.5. A Comissão do Processo de Escolha estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
6.6. A Comissão do Processo de Escolha deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
6.7. A Comissão do Processo de Escolha deverá escolher e divulgar os locais de votação;
6.8. A Comissão do Processo de Escolha deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

7. DOS IMPEDIMENTOS
7.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar, de acordo as normas estabelecidas, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro ou sogra, genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
7.2. Parágrafo único. Estende-se o impedimento do Conselheiro, na forma deste artigo, à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca Art. 61 –Lei Municipal Vigente;

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SELVÍRIA/MS

8.1 As Etapas do Processo de Escolha deverão ser organizadas da seguinte forma:
I - Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos;
II - Segunda Etapa: Análise da documentação exigida;
III - Terceira Etapa: Exame de conhecimento específico, homologação e aprovação das candidaturas; (de acordo com a Lei Municipal Vigente);
IV - Quarta Etapa: Dia do Processo de Escolha;
V - Quinta Etapa: Formação inicial;
VI - Sexta Etapa: Capacitação/Diplomação e Posse.

9. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO / ENTREGA DOS DOCUMENTOS
9.1. A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de preenchimento do requerimento, conforme modelo Anexo I, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SELVÍRIA/MS

9.2. As inscrições serão realizadas no período de22/04/2019a10/05/2019, das 8h30min às 12h00min pessoalmente, na Sala dos Conselhos, sito a Avenida João Selvírio de Souza nº512 Centro Selvíria/MS – telefone (67)3579-1330 de acordo com o Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município;
9.3. A veracidade das informações prestadas na Inscrição é de total responsabilidade do candidato;
9.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos, em duas vias, para fé e contrafé:
Original e cópia dos documentos pessoais:RG, CPF, Certidão de reservista (no caso for do sexo masculino) e título de eleitor.
Cópia do comprovante de escolaridade conforme Lei Municipal Vigente;
Comprovante de residência no município de Selvíria/MS (cópia de conta de água, Luz ou telefone) com declaração, caso não possua documento no seu nome.
Certidão negativa de antecedentes criminais das Justiças Federal, Estadual e Militar;;
Possuir Carteira Nacional de Habilitação- CNH- válida, de categoria" B" ou superior, para conduzir veículo automotor- conforme Lei Municipal Vigente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SELVÍRIA/MS

Preenchimento de formulário padrão fornecido pelo CMDCA, mediante o qual o candidato a Conselheiro Tutelar declara estarem de conformidade com o Artigo 37, incisos XVI E XVII da Constituição Federal, veta o acúmulo de cargos e funções públicas.

10. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
10.1. A análise da documentação proceder-se-á nos termos previsto nos itens 6.1, 6.2. e 6.3 que trata da Competência da Comissão do Processo de Escolha;
10.2. A Comissão do Processo de Escolha publicará no meio de comunicação no Diário Oficial dos Município do Estado do Mato Grosso do Sul da Prefeitura de Selvíria/MS e afixará na sala dos Conselhos, a relação dos candidatos habilitados a participarem das demais etapas, seguindo cronograma previsto no item 30

11. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS
11.1. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal;
11.2. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do Processo de Escolha, no prazo de 03 dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada;

12. DA TERCEIRA ETAPA HOMOLOGAÇÃO E APROVAÇÃO DAS CANDIDATURAS
Parágrafo único:A Comissão divulgará a relação dos candidatos habilitados a participarem do pleito por meio de publicação no site da Prefeitura Municipal de Selvíria, após o prazo recursal final no dia 30/ 07 /2019
.
13. DA QUARTA ETAPA - PROCESSO DE ESCOLHA
13.1. Esta etapa definirá os conselheiros tutelares, titulares e suplentes;
13.2. O Processo de Escolha realizar-se-á no dia 06 de outubro de 2019, das 08h às 17h, horário local, por meio de processo de votação, será divulgado por meio de comunicação Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul e no site da Prefeitura de Selvíria/MS e outros instrumentos de comunicação;
13.3. Os candidatos considerados **HABILITADOS** ao exercício da função de Conselheiro Tutelar, deverão se submeter ao processo de livre escolha da sociedade, por meio do voto facultativo e secreto dos cidadãos do Município de Selvíria/MS, acima de 16 anos e que estejam quites com a Justiça Eleitoral;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SELVÍRIA/MS

13.4. É vedada a concessão de entrevistas individuais e isoladas, como candidato, nos meios de comunicação, exceto em eventos organizados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – **CMDCA**;
13.5. O eleitor deverá apresentar documentação com foto e título de eleitor e poderá votar uma única vez, em apenas 1 (um) candidato; em cédulas de papel devidamente assinadas pelos mesários
13.6-Será anulado o voto que contiver número superior a 01(um) candidato assinalado;
Parágrafo Único. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição, disposto na . Seção IX- Do processo eleitoral da Lei Municipal Vigente
13.7. Nas cabines de votação serão fixadas listas de nomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar.
13.8. Não poderão compor a Mesa Receptora de votos cônjuge e parentes consangüíneos e afins até 4º grau dos candidatos;
13.9. A decisão de cassação da candidatura de candidato por descumprimento das normas deste Edital será tomada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio da Comissão do Processo de Escolha. Neste caso, será instaurado processo administrativo em que o candidato terá direito a defesa por escrito no prazo de 24 horas;
13.10. A apuração dos votos dar-se-á após o horário de encerramento da votação, sob a responsabilidade da Comissão do Processo Eleitoral;
13.11. Os candidatos poderão apresentar impugnação dos resultados apurados conforme cronograma desse edital;
13.12. Não será permitida a presença dos candidatos junto à mesa de apuração e manifestações que não sejam por escrito, por meio de recurso, conforme item deste Edital;
13.13. Será vedado o uso de aparelhos eletrônicos para registros audiovisuais no local de votação e apuração;
13.14. Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o CMDCA proclamará o resultado dos candidatos eleitos;
13.15. Quanto aos votos brancos e nulos, não serão computados para fins de votos válidos;
13.16. A fiscalização de todo o Processo de Escolha estará a cargo do Ministério Público.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SELVÍRIA/MS

14. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA
14.1. Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
14.2. Não será permitido ao candidato ou a qualquer pessoa fazer qualquer tipo de propaganda eleitoral; conduzir eleitores se utilizando de veículos públicos ou particulares; e realizar propaganda em carros de som ou outros instrumentos ruidosos.

15. DO EMPATE
Em caso de empate no número de votos, terá preferência na classificação,
Parágrafo único. Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato com mais
Idade, conforme disposto na Seção IX- Do processo eleitoral da Lei Municipal Vigente

16. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
16.1. Ao final de todo o Processo de Escolha, a Comissão divulgará, meio de comunicação Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul e no site da Prefeitura de Selvíria/MS e afixará na sala dos Conselheiros o nome dos 05 (cinco) conselheiros tutelares e seus respectivos suplentes escolhidos de acordo com sua classificação.

17. DOS RECURSOS
17.1. Realizado o Processo de Escolha, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão do Processo de Escolha e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital;

17.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo(a) Presidente da Comissão do Processo de Escolha;
17.3. O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão do Processo de Escolha para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada

;**18. DA QUINTA ETAPA - CAPACITAÇÃO**
18.1. Esta etapa consiste na formação dos 10(dez) primeiros candidatos eleitos no Processo de Escolha,
18.2. As diretrizes e parâmetros para a formação serão apresentadas aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SELVÍRIA/MS

18.3. É obrigatória a presença de todos os candidatos eleitos tutelares titulares e suplentes na capacitação;
18.4. Será emitido Certificado de capacitação sob a responsabilidade do CMDCA somente para os candidatos que tiverem 85% do aproveitamento na capacitação;
18.5. Somente poderá tomar posse o candidato que receber o Certificado de Capacitação. O candidato que não tiver 85% de aproveitamento poderá apresentar recurso conforme cronograma do item 30;
18.6. Análise do recurso será da competência da Comissão do Processo de Escolha;

19. DA SEXTA ETAPA – DIPLOMAÇÃO E POSSE
19.1. A posse dos conselheiros tutelares titulares dar-se-á pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou pessoa por ele designada no dia 10 de janeiro de 2020, conforme previsto no edital nº 002/2019.
§1º. São impedidos de servir no mesmo Conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art. 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e Seção VIII Lei Municipal Vigente
§2º. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução nº 170/2014, publicada pelo CONANDA.
19.2. Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente na ordem de classificação, conforme resultado final do processo de escolha disposto no
Parágrafo único. Ocorrendo vacância o Conselheiro Tutelar será substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação,conforme prevê o artigo 55 desta Lei, respeitando a ordem de votação. Seção VIII Lei Municipal Vigente

; **20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Escolha, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal Vigente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SELVÍRIA/MS

20.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares;
20.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha;
20.4. Fica assegurada a plena e efetiva participação de candidatos com deficiência, em igualdade de condições com as demais pessoas ao Processo de Escolha estabelecida no presente Edital;
20.5. A não exatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, resultarão na nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
20.6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao CMDCA, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais;
20.7. As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade da Comissão responsável pelo Processo de Escolha do CMDCA e dará ciência aos candidatos por meio de publicação no meio de comunicação local;
20.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio da Comissão do Processo de Escolha;
20.9. O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha que ocorrerá no dia 6 de outubro de 2019.
30. Cronograma referente ao edital nº002/2019 do CMDCA de Selvíria/MS.

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Publicação do Edital no meio de comunicação local	03/04/2019
Inscrições e entrega de documentos	22/04/2019 a 10/05/2019
Análise dos Requerimentos de inscrições.	13/05/2019 a 15/05/2019
Apresentação à Plenária do CMDCA	17/05/2019
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas no site da Prefeitura e no meio de comunicação.	21/05/2019
Prazo para recurso.	22/05/2019 a 24/05/2019
Defesa e Análise dos recursos.	27/05/2019 a 31/05/2019
Homologação do recurso	03/06/2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos com Inscrição deferida, em ordem alfabética no meio de comunicação.	07/06/2019
Divulgação do local, data e horário de realização da Prova de Conhecimento, no site da Prefeitura e no meio de comunicação.	10/06/2019
Realização da Prova de Conhecimento Específico.	16/06/2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos aprovados no Exame de Conhecimento, no site da Prefeitura no meio de comunicação.	24/06/2019
Prazo para recurso.	01/07/2019 a 03/07/2019
Análise dos recursos.	08/07/2019 a 11/07/2019
Homologação do recurso	15/07/2019
Reunião com os candidatos aptos para o pleito	26/07/2019
Divulgação e Publicação da relação dos candidatos habilitados para participarem do pleito	30/07/2019
Período da Propaganda Eleitoral	05/08/2019 a 03/10/2019
Realização do PLEITO.	06/10/2019
Divulgação do resultado do pleito, por meio de publicação no site da Prefeitura e no meio de comunicação, com os nomes dos candidatos escolhidos, em ordem de classificação.	10/10/2019
Prazo para recurso.	11/10/2019 a 16/10/2019
Análise dos recursos.	17/10/2019 a 18/10/2019
Homologação do recurso	21/10/2019
Divulgação dos candidatos eleitos, no site da Prefeitura e no meio de comunicação, para diplomação e posse.	23/10/2019
Divulgação da data e local do curso de formação.	A definir
Publicação da data da Diplomação e Posse, no site da Prefeitura eno meio de comunicação.	02/01/2020 a 10/01/2020
DIPLOMAÇÃO E POSSE.	10/01/2020

Selvíria, 03 de Abril de 2019

VERA LÚCIA FACHINETTI DE PAULOA
Presidente do CMDCA

ELIETE ALVARENGA B. GIOVANELI
Presidente da Comissão de Processo de Escolha

Anexo I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
À Comissão do Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar/2019.

Eu,_____ , brasileiro (a), estado civil _____, portador(a) do documento de identificação n._____, nos termos da Lei Municipal em vigor e suas alterações, Edital n.017/CMDCA/2018 e Comissão do Processo de Escolha instituída através da Resolução Nº 143/2019, venho requerer a esta Comissão a inscrição para concorrer como candidato(a) a membro do Conselho Tutelar no Município SelvíriaMS. Para cumprimento do citado Edital, apresento os seguintes documentos:Certidão negativa de antecedentes criminais das Justiças Federal, Estadual e Militar; (opcional), Documento de identificação com foto e de validação nacional;/Diploma ou Histórico Escolar de Conclusão de Curso; Comprovante de residência no município de Selvíria/MS ou declaração, caso não possua documento no seu nome; Termo de disponibilidade de tempo, para dedicar-se exclusivamente, 40 horas semanais, mais o regime de plantão e sobre aviso (noturno, finais de semana, feriados), assinando no ato da inscrição;

Declaro ainda:

Local de Trabalho Atual: _____
Fone para contato: ____ Celular: _____
E-mail: _____
End. Residencial: _____
Nestes termos.

P. Deferimento _____, MS ___ de ____ de 2019

Assinatura do Requerente._____

Corte aqui
PROCESSO DE ESCOLHA EXTRAORDINÁRIO PARA CONSELHEIRO TUTELAR/2019 COMPROVANE DE INSCRIÇÃO Nº----------
NOME DO CANDIDATO_____
DATA:____/_____/____
Assinatura de quem recebeu:_____

Publicado por:
Elizabete Aparecida Barbosa Teixeira de Souza
Código Identificador:A4BF3606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº144/CMDCA/2019

Resolução nº 144 /2019/CMDCA

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 138, A QUAL CONSTITUIU COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N°005/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Selvíria, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 985 de 24 de Outubro de 2016, e de acordo com a deliberação de seus membros em reunião ordinária realizada em 21 de Março de 2019, e,
CONSIDERANDO o afastamento da conselheira **Raquel Flores de Oliveira** do CMDCA, a qual tinha sido indicada como membro da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar Nº005
CONSIDERANDO o art.91 da Lei Municipal Nº. 985 de 24 de Outubro de 2016, que institui a Comissão de Ética, integrada por dois representantes indicados e aprovados em sessão plenária do CMDCA, observada a paridade do órgão e um conselheiro Tutelar, para proceder a apuração e julgamento da falta disciplinar
RESOLVE

Art. 1º. Indicar como novo membro da Comissão mencionada acima, em substituição da Conselheira **Raquel Flores de Oliveira, o Conselheiro ALAN DA SILVA SOUZA, representante governamental**

Art. 2º. - A Comissão Processante deverá dar prosseguimento ao Processo Administrativo **Disciplinar Nº005/2019** nos prazos previstos na Lei Municipal Nº. **985** de **24** de Outubro de **2016.**
Art. 3º. - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Selviria/MS, 21 de Março de 2019.

VERA LÚCIA FACHINETTI DE PAULA
Presidente

Publicado por:
Elizabete Aparecida Barbosa Teixeira de Souza
Código Identificador:17AF13DD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 788/2019 (REF. AUTÓGRAFO DE LEI Nº 005/2019)

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI 783/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:
Unidade .....: 02.08.....Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.302.023.2.040 Gestão do Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.
Elemento de Despesa....: 33.90.39.00....Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso.....: 102.000

Parágrafo Único - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no *caput* deste artigo, serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, conforme inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 03 (três) dias do mês de Abril de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:911B8646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 789/2019 (REF. AUTÓGRAFO DE LEI Nº 006/2019)

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal em homologar Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários relativo ao aporte financeiro previdenciário referente a Contribuição Patronal dos Servidores Públicos para com o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sete Quedas/MS - IPSSQ, referente ao exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SETE QUEDAS, **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a homologar o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários (Acordo CADPREV Nº 00205/2019), relativo ao aporte para cobertura do Déficit Atuarial referente a Contribuição Patronal dos servidores públicos, com o Instituto da Previdência Social dos Servidores do Município de Sete Quedas/MS - IPSSQ, para quitação do valor originado pelo Decreto Municipal nº 022/2018 e fixado no referido Termo de Acordo, firmado em 01/03/2019 (doc. anexo) nominalmente em **R$ 1.258.040,24** (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, quarenta reais e vinte e quatro centavos), a ser pago em 60 (sessenta) parcelas mensais de **R$ 20.967,34** (vinte mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos), atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira do mencionado Termo de Acordo.

Art. 2º - O Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários (Acordo CADPREV Nº 00205/2019) em anexo, é parte integrante da presente Lei, vigorando pelos seus próprios termos e fundamentos.

Art. 3° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão objeto de dotação orçamentária própria do corrente exercício, devendo a mesma constar do orçamento dos exercícios subsequentes.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 03 (três) dias do mês de Abril de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:7AD872A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2019

O DIRETOR E PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 001/2008, e considerando o Laudo Médico apresentado por Ivone Rocha de Carvalho, em data de 29 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:
I – Conceder a servidora Ivone Rocha de Carvalho, Aposentadoria por Invalidez, a partir de 01 de Abril de 2019, conforme prevê a Lei Complementar Municipal nº 001/2008, Art.Nº. 43, § 6º e Art. 40,§ 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, com reajuste de acordo com § 8º e Parecer Jurídico.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar em 01 de abril de 2019.

Sete Quedas - MS, 02 de abril de 2019.

AIRTON TROMBETTA
Diretor Presidente Do IPSSQ

MARIA DE FÁTIMA LIMA
Diretora Secretária e Benefícios

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:AE535BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2019

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **REMOVER,** atendendo o princípio da supremacia do interesse público, com fundamento no Art. 38º da Lei Complementar nº 002/90, a servidora **RAFAELA DALL`AQUA QUEIROZ,** ocupante do cargo de **MONITORA**, para exercer as funções inerentes ao cargo junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em **01/04/2019**, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 03 dias do mês de Abril de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:0BFB2538

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 072/2019

PORTARIA Nº. 072/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Revogar os efeitos da portaria 025/2019 que concedeu 50% (Cincoenta por Cento) por Exercício de Dedicação Exclusiva (Art. 61, Inciso I da Lei Complementar 107/2015 modificada pela Lei Complementar 113/2016) a servidora **REGINA DE SOUZA BARBOSA**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2019.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 03 de Abril de 2019.

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Antonio de Freitas Pereira Neto
Código Identificador:0F623868

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº11/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA/MS - PREVILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 023/2005, de 05 de outubro de 2005.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade, a partir de 01 de abril de 2019, para o segurado Sr. João de Deus de Campos, ocupante do cargo de Vigia, Classe N-I F, do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, diante mais para realização do Calculo do Provento mensal, estes deverá ser calculado proporcional ao tempo de contribuição, sobre a média aritmética e as últimas remunerações, sem paridade, observando os ditames do art. 53 da lei Complementar Municipal n° 023/2005 e EC n° 41/2013.

§ 1º. O valor dos proventos será reajustado anualmente, em conformidade com o art. 40, § 8º da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 e Art. 39, § 10º da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.

§ 2º. O valor mensal do benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo, e será complementada toda vez que não atingir o seu limite, conforme prescreve o Art. 201, § 2º da Constituição Federal e Art. 1º, § 5º da Lei Federal nº 10.887/2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 03 de abril de 2019.

MARLI PADILHA DE ÁVILA
Diretora Presidente

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:6603EBF9

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº07/2019

"CONCEDE PENSÃO POR MORTE PARA A ESPOSA SRª VANDERLEIA TRES, OS MENORES GUILHERME TRES DE SOUZA E JOÃO VITOR TRES DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA/MS - PREVILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 023/2005, de 05 de outubro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE, a partir de 01 de fevereiro de 2019 para a senhora Vanderleia Tres (esposa) para os Menores: Guilherme Tres de Souza e João Vitor Tres de Souza (filhos), na condição de dependentes, do ex-servidor Marcio Mario Garcia de Souza, titular do cargo de Operador de Máquinas Pesadas do município de Sidrolândia/MS, falecido na data de 26 de janeiro de 2019, com fundamento no Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 2º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887/2004 e, Art. 57, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.

Parágrafo Único - O valor dos proventos será reajustado anualmente, em conformidade com o art. 40, § 8º da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 c/c Art. 15 de Lei Federal nº 10.887/2004 e, Art. 39, § 10º da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 03 de abril de 2019.

MARLI PADILHA DE ÁVILA
Diretora Presidente

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:288221BA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº 10/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA/MS - PREVILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 023/2005, de 05 de outubro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de abril de 2019, para a segurada Sra. Izabel de Araujo França, ocupante do cargo de Zeladora, Classe N -I J, do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, com proventos Integrais correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, com fundamento no artigo 6° da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art.44 da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.

Parágrafo Único – O valor dos proventos do presente benefício será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para a Aposentada quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7° da Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/2005 e art. 44, § 1° da Lei Complementar Municipal n° 023/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 03 de abril de 2019.

MARLI PADILHA DE ÁVILA
Diretora Presidente

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:89BFAD39

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº 09/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA/MS - PREVILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 023/2005, de 05 de outubro de 2005.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de abril de 2019, para a segurada Sra. Rosemeire Maria da Silva Badch, ocupante do cargo de Professora, Classe N-III J, do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, com proventos Integrais correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, com fundamento Legal da Lei Complementar Municipal n. 023/2005 art. 39 e incisos, bem como nos art. 45,54,55 e 56 da Lei Complementar Municipal n. 23/2005 e emenda Constitucional n. 41/2003 – Art 6º.

Parágrafo Único – O valor dos proventos do presente benefício será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para a Aposentada quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7° da Emenda Constitucional 41/03 combinado com o Art. 45, § 1º da Lei Complementar Municipal 023/05.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 03 de abril de 2019.

MARLI PADILHA DE ÁVILA
Diretora Presidente

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:32636A5B

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº 08/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA/MS - PREVILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 023/2005, de 05 de outubro de 2005.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de abril de 2019, para a segurada Sra. Ramona de Souza Ribeiro, ocupante

do cargo de Professora, Classe N-III I, do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, com proventos Integrais correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, com fundamento Legal da Lei Complementar Municipal n. 023/2005 art. 39 e incisos, bem como nos art. 45,54,55 e 56 da Lei Complementar Municipal n. 23/2005 e emenda Constitucional n. 41/2003 – Art 6º.

Parágrafo Único – O valor dos proventos do presente benefício será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para a Aposentada quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7° da Emenda Constitucional 41/03 combinado com o Art. 45, § 1º da Lei Complementar Municipal 023/05.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 03 de abril de 2019.

MARLI PADILHA DE ÁVILA
Diretora Presidente

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:82971514

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº05/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA/MS - PREVILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 023/2005, de 05 de outubro de 2005.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade, a partir de 01 de abril de 2019, para o segurado Sr. Antonio de Padua Pereira ocupante do cargo de Vigia, Classe N-I E, do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, letra "b", da Constituição Federal/88, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e, artigo 53, da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.

§ 1º. O valor dos proventos será reajustado anualmente, em conformidade com o art. 40, § 8º da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 e Art. 39, § 10º da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 03 de abril de 2019.

MARLI PADILHA DE ÁVILA
Diretora Presidente

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:68995560

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº 06/2019

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia-MS - Previlândia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 023/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, para o Sra. **Iriodete Ferreira** cargo de Assistente de Creche – Classe N-I C do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, a partir de 01/04/2019, com fundamento no Art. 40, § 1º,I, 1º parte da Constituição Federal, combinado com o art. 1º da Lei Federal 10887/04 e art. 39, § 1º, parte da lei Complementar Municipal nº 023/2005.

Art. 2º. O valor mensal do benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo, e será complementada toda vez que não atingir o seu limite, conforme prescreve o Art. 201, § 2º da Constituição Federal e Art. 1º, § 5º da Lei Federal nº 10.887/2004.
.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, 03 de abril de 2019.

MARLI PADILHA DE ÁVILA
Diretora Presidente

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:8DD5F744

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Marcelo de Araújo Ascoli, Prefeito Municipal de Sidrolândia-MS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a população sidrolandense para uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação do Relatório Anual de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde Pública referente ao ano de 2018, que realizar-se a na Câmara Municipal de Vereadores, no dia 08 de abril de 2019, às 16 horas.

Sidrolândia-MS, 02 de abril de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:6A9B43B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 214/2019 DE 02 DE ABRIL DE 2019.

"Autoriza a cessão do servidor que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Ceder, com ônus para a origem, no período de 01 de abril a 31 de dezembro de 2019, o servidor público municipal, **REINAUL LESCANO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 2360-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado junto a SEFATE, ao Ministério da Saúde/ Secretaria Especial de Saúde Indígena/ Polo Base Sidrolândia-MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2019.
ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 152/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos dois dias do mês de abril de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:BD590AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 213/2019 DE 02 DE ABRIL DE 2019.

Exonerar do cargo de Agente Comunitário de Saúde II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar a pedido **VALDEIR RODRIGUES**, matrícula nº 1879-1, concursado no cargo de Agente Comunitário de Saúde II, vinculado a SESAU, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01de abril de 2019.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dois dias do mês de abril de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:4B15AC04

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 209/2019 DE 02 DE ABRIL DE 2019.

Exonerar do cargo em comissão de Coordenador(a) Setorial Indígena.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar **FLAVIANA PEREIRA FIGUEIREDO,** matrícula nº 2660-30, do cargo em comissão de Coordenador(a) Setorial Indígena, vinculada a SEME, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de março de 2019.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dois dias do mês de abril de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:C20B57CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 211/2019 DE 02 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia ao cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica 40h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **ALESSANDRA OLIVEIRA DE ANDRADE,** para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica 40h, símbolo CPCPC 201, vinculada a SEME, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2019.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dois dias do mês de abril de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:F79A099C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 210/2019 DE 02 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia ao cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica 40h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **FLAVIANA PEREIRA FIGUEIREDO,** para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica 40h, símbolo CPCPC 201, vinculada a SEME, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2019.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dois dias do mês de abril de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:56452B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 212/2019 DE 02 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia ao cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica 40h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **VIVIANE ARCE SIQUEIRA MELLO,** para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica 40h, símbolo CPCPC 201, vinculada a SEME, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2019.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dois dias do mês de abril de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:AA54D9DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 201/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019.

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Complementar nº 068/2011, reestruturada com a Lei Complementar nº 126/2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Administração Geral da Prefeitura Municipal de Sidrolândia,
R e s o l v e :
ARTIGO 1° - Fica concedido a Promoção Vertical de Nível para a servidora **CELMA LEITE,** matrícula nº 5751-1**,** concursada no cargo de Técnico em Enfermagem, devendo ser elevada do nível I para o nível II,
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2018.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Ao primeiro dia do mês de abril de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:F88809F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 202/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019.

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Complementar nº 068/2011, reestruturada com a Lei Complementar nº 126/2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Administração Geral da Prefeitura Municipal de Sidrolândia,
R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Fica concedida a Promoção Vertical de Nível para o servidor **IRAJÁ PINTO GONÇALVES,** matrícula nº 10485-1**,** concursado no cargo de Odontólogo 40h, devendo ser elevado do nível II para o nível III.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2018.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Ao primeiro dia do mês de abril de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:154DF0A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 203/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019.

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, reestruturada com a Lei Complementar nº 110/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Básica do Município de Sidrolândia e dá outras providências.
R e s o l v e :
ARTIGO 1° - Fica concedido a Promoção de Nível para a servidora **JUSSARA LISSARAÇA FLEITAS,** concursada no cargo de Professora, matrícula nº 202-1, devendo ser elevada do nível II para o nível III.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2018.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Ao primeiro dia do mês de abril de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:D16C396C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 204/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019.

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, reestruturada com a Lei Complementar nº 110/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Básica do Município de Sidrolândia e dá outras providências.
R e s o l v e :
ARTIGO 1° - Fica concedido a Promoção de Nível para o servidor **JABEZ GABRIEL,** concursado nos seguintes cargos, Professor de Língua Portuguesa, matrícula nº 2472-1 e Professor de 6º ao 9º Ano/ Língua Portuguesa/ Área Rural, matrícula nº 2472-3, devendo ser elevado do nível II para o nível III.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2018.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Ao primeiro dia do mês de abril de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:0777C8A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 205/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019.

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, reestruturada com a Lei Complementar nº 110/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Básica do Município de Sidrolândia e dá outras providências.
R e s o l v e :
ARTIGO 1° - Fica concedido a Promoção de Nível para a servidora **EDNINHA JOSÉ DE PAIVA,** concursada no cargo de Professor(a) de Educação Infantil / Creche /Área Urbana, matrícula nº 5571-11, devendo ser elevada do nível II para o nível III.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2018.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Ao primeiro dia do mês de abril de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:735711D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 206/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019.

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, reestruturada com a Lei Complementar nº 110/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Básica do Município de Sidrolândia e dá outras providências.
R e s o l v e :
ARTIGO 1° - Fica concedido a Promoção de Nível para o servidor **JHONE EMANUELL RAMOS DE MORAES,** concursado no cargo de Professor de Educação Infantil / Educação Física, matrícula nº 3059-11, devendo ser elevado do nível II para o nível III.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2018.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Ao primeiro dia do mês de abril de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:1DBD7318

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 207/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019.

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, reestruturada com a Lei Complementar nº 110/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Básica do Município de Sidrolândia e dá outras providências.
R e s o l v e :
ARTIGO 1° - Fica concedida a Promoção de Nível para o servidor **JOSÉ BELTRÃO DE MEDEIROS,** concursado no cargo de Professor de 6º ao 9º Ano/ História/ Área Rural, matrícula nº 2798-15, devendo ser elevado do nível II para o nível III.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2018.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Ao primeiro dia do mês de abril de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:62F44048

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ADENDO AO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1633/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2019
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019

DO OBJETO: **Constitui o objeto da presente licitação, a** Contratação de empresa especializada para execução de infraestrutura urbana-Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais nos Bairros Sol Nascente e São Bento (rua Lauro Muller), para atendimento das necessidades recíprocas da comunidade local e de acordo com o projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, partes integrantes do presente processo.

Altera-se o descrito na página 09, item 6.3.3 - b

Onde se lê:
7.3.3 – Qualificação Técnica (art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93):

....;

Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou está executando, serviço (s) pertinente (s) e compatível (is), em características, quantidades e prazos, com o objeto desta licitação;

Leia-se:

7.3.3 – Qualificação Técnica (art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93):

a) .....;

b) Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, comprovando que a licitante e/ou seu responsável técnico executou, serviço (s) pertinente (s) e compatível (is), em características, quantidades e prazos, com o objeto desta licitação;

ADEMILSON T. DE MATOS
Presidente da Comissão permanente de Licitação

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:B9EB8ED2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2019

PROCESSO Nº 148/2018 - TOMADA DE PREÇO Nº 009/2018

Partes: Município de Sonora - MS e Sarmento Concursos Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa ou Fundação para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de Nível Superior, de Nível Médio, Fundamental e Alfabetizado da Prefeitura Municipal de Sonora - MS, com fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária à execução dos serviços.

VALOR TOTAL: R$ 60.200,00 (sessenta mil e duzentos reais).

Prazo: : O prazo de vigência do presente Contrato é de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei, sendo que o prazo de execução é de **06 (seis) meses** contados da assinatura deste instrumento contratual;

Data: Sonora - MS, 08 de Março de 2019.

Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA - Prefeito Municipal, e **ADALGIZO LUIZ VARGAS SARMENTO** - Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:B235F6F7

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 003 AO CONTRATO Nº 066/2018

PROCESSO Nº: 032/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 028/2018.

CONTRATADO: Cleverson Toldo - ME.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de som mecânico para ser utilizado em diversos eventos, campanhas e festividades do município conforme especificações constantes na proposta de preços – Anexo II, parte integrante deste processo.

DOTAÇÃO: 80.102 – Gerência do Fundo Municipal De Assistência Social e Trabalho – 08.244.8010-2.068 – Coord. Manut. do Fundo de Assist. Social, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica – 100.000 – Recursos Ordinários, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no valor de **R$ 400,00** (quatrocentos reais).

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 20 de março de 2019.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:86A4F443

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 003 AO CONTRATO Nº 127/2018

PROCESSO Nº: 064/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 048/2018.

CONTRATADO: CARLOS SERGIO SOARES DA SILVA E CIA LTDA - ME.

OBJETO: Prestação de serviço de confecção de materiais gráficos (melhor qualidade e menor preço), com o fornecimento do material, maquinário e mão de obra que sejam necessárias, a serem impressos de acordo com a demanda, em atendimento as requisições das Gerencias Municipais de Sonora – MS.

DOTAÇÃO: 60.102 – Gerência do Fundo Municipal de Saúde – 10.301.1008-2.029 – Coord. Manut. Atividades de Saúde Pública, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica, 114.000 – SUS – Transferência de Recursos do SUS, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no valor de **R$ 6.425,00** (seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais);

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 20 de março de 2019.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:F000A7D7

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

N° DO PROCESSO: 033/2019
N° DO PREGÃO: 020/2019

O MUNICÍPIO DE SONORA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, torna público que fica prorrogado o prazo para Abertura e Recebimento dos Envelopes de Proposta e Documentação de Habilitação para 15/04/2019 às 08h30min.,

Os interessados deverão solicitar na Prefeitura de Sonora, sito à Av. Marcelo Miranda Soares, n° 750, Centro, Sonora – MS. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx67) 3254-1522 / 3254-1127 – Ramal 206 ou no Núcleo de Compras e Licitações das 07h00min às 13h00min.

Sonora – MS. 03 de Abril de 2019

DALMI ALVES
Ger. Munic. de Adm., Planej. e Finanças.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:AA55A8C2

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

N° DO PROCESSO: 043/2019
N° DO PREGÃO: 028/2019

O MUNICÍPIO DE SONORA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, torna público que fica prorrogado o prazo para Abertura e Recebimento dos Envelopes de Proposta e Documentação de Habilitação para 16/04/2019 às 10h30min.,

Os interessados deverão solicitar na Prefeitura de Sonora, sito à Av. Marcelo Miranda Soares, n° 750, Centro, Sonora – MS. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx67) 3254-1522 / 3254-1127 – Ramal 206 ou no Núcleo de Compras e Licitações das 07h00min às 13h00min.

Sonora – MS. 03 de Abril de 2019

DALMI ALVES
Ger. Munic. de Adm., Planej. e Finanças.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:FEE86DC1

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

N° DO PROCESSO: 042/2019
N° DO PREGÃO: 027/2019

O MUNICÍPIO DE SONORA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, torna público que fica prorrogado o prazo para Abertura e Recebimento dos Envelopes de Proposta e Documentação de Habilitação para 16/04/2019 às 08h00min.,

Os interessados deverão solicitar na Prefeitura de Sonora, sito à Av. Marcelo Miranda Soares, n° 750, Centro, Sonora – MS. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx67) 3254-1522 / 3254-1127 – Ramal 206 ou no Núcleo de Compras e Licitações das 07h00min às 13h00min.

Sonora – MS. 03 de Abril de 2019

DALMI ALVES
Ger. Munic. de Adm., Planej. e Finanças.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:C2039F99

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 006/2019

PROCESSO Nº: 144/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 104/2018.

CONTRATADO: ZFP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.

OBJETO: Fornecimento parcelado de materiais de higiene, limpeza e utensílios, em atendimento as solicitações das gerências municipais da Prefeitura Municipal de Sonora - MS, constante este Edital e seus Anexos.

DOTAÇÃO: 60.102 – Gerência do Fundo Municipal De Saúde de Sonora – 10.301.1008-2.029 – Coord. Manut. Atividades de Saúde Pública, 3.3.90.30 – Material de Consumo – 114.000 – SUS – Transferência de Recursos do SUS, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no valor de **R$ 1.000,00** (mil reais).

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 21 de março de 2019.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:DBEFB10A

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 177/2018

PROCESSO Nº: 097/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 073/2018.

CONTRATADO: ZFP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros de alimentação, destinados a atender as gerências municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste EDITAL e seus ANEXOS.

DOTAÇÃO: 60.102 – Gerência do Fundo Municipal De Saúde de Sonora – 10.301.1008-2.029 – Coord. Manut. Atividades de Saúde Pública, 3.3.90.30 – Material de Consumo – 114.000 – SUS – Transferência de Recursos do SUS, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no valor de **R$ 1.000,00** (mil reais).

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 21 de março de 2019.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:99DBF9D6

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 178/2018

PROCESSO Nº: 097/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 073/2018.

CONTRATADO: FRANCISCO FERREIRA DE MOURA-ME.

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros de alimentação, destinados a atender as gerências municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste EDITAL e seus ANEXOS.

DOTAÇÃO: 60.102 – Gerência do Fundo Municipal De Saúde de Sonora – 10.301.1008-2.029 – Coord. Manut. Atividades de Saúde Pública, 3.3.90.30 – Material de Consumo – 114.000 – SUS – Transferência de Recursos do SUS, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no valor de **R$ 360,00** (trezentos e sessenta reais).

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 21 de março de 2019.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:C4EA27DF

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 179/2018

PROCESSO Nº: 097/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 073/2018.

CONTRATADO: GRISON & FILHA LTDA.

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros de alimentação, destinados a atender as gerências municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste EDITAL e seus ANEXOS.

DOTAÇÃO: 60.102 – Gerência do Fundo Municipal De Saúde de Sonora – 10.301.1008-2.029 – Coord. Manut. Atividades de Saúde Pública, 3.3.90.30 – Material de Consumo – 114.000 – SUS – Transferência de Recursos do SUS, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no valor de **R$ 1.000,00** (mil reais).

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 21 de março de 2019.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:A35702FB

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 226/2018

PROCESSO Nº: 127/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 095/2018.

CONTRATADO: GRISON & FILHA LTDA.

OBJETO: Fornecimento parcelado de Materiais de Higiene, Limpeza e Utensílios, em atendimento as solicitações das Gerências Municipais da prefeitura Municipal de Sonora - MS, constante este Edital e seus Anexos.

DOTAÇÃO: 60.102 – Gerência do Fundo Municipal De Saúde de Sonora – 10.301.1008-2.029 – Coord. Manut. Atividades de Saúde Pública, 3.3.90.30 – Material de Consumo – 114.000 – Transferência de Recursos do SUS, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no valor de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais).

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 21 de março de 2019.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:666EF034

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 227/2018

PROCESSO Nº: 127/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 095/2018.

CONTRATADO: K J DA SILVA EIRELI.

OBJETO: Fornecimento parcelado de Materiais de Higiene, Limpeza e Utensílios, em atendimento as solicitações das Gerências Municipais da prefeitura Municipal de Sonora - MS, constante este Edital e seus Anexos.

DOTAÇÃO: 60.102 – Gerência do Fundo Municipal De Saúde de Sonora – 10.301.1008-2.029 – Coord. Manut. Atividades de Saúde Pública, 3.3.90.30 – Material de Consumo – 114.000 – Transferência de Recursos do SUS, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no valor de **R$ 1.000,00** (mil reais).

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 21 de março de 2019.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:5CC89172

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 002 AO CONTRATO Nº 204/2018

PROCESSO Nº: 113/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 084/2018.

CONTRATADO: ZFP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME.

OBJETO: Aquisição parcelada de material de expediente em atendimento as solicitações das Gerencias Municipais da Prefeitura Municipal de Sonora - MS, consoante este EDITAL e seus ANEXOS**.**

DOTAÇÃO: 60.102 – Gerência do Fundo Municipal De Saúde de Sonora – 10.301.1008-2.029 – Coord. Manut. Atividades de Saúde Pública, 3.3.90.30 – Material de Consumo – 114.000 – SUS – Transferência de Recursos do SUS, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no valor de **R$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais).

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 21 de março de 2019.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:599A8DD4

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 597/19

DECRETO N.º 597/19 DE 3 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Enelto Ramos da Silva, Prefeito(a) no Municipío de SONORA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA
Art. 1.º) -É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Sonora, um crédito adicional no valor de R$ 2.527.670,95 (dois milhões quinhentos e vinte e sete mil e seiscentos e setenta reais e noventa e cinco centavos) para suplementar as seguinte

50101 - 15.451.1007.2080 - Ficha: 000186		
339030 - Material de Consumo	R$	100.000,00
50101 - 15.451.1007.2080 - Ficha: 000188		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	77.670,95
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000452		
339030 - Material de Consumo	R$	134.000,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000465		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	400.000,00
60102 - 10.302.1008.2034 - Ficha: 000516		
335043 - Subvenções Sociais	R$	1.816.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R$	2.527.670,95

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sonora, 3 de janeiro de 2019

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito(a) Municipal

Afixado no expediente da Prefeitura Municipal de Sonora e registrado na Diretoria de Administração em 3 de janeiro de 2019 por mim.

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Adm., Plan. e Finanças

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:FE3C350B

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 603/19

DECRETO N.º 603/19 DE 17 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Enelto Ramos da Silva, Prefeito(a) no Municipío de SONORA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1.º) -É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Sonora, um crédito adicional no valor de R$ 330.500,00 (trezentos e trinta mil e quinhentos reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

50101 - 17.512.1007.2021 - Ficha: 000870		
449051 - Obras e Instalações	R$	300.000,00
50101 - 17.512.1007.2021 - Ficha: 000871		
449051 - Obras e Instalações	R$	30.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	**R$**	**330.500,00**

Art. 2.º) -Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

50101 - 15.451.1007.1006 - Ficha: 000124		
449051 - Obras e Instalações	R$	300.000,00
50101 - 15.451.1007.1006 - Ficha: 000126		
449051 - Obras e Instalações	R$	30.500,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	**R$**	**330.500,00**

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sonora, 17 de janeiro de 2019

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito(a) Municipal

Afixado no expediente da Prefeitura Municipal de Sonora e registrado na Diretoria de Administração em 17 de janeiro de 2019 por mim.

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Adm., Plan. e Finanças

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:474E2129

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 606/19

DECRETO N.º 606/19 DE 22 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Enelto Ramos da Silva, Prefeito(a) no Municipío de SONORA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.
DECRETA
Art. 1.º) -É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Sonora, um crédito adicional no valor de R$ 987.100,00 (novecentos e oitenta e sete mil e cem reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

30101 - 04.122.1004.2007 - Ficha: 000098		
339035 - Serviços de Consultoria	R$	252.000,00
50101 - 15.451.1007.2025 - Ficha: 000168		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$	20.000,00
50101 - 15.451.1007.2080 - Ficha: 000189		
449051 - Obras e Instalações	R$	77.000,00
70101 - 12.361.1201.2041 - Ficha: 000290		
339030 - Material de Consumo	R$	317.000,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000464		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	312.000,00
60102 - 10.301.1008.2030 - Ficha: 000473		
319013 - Obrigações Patronais	R$	9.100,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R$	987.100,00

Art. 2.º) -Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

30102 - 28.843.1004.2012 - Ficha: 000110		
469071 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$	52.000,00
50101 - 15.451.1007.2025 - Ficha: 000160		
319034 - Outras Desp. de Pessoal dec. de Contr. de Tercerização	R$	200.000,00
50101 - 15.451.1007.2025 - Ficha: 000165		
339030 - Material de Consumo	R$	270.000,00
50101 - 15.451.1007.2025 - Ficha: 000170		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	50.000,00
50101 - 15.451.1007.2080 - Ficha: 000188		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	77.000,00
70101 - 12.364.1201.2044 - Ficha: 000301		
335043 - Subvenções Sociais	R$	17.000,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000452		
339030 - Material de Consumo	R$	9.100,00
60102 - 10.302.1008.2034 - Ficha: 000517		
335043 - Subvenções Sociais	R$	312.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R$	987.100,00

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sonora, 22 de janeiro de 2019

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito(a) Municipal

Afixado no expediente da Prefeitura Municipal de Sonora e registrado na Diretoria de Administração em 22 de janeiro de 2019 por mim.

DALMI ALVES
Gerente Municipal De Adm., Plan. E Finanças

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:36D430BB

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 611/19

DECRETO N.º 611/19 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Enelto Ramos da Silva, Prefeito(a) no Municipío de SONORA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.
DECRETA
Art. 1.º) -É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Sonora, um crédito adicional no valor de R$ 777.500,00 (setecentos e setenta e sete mil e quinhentos reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

20102 - 02.061.1003.2005 - Ficha: 000045		
339091 - Sentenças Judiciais	R$	40.500,00
70101 - 12.361.1201.2040 - Ficha: 000285		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	12.000,00
70101 - 12.361.1201.2040 - Ficha: 000286		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	180.000,00
70101 - 12.361.1201.2042 - Ficha: 000294		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	170.000,00
70101 - 12.364.1201.2044 - Ficha: 000301		
335043 - Subvenções Sociais	R$	200.000,00
70101 - 12.364.1201.2044 - Ficha: 000302		
339018 - Auxílio Financeiro a Estudantes	R$	125.000,00
70101 - 27.812.1030.2049 - Ficha: 000344		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$	10.000,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000468		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	4.000,00
80102 - 08.244.8010.2068 - Ficha: 000671		
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	10.000,00
80102 - 08.244.8010.2068 - Ficha: 000686		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$	14.000,00
80102 - 08.243.8010.2107 - Ficha: 000802		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$	12.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	**R$**	**777.500,00**

Art. 2.º) -Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

20102 - 02.061.1003.2005 - Ficha: 000042		
339035 - Serviços de Consultoria	R$	500,00

30101 - 04.122.1004.2007 - Ficha: 000101		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	25.000,00
30102 - 28.843.1004.2012 - Ficha: 000107		
329021 - Juros Sobre a Dívida por Contrato	R$	100.000,00
50101 - 15.451.1007.1006 - Ficha: 000123		
449051 - Obras e Instalações	R$	240.000,00
50101 - 15.451.1007.2025 - Ficha: 000161		
319034 - Outras Desp. de Pessoal dec. de Contr. de Tercerização	R$	130.000,00
50101 - 25.752.1007.2026 - Ficha: 000183		
449051 - Obras e Instalações	R$	50.000,00
70101 - 12.365.1201.1015 - Ficha: 000238		
449051 - Obras e Instalações	R$	10.000,00
70101 - 12.361.1201.1018 - Ficha: 000247		
449051 - Obras e Instalações	R$	12.000,00
70101 - 12.361.1201.2042 - Ficha: 000292		
339030 - Material de Consumo	R$	40.000,00
70101 - 12.361.1201.2042 - Ficha: 000295		
449051 - Obras e Instalações	R$	80.000,00
70101 - 12.361.1201.2042 - Ficha: 000296		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	50.000,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000454		
339030 - Material de Consumo	R$	1.000,00
60102 - 10.301.1008.2030 - Ficha: 000480		
339030 - Material de Consumo	R$	3.000,00
80102 - 08.244.8010.2068 - Ficha: 000676		
339030 - Material de Consumo	R$	10.000,00
80102 - 08.244.8010.2068 - Ficha: 000680		
339032 - Material de Distribuição Gratuita	R$	10.000,00
80102 - 08.244.8010.2068 - Ficha: 000689		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	4.000,00
80102 - 08.243.8010.2106 - Ficha: 000746		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	12.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	**R$**	**777.500,00**

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sonora, 14 de fevereiro de 2019

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito(a) Municipal

Afixado no expediente da Prefeitura Municipal de Sonora e registrado na Diretoria de Administração em 14 de fevereiro de 2019 por mim.

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Adm., Plan. e Finanças

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:FD746D8E

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 616/19

DECRETO N.º 616/19 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Enelto Ramos da Silva, Prefeito(a) no Municipío de SONORA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1.º) -É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Sonora, um crédito adicional no valor de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

70101 - 12.361.1201.2040 - Ficha: 000283	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 20.000,00
70101 - 12.361.1201.2042 - Ficha: 000294	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 125.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	**R$ 145.000,00**

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sonora, 20 de fevereiro de 2019

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito(a) Municipal

Afixado no expediente da Prefeitura Municipal de Sonora e registrado na Diretoria de Administração em 20 de fevereiro de 2019 por mim.

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Adm., Plan. e Finanças

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:B7FC1E03

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2019.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **D'ART LUSTRES E LUMINOSOS LTDA – EPP** – **DATA DA ASSINATURA:** 01 de abril de 2019 – **OBJETO:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para Fornecimento de Material Elétrico, conforme as especificações constantes no anexo I deste edital. - **VIGÊNCIA:** da assinatura até 31 de dezembro de 2019– **VALOR:** R$ **85.748,20 (oitenta e cinco mil setecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).** Vencendo os itens: 01 ao 26. – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.008 – Manutenção das atividades da secretária de administração. 2.032 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00. Material de Consumo.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Kazuo Kanashima.

Taquarussu - MS, 01 de abril de 2019

.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:A3F7E469

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2019.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU – MS** – CONTRATADA: **ENZO VEICULOS LTDA** – DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2019 – OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para Aquisição De 01 (Um) Veiculo O KM tipo UTI Móvel para atender a demanda de paciente do hospital Municipal, nas transferências em caso de urgência e emergência, no deslocamento ao hospital de referencia disponibilizado pela Centra de vagas**,** conforme especificações constantes no anexo I do presente edital. - VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2019. – VALOR R$ R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). DOTAÇÕES: 2.051 Manutenção das Ações do FIS/ Saúde – . Elemento de Despesa 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Carlos Eduardo Nunes de Mamã.

Taquarussu - MS, 03 de abril de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:2A487E67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2019.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: PETYK & CIA LTDA - ME– DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2019 – OBJETO contratação de empresa para fornecimento de lascas e Palanques de eucalipto tratado para a construção de 2.085(dois mil e oitocentos e cinco) metros de cercas no sitio Santo Antonio sendo 44(quarenta quatro) dúzia de lasca 11/140cm com furo e 20(vinte) palanques 2,70 m 16/20- VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2019 – VALOR R$ 11.860,00 (onze mil oitocentos e sessenta reais).DOTAÇÕES : 2.096 Conservação de Patrimônio SEMAG . Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de consumo.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Estevan Carlos Petyk.

Taquarussu - MS, 03 de abril de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:2E75BD67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2019.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: SENHOR RAIMUNDO CARDOZO ASSINATURA: 03 de abril de 2019 – OBJETO contratação de serviço para construção de construção de 2.085(dois mil e oitocentos e cinco) metros de cercas no sitio Santo Antonio cerca de eucalipto tratado e arame liso com 4 divisória - VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2019 – VALOR R$ 3.544,50 (três mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta centavos).DOTAÇÕES : 2.008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. Elemento de despesa: 3.3.90.36.00.00.00.00- Outros Serviço de Terceiro- Pessoa Física
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Raimundo Cardozo

Taquarussu - MS, 03 de abril de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:F0FA78CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2019.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: CORNETO & PEREIRA LTDA-EPP. – DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2019 – OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de arame liso, para construção de 2.085(dois mil e oitocentos e cinco) metros de cercas no sitio Santo Antonio de propriedade desta municipalidade sendo06(seis) rolos de arame de 1000 mil metros. VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2019 – VALOR R$ 2.580,00 (dois mil e quinhentos e oitenta reais)DOTAÇÕES 2.096 Conservação de Patrimônio SEMAG . Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de consumo
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Sônia Maria Corneto.

Taquarussu - MS, 03 de abril de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:A233194B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2019.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA**: ANTONIO GALIEGO MANUTENÇÃO ELÉTRICA - ME; DATA DA ASSINATURA:** 03 de abril de 2019 – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em manutenção da rede elétrica e instalação de transformadora, no parque de exposição - José Modesto Dias.- **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019 – **VALOR:** R$ 7.990,00 (sete mil e novecentos e noventa reais).**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Antonio Galiego.

Taquarussu - MS, 03 de abril de 2019

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:9A4A2465

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 02 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Taquarussu/MS e a **APAE DE TAQUARUSSU – MS**.. **Objeto:** - Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90(noventa) dias, compreendendo o período de 01 de abril de 2019 até 29 de junho de 2019. **Fundamento Legal:** fundamenta-se **no Artigo 57, §, II da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores**
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Verônica Ferreira Lima

Taquarussu - MS, 01 de abril de 2019**.**

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:23BF5A97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 011/2019

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 03/04/2019 na modalidade Pregão Presencial nº 011/2019, processo administrativo nº 182/2019, referente à Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para Aquisição de Pães para atender a demanda das Secretarias deste Município para o exercício, conforme as especificações constantes no anexo I deste edital.

Dotação Orçamentária: 2.017 Programa Nacional de Alimentação Escolar; 2.036- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.057- Manutenção das Ações do FMAS; 2.063 Manutenção do CRAS; 2.081 manutenção do fundo de Meio ambiente; 2.082 Manutenção do Ensino Infantil- Pré Escola; 2.084 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; 2.088 Programa Municipal de Alimentação Escolar; 2.089 Manutenção do Ensino Infantil- CRECHE. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.

Vencedor 01: **VERONICA RODRIGUES DOS SANTOS - ME**
Itens. 01,02 e 03

Valor Total Contrato: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

Validade da Proposta: de acordo com o edital

Taquarussu - MS, 03 de Abril de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:AE224C09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 04 AO CONTRATO 038/2016.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: EXCEL TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO GERECIAL S/S LTDA – DATA DA ASSINATURA:** 03 de abril de 2019 - OBJETO**:** Fica prorrogado o aditivo de prazo e de valor, com mais 718 (setecentos e dezoito) horas de trabalho, sendo R$236,00 (duzentos e trinta e seis reais) o valor da hora de trabalho, perfazendo um total de R$ 169.448,00 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais) prazo de vigência do contrato supra citado por igual período, compreendendo o período de 03 de abril de 2019 até 02 de janeiro de 2020 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.04.04.122.0104.2.003- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito. Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Luiz Carlos Rossi**.**

Taquarussu - MS, 03 de abril de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:5AF16D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 079/2019

"Dispõe sobre nomeação de servidor que menciona e dá outras providências"

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, o inciso IV do Art. 33 da Lei Municipal nº 343/2011 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear JOAQUIM XISTO DA SILVA, portador do CPF nº 583.606.461-04 e do RG nº 662108/SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PECUÁRIA, Símbolo DAÍ 1**; com vencimentos consignados em Lei.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu MS, segunda-feira, 01 de abril de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:E0737F1B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - INST. APOSENT. E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS - IAPESEM
EXTRATO DE CONTRATO N°. 003/2019 PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº. 004/2019 DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2019

Contratante: INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS – MS - IAPESEM
Contratada: JEANNE S. DOS SANTOS EPP – FENIX ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DOCENTE OU PESSOA JURÍDICA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE UM PROGRAMA CONTINUADO DE TREINAMENTOS DOS SERVIDORES E PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA ÁREA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E ATUANDO DIRETAMENTE PARA ASSISTIR E ORIENTAR NORMATIVAMENTE NA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS E AINDA INSTRUINDO QUANTO AO CORRETO USO DOS SISTEMAS OPERACIONAIS APLICÁVEIS, MEDIANTE CAPACITAÇÃO, ATUALIZAÇÕES E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PERIODICAS.
DA BASE LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25 II e art. 13 III, IV e VI c/c art. 67 § 1° da Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo proposto para a Execução do objeto é de 12(doze) meses contados da assinatura do contrato, o qual poderá, a critério da Administração Superior, ser prorrogado conforme permite a legislação, ou rescindido em comum acordo ou unilateralmente com justificativa plausível.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão 03 – Gabinete do Secretário Geral
Unidade: 012 - Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais
Projeto Atividade: 2042 – Manutenção da Previdência Pública Municipal
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
DATA: 01 de Abril de 2019
Assinam: Contratante: **CLEBER DE AMORIM BORGES**– Diretor do IAPESEM - Contratada: **JEANNE S. DOS SANTOS EPP – JEANNE SALDANHA DOS SANTOS**

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:86962D56

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA 72/2019 NOMEAÇÃO DA SENHORA BRUNA CASAGRANDE DAUR DE MEDEIROS

PORTARIA N. 72/2019

EMENTA: NOMEAÇÃO DA SENHORA BRUNA CASAGRANDE DAUR DE MEDEIROS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E :

Art.1º- NOMEAR, a senhora BRUNA CASAGRANDE DAUR DE MEDEIROS, portadora do CPF nº 047.898.531-28, no cargo em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo CMAP-3, a ser lotado no quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas, no gabinete do Vereador ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, nos termos do artigo 21, VI, alínea "j" da Resolução Nº 2/2004- Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Três Lagoas/MS, 03 de Abril de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:1A5E2F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES NO ORIGINAL PUBLICADO EM 29 DE MARÇO DE 2019)
PORTARIA Nº 8.388/SEMAD/ARH/2016 DE 25 DE MARÇO DE 2019.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o Afastamento para Estudo, com ônus, conforme artigos 112, 113, 114, 115 e 116 do Capítulo IX da Lei 1.609/2000 e Decreto nº 080 de 31/03/2009, à servidora Pública Municipal Sra Vivian Rosa Garcia de Almeida Souza, matrícula 16150-1, ocupante do cargo de Especialista de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período **de 05/03/2019 a 04/03/2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **04 de março de 2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 25 de março de 2019.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias
Código Identificador:D053218A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.088/2019. DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.088/2019 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de uniformes (coletes), a fim de atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Três Lagoas- MS.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: DANIELA SOARES DO NASCIMENTO 04604799970
VALOR: R$ 2.250,00(dois mil, duzentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária:
07.01.10.305.013.2.047– Fundo Municipal de Saúde–33.90.30.00– Material de Consumo– Fonte 114012- Ficha 488
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 01 de abril de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:5D1E9D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 20.087/2018
DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.087/2018 nos termos do art. 25, inciso I da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de peças para aparelho de Raio-X, para atender as necessidades do serviço de imagem (radiologia) na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h).
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA
Valor: R$ 3.417,24(três mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046– Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00– Material de Consumo– Fonte 114010 -Ficha 280.
Fundamentação Legal: artigo 25, inciso I, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 01 de abril de 2019

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:91CF6ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 20.033/2019

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 2284, página 75 de 07/02/2019, referente ao PROCESSO Nº 20.033/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO, foi publicada a **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 20.033/2019**

Onde se lê: artigo 25, inciso III, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Leia-se: artigo 25, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:36E86CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 20.070/2019

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 2311, página 172 e 173 de 19/03/2019, referente ao PROCESSO Nº 20.070/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO, foi publicada a **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 20.070/2019**

Onde se lê: SUPERMERCADO CANÃA EIRELI, pelo valor de R$ 3.364,00(três mil, trezentos e sessenta e quatro reais), vencedora dos itens 01; 03 conforme relação de vencedores.

Leia-se: SUPERMERCADO CANÃA EIRELI, pelo valor de R$ 4.409,00(quatro mil, quatrocentos e nove reais) vencedora dos itens 01 e 03 da relação de vencedores

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:19D5668C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Aquisição de material laboratorial (pesca larva) a fim de suprir as necessidades do Departamento de Vigilância em Saúde de Três lagoas-MS.

PROCESSO Nº. 20.072/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: DW AÇOS E METAIS EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
216	**24/01/2019**	**R$ 4.810,00**

Dotação Orçamentária: 07.01.10.305.0132.047–Fundo Municipal de Saúde– 33.90.30.00 – Material de Consumo– Fonte 114012- Ficha 488.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:70B0A587

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 49/SEINF/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 2202, página 48/49 de 09/10/2018, referente ao PROCESSO Nº 075/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018, foi publicada a **PORTARIA Nº 49/SEINF/2018.**

Onde se lê: Empenho 1764/2018

Leia-se: Empenho 1794/2018

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:97B6695C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 50/SEINF/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 2213, página 65/66 de 25/10/2018, referente ao PROCESSO Nº 106/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018, foi publicada a **PORTARIA Nº 50/SEINF/2018.**

Onde se lê: Empenho **2232/2018**, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, com a empresa **JR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**

Leia-se: Empenho **2233/2018**, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, com a empresa **RKM MÁQUINAS LTDA EPP**

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:C958E0E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.090/2019. DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.090/2019 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de plaquetas de identificação patrimonial, placas de identificação de túmulos numérica e perpétua
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: SERRINHA COMERCIO DE ETIQUETAS E PRODUTOS GRAFICOS LTDA
VALOR: R$ 15.980,00(quinze mil, novecentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária:
03.01.04.122.003.2.009– Secretaria de Administração–33.90.30.00– Material de Consumo– Fonte 100000- Ficha 48. **Fundamentação Legal:** artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 03 de abril de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:8CF29782

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.086/2019 DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.086/2019 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição do medicamento Cetuximabe para o tratamento contínuo do paciente Daniel Dias Correa, referente à Determinação Judicial Proferida no Auto n° 0800554-62.2019.8.12.0021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: MAMED COMERCIAL LTDA
Valor R$ 80.874,00(oitenta mil e oitocentos e setenta e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039 Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 551.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 03 de abril de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:8225EA8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.089/2019. DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.089/2019 nos termos

do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: aquisição de medicamento veterinários para atender a demanda do Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Três Lagoas- MS.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratados: CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA- pelo valor de R$ 13.488,00(treze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), vencedora dos itens 02 e 03 conforme relação de vencedores.
ALIANÇA HOSPITALAR- LTDA – pelo valor de R$ 768,00(setecentos e sessenta e oito reais, vencedora dos itens 01 conforme relação de vencedores.
VALOR: R$ 14.256,00(quatorze mil, duzentos e cinquenta e seis reais).
Dotação Orçamentária:
07.01.10.305.013.2.047– Fundo Municipal de Saúde–33.90.30.00– Material de Consumo– Fonte 114012- Ficha 488
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 03 de abril de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:F7A5149A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no fornecimento de mão-de-obra temporária para eventos, nas qualificações técnico-profissional de bombeiro civil e brigada de incêndio, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 22/04/2019, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 03 de abril de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:968CB9E6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 08

GABINETE DO PREFEITO							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMP E NHO							**02/01/2019**	**8**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **1921**								
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**						CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**		
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE.	NATUR DESPESA	FONTE RECURSO
	49	03.01	04	122	0003	2010	3.3.90.39.19	1 70071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00081/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					755.000,00		1.998,00	753.002,00
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA NO VEICULO ONIBUS - PLACA QHR 7916 - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2018 - TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$ / TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**	1.998,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***JARY AUGUSTO SILVA***	
Prefeito Municipal							Chefe De Gabinete	
Fornecedor								
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME								
15.007.949/0001-90								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:720764BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 09

GABINETE DO PREFEITO		**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098	CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		**02/01/2019**	**9**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**		**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **1921**			

NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**						CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**		
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	49	03.01	04	122	0003	2010	3.3.90.39.19	1 70 071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00078/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						753.002,00	1.702,00	751.300,00
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA NO VEICULO ONIBUS - PLACA BWU 9024 - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2018 - TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$		TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.702,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***JARY AUGUSTO SILVA***		
Prefeito Municipal						Chefe De Gabinete		
Fornecedor								
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME								
15.007.949/0001-90								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:B15286E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 10

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMP E NHO							**02/01/2019**	**10**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **1921**								
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**					CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	49	03.01	04	122	0003	2010	3.3.90.39.19	1 70 071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00080/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					751.300,00		4.070,00	747.230,00
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA NO VEICULO ONIBUS - PLACA BWU 9024 - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2018 - TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17		**Soma/Itens:**		R$ 0,00	**Valor Empenhado**	4.070,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***JARY AUGUSTO SILVA***	
Prefeito Municipal							Chefe De Gabinete	
Fornecedor								
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME								
15.007.949/0001-90								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:17BC0404

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 11

GABINETE DO PREFEITO							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098				CNPJ:03563335/0001-06			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**02/01/2019**	**11**
Unidade Gestora:**MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **1921**								
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**				CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**				
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	49	03.01	04	122	0003	2010	3.3.90.39.19	1 70071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00079/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						747.230,00	444,00	746.786,00
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA NO VEICULO ONIBUS - PLACA BWU 9024 - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2018 - TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		444,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***JARY AUGUSTO SILVA***		
Prefeito Municipal						Chefe De Gabinete		
Fornecedor								

RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME
15.007.949/0001-90

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:D1D29039

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 12

GABINETE DO PREFEITO							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**02/01/2019**	**12**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **1921**								
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**						CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**		
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	49	03.01	04	122	0003	2010	3.3.90.39.19	1 70 071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00077/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						746.786,00	3.552,00	743.234,00
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA NO VEICULO ONIBUS - PLACA HQR 7916 - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2018								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA		VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO:000102/17	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**			3.552,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA				***JARY AUGUSTO SILVA***				
Prefeito Municipal				Chefe De Gabinete				
Fornecedor								
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME								
15.007.949/0001-90								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:563583B2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 574

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**07/03/2019**	**574**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **2144**								
NOME: **EDVANIA OLIVEIRA QUEIROZ TÁBOAS CARRASCO.**						CNPJ/CPF: **73.916.090/0001-39**		
ENDEREÇO: RUA TRÊS LAGOAS , 1.236								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						00238/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						528.837,21	2.394,00	526.443,21
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E BARRETOS - SP. NO DIA 08/03/2019, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PUBLICA N° 73/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AO 02 DIA DO MÊS DE JULHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. N° 0238/19.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA		VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO		LICITAÇÃO:	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**			2.394,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***			
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde			
Fornecedor								
EDVANIA OLIVEIRA QUEIROZ TÁBOAS CARRASCO.								
73.916.090/0001-39								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:8F5D009F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 575

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075	CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO

NOTA DE EMPENHO							**08/03/2019**	**575**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **2144**								
NOME: **EDVANIA OLIVEIRA QUEIROZ TÁBOAS CARRASCO.**				CNPJ/CPF: **73.916.090/0001-39**				
ENDEREÇO: RUA TRÊS LAGOAS , 1.236								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB- FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						00239/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					526.443,21		1.767,00	524.676,21
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP. NO DIA 11/03/2019, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PUBLICA N° 73/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AO 02 DIA DO MÊS DE JULHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. N° 0239/19.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID		MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO		LICITAÇÃO:		**Soma/Itens:**	R$ 0,00		**Valor Empenhado**		1.767,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
EDVANIA OLIVEIRA QUEIROZ TÁBOAS CARRASCO.									
73.916.090/0001-39									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:36F1F633

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 576

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075				CNPJ:11.291.694/0001-80			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**11/03/2019**	**576**
Unidade Gestora:**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **2144**								
NOME: **EDVANIA OLIVEIRA QUEIROZ TÁBOAS CARRASCO.**				CNPJ/CPF: **73.916.090/0001-39**				
ENDEREÇO: RUA TRÊS LAGOAS , 1.236								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	181 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						00241/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						524.676,21	3.655,60	521.020,61
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS. NO DIA 12/03/2019, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PUBLICA N° 73/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AO 02 DIA DO MÊS DE JULHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. Nº0241/19.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO		LICITAÇÃO:		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		3.655,60
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
EDVANIA OLIVEIRA QUEIROZ TÁBOAS CARRASCO.								
73.916.090/0001-39								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:F6C024BC

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 599

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**12/03/2019**	**599**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **2144**								
NOME: **EDVANIA OLIVEIRA QUEIROZ TÁBOAS CARRASCO.**					CNPJ/CPF: **73.916.090/0001-39**			
ENDEREÇO: RUA TRÊS LAGOAS , 1.236								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						00242/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						521.020,61	2.394,00	518.626,61

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E BARRETOS - SP. NO DIA 13/03/2019, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PUBLICA N° 73/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AO 02 DIA DO MÊS DE JULHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. N° 0242/19.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO		LICITAÇÃO:	**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		2.394,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor							
EDVANIA OLIVEIRA QUEIROZ TÁBOAS CARRASCO.							
73.916.090/0001-39							

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:6CEF342A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 600

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**13/03/2019**	**600**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **2144**								
NOME: **EDVANIA OLIVEIRA QUEIROZ TÁBOAS CARRASCO.**					CNPJ/CPF: **73.916.090/0001-39**			
ENDEREÇO: RUA TRÊS LAGOAS , 1.236								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						00243/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					518.626,61		3.963,40	514.663,21
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS. NO DIA 14/03/2019, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PUBLICA N° 73/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AO 02 DIA DO MÊS DE JULHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. N° 0243/19.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO		LICITAÇÃO:			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		3.963,40
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal de Saúde		
Fornecedor									
EDVANIA OLIVEIRA QUEIROZ TÁBOAS CARRASCO.									
73.916.090/0001-39									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:CCCD3BA1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 603

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							DATA	NÚMERO
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		**14/03/2019**	**603**
NOTA DE EMPENHO							**Reserva**	1 of 1
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**								
CREDOR: **2144**								
NOME: **EDVANIA OLIVEIRA QUEIROZ TÁBOAS CARRASCO.**					CNPJ/CPF: **73.916.090/0001-39**			
ENDEREÇO: RUA TRÊS LAGOAS , 1.236								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						00244/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					514.663,21		1.767,00	512.896,21
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP. NO DIA 15/03/2019, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PUBLICA N° 73/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AO 02 DIA DO MÊS DE JULHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N°115/2009, CONFORME A.F. N° 0244/19.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO		LICITAÇÃO:			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.767,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal de Saúde		
Fornecedor									

EDVANIA OLIVEIRA QUEIROZ TÁBOAS CARRASCO.
73.916.090/0001-39

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:CB34FAF1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 604

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							DATA	NÚMERO
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	**15/03/2019**	**604**
NOTA DE EMPENHO							**Reserva**	1 of 1
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**								
CREDOR: **2144**								
NOME: **EDVANIA OLIVEIRA QUEIROZ TÁBOAS CARRASCO.**						CNPJ/CPF: **73.916.090/0001-39**		
ENDEREÇO: RUA TRÊS LAGOAS , 1.236								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						00245/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					512.896,21		437,00	512.459,21
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CIDADE DE PARANAÍBA - MS. NO DIA 16/03/2019, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PUBLICA N° 73/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AO 02 DIA DO MÊS DE JULHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. N° 0245/19.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO		LICITAÇÃO:			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		437,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
EDVANIA OLIVEIRA QUEIROZ TÁBOAS CARRASCO.									
73.916.090/0001-39									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:9E01FDE0

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 610

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**15/03/2019**	**610**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **110419**								
NOME: **MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**						CNPJ/CPF: **03.233.805/0001-73**		
ENDEREÇO: R ANTONIO SILOTI,495 -								
MUNICIPIO: ASSIS CHATEAUBRIAND			UF: PR					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.36	1 14 009
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.36						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material Hospitalar						00213/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					10.123,86		221,84	9.902,02
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA O ESF JARDIM DO LAGO, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 24/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 18 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 0213/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO16		LICITAÇÃO: 100024/18		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		221,84
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP								
03.233.805/0001-73								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:6B192005

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 611

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**15/03/2019**	**611**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **50250**								
NOME: **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**						CNPJ/CPF: **52.202.744/0001-92**		
ENDEREÇO: AV DO CAFÉ, 1836								
MUNICIPIO: Ribeirão Preto			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.36	1 14 009
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.36						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material Hospitalar						00204/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						9.902,02	440,20	9.461,82
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA O ESF VILA PEREIRA, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 24/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 18 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 0204/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO16	LICITAÇÃO:100024/18		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**			440,20
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***			
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde			
Fornecedor								
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA								
52.202.744/0001-92								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:4BE90585

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 612

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DEEMPENHO							**15/03/2019**	**612**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **50250**								
NOME: **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**						CNPJ/CPF: **52.202.744/0001-92**		
ENDEREÇO: AV DO CAFÉ, 1836								
MUNICIPIO: Ribeirão Preto			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.36	1 14 009
RECURSOS FINANCEIROS ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.36						Nº Pedido	CONTRATO
	Material Hospitalar						00205/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						9.461,82	440,20	9.021,62
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA O ESF VILA SÃO JERÔNIMO, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 24/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 18 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 0205/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO16		LICITAÇÃO:100024/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**			440,20
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***			
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde			
Fornecedor								
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA								
52.202.744/0001-92								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:6F1BA2B5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 613

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**15/03/2019**	**613**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **50250**								
NOME: **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**						CNPJ/CPF: **52.202.744/0001-92**		
ENDEREÇO: AV DO CAFÉ, 1836								
MUNICIPIO: Ribeirão Preto			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.36	1 14 009

RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.36						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material Hospitalar						00206/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						9.021,62	440,20	8.581,42
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA O ESF JARDIM DO LAGO, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 24/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 18 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 0206/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA		VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO16	LICITAÇÃO: 100024/18		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**			440,20
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***			
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde			
Fornecedor								
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA								
52.202.744/0001-92								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:5C0AECBE

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 614

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**15/03/2019**	**614**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111119**								
NOME: **MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**					CNPJ/CPF: **24.595.488/0001-05**			
ENDEREÇO: R XINGU								
MUNICIPIO: CAMPO GRANDE		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.36	1 14 009
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.36						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material Hospitalar						00215/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					8.581,42		188,16	8.393,26
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA O ESF VILA SÃO JERÔNIMO, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 24/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 18 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 0215/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO16		LICITAÇÃO: 100024/18		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		188,16
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA								
24.595.488/0001-05								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:3C88A72A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 615

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR -Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**15/03/2019**	**615**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111119**								
NOME: **MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**					CNPJ/CPF: **24.595.488/0001-05**			
ENDEREÇO: R XINGU								
MUNICIPIO: CAMPO GRANDE		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO:ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.36	1 14 009
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.36						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material Hospitalar						00217/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					8.393,26		188,16	8.205,10
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA O ESF JARDIM DO LAGO, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 24/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 18 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 0217/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO16		LICITAÇÃO: 100024/18		**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		188,16

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA	***MARCIO GARCIA GALDINO***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Saúde
Fornecedor	
MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	
24.595.488/0001-05	

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:38510ADC

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 616

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**15/03/2019**	**616**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **51344**								
NOME: **CPH COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI**						CNPJ/CPF: **08.219.262/0001-53**		
ENDEREÇO: AV. PARANA, 8081								
MUNICIPIO: Umuarama			UF: PR					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.36	1 14 009
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.36						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material Hospitalar						00211/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					8.205,10		508,44	7.696,66
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA O ESF VILA PEREIRA, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 24/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 18 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 0211/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO16		LICITAÇÃO: 100024/18		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		508,44
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
CPH COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI								
08.219.262/0001-53								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:910585B6

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 617

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							DATA	NÚMERO
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	**15/03/2019**	**617**
NOTA DE EMPENHO							**Reserva**	1 of 1
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**								
CREDOR: **51367**								
NOME: **RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME**						CNPJ/CPF: **11.352.270/0001-88**		
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM MURTINHO, 3445								
MUNICIPIO: Campo Grande			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.36	1 14 009
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.36						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material Hospitalar						00212/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					7.696,66		637,50	7.059,16
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA O ESF VILA BARBOSA, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 24/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 18 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 0212/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO16		LICITAÇÃO: 100024/18		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		637,50
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME								
11.352.270/0001-88								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:43AFADC6

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 618

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**15/03/2019**	**618**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **51178**								
NOME: **BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIREL**						CNPJ/CPF: **03.321.370/0001-19**		
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 1901								
MUNICIPIO: Campo Grande			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.36	1 14 009
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.36						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material Hospitalar						00210/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						7.059,16	182,52	6.876,64
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA O ESF VILA PEREIRA, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 24/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 18 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 0210/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL	
PROCESSO16		LICITAÇÃO: 100024/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		182,52	
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA				***MARCIO GARCIA GALDINO***				
Prefeito Municipal				Secretário Municipal De Saúde				
Fornecedor								
BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIREL								
03.321.370/0001-19								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:0D833229

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 619

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**15/03/2019**	**619**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111239**								
NOME: **LETICIA APARECIDA DE OLIVEIRA - EPP**						CNPJ/CPF: **26.757.894/0001-52**		
ENDEREÇO: R CABO VERDE,453								
MUNICIPIO: CEDRAL			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.36 1	14 009
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.36						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material Hospitalar						00216/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						6.876,64	52,32	6.824,32
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA O ESF JARDIM DO LAGO, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 24/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 18 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 0216/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL	
PROCESSO16	LICITAÇÃO: 100024/18		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		52,32	
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***			
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde			
Fornecedor								
LETICIA APARECIDA DE OLIVEIRA - EPP								
26.757.894/0001-52								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:151AF786

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 620

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075	CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		**15/03/2019**	**620**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**		**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111119**			
NOME: **MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**	CNPJ/CPF: **24.595.488/0001-05**		
ENDEREÇO: R XINGU			
MUNICIPIO: CAMPO GRANDE	UF: MS		

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.36	1 14 009
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.36						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material Hospitalar						00227/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					11.401,34		747,90	10.653,44

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PAARA O ESF JARDIM DO LAGO, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 21/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 64/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 05 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 0227/2019.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO044		LICITAÇÃO: 100064/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		747,90

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA	***MARCIO GARCIA GALDINO***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Saúde
Fornecedor	
MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	
24.595.488/0001-05	

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:A3AD40F0

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 621

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR -Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**15/03/2019**	**621**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111119**								
NOME: **MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**					CNPJ/CPF: **24.595.488/0001-05**			
ENDEREÇO: R XINGU								
MUNICIPIO: CAMPO GRANDE		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.36	1 14 009
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.36						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material Hospitalar						00226/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						10.653,44	747,90	9.905,54

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PAARA O ESF VILA SÃO JERÔNIMO, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 21/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 64/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 05 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 0226/2019.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO044		LICITAÇÃO: 100064/18	**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		747,90

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA	***MARCIO GARCIA GALDINO***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Saúde
Fornecedor	
MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	
24.595.488/0001-05	

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:E0A3FA88

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 622

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**15/03/2019**	**622**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **110419**								
NOME: **MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**					CNPJ/CPF: **03.233.805/0001-73**			
ENDEREÇO: R ANTONIO SILOTI,495 -								
MUNICIPIO: ASSIS CHATEAUBRIAND		UF: PR						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.36	1 14 009
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.36						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material Hospitalar						00224/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					9.905,54		602,72	9.302,82

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PAARA O ESF VILA SÃO JERÔNIMO, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 21/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 64/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO
PRESENCIAL N° 30/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 05 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE

2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 0224/2019.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO044		LICITAÇÃO: 100064/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		602,72
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor							
MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP							
03.233.805/0001-73							

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:D00812EC

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 623

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075			CNPJ:11.291.694/0001-80				DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**15/03/2019**	**623**
Unidade Gestora:**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **110419**								
NOME: **MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**			CNPJ/CPF: **03.233.805/0001-73**					
ENDEREÇO: R ANTONIO SILOTI,495 -								
MUNICIPIO: ASSIS CHATEAUBRIAND		UF: PR						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.36	1 14009
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.36						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material Hospitalar						00223/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						9.302,82	602,72	8.700,10
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PAARA O ESF VILA SÃO JERÔNIMO, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 21/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 64/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS05 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 0223/2019.								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO044		LICITAÇÃO: 100064/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		602,72
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor							
MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP							
03.233.805/0001-73							

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:0B6F4CA8

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 624

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**15/03/2019**	**624**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111381**									
NOME: **OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**					CNPJ/CPF: **28.069.066/0001-57**				
ENDEREÇO: R VICENTE CELESTINO									
MUNICIPIO: ALVARES MACHADO			UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.36	1 14 009	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.36						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material Hospitalar						00228/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					8.700,10		71,10	8.629,00	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PAARA O ESF VILA SÃO JERÔNIMO, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 21/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 64/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 05 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 0228/2019.									

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO044		LICITAÇÃO: 100064/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		71,10
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor							
OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
28.069.066/0001-57							

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:298BDE3E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 625

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								DATA	NÚMERO
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80		**15/03/2019**	**625**
NOTA DE EMPENHO								**Reserva**	1 of 1
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**									
CREDOR: **111381**									
NOME: **OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**						CNPJ/CPF: **28.069.066/0001-57**			
ENDEREÇO: R VICENTE CELESTINO									
MUNICIPIO: ALVARES MACHADO			UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.36	1 14 009	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.36						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material Hospitalar						00229/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					8.629,00		71,10	8.557,90	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PAARA O ESF JARDIM DO LAGO, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 21/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 64/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 05 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 0229/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO044		LICITAÇÃO: 100064/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		71,10
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***			
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde			
Fornecedor									
OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA									
28.069.066/0001-57									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:BD46DCCA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 626

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**15/03/2019**	**626**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4107**									
NOME: **R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI ME**						CNPJ/CPF: **23.680.765/0001-15**			
ENDEREÇO: AV LIBERO DE ALMEIDA SILVARES 3500 COEST									
MUNICIPIO: FERNANDOPOLIS			UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.36	1 14 009	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.36						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material Hospitalar						00220/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					8.557,90		85,40	8.472,50	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PAARA O ESF VILA PEREIRA, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 21/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 64/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 05 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 0220/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO044		LICITAÇÃO: 100064/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		85,40
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI ME									
23.680.765/0001-15									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:69F3DA25

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 627

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		**OR- Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075	CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO

NOTA DE EMPENHO							**15/03/2019**	**627**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4107**								
NOME: **R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI ME**						CNPJ/CPF: **23.680.765/0001-15**		
ENDEREÇO: AV LIBERO DE ALMEIDA SILVARES 3500 COEST								
MUNICIPIO: FERNANDOPOLIS			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.36	1 14 009
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.36						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material Hospitalar						00219/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					8.472,50		85,40	8.387,10
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PAARA O ESF VILA BARBOSA, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 21/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 64/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 05 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 0219/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO044		LICITAÇÃO: 100064/18		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		85,40
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI ME								
23.680.765/0001-15								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:CD98A80C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 628

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR -Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**15/03/2019**	**628**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **50250**								
NOME: **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**						CNPJ/CPF: **52.202.744/0001-92**		
ENDEREÇO: AV DO CAFÉ, 1836								
MUNICIPIO: Ribeirão Preto			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.36	1 14 009
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.36						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material Hospitalar						00222/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						8.387,10	360,60	8.026,50
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PAARA O ESF VILA PEREIRA, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 21/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 64/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 05 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 0222/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO044		LICITAÇÃO: 100064/18			**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		360,60
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA									
52.202.744/0001-92									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:8CB62D5D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 629

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**15/03/2019**	**629**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **50250**								
NOME: **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**						CNPJ/CPF: **52.202.744/0001-92**		
ENDEREÇO: AV DO CAFÉ, 1836								
MUNICIPIO: Ribeirão Preto			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.36	1 14 009
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.36						Nº Pedido	CONTRATO

ELEMENTO DE DESPESA	Material Hospitalar						00221/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						8.026,50	360,60	7.665,90
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PAARA O ESF VILA BARBOSA, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 21/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 64/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 05 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 0221/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA		VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO044		LICITAÇÃO:100064/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**			360,60
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA				***MARCIO GARCIA GALDINO***				
Prefeito Municipal				Secretário Municipal De Saúde				
Fornecedor								
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA								
52.202.744/0001-92								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:4B8D822A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 630

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**15/03/2019**	**630**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**								
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**						CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**		
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.39	1 14 009
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						00203/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						7.665,90	288,00	7.377,90
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE BATERIA AUTOMOTIVA PARA O VEÍCULO ONIX DE PLACA OOU-9969, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 37/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 131/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 69/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 04 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 0203/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA		VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO097	LICITAÇÃO: 200131/18		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**			288,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA				***MARCIO GARCIA GALDINO***				
Prefeito Municipal				Secretário Municipal De Saúde				
Fornecedor								
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME								
15.007.949/0001-90								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:CD1C12AB

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 631

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							DATA	NÚMERO
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	**15/03/2019**	**631**
NOTA DE EMPENHO							**Reserva**	1 of 1
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**								
CREDOR: **1921**								
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**						CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**		
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	644	12.02	10	305	0018	2119	3.3.90.30.39	1 14 012
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						00200/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					4.101,83		525,00	3.576,83
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE BATERIA AUTOMOTIVA PARA O VEÍCULO S-10 COLINA DE PLACA HTO-2193, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 37/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 131/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 69/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 04 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 0200/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA		VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO097		LICITAÇÃO: 200131/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**			525,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***			

Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Saúde
Fornecedor	
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME	
15.007.949/0001-90	

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:64B64B34

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 632

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							15/03/2019	632
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 1921								
NOME: RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME					CNPJ/CPF: 15.007.949/0001-90			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	644	12.02	10	305	0018	2119	3.3.90.30.39	1 14 012
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						00201/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					3.576,83		155,00	3.421,83
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE BATERIA AUTOMOTIVA PARA O VEÍCULO MOTO YBR DE PLACA HRW-8859, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 37/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 131/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 69/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 04 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 0201/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO097		LICITAÇÃO: 200131/18			Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		155,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME									
15.007.949/0001-90									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:C62D690D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 633

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							15/03/2019	633
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 1921								
NOME: RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME					CNPJ/CPF: 15.007.949/0001-90			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	593	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.30.39	1 14 010
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos					00199/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						567,52	525,00	42,52
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE BATERIA AUTOMOTIVA PARA O VEÍCULO UTI DE PLACA OOH-9970, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 37/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 131/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 69/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 04 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 0199/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO097		LICITAÇÃO: 200131/18			Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		525,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME									
15.007.949/0001-90									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:EFDD68C6

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 634

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075			CNPJ:11.291.694/0001-80				DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**15/03/2019**	**634**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**								
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA- ME**			CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**					
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	625	12.02	10	304	0018	2027	3.3.90.30.39	1 14 013
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						00202/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					371,88		288,00	83,88
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE BATERIA AUTOMOTIVA PARA O VEÍCULO SAVEIRO DE PLACA HQH-7095, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 37/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 131/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 69/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 04 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 0202/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO097		LICITAÇÃO:200131/18		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		288,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME								
15.007.949/0001-90								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:B8ADDF86

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 635

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075				CNPJ:11.291.694/0001-80			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**15/03/2019**	**635**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**								
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**				CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**				
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	593	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.30.39	1 14 010
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						00198/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					1.742,52		288,00	1.454,52
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE BATERIA AUTOMOTIVA PARA O VEÍCULO UNO DE PLACA HQH-6967, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 37/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 131/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 69/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 04 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 0198/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO097		LICITAÇÃO: 200131/18		Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		288,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME								
15.007.949/0001-90								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:657A03E0

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 636

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075	CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		**15/03/2019**	**636**
Unidade Gestora:**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**		**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**			

NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**					CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR.DESPESA	FONTE RECURSO
	593	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.30.39	114 010
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						00196/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						1.454,52	525,00	929,52
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE BATERIA AUTOMOTIVA PARA O VEÍCULO MICROONIBUS DE PLACA OOH-9290, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 37/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 131/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 69/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 04 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE2002, DECRETO MUNICIPAL N°45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 0196/2019.								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO097		LICITAÇÃO: 200131/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		525,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor							
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME							
15.007.949/0001-90							

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:9CA2CB92

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 637

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**15/03/2019**	**637**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**								
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**						CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**		
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	593	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.30.39	1 14 010
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						00197/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					929,52		288,00	641,52
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE BATERIA AUTOMOTIVA PARA O VEÍCULO DOBLO AMBULÂNCIA DE PLACA NRL-8740, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 37/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 131/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 69/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 04 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 0197/2019.								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO097		LICITAÇÃO: 200131/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		288,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor							
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME							
15.007.949/0001-90							

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:A74772D7

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 638

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**15/03/2019**	**638**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**								
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**						CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**		
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	593	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.30.39	1 14 010
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						00195/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					641,52		525,00	116,52
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE BATERIA AUTOMOTIVA PARA O VEÍCULO S-10 DE PLACA OOU-9968, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 37/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 131/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 69/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 04 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 0195/2019.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO097		LICITAÇÃO: 200131/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		525,00

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA	***MARCIO GARCIA GALDINO***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Saúde
Fornecedor	
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME	
15.007.949/0001-90	

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:B44FAE98

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 639

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**15/03/2019**	**639**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **110419**								
NOME: **MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**						CNPJ/CPF: **03.233.805/0001-73**		
ENDEREÇO: R ANTONIO SILOTI,495 -								
MUNICIPIO: ASSIS CHATEAUBRIAND		UF: PR						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.36	1 14 009
RECURSOS FINANCEIROS ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.36						Nº Pedido	CONTRATO
	Material Hospitalar						00225/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						7.377,90	532,50	6.845,40
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PAARA A UBS - MANOEL RODRIGUES DA SILVA, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 21/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 64/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 05 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 0225/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA		VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO044		LICITAÇÃO: 100064/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**			532,50

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA	***MARCIO GARCIA GALDINO***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Saúde
Fornecedor	
MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	
03.233.805/0001-73	

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:37E00000

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 640

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**15/03/2019**	**640**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111381**								
NOME: **OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**						CNPJ/CPF: **28.069.066/0001-57**		
ENDEREÇO: R VICENTE CELESTINO								
MUNICIPIO: ALVARES MACHADO		UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.36	1 14 009
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.36						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material Hospitalar						00230/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						6.845,40	309,08	6.536,32
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PAARA A UBS - MANOEL RODRIGUES DA SILVA, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 21/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 64/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 05 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 0230/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA		VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO044	LICITAÇÃO: 100064/18		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**			309,08

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA	***MARCIO GARCIA GALDINO***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Saúde
Fornecedor	
OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
28.069.066/0001-57	

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:3E9269B4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 641

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR -Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**15/03/2019**	**641**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111272**								
NOME: **HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA**					CNPJ/CPF: **00.064.780/0001-33**			
ENDEREÇO: AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA								
MUNICIPIO: UMUARAMA		UF: PR						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.36	1 14 009
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.36						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material Hospitalar						00218/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						6.536,32	4.648,80	1.887,52
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA A UBS - MANOEL RODRIGUES DA SILVA, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 24/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 18 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 0218/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO16		LICITAÇÃO: 100024/18			**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		4.648,80
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA									
00.064.780/0001-33									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:49DC5BB7

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 642

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**15/03/2019**	**642**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **51129**								
NOME: **CIRURGICA MS LTDA ME**					CNPJ/CPF: **10.656.587/0001-45**			
ENDEREÇO: RUA DOLORES, 154								
MUNICIPIO: Campo Grande		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.36	1 14 009
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.36						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material Hospitalar						00208/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						1.887,52	352,20	1.535,32
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA A UBS - MANOEL RODRIGUES DA SILVA, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 24/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 18 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 0208/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO16		LICITAÇÃO: 100024/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		352,20
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
CIRURGICA MS LTDA ME									
10.656.587/0001-45									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:90B05143

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 643

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		DATA	NÚMERO
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075	CNPJ:11.291.694/0001-80	**15/03/2019**	**643**
NOTA DE EMPENHO		**Reserva**	1 of 1

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**								
CREDOR: **110556**								
NOME: **DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR**						CNPJ/CPF: **18.483.775/0001-20**		
ENDEREÇO: R PARACATU,1032 - LOJA 01								
MUNICIPIO: Campo Grande		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.36	1 14 009
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.36						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material Hospitalar						00214/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					1.835,32		1.543,68	291,64
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA A UBS - MANOEL RODRIGUES DA SILVA, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 24/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 18 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 0214/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL	
PROCESSO16		LICITAÇÃO: 100024/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.543,68	
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***			
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde			
Fornecedor								
DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR								
18.483.775/0001-20								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:EDE143CB

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 644

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**15/03/2019**	**644**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **50250**								
NOME: **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**					CNPJ/CPF: **52.202.744/0001-92**			
ENDEREÇO: AV DO CAFÉ, 1836								
MUNICIPIO: Ribeirão Preto		UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.36	1 14 009
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.36						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material Hospitalar						00207/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					291,64		256,76	34,88
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA A UBS - MANOEL RODRIGUES DA SILVA, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 24/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 18 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 0207/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO16		LICITAÇÃO: 100024/18		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		256,76
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA								
52.202.744/0001-92								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:2AD551A9

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO FMAS 147.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844					CNPJ:14.779.187/0001-88		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**19/03/2019**	**147**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **111242**								
NOME: **EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME**					CNPJ/CPF: **28.671.749/0001-80**			
ENDEREÇO: R ANTONIO DE GODOY								
MUNICIPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO		UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	680	13. 02	08	243	0015	2093	3.3.90.30.07	1 82 000

RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07				Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação				00036/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR			VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
		1.585,20			1.501,40		83,80
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CASA ABRIGO - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2018 – FONTE 82 C/C 25139-9. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100025/18 - Ano Mod.: 2018. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO021		LICITAÇÃO: 100025/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.501,40
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal					Secretaria de Assistência Social		
Fornecedor							
EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME							
28.671.749/0001-80							

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:A2E0DDDA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO FMAS 150.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844					CNPJ:14.779.187/0001-88		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**20/03/2019**	**150**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **4154**								
NOME: **MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME**					CNPJ/CPF: **19.482.705/0001-10**			
ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO,								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	680	13. 02	08	243	0015	2093	3.3.90.30.07	1 82 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00038/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						2.083,80	345,00	1.738,80
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PAO FRANCES PARA A CASA ABRIGO, CONFORME ATA Nº 02/2019. CC 25.139-9. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000004/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO001		LICITAÇÃO: 000004/19		**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		345,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal						Secretaria De Assistência Social		
Fornecedor								
MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME								
19.482.705/0001-10								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:E4C8F67F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO 2018 - ANEXO 14 - PREFEITURA

Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Exercício 2018 Período: Janeiro à Dezembro		
Administração Direta					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	6.171.500,99	1.109.615,89	PASSIVO CIRCULANTE	2.201.176,09	1.749.553,52
CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXA	6.171.500,99	1.107.307,96	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	1.274.469,93	7.289,23
DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	0,00	2.307,93	FORNECEDORES E CONTASAPAGARACURTO PRAZO	707.737,94	618.462,19
ATIVO NÃO CIRCULANTE	22.968.939,72	22.033.772,72	DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	218.968,22	1.123.802,10
ATIVO REALIZÁVELALONGO PRAZO	2.295.527,36	1.868.787,78	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	14.869.335,52	15.134.806,44
IMOBILIZADO	20.673.412,36	20.164.984,94	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS APAGAR A	14.852.220,64	15.117.691,56
			EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOSALONGO PRAZO	17.114,88	17.114,88
			TOTAL DO PASSIVO	17.070.511,61	16.884.359,96
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	12.069.929,10	6.259.028,65
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	5.810.900,45	-2.719.010,49
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.259.028,65	8.567.229,23
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	410.809,91
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	12.069.929,10	6.259.028,65
TOTAL	29.140.440,71	23.143.388,61	TOTAL	29.140.440,71	23.143.388,61
ATIVO FINANCEIRO	6.171.500,99	1.109.615,89	PASSIVO FINANCEIRO	6.352.336,69	7.082.134,98

ATIVO PERMANENTE	22.968.939,72	22.033.772,72	PASSIVO PERMANENTE	13.870.091,67	15.134.806,44
SALDO PATRIMONIAL				8.918.012,35	926.447,19
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	6.315.441,79	5.216.732,03	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	4.661.545,21	3.951.304,94
TOTAL	6.315.441,79	5.216.732,03	TOTAL	4.661.545,21	3.951.304,94

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	6.695.938,65	904.255,26
VINCULADA	326.999,57	326.999,57
92 - Alienação de Bens - Móveis	-1.360,58	-1.360,58

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
93 -Alienação de Bens - Imóveis	328.360,15	328.360,15
TOTAL	67.069225.938,2652	1.231.254,83

Notas:

NOTA EXPLICATIVA: Anexo 14 - Balanço Patrimonial é a Demonstração Contábil que evidencia qualitativa e quantitativamente a SituaçãoPatrimonial do Órgão Público ou Privado por meio de contas representativas do Patrimônio Público ou Privado, além das Contas de Compensaçãoconforme as definições do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido. Ativo Circulante R$ 6.171.500,99 corresponde as disponibilidades financeiras, conforme demonstra o Anexo 13, extrato bancário e conciliação bancária do mês de dezembro/2018. O Ativo Não Circulante de R$ 22.283.648,23esta constituído pelo Ativo Realizável A Longo Prazo de R$ 2.295.527,36 que é a Dívida Ativa do município, Imobilizado de R$ 20.673.412,36 que são os Bens Móveis e Imóveis do exercício anterior de R$ 20.164.984,94, somadas as aquisições do exercício de R$ 508.427,42, conforme o Anexo15 - incorporação de ativo. O Passivo Circulante de R$ 2.201.176,09 formados por Restos a Pagar de Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais de R$ 1.274.469,93, Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo de R$ 707.737,94, Demais Obrigações a Curto Prazo de Depósitos e Consignações de R$ 218.968,22, Passivo Não Circulante de R$ 14.869.335,52 (dívida fundada) no anexo 16. Patrimônio Líquido representados pelos Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores no valor de R$ 6.259.028,65, mais o Resultado do Exercício na quantia de R$ 5.810.900,45 apurados nas Demonstrações das Variações Patrimoniais, apurou-se o Resultado Acumulado do Patrimônio Líquido no montante de R$12.069.929,10.

Batayporã, 03/04/2019

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

JOSÉ DAROCHA
CRC/TC/005053/O-0

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:0070FF01

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO 2018 - ANEXO 14 - CONSOLIDADO

Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Exercício 2018	
				Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta, Indireta e Fundacional					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	8.126.020,97	2.031.321,28	PASSIVO CIRCULANTE	3.575.612,27	2.095.202,40
CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXA	8.126.020,91	2.017.256,79	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS EASSISTENCIAIS APAGAR	2.386.612,85	15.401,99
DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	0,06	14.064,49	FORNECEDORES E CONTASAPAGARACURTO PRAZO	970.031,20	780.696,81
ATIVO NÃO CIRCULANTE	29.075.811,57	27.463.433,56	DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	218.968,22	1.299.103,60
ATIVO REALIZÁVELALONGO PRAZO	2.295.527,36	1.868.787,78	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	14.869.335,52	15.134.806,44
IMOBILIZADO	26.780.284,21	25.594.645,78	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS APAGAR	14.852.220,64	15.117.691,56
			EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOSALONGO PRAZO	17.114,88	17.114,88
			TOTAL DO PASSIVO	18.444.947,79	17.230.008,84
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	18.756.884,75	12.264.746,00
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	6.492.138,75	-2.715.860,43
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.264.746,00	14.569.796,52
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	410.809,91
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	18.756.884,75	12.264.746,00
TOTAL	37.201.832,54	29.494.754,84	TOTAL	37.201.832,54	29.494.754,84
ATIVO FINANCEIRO	8.126.020,97	2.031.321,28	PASSIVO FINANCEIRO	8.796.405,25	9.383.298,90
ATIVO PERMANENTE	29.075.811,57	27.463.433,56	PASSIVO PERMANENTE	13.870.091,67	15.134.806,44
SALDO PATRIMONIAL				14.535.335,62	4.976.649,50
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	8.056.485,94	6.913.095,39	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	6.321.710,00	4.781.031,20
TOTAL	8.056.485,94	6.913.095,39	TOTAL	6.321.710,00	4.781.031,20

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	5.744.570,58	-952.464,02
VINCULADA	326.999,57	326.999,57
92 - Alienação de Bens - Móveis	-1.360,58	-1.360,58
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
93 -Alienação de Bens - Imóveis	328.360,15	328.360,15
TOTAL	65.704714.570,1585	-625.464,45

Batayporã, 03/04/2019

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

JOSÉ DAROCHA
CRC/TC/005053/O-0

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:44D71D6C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO 2018 - ANEXO 15 - PREFEITURA

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	Exercício de 2018	
	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Administração Direta		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	34.234.829,44	25.186.955,09
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.000.123,69	3.497.536,75
IMPOSTOS	3.822.427,20	3.271.970,43
TAXAS	177.696,49	225.566,32
CONTRIBUIÇÕES	702.626,63	661.135,80
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	702.626,63	661.135,80
EXPLORAÇÃO E VENDADE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	1.443,69
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	1.443,69
VARIAÇÕES PATRIMONIAISAUMENTATIVAS FINANCEIRAS	92.158,35	109.232,37
JUROS E ENCARGOS DE MORA	4.554,01	2.717,90
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS EAPLICAÇÕES FINANCEIRAS	87.604,34	106.514,47
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	21.067.771,11	20.141.175,59
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	200.279,60	208.123,04
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	20.866.415,36	19.933.052,55
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIADELEGADA	1.076,15	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COMATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	685.291,49	459.098,10
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DEATIVOS	685.291,49	459.098,10
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAISAUMENTATIVAS	7.686.858,17	317.332,79
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAISAUMENTATIVAS	7.686.858,17	317.332,79
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	28.423.928,99	27.905.965,58
PESSOAL E ENCARGOS	12.949.651,65	10.610.870,12
REMUNERAÇÃOAPESSOAL	10.203.562,95	9.659.331,04
ENCARGOS PATRONAIS	2.746.088,70	923.549,69
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	27.989,39
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS EASSISTENCIAIS	6.923,14	6.253,50
PENSÕES	6.923,14	6.253,50
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	6.100.040,34	6.509.963,64
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.486.924,28	2.329.127,39
SERVIÇOS	3.613.116,06	4.180.836,25
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	137.571,31
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	137.571,31
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	8.340.650,77	7.757.262,62
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	7.970.826,00	7.323.773,92
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	168.000,00
TRANSFERÊNCIASAINSTITUIÇÕES PRIVADAS	336.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIASACONSÓRCIOS PÚBLICOS	33.824,77	24.932,60
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIADELEGADA	0,00	240.556,10
DESVALORIZAÇÃO E PERDADEATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	733.772,93	2.835.404,39
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	733.772,93	2.835.404,39
TRIBUTÁRIAS	251.544,64	0,00
CONTRIBUIÇÕES	251.544,64	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	41.345,52	48.640,00
INCENTIVOS	17.940,00	48.640,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	23.405,52	0,00
Resultado Patrimonial do Período	5.810.900,45	-2.719.010,49
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativo	508.427,42	675.059,62
Desincorporação de passivo	999.243,85	884.172,93
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	0,00	0,50
Notas:		
NOTA EXPLICATIVA: Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio ocorrido durante o Exercício Financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o Resultado Patrimonial positivo/negativo do exercício. Variações Patrimoniais Aumentativas R$ 33.549.537,95, que são Impostos/Taxas/Contribuições de Melhorias de R$ 4.000.123,69, que é impostos R$ 3.822.427,50 mais Taxas R$ 177.696.49. Contribuições de R$ 702.626,63. Exploração e Venda de Bens, Serviços e Diretos de R$ 4.909,50.		
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras de R$ 92.158,35. Transferências Intragovernamentais recebidas de R$ 200.279,60 e Transferências |Intergovernamentais recebidas de R$ 20.861.505,86. Execução Orçamentária delegada de R$ 1.076,15 e Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas de R$ 7.686.858,17 (recurso de indenização da CESP) Conforme Anexo 10. Variações Patrimoniais Diminutivas R$ 12.949.651,65, representada PESSOAL E ENCARGOS empenhado e liquidado do exercício R$ 11.597.857,77 e liquidado do exercício anterior R$ 1.351.793,88 do seguinte elemento de despesa 3.1.90.11; 3.1.90.13; 3.1.90.94; R$ 6.923,14 Pensões, empenhada e liquidada do exercício de R$ 6.399,36 e liquidado do exercício anterior R$ 523,78 elemento de despesa 3.3.90.03. R$ 6.100,040,34 Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo que representa Uso de Material de Consumo de R$ 2.486.924,28 empenhado e liquidado exercício R$ 1.782.002,56 mais liquidado de exercícios anteriores de R$ 708.212,06 dos elementos de despesas 3.3.90.30 e 3.3.90.32. Serviços de R$ 3.613.116,06 que são R$ 3.027.347,21 empenhados e liquidados do exercício mais liquidados de exercícios anteriores de R$ 582.478,51 dos elementos de despesas 3.3.90.14; 3.3.90.33; 3.3.90.35; 3.3.90.36; 3.3.90.39 e 3.3.90.91. Transferências Intragovernamentais de R$ 7.970.826,00 transferências a Câmara/Fundos de acordo com Anexo 13. Transferências a Instituições Privadas de R$ 336.000,00 de subvenções Sociais, liquidado do exercício R$ 330.000,00 mais liquidado do exercício anterior R$ 6.000,00 do elemento de despesa 3.3.90.53. Transferências à Consórcios Públicos de R$ 33.824,77 liquidado do exercício R$ 31.558,17 e do exercício anterior R$ 2.266,60 do elemento de despesa 3.3.70.71. Contribuições de R$ 251.544,64 pagamento do Pasep liquidado do exercício do elemento de despesa 3.3.90.47. Incentivos de R$17.940,00 auxílio financeiro a estudante liquidado do exercício R$ 11.680,00 e liquidado de exercícios anteriores R$ 6.260,00. Diversas Variações Diminutivas de R$ 23.405,52 devolução de saldo de convênio liquidado do exercício. conforme registrado no anexo 10 e 12 do BG-2018. Concluindo que a Demonstração das Variações Patrimoniais apresentou Resultado Patrimonial do Período de R$ 5.125.608,96.		

Batayporã, 03/04/2019

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun.Adm. Finanças e Planejamento

JOSÉ DA ROCHA
CRC/TC/005053/O-0

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:99868554

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTARIO - CONSOLIDADO - 2018

XML nr.: 11
CAMAPUA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ – Consolidado
Balanço Geral
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Ano de 2018

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 2/04/2019 88, de 03/10/2018.					
Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	54.325.000,00	55.058.760,31	53.775.831,82	- 1.282.928,49
2	RECEITA TRIBUTÁRIA	6.192.970,00	6.192.970,00	6.794.706,84	601.736,84
3	Impostos	5.956.500,00	5.956.500,00	6.475.178,99	518.678,99
4	Taxas	236.470,00	236.470,00	319.527,85	83.057,85
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.432.000,00	4.432.000,00	5.599.262,66	1.167.262,66
7	Contribuições Sociais	3.332.000,00	3.332.000,00	4.519.289,77	1.187.289,77
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.100.000,00	1.100.000,00	1.079.972,89	- 20.027,11
11	RECEITA PATRIMONIAL	2.742.050,00	2.742.050,00	2.029.202,93	- 712.847,07
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	15.130,07	15.130,07
13	Valores Mobiliários	2.741.050,00	2.741.050,00	2.014.049,77	- 727.000,23
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	23,09	- 976,91
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.088.980,00	40.786.715,18	38.900.259,80	- 1.886.455,38
28	Transferências da União e de suas Entidades	20.833.230,00	21.120.134,47	18.997.494,03	- 2.122.640,44
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.936.750,00	14.086.971,87	14.307.565,04	220.593,17
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	5.300.000,00	5.560.608,84	5.576.340,77	15.731,93
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	19.000,00	19.000,00	18.859,96	- 140,04
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	869.000,00	905.025,13	452.399,59	- 452.625,54
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	34.000,00	34.000,00	60.042,96	26.042,96
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	400.000,00	436.025,13	334.270,36	- 101.754,77
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	435.000,00	435.000,00	58.086,27	- 376.913,73
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	7.060.500,00	7.085.500,00	947.030,00	- 6.138.470,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.060.500,00	7.085.500,00	947.030,00	- 6.138.470,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	6.730.500,00	6.730.500,00	852.030,00	- 5.878.470,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	330.000,00	355.000,00	95.000,00	- 260.000,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00

56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	61.385.500,00	62.144.260,31	54.722.861,82	- 7.421.398,49
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	61.385.500,00	62.144.260,31	54.722.861,82	- 7.421.398,49
73	DÉFICIT (VI)	0,00	4.089.899,25	0,00	- 4.089.899,25
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	61.385.500,00	66.234.159,56	54.722.861,82	- 11.511.297,74
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	4.085.621,12	4.085.621,12	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	4.085.621,12	4.085.621,12	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	48.357.530,00	54.638.980,02	52.176.009,44	51.263.467,67	49.718.414,07	2.462.970,58
80	Pessoal e Encargos Socias	29.010.670,00	33.082.970,49	32.478.506,36	32.472.647,40	31.768.979,16	604.464,13
81	Juros e Encargos da Dívida	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	19.236.860,00	21.556.009,53	19.697.503,08	18.790.820,27	17.949.434,91	1.858.506,45
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	9.588.970,00	8.745.189,48	1.502.506,28	1.331.258,85	1.326.986,39	7.242.683,20
84	Investimentos	9.378.970,00	8.535.189,48	1.292.919,50	1.121.672,07	1.117.399,61	7.242.269,98
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	210.000,00	210.000,00	209.586,78	209.586,78	209.586,78	413,22
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	3.439.000,00	2.849.990,06	0,00	0,00	0,00	2.849.990,06
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	61.385.500,00	66.234.159,56	53.678.515,72	52.594.726,52	51.045.400,46	12.555.643,84
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	61.385.500,00	66.234.159,56	53.678.515,72	52.594.726,52	51.045.400,46	12.555.643,84
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	1.044.346,10	0,00	0,00	- 1.044.346,10
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	61.385.500,00	66.234.159,56	54.722.861,82	52.594.726,52	51.045.400,46	11.511.297,74
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT.N° 840/2016

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a +b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	2.185,76	1.413.172,65	1.136.270,97	1.132.776,26	246.487,17	32.600,27
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	97.753,07	92.573,90	92.573,90	5.179,17	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	2.185,76	1.315.419,58	1.043.697,07	1.040.202,36	241.308,00	32.600,27
104	DESPESAS DE CAPITAL	728.872,09	29.934,20	27.480,00	27.480,00	110.654,59	620.671,70
105	Investimentos	728.872,09	29.934,20	27.480,00	27.480,00	110.654,59	620.671,70
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	731.057,85	1.443.106,85	1.163.750,97	1.160.256,26	357.141,76	653.271,97

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT.N° 840/2016

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	1.655,38	2.178.589,73	2.171.987,75	0,00	8.257,36
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	1.742.645,88	1.742.645,88	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	1.655,38	435.943,85	429.341,87	0,00	8.257,36
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	33.116,70	33.116,70	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	33.116,70	33.116,70	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	1.655,38	2.211.706,43	2.205.104,45	0,00	8.257,36

Nota Explicativa

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:C6040F37

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO - 2018

Consolidado
Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro

Ano de 2018

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº88, de 03/10/2018.											2/04/2019
INGRESSOS						DISPÊNDIOS					
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO		NOTA	2018	2017	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO		NOTA	2018	2017
1	Receita Orçamentária (I)		0	54.722.861,82	52.234.852,17	72	Despesas Orçamentárias (VI)		0	53.678.515,72	47.038.089,83
2	00	Recursos Ordinários	0	17.149.172,00	23.880.522,24	73	00	Recursos Ordinários	0	17.981.454,96	16.456.243,91
3	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	5.465.997,63	2.591.536,66	74	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	7.599.946,82	6.594.884,10
4	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0	9.543.359,00	4.821.732,64	75	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0	7.252.023,21	7.916.456,06
5	03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS(patronal, servidores e compensação financeira)	0	6.275.283,07	6.282.251,81	76	03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS(patronal, servidores e compensação financeira)	0	2.968.362,41	2.680.211,23
6	04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	77	04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05	Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	78	05	Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	10	Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	79	10	Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
9	12	Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	80	12	Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
10	13	Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	81	13	Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
11	14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0	4.348.837,01	4.001.573,95	82	14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0	5.573.862,69	2.721.167,91
12	15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0	690.267,41	559.445,19	83	15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0	566.598,00	615.527,77
13	16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0	65.100,57	84.372,68	84	16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0	78.497,91	79.746,92
14	17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	1.096.978,28	1.020.327,84	85	17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	792.829,33	782.295,09
15	18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0	5.277.752,98	3.039.713,78	86	18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0	5.525.716,07	4.714.999,87
16	19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0	312.855,86	2.026.475,89	87	19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0	91.949,19	378.835,75
17	20	Transferências de Convênios - União/Educação	0	2.774,43	6.979,91	88	20	Transferências de Convênios - União/Educação	0	0,00	0,00
18	21	Transferências de Convênios - União/Saúde	0	2.003,21	18.844,58	89	21	Transferências de Convênios - União/Saúde	0	0,00	471.353,81
19	22	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0	0,00	0,00	90	22	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0	0,00	0,00
20	23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	211.996,86	88.871,14	91	23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	656.755,37	0,00
21	24	Transferências de Convênios - Estado/Educação	0	138.889,55	62.494,69	92	24	Transferências de Convênios - Estado/Educação	0	122.555,83	102.524,54
22	25	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0	70.624,92	- 17.606,77	93	25	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0	52.549,57	2.287,02
23	26	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0	0,00	0,00	94	26	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0	0,00	0,00
24	27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	150.401,00	25.000,00	95	27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	145.398,70	25.000,00
25	28	Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	96	28	Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
26	29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0	138.026,52	340.368,79	97	29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0	367.503,63	301.284,02
27	30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	98	30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
28	31	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - (Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0	1.585.335,08	1.657.741,87	99	31	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - (Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0	1.854.829,31	1.616.151,71
29	32	Outros Recursos Destinados à Educação	0	0,00	0,00	100	32	Outros Recursos Destinados à Educação	0	0,00	0,00
30	33	Outros Recursos Destinados à Saúde	0	0,00	0,00	101	33	Outros Recursos Destinados à Saúde	0	0,00	0,00
31	34	Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0	0,00	0,00	102	34	Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0	0,00	0,00
32	41	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	103	41	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
33	42	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0	0,00	0,00	104	42	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0	0,00	0,00
34	43	Recursos da Taxa de Administração – RPPS	0	0,00	0,00	105	43	Recursos da Taxa de Administração – RPPS	0	0,00	0,00
35	44	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	106	44	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	47	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0	0,00	0,00	107	47	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0	0,00	0,00
37	48	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0	0,00	0,00	108	48	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0	0,00	0,00
38	50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	20.673,52	0,00	109	50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
39	51	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	84.351,70	0,00	110	51	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
40	60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0	0,00	0,00	111	60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0	0,00	0,00
41	61	Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0	0,00	0,00	112	61	Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0	0,00	0,00
42	70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	225.260,62	149.271,76	113	70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	165.423,90	133.571,39
43	71	Multas de Trânsito	0	0,00	0,00	114	71	Multas de Trânsito	0	0,00	0,00

43	71	Multas de Trânsito	0	0,00	0,00	114	71	Multas de Trânsito	0	0,00	0,00
44	80	Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0	1.395.878,51	1.329.822,45	115	80	Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0	1.328.618,03	1.208.264,45
45	81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0	401.781,88	195.145,23	116	81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0	178.253,99	202.119,75
46	82	Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111. 26/01/2011	0	69.260,21	69.965,84	117	82	Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111. 26/01/2011	0	96.546,80	35.164,53
47	86	Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	118	86	Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
48	88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0	0,00	0,00	119	88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0	0,00	0,00
49	89	Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	120	89	Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
50	90	Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	121	90	Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
51	91	Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	122	91	Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
52	92	Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	123	92	Alienação de Bens - Móveis	0	278.840,00	0,00
53	93	Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	124	93	Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
54	94	Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	125	94	Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
55		Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	10.775.509,81	11.748.568,24	126		Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	10.775.509,81	11.748.568,24
56		Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	8.266.799,65	9.155.559,15	127		Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0	10.775.509,81	11.748.568,24
57		Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	2.508.710,16	2.593.009,09	128		Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	2.572.241,50	2.593.009,09
58		Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	2.508.710,16	2.593.009,09	129		Outras Transferências Financeiras	0	8.203.268,31	9.155.559,15
59		Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	130		Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
60		Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	131		Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
61		Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	132		Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
62		Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	9.818.162,12	9.452.683,97	133		Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
63		Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	1.083.789,20	1.443.106,85	134		Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0	10.076.134,17	7.313.165,37
64		Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	1.549.326,06	2.211.706,43	135		Restos a Pagar Processados Pagos	0	2.205.104,45	419.612,26
65		Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	7.185.046,86	5.797.870,69	136		Restos a Pagar não Processados Pagos	0	1.160.256,26	794.554,21
66		Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	137		Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	6.710.773,46	6.098.998,90
67		Depósitos de Diversas Origens	0	0,00	0,00	138		Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0	0,00	0,00
68		Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	30.692.786,45	23.356.505,51	139		Depósitos de Diversas Origens	0	0,00	0,00
69		Caixa e Equivalentes de Caixa	0	30.692.786,45	23.356.505,51	140		Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	31.479.160,50	30.692.786,45
70		Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	141		Caixa e Equivalentes de Caixa	0	31.479.160,50	30.692.786,45
71		TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	106.009.320,20	96.792.609,89	142		Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
						143		TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	106.009.320,20	96.792.609,89

ESPECIFICAÇÃO

QUADRO ANEXO

Nr.	Fonte de Recursos	2018			2017		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
144	00 - Recursos Ordinários	17.391.767,85	242.595,85	17.149.172,00	24.046.508,99	165.986,75	23.880.522,24
145	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	11.324.617,73	5.858.620,10	5.465.997,63	8.163.972,43	5.572.435,77	2.591.536,66
146	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	9.591.826,07	48.467,07	9.543.359,00	4.862.435,33	40.702,69	4.821.732,64
147	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	6.608.328,70	333.045,63	6.275.283,07	6.347.907,18	65.655,37	6.282.251,81
148	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	05 - Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	10 - Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	12 - Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	13 - Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	14 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	4.348.837,01	0,00	4.348.837,01	4.001.573,95	0,00	4.001.573,95
154	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	690.267,41	0,00	690.267,41	559.445,19	0,00	559.445,19
155	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	65.100,57	0,00	65.100,57	84.372,68	0,00	84.372,68
156	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.096.978,28	0,00	1.096.978,28	1.020.327,84	0,00	1.020.327,84
157	18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	5.277.752,98	0,00	5.277.752,98	3.039.713,78	0,00	3.039.713,78
158	19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)	312.855,86	0,00	312.855,86	2.026.475,89	0,00	2.026.475,89
159	20 - Transferências de Convênios - União/Educação	2.774,43	0,00	2.774,43	6.979,91	0,00	6.979,91
160	21 - Transferências de Convênios - União/Saúde	2.003,21	0,00	2.003,21	18.844,58	0,00	18.844,58
161	22 - Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	23 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	211.996,86	0,00	211.996,86	88.871,14	0,00	88.871,14
163	24 - Transferências de Convênios - Estado/Educação	138.889,55	0,00	138.889,55	62.494,69	0,00	62.494,69
164	25 - Transferências de Convênios - Estado/Saúde	70.624,92	0,00	70.624,92	3.167,21	20.773,98	-17.606,77
165	26 - Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	27 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	150.401,00	0,00	150.401,00	25.000,00	0,00	25.000,00
167	28 - Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	138.026,52	0,00	138.026,52	340.368,79	0,00	340.368,79
169	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	31 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	1.585.335,08	0,00	1.585.335,08	1.657.741,87	0,00	1.657.741,87
171	32 - Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	33 - Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	34 - Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	41 - Recursos Destinados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	42 - Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	43 - Recursos da Taxa de Administração – RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	44 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	47 - Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	48 - Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	50 - FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	20.673,52	0,00	20.673,52	0,00	0,00	0,00

181	51 - FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	84.351,70	0,00	84.351,70	0,00	0,00	0,00
182	60 - Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
183	61 - Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
184	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	225.260,62	0,00	225.260,62	149.271,76	0,00	149.271,76
185	71 - Multas de Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
186	80 - Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	1.395.878,51	0,00	1.395.878,51	1.329.822,45	0,00	1.329.822,45
187	81 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	401.781,88	0,00	401.781,88	195.145,23	0,00	195.145,23
188	82 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	69.260,21	0,00	69.260,21	69.965,84	0,00	69.965,84
189	86 - Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190	88 - Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
191	89 - Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
192	90 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
193	91 - Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2018) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2017) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.

2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas refente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.

3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes. O parâmetro de relevância: movimentação acima/abaixo de 30%.

4) No G3 - QUADRO ANEXO, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:2B2D26E3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO - 2018

Balanço Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Ano de 2018

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº88, de 03/10/2018.

ATIVO					PASSIVO				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2018	2017	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2018	2017
1	Ativo Circulante	0	31.479.160,50	30.701.193,46	43	Passivo Circulante	0	2.215.248,97	2.835.810,26
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	31.479.160,50	30.692.786,45	44	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0	703.668,24	1.751.052,89
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	8.407,01					
4	Clientes	0	0,00	0,00	45	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	147.291,60
5	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	46	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	857.409,89	470.715,93
6	Dívida Ativa Tributaria	0	0,00	0,00	47	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
7	Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0	0,00	0,00	48	Obrigações de Repartições a Outros Entes	0	0,00	0,00
8	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	49	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
9	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	50	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	654.170,84	466.749,84
10	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	8.407,01	51	Total do Passivo Circulante	0	2.215.248,97	2.835.810,26
11	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00	52	Passivo Não Circulante	0	30.690.977,66	22.436.654,08
12	Estoques	0	0,00	0,00	53	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0	7.627.725,36	5.962.962,32
13	VPD Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	54	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	346.175,95
14	Total do Ativo Circulante	0	31.479.160,50	30.701.193,46	55	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
15	Ativo Não Circulante	0	44.970.785,71	42.974.733,49	56	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
16	Realizável a Longo Prazo	0	7.552.421,48	6.245.558,81	57	Provisões a Longo Prazo	0	23.063.252,30	16.127.515,81
17	Créditos a Longo Prazo	0	7.332.322,28	6.025.459,61	58	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Clientes	0	0,00	0,00	59	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
19	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	60	Total do Passivo Não Circulante	0	30.690.977,66	22.436.654,08
20	Dívida Ativa Tributária	0	7.332.322,28	5.828.360,95	61	Patrimônio Líquido	0	43.543.719,58	48.403.462,61
21	Divida Ativa não Tributária - Clientes	0	0,00	197.098,66	62	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	63	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
23	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	64	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
24	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00	65	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
25	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	220.099,20	220.099,20	66	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
26	Estoques	0	0,00	0,00	67	Demais Reservas	0	0,00	0,00
27	VPD Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	68	Resultados Acumulados	0	43.543.719,58	48.403.462,61
28	Investimentos	0	0,00	0,00	69	Resultado do exercício	0	-5.394.072,92	2.120.698,35
29	Participações Permanentes	0	0,00	0,00	70	Resultado de Exercícios Anteriores	0	48.403.462,61	46.282.764,26
30	Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0	0,00	0,00	71	Ajuste de Exercícios Anteriores	0	534.329,89	0,00
31	Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0	0,00	0,00	72	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
32	Propriedades para Investimento	0	0,00	0,00	73	Total do Patrimônio Líquido	0	43.543.719,58	48.403.462,61
33	Demais Investimentos Permanentes	0	0,00	0,00	74	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMONIO LÍQUIDO	0	76.449.946,21	73.675.926,95
34	Imobilizado	0	37.418.364,23	36.729.174,68					
35	Bens Móveis	0	12.716.757,50	12.027.567,95					
36	Bens Imóveis	0	24.701.606,73	24.701.606,73					
37	Intangível	0	0,00	0,00					
38	Softwares	0	0,00	0,00					
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00					
40	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00					
41	Total do Ativo Não Circulante	0	44.970.785,71	42.974.733,49					
42	TOTAL DO ATIVO	0	76.449.946,21	73.675.926,95					

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64					QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI Nº 4.320/64				
Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2018	2017	Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2018	2017
75	ATIVO (I)	0	0,00	0,00	84	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
76	Ativo Financeiro	0	31.479.160,50	30.701.193,46	85	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
77	Ativo Permanente	0	44.970.785,71	42.974.733,49	86	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
78	Total do Ativo	0	76.449.946,21	73.675.926,95	87	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00

79	PASSIVO (II)	0	0,00	0,00	88	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
80	Passivo Financeiro	0	3.952.310,14	4.862.683,36	89	Total dos Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
81	Passivo Permanente	0	30.690.977,66	22.583.945,68	90	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00
82	Total do Passivo	0	34.643.287,80	27.446.629,04	91	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
83	SALDO PATRIMONIAL (I -II)	0	41.806.658,41	46.229.297,91	92	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
					93	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
					94	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00
					95	Total dos Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos	NOTA²	2018	2017
96	00 - Recursos Ordinários	0	180.840,10	5.913.307,21
97	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	87.427,93	35.062,75
98	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0	0,00	80.119,22
99	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0	23.021.588,03	784.102,10
100	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
101	05 - Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
102	10 - Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	14.038.779,06
103	12 - Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
104	13 - Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
105	14 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0	1.282.383,62	2.179.855,49
106	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0	292.698,02	133.773,79
107	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0	46.089,36	59.486,70
108	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	763.660,13	452.701,66
109	18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0	1.569,86	27.056,42
110	19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)	0	0,00	0,00
111	20 - Transferências de Convênios - União/Educação	0	13.334,37	10.599,70
112	21 - Transferências de Convênios - União/Saúde	0	90.156,92	88.199,81
113	22 - Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0	0,00	0,00
114	23 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	400.150,53	835.190,39
115	24 - Transferências de Convênios - Estado/Educação	0	16.800,20	466,48
116	25 - Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0	50.446,92	38.940,49
117	26 - Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0	0,00	0,00
118	27 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	5.002,30	0,00
119	28 - Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
120	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0	123.046,61	293.762,47
121	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
122	31 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0	429.487,95	648.062,57
123	32 - Outros Recursos Destinados à Educação	0	0,00	0,00
124	33 - Outros Recursos Destinados à Saúde	0	0,00	0,00
125	34 - Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0	0,00	0,00
126	41 - Recursos Destinados ao RPPS – Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
127	42 - Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0	0,00	0,00
128	43 - Recursos da Taxa de Administração – RPPS	0	0,00	0,00
129	44 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
130	47 - Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0	0,00	0,00
131	48 - Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0	0,00	0,00
132	50 - FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	93.071,22	0,00
133	51 - FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	84.351,70	0,00
134	60 - Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0	0,00	0,00
135	61 - Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0	0,00	0,00
136	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	78.537,59	19.700,87
137	71 - Multas de Trânsito	0	0,00	0,00
138	80 - Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0	219.192,65	151.932,17
139	81 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0	223.527,89	0,00
140	82 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	0	23.486,46	47.410,75
141	86 - Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
142	88 - Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0	0,00	0,00
143	89 - Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
144	90 - Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
145	91 - Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
146	92 - Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
147	93 - Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
148	94 - Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

1) A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriomente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes. O parâmetro de relevância será: movimentação acima/abaixo de 30%.

2) Obrigatoriamente as Fontes de Recursos utilizadas no G5 - FONTES DE RECURSOS deverão ser informadas em Notas Explicativas por Detalhamento das Fontes/Destinação de Recursos.

3) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.

4) No G5 - FONTES DE RECURSOS, o valores lançados na fonte 89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:CD31E2DC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CONSOLIDADO - 2018

Consolidado
Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2018

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2018	2017

1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS 0		67.082.771,41	72.978.328,57
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 0		8.077.576,38	9.366.095,11
3	Impostos 0		7.828.113,22	9.130.758,15
4	Taxas 0		249.463,16	235.336,96
5	Contribuições de Melhoria 0		0,00	0,00
6	Contribuições 0		5.599.262,66	5.121.429,75
7	Contribuições Sociais 0		4.519.289,77	4.118.124,03
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico 0		0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública 0		1.079.972,89	1.003.305,72
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais 0		0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos 0		23,09	0,00
12	Venda de Mercadorias 0		0,00	0,00
13	Venda de Produtos 0		0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços 0		23,09	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras 0		1.987.063,64	3.365.302,57
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos 0		0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora 0		12.636,88	198.055,11
18	Variações Monetárias e Cambiais 0		0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos 0		0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras 0		1.959.296,69	2.682.229,38
21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras 0		15.130,07	485.018,08
22	Transferências e Delegações Recebidas 0		51.053.292,97	55.125.314,66
23	Transferências Intragovernamentais 0		11.029.232,81	12.568.079,64
24	Transferências Intergovernamentais 0		39.952.429,84	42.552.857,11
25	Transferências das Instituições Privadas 0		0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Multigovernamentais 0		0,00	0,00
27	Transferências de Consórcios Públicos 0		0,00	0,00
28	Transferências do Exterior 0		0,00	0,00
29	Execução Orçamentária Delegada de Entes 0		52.770,36	0,00
30	Transferências de Pessoas Físicas 0		18.859,96	4.377,91
31	Outras Transferências e Delegações Recebidas 0		0,00	0,00
32	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos 0		0,00	0,00
33	Reavaliação de Ativos 0		0,00	0,00
34	Ganhos com Alienação 0		0,00	0,00
35	Ganhos com Incorporação de Ativos 0		0,00	0,00
36	Desincorporação de Passivos 0		0,00	0,00
37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável 0		0,00	0,00
38	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas 0		365.552,67	186,48
39	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar 0		0,00	0,00
40	Resultado Positivo de Participações 0		32.318,55	0,00
41	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas 0		0,00	0,00
42	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas 0		333.234,12	186,48
43	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I) 0		67.082.771,41	72.978.328,57
44	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS 0		72.476.844,33	70.857.630,22
45	Pessoal e Encargos 0		30.557.797,65	25.995.387,90
46	Remuneração a Pessoal 0		25.651.207,92	21.954.630,56
47	Encargos Patronais 0		4.906.589,73	4.040.757,34
48	Benefícios a Pessoal 0		0,00	0,00
49	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos 0		0,00	0,00
50	Benefícios Previdenciários e Assistenciais 0		2.609.971,68	2.405.607,22
51	Aposentadorias e Reformas 0		2.111.071,14	1.900.168,75
52	Pensões 0		498.900,54	467.588,47
53	Benefícios de Prestação Continuada 0		0,00	0,00
54	Benefícios Eventuais 0		0,00	37.850,00
55	Políticas Publicas de Transferência de Renda 0		0,00	0,00
56	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais 0		0,00	0,00
57	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo 0		14.720.711,19	12.426.913,43
58	Uso de Material de Consumo 0		5.297.325,02	4.478.642,40
59	Serviços 0		9.401.572,44	7.932.711,52
60	Depreciação, Amortização e Exaustão 0		21.813,73	15.559,51
61	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras 0		1.529.301,15	560.013,45
62	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos 0		1.528.173,87	0,00
63	Juros e Encargos de Mora 0		0,00	0,00
64	Variações Monetárias e Cambiais 0		0,00	0,00
65	Descontos Financeiros Concedidos 0		0,00	0,00
66	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras 0		1.127,28	560.013,45
67	Transferências e Delegações Concedidas 0		15.019.041,40	21.108.360,08
68	Transferências Intragovernamentais 0		11.029.232,81	12.568.079,64
69	Transferências Intergovernamentais 0		0,00	5.880.334,51
70	Transferências a Instituições Privadas 0		3.078.522,42	2.481.945,30
71	Transferências a Instituições Multigovernamentais 0		0,00	0,00
72	Transferências a Consórcios Públicos 0		0,00	0,00
73	Transferências ao Exterior 0		0,00	0,00
74	Execução Orçamentária Delegada de Entes 0		721.700,26	0,00
75	Outras Transferências e Delegações Concedidas 0		189.585,91	178.000,63
76	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos 0		1.648,62	52.358,82
77	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas 0		0,00	0,00
78	Perdas com Alienação 0		0,00	0,00
79	Perdas Involuntárias 0		1.648,62	12.860,70
80	Incorporação de Passivos 0		0,00	0,00
81	Desincorporação de Ativos 0		0,00	39.498,12
82	Tributárias 0		408.075,87	360.559,12
83	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 0		0,00	0,00
84	Contribuições 0		408.075,87	360.559,12
85	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados 0		0,00	0,00
86	Custos das Mercadorias Vendidas 0		0,00	0,00
87	Custos dos Produtos Vendidos 0		0,00	0,00
88	Custos dos Serviços Prestados 0		0,00	0,00
89	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas 0		7.630.296,77	7.948.430,20

90	Premiações 0		0,00	12.464,00
91	Resultado Negativo de Participações 0		0,00	0,00
92	Incentivos 0		497.500,00	0,00
93	Subvenções Econômicas 0		0,00	0,00
94	Participações e Contribuições 0		0,00	0,00
95	Constituição de Provisões 0		6.935.736,49	4.734.734,15
96	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas 0		197.060,28	3.201.232,05
97	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II) 0		72.476.844,33	70.857.630,22
98	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II) 0		- 5.394.072,92	2.120.698,35
Nota Explicativa				

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:B4166940

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 17 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - CONSOLIDADO - 2018

Consolidado
Balanço Geral
Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2018

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.						
Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2017	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2019
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	2.213.361,81	1.549.326,06	2.205.104,45	0,00	1.557.583,42
2	Restos a Pagar em 2018	0,00	1.549.326,06	0,00	0,00	1.549.326,06
3	Restos a Pagar em 2017	2.211.706,43	0,00	2.204.103,30	0,00	7.603,13
4	Restos a Pagar em 2016	654,23	0,00	0,00	0,00	654,23
5	Restos a Pagar em 2015	1.001,15	0,00	1.001,15	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	2.174.164,70	1.083.789,20	1.160.256,26	357.141,76	1.740.555,88
9	Restos a Pagar em 2018	0,00	1.083.789,20	0,00	0,00	1.083.789,20
10	Restos a Pagar em 2017	1.443.106,85	0,00	1.158.570,56	248.441,37	36.094,92
11	Restos a Pagar em 2016	179.737,07	0,00	1.685,70	500,00	177.551,37
12	Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2014	459.256,60	0,00	0,00	16.136,21	443.120,39
14	Restos a Pagar em 2013 ou mais anos	92.064,18	0,00	0,00	92.064,18	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	4.387.526,51	2.633.115,26	3.365.360,71	357.141,76	3.298.139,30
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	147.291,60	0,00	0,00	147.291,60	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2013 ou mais anos	147.291,60	0,00	0,00	147.291,60	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	466.749,84	7.416.024,21	6.941.750,81	286.852,40	654.170,84
24	OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	5.001.567,95	10.049.139,47	10.307.111,52	791.285,76	3.952.310,14
Nota Explicativa						

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:96EE0759

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 18 - DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA - CONSOLIDADO - 2018

Consolidado
Balanço Geral
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Ano de 2018

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.				2/04/2019
Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2018	2017
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	946.907,02	9.203.415,71
2	Ingressos	0	71.974.198,12	64.196.541,02
3	Receitas derivadas e originárias	0	14.875.572,02	14.555.544,09
4	Transferências correntes recebidas	0	38.900.259,80	37.611.802,92
5	Outros ingressos operacionais	0	18.198.366,30	12.029.194,01
6	Desembolsos	0	71.027.291,10	54.993.125,31
7	Pessoal e demais despesas	0	53.023.178,08	36.430.456,13
8	Juros e encargos da dívida	0	0,00	706.735,07
9	Transferências concedidas	0	10.775.509,81	11.748.568,24
10	Outros Desembolsos Operacionais	0	7.228.603,21	6.107.365,87
11	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	0	946.907,02	9.203.415,71
12	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	- 1.176.421,58	- 1.170.523,16
13	Ingressos	0	1.574,73	278.840,00
14	Alienação de bens	0	0,00	278.840,00

15	Amortização de emprestimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
16	Outros ingressos de investimentos	0	1.574,73	0,00
17	Desembolsos	0	1.177.996,31	1.449.363,16
18	Aquisição de ativos não circulante	0	1.177.996,31	1.449.363,16
19	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
20	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
21	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	0	- 1.176.421,58	- 1.170.523,16
22	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	737.443,22	0,00
23	Ingressos	0	947.030,00	0,00
24	Operacões de crédito	0	0,00	0,00
25	Integralização de capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
26	Transferencias de capital recebidas	0	947.030,00	0,00
27	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
28	Desembolsos	0	209.586,78	0,00
29	Amortização/refinanciamento da dívida	0	209.586,78	0,00
30	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
31	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0	737.443,22	0,00
32	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	0	507.928,66	8.032.892,55
33	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	30.692.786,45	23.356.505,51
34	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	31.479.160,50	30.692.786,45

Nr.	G2 - QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	2018	2017
35	RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	14.875.572,02	14.924.155,99
36	Receita Tributária	6.794.706,84	5.957.803,66
37	Receita de Contribuições	5.599.262,66	5.159.669,73
38	Receita Patrimonial	47.471,71	867,38
39	Receita Agropecuária	0,00	0,00
40	Receita Industrial	0,00	0,00
41	Receita de Serviços	0,00	0,00
42	Remuneração das Disponibilidades	1.981.731,22	2.681.362,00
43	Outras Receitas Derivadas e Originárias	452.399,59	1.124.453,22
44	Total das Receitas Derivadas e Originárias	14.875.572,02	14.924.155,99
Nr.	G3 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2018	2017
45	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	50.622.799,61	49.640.996,93
46	Intergovernamentais	40.029.942,20	38.072.536,48
47	da União	23.132.878,87	22.134.596,28
48	de Estados e Distrito Federal	16.897.063,33	15.937.940,20
49	de Municípios	0,00	0,00
50	Intragovernamentais	2.572.241,50	2.132.275,53
51	Outras transferências correntes recebidas	8.020.615,91	9.436.184,92
52	Total das Transferências Recebidas	50.622.799,61	49.640.996,93
53	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	10.775.509,81	17.855.934,11
54	Intergovernamentais	0,00	0,00
55	a União	0,00	0,00
56	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
57	a Municípios	0,00	0,00
58	Intragovernamentais	2.572.241,50	2.593.009,09
59	Outras transferências concedidas	8.203.268,31	15.262.925,02
60	Total das Transferências Concedidas	10.775.509,81	17.855.934,11
Nr.	G4 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2018	2017
61	Legislativa	2.413.796,82	2.056.895,01
62	Judiciária	1.045.212,97	563.629,99
63	Essencial a Justiça	0,00	0,00
64	Administração	9.304.607,51	8.202.797,81
65	Defesa Nacional	0,00	0,00
66	Segurança Pública	39.232,12	0,00
67	Relações Exteriores	0,00	0,00
68	Assistência Social	2.482.469,77	923.672,60
69	Previdencia social	2.957.711,66	2.246.374,89
70	Saúde	14.960.314,52	9.463.139,23
71	Trabalho	0,00	0,00
72	Educação	14.642.847,08	10.144.132,45
73	Cultura	292.499,74	184.478,36
74	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
75	Urbanismo	534.469,67	1.055.908,50
76	Habitação	0,00	2.050,00
77	Saneamento	0,00	0,00
78	Gestão Ambiental	0,00	0,00
79	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
80	Agricultura	423.765,38	0,00
81	Organização Agrária	0,00	0,00
82	Indústria	0,00	0,00
83	Comércio e Serviços	0,00	0,00
84	Comunicações	0,00	0,00
85	Energia	852.425,29	542.803,60
86	Transporte	1.751.895,93	1.002.579,85
87	Desporto e Lazer	52.123,68	41.993,84
88	Encargos Especiais	1.269.805,94	0,00
89	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	53.023.178,08	36.430.456,13
Nr.	G5 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2018	2017
90	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
91	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
92	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
93	Total dos Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00
Nota Explicativa			

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:B607D06E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PREFEITURA - 2018

Não Consolidado
Balanço Geral
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Ano de 2018

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.					
Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	36.776.070,00	36.926.291,87	35.790.764,82	- 1.135.527,05
2	RECEITA TRIBUTÁRIA	6.192.970,00	6.192.970,00	6.794.706,84	601.736,84
3	Impostos	5.956.500,00	5.956.500,00	6.475.178,99	518.678,99
4	Taxas	236.470,00	236.470,00	319.527,85	83.057,85
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.100.000,00	1.100.000,00	1.079.972,89	- 20.027,11
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.100.000,00	1.100.000,00	1.079.972,89	- 20.027,11
11	RECEITA PATRIMONIAL	242.100,00	242.100,00	133.818,47	- 108.281,53
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	15.130,07	15.130,07
13	Valores Mobiliários	242.100,00	242.100,00	118.688,40	- 123.411,60
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.211.000,00	29.361.221,87	27.723.719,00	- 1.637.502,87
28	Transferências da União e de suas Entidades	17.029.000,00	17.029.000,00	15.227.486,33	- 1.801.513,67
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.182.000,00	12.332.221,87	12.496.232,67	164.010,80
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	58.547,62	28.547,62
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	0,00	- 20.000,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.287,95	1.287,95
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	57.259,67	47.259,67
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.610.500,00	5.635.500,00	222.100,00	- 5.413.400,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.610.500,00	5.635.500,00	222.100,00	- 5.413.400,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	5.610.500,00	5.610.500,00	197.100,00	- 5.413.400,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.386.570,00	42.561.791,87	36.012.864,82	- 6.548.927,05
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00

70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	42.386.570,00	42.561.791,87	36.012.864,82	- 6.548.927,05
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	42.386.570,00	42.561.791,87	36.012.864,82	- 6.548.927,05
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	1.131.401,44	1.131.401,44	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.131.401,44	1.131.401,44	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	21.231.270,00	26.445.976,18	25.580.758,78	25.114.272,68	24.074.629,68	865.217,40
80	Pessoal e Encargos Socias	9.901.500,00	12.841.910,78	12.837.428,89	12.836.735,43	12.483.511,90	4.481,89
81	Juros e Encargos da Dívida	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	11.219.770,00	13.604.065,40	12.743.329,89	12.277.537,25	11.591.117,78	860.735,51
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	6.824.000,00	6.901.763,07	1.285.460,39	1.195.177,96	1.193.809,50	5.616.302,68
84	Investimentos	6.614.000,00	6.691.763,07	1.075.873,61	985.591,18	984.222,72	5.615.889,46
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	210.000,00	210.000,00	209.586,78	209.586,78	209.586,78	413,22
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	590.000,00	990,06	0,00	0,00	0,00	990,06
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	28.645.270,00	33.348.729,31	26.866.219,17	26.309.450,64	25.268.439,18	6.482.510,14
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	28.645.270,00	33.348.729,31	26.866.219,17	26.309.450,64	25.268.439,18	6.482.510,14
97	SUPERÁVIT (XIV)	13.741.300,00	9.213.062,56	9.146.645,65	0,00	0,00	66.416,91
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	42.386.570,00	42.561.791,87	36.012.864,82	26.309.450,64	25.268.439,18	6.548.927,05
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT.N° 840/2016

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a +b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,06	942.133,73	783.712,68	780.217,97	133.000,84	25.420,27
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	25.091,86	19.912,69	19.912,69	5.179,17	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,06	917.041,87	763.799,99	760.305,28	127.821,67	25.420,27
104	DESPESAS DE CAPITAL	728.872,09	28.895,30	27.480,00	27.480,00	109.615,69	620.671,70
105	Investimentos	728.872,09	28.895,30	27.480,00	27.480,00	109.615,69	620.671,70
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	728.872,15	971.029,03	811.192,68	807.697,97	242.616,53	646.091,97

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT.N° 840/2016

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	1.158.142,14	1.150.539,01	0,00	7.603,13
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	819.721,28	819.721,28	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	338.420,86	330.817,73	0,00	7.603,13
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	1.158.142,14	1.150.539,01	0,00	7.603,13

Nota Explicativa

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:3DE1E963

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - PREFEITURA - 2018

Não Consolidado
Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2018

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

INGRESSOS						DISPÊNDIOS					
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO		NOTA	2018	2017	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO		NOTA	2018	2017
1	Receita Orçamentária (I)		0	36.012.864,82	34.589.573,36	72	Despesas Orçamentárias (VI)		0	26.866.219,17	23.101.795,50
2	00	Recursos Ordinários	0	17.145.139,17	23.863.156,35	73	00	Recursos Ordinários	0	15.130.755,28	13.559.981,24
3	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	5.465.997,63	2.591.536,66	74	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	7.599.946,82	6.594.884,10

4	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0	9.424.180,79	4.808.294,69	75	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0	0,00	0,00
5	03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS(patronal, servidores e compensação financeira)	0	0,00	0,00	76	03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0	0,00	0,00
6	04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	77	04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05	Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	78	05	Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	10	Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	79	10	Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
9	12	Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	80	12	Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
10	13	Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	81	13	Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
11	14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0	0,00	0,00	82	14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0	0,00	0,00
12	15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0	690.267,41	559.445,19	83	15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0	566.598,00	615.527,77
13	16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0	65.100,57	84.372,68	84	16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0	78.497,91	79.746,92
14	17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	1.096.978,28	1.020.327,84	85	17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	792.829,33	782.295,09
15	18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0	0,00	0,00	86	18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0	0,00	0,00
16	19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0	0,00	0,00	87	19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0	0,00	0,00
17	20	Transferências de Convênios - União/Educação	0	2.774,43	6.979,91	88	20	Transferências de Convênios - União/Educação	0	0,00	0,00
18	21	Transferências de Convênios - União/Saúde	0	0,00	0,00	89	21	Transferências de Convênios - União/Saúde	0	0,00	0,00
19	22	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0	0,00	0,00	90	22	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0	0,00	0,00
20	23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	211.996,86	88.871,14	91	23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	656.755,37	0,00
21	24	Transferências de Convênios - Estado/Educação	0	138.889,55	62.494,69	92	24	Transferências de Convênios - Estado/Educação	0	122.555,83	102.524,54
22	25	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0	0,00	0,00	93	25	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0	0,00	0,00
23	26	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0	0,00	0,00	94	26	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0	0,00	0,00
24	27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	150.401,00	25.000,00	95	27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	145.398,70	25.000,00
25	28	Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	96	28	Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
26	29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0	0,00	0,00	97	29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0	0,00	0,00
27	30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	98	30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
28	31	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - (Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0	0,00	0,00	99	31	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - (Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0	0,00	0,00
29	32	Outros Recursos Destinados à Educação	0	0,00	0,00	100	32	Outros Recursos Destinados à Educação	0	0,00	0,00
30	33	Outros Recursos Destinados à Saúde	0	0,00	0,00	101	33	Outros Recursos Destinados à Saúde	0	0,00	0,00
31	34	Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0	0,00	0,00	102	34	Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0	0,00	0,00
32	41	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	103	41	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
33	42	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0	0,00	0,00	104	42	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0	0,00	0,00
34	43	Recursos da Taxa de Administração – RPPS	0	0,00	0,00	105	43	Recursos da Taxa de Administração – RPPS	0	0,00	0,00
35	44	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	106	44	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	47	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0	0,00	0,00	107	47	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0	0,00	0,00
37	48	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0	0,00	0,00	108	48	Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0	0,00	0,00
38	50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	109	50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
39	51	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	110	51	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
40	60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0	0,00	0,00	111	60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0	0,00	0,00
41	61	Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0	0,00	0,00	112	61	Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0	0,00	0,00
42	70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	225.260,62	149.271,76	113	70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	165.423,90	133.571,39
43	71	Multas de Trânsito	0	0,00	0,00	114	71	Multas de Trânsito	0	0,00	0,00
43	71	Multas de Trânsito	0	0,00	0,00	114	71	Multas de Trânsito	0	0,00	0,00
44	80	Transferências do Estado -	0	1.395.878,51	1.329.822,45	115	80	Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei	0	1.328.618,03	1.208.264,45

		FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005						Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005			
45	81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000(Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0	0,00	0,00	116	81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0	0,00	0,00
46	82	Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111. 26/01/2011	0	0,00	0,00	117	82	Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111. 26/01/2011	0	0,00	0,00
47	86	Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	118	86	Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
48	88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0	0,00	0,00	119	88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0	0,00	0,00
49	89	Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	120	89	Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
50	90	Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	121	90	Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
51	91	Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	122	91	Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
52	92	Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	123	92	Alienação de Bens - Móveis	0	278.840,00	0,00
53	93	Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	124	93	Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
54	94	Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	125	94	Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
55	Transferências Financeiras Recebidas (II)		0	300.584,40	458.125,32	126	Transferências Financeiras Concedidas (VII)		0	10.474.925,41	11.290.442,92
56	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária		0	300.584,40	410.182,55	127	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária		0	10.474.925,41	11.290.442,92
57	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária		0	0,00	47.942,77	128	Repasse Duodécimo Câmara Municipal Orçamentária		0	2.508.710,16	2.545.066,32
58	Repasse Duodécimo Câmara Municipal		0	0,00	47.942,77	129	Outras Transferências Financeiras		0	7.966.215,25	8.745.376,60
59	Outras Transferências Financeiras		0	0,00	0,00	130	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária		0	0,00	0,00
60	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0	0,00	0,00	131	Outras Transferências Financeiras		0	0,00	0,00
61	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0	0,00	0,00	132	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0	0,00	0,00
62	Recebimentos Extraorçamentários (III)		0	4.206.901,70	4.254.850,79	133	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0	0,00	0,00
63	Inscrição de Restos a Pagar não Processados		0	556.768,53	971.029,03	134	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)		0	4.242.759,18	2.583.855,18
64	Inscrição de Restos a Pagar Processados		0	1.041.011,46	1.158.142,14	135	Restos a Pagar Processados Pagos		0	1.150.539,01	106.987,40
65	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0	2.609.121,71	2.125.679,62	136	Restos a Pagar não Processados Pagos		0	807.697,97	237.488,89
66	Outros Recebimentos Extraorçamentários		0	0,00	0,00	137	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0	2.284.522,20	2.239.378,89
67	Depósitos de Diversas Origens		0	0,00	0,00	138	Outros Pagamentos Extra Orçamentários		0	0,00	0,00
68	Saldo do Exercício Anterior (IV)		0	5.662.474,08	3.336.018,21	139	Depósitos de Diversas Origens		0	0,00	0,00
69	Caixa e Equivalentes de Caixa		0	5.662.474,08	3.336.018,21	140	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		0	4.598.921,24	5.662.474,08
70	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0	0,00	0,00	141	Caixa e Equivalentes de Caixa		0	4.598.921,24	5.662.474,08
71	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		0	46.182.825,00	42.638.567,68	142	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0	0,00	0,00
						143	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		0	46.182.825,00	42.638.567,68

ESPECIFICAÇÃO

QUADRO ANEXO

Nr.	Fonte de Recursos	2018			2017		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
144	00 - Recursos Ordinários	17.387.735,02	242.595,85	17.145.139,17	24.029.143,10	165.986,75	23.863.156,35
145	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	11.324.617,73	5.858.620,10	5.465.997,63	8.163.972,43	5.572.435,77	2.591.536,66
146	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	9.472.647,86	48.467,07	9.424.180,79	4.848.997,38	40.702,69	4.808.294,69
147	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	05 - Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	10 - Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	12 - Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	13 - Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	14 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	690.267,41	0,00	690.267,41	559.445,19	0,00	559.445,19
155	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	65.100,57	0,00	65.100,57	84.372,68	0,00	84.372,68
156	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.096.978,28	0,00	1.096.978,28	1.020.327,84	0,00	1.020.327,84
157	18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	20 - Transferências de Convênios - União/Educação	2.774,43	0,00	2.774,43	6.979,91	0,00	6.979,91
160	21 - Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	22 - Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	23 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	211.996,86	0,00	211.996,86	88.871,14	0,00	88.871,14
163	24 - Transferências de Convênios - Estado/Educação	138.889,55	0,00	138.889,55	62.494,69	0,00	62.494,69
164	25 - Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	26 - Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	27 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	150.401,00	0,00	150.401,00	25.000,00	0,00	25.000,00
167	28 - Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	31 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	32 - Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	33 - Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

173	34 - Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	41 - Recursos Destinados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	42 - Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	43 - Recursos da Taxa de Administração – RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	44 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	47 - Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	48 - Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	50 - FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	51 - FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	60 - Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
183	61 - Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
184	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	225.260,62	0,00	225.260,62	149.271,76	0,00	149.271,76
185	71 - Multas de Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
186	80 - Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	1.395.878,51	0,00	1.395.878,51	1.329.822,45	0,00	1.329.822,45
187	81 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
188	82 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
189	86 - Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190	88 - Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
191	89 - Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
192	90 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
193	91 - Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2018) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2017) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.

2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas refente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.

3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes. O parâmetro de relevância: movimentação acima/abaixo de 30%.

4) No G3 - QUADRO ANEXO, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:64D91F94

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - PREFEITURA - 2018

Não Consolidado
Balanço Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Ano de 2018

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

ATIVO					PASSIVO				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2018	2017	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2018	2017
1	Ativo Circulante	0	4.598.921,24	5.670.881,09	43	Passivo Circulante	0	1.435.108,45	1.609.561,26
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	4.598.921,24	5.662.474,08	44	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0	353.223,53	828.128,29
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	8.407,01	45	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	147.291,60
4	Clientes	0	0,00	0,00	46	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	698.885,77	338.420,86
5	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	47	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
6	Dívida Ativa Tributaria	0	0,00	0,00	48	Obrigações de Repartições a Outros Entes	0	0,00	0,00
7	Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0	0,00	0,00	49	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
8	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	50	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	382.999,15	295.720,51
9	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	51	Total do Passivo Circulante	0	1.435.108,45	1.609.561,26
10	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	8.407,01	52	Passivo Não Circulante	0	7.627.725,36	6.309.138,27
11	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00	53	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0	7.627.725,36	5.962.962,32
12	Estoques	0	0,00	0,00					
13	VPD Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	54	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	346.175,95
14	Total do Ativo Circulante	0	4.598.921,24	5.670.881,09	55	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
15	Ativo Não Circulante	0	44.221.943,68	42.206.767,11	56	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
16	Realizável a Longo Prazo	0	7.552.421,48	6.245.558,81	57	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
17	Créditos a Longo Prazo	0	7.332.322,28	6.025.459,61	58	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Clientes	0	0,00	0,00	59	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
19	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	60	Total do Passivo Não Circulante	0	7.627.725,36	6.309.138,27
20	Dívida Ativa Tributária	0	7.332.322,28	5.828.360,95	61	Patrimônio Líquido	0	39.758.031,11	39.958.948,67
21	Divida Ativa não Tributária - Clientes	0	0,00	197.098,66	62	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	63	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
23	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	64	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
24	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00	65	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
25	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	220.099,20	220.099,20	66	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
26	Estoques	0	0,00	0,00	67	Demais Reservas	0	0,00	0,00
27	VPD Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	68	Resultados Acumulados	0	39.758.031,11	39.958.948,67
28	Investimentos	0	0,00	0,00	69	Resultado do exercício	0	- 438.238,43	2.302.869,15
29	Participações Permanentes	0	0,00	0,00	70	Resultado de Exercícios Anteriores	0	39.958.948,67	37.656.079,52
30	Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0	0,00	0,00	71	Ajuste de Exercícios Anteriores	0	237.320,87	0,00
31	Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0	0,00	0,00	72	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
32	Propriedades para Investimento	0	0,00	0,00	73	Total do Patrimônio Líquido	0	39.758.031,11	39.958.948,67
33	Demais Investimentos Permanentes	0	0,00	0,00	74	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMONIO LÍQUIDO	0	48.820.864,92	47.877.648,20
34	Imobilizado	0	36.669.522,20	35.961.208,30					
35	Bens Móveis	0	12.520.755,44	11.812.441,54					
36	Bens Imóveis	0	24.148.766,76	24.148.766,76					
37	Intangível	0	0,00	0,00					

38	Softwares	0	0,00	0,00					
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00					
40	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00					
41	Total do Ativo Não Circulante	0	44.221.943,68	42.206.767,11					
42	TOTAL DO ATIVO	0	48.820.864,92	47.877.648,20					

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64					QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64				
Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2018	2017	Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2018	2017
75	ATIVO (I)	0	48.820.864,92	47.877.648,20	84	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
76	Ativo Financeiro	0	4.598.921,24	5.670.881,09	85	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
77	Ativo Permanente	0	44.221.943,68	42.206.767,11	86	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
78	Total do Ativo	0	48.820.864,92	47.877.648,20	87	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
79	PASSIVO (II)	0	10.265.694,31	0,00	88	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
80	Passivo Financeiro	0	2.637.968,95	3.162.170,84	89	Total dos Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
81	Passivo Permanente	0	7.627.725,36	6.456.429,87	90	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00
82	Total do Passivo	0	10.265.694,31	9.618.600,71	91	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
83	SALDO PATRIMONIAL (I -II)	0	38.555.170,61	38.259.047,49	92	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
					93	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
					94	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00
					95	Total dos Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO				
Nr.	Fonte de Recursos	NOTA[2]	2018	2017
96	00 - Recursos Ordinários	0	38.059,21	809.795,74
97	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	87.427,93	35.062,75
98	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0	0,00	0,00
99	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0	0,00	0,00
100	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
101	05 - Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
102	10 - Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
103	12 - Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
104	13 - Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
105	14 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0	0,00	0,00
106	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0	292.698,02	133.773,79
107	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0	46.089,36	59.486,70
108	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	763.660,13	452.701,66
109	18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0	0,00	0,00
110	19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)	0	0,00	0,00
111	20 - Transferências de Convênios - União/Educação	0	13.334,37	10.599,70
112	21 - Transferências de Convênios - União/Saúde	0	0,00	0,00
113	22 - Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0	0,00	0,00
114	23 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	400.150,53	835.190,39
115	24 - Transferências de Convênios - Estado/Educação	0	16.800,20	466,48
116	25 - Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0	0,00	0,00
117	26 - Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0	0,00	0,00
118	27 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	5.002,30	0,00
119	28 - Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
120	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0	0,00	0,00
121	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
122	31 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0	0,00	0,00
123	32 - Outros Recursos Destinados à Educação	0	0,00	0,00
124	33 - Outros Recursos Destinados à Saúde	0	0,00	0,00
125	34 - Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0	0,00	0,00
126	41 - Recursos Destinados ao RPPS – Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
127	42 - Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0	0,00	0,00
128	43 - Recursos da Taxa de Administração – RPPS	0	0,00	0,00
129	44 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
130	47 - Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0	0,00	0,00
131	48 - Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0	0,00	0,00
132	50 - FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
133	51 - FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
134	60 - Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0	0,00	19.700,87
135	61 - Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0	0,00	0,00
136	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	78.537,59	151.932,17
137	71 - Multas de Trânsito	0	0,00	0,00
138	80 - Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0	219.192,65	0,00
139	81 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0	0,00	0,00
140	82 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	0	0,00	0,00
141	86 - Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
142	88 - Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0	0,00	0,00
143	89 - Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
144	90 - Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
145	91 - Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
146	92 - Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
147	93 - Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
148	94 - Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

1) A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriomente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes. O parâmetro de relevância será: movimentação acima/abaixo de 30%.

2) Obrigatoriamente as Fontes de Recursos utilizadas no G5 - FONTES DE RECURSOS deverão ser informadas em Notas Explicativas por Detalhamento das Fontes/Destinação de Recursos.

3) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.

4) No G5 - FONTES DE RECURSOS, o valores lançados na fonte 89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:30596503

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - PREFEITURA - 2018

Não Consolidado
Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2018

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.				
Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2018	2017
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	38.021.326,49	44.021.832,86
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	8.077.576,38	9.366.095,11
3	Impostos	0	7.828.113,22	9.130.758,15
4	Taxas	0	249.463,16	235.336,96
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	1.079.972,89	1.003.305,72
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	1.079.972,89	1.003.305,72
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	114.136,80	955.743,05
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	12.636,88	198.055,11
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	86.369,85	274.018,01
21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0	15.130,07	483.669,93
22	Transferências e Delegações Recebidas	0	28.501.414,35	32.696.688,98
23	Transferências Intragovernamentais	0	554.307,40	1.277.636,72
24	Transferências Intergovernamentais	0	27.945.819,00	31.419.052,26
25	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
27	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
28	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
29	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	1.287,95	0,00
30	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
31	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
32	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
33	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
34	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
36	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
38	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	248.226,07	0,00
39	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
40	Resultado Positivo de Participações	0	32.318,55	0,00
41	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
42	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	215.907,52	0,00
43	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	38.021.326,49	44.021.832,86
44	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	38.459.564,92	41.718.963,71
45	Pessoal e Encargos	0	13.459.196,15	11.222.550,57
46	Remuneração a Pessoal	0	11.459.819,08	9.536.721,53
47	Encargos Patronais	0	1.999.377,07	1.685.829,04
48	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
49	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
50	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	37.850,00
51	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00
52	Pensões	0	0,00	0,00
53	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
54	Benefícios Eventuais	0	0,00	37.850,00
55	Políticas Publicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
56	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
57	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	10.987.257,54	9.263.389,73
58	Uso de Material de Consumo	0	3.506.620,81	2.974.238,58
59	Serviços	0	7.480.636,73	6.289.151,15
60	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	0,00	0,00
61	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	1.529.301,15	560.013,45
62	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	1.528.173,87	0,00
63	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
64	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
65	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
66	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0	1.127,28	560.013,45
67	Transferências e Delegações Concedidas	0	11.578.234,21	17.183.496,91
68	Transferências Intragovernamentais	0	10.474.925,41	11.290.442,92
69	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	5.544.993,99
70	Transferências a Instituições Privadas	0	416.000,00	348.060,00
71	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
72	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
73	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
74	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	687.308,80	0,00
75	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
76	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	0,00	39.498,12
77	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00

78	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
79	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
80	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
81	Desincorporação de Ativos	0	0,00	39.498,12
82	Tributárias	0	408.075,87	360.559,12
83	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
84	Contribuições	0	408.075,87	360.559,12
85	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
86	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
87	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
88	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
89	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	497.500,00	3.051.605,81
90	Premiações	0	0,00	12.464,00
91	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
92	Incentivos	0	497.500,00	0,00
93	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
94	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
95	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
96	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	3.039.141,81
97	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	38.459.564,92	41.718.963,71
98	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	- 438.238,43	2.302.869,15
Nota Explicativa				

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:A1ABA411

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 17 DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE - PREFEITURA - 2018

Não Consolidado
Balanço Geral
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2018

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2017	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2019
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	1.158.142,14	1.041.011,46	1.150.539,01	0,00	1.048.614,59
2	Restos a Pagar em 2018	0,00	1.041.011,46	0,00	0,00	1.041.011,46
3	Restos a Pagar em 2017	1.158.142,14	0,00	1.150.539,01	0,00	7.603,13
4	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	1.699.901,18	556.768,53	807.697,97	242.616,53	1.206.355,21
9	Restos a Pagar em 2018	0,00	556.768,53	0,00	0,00	556.768,53
10	Restos a Pagar em 2017	971.029,03	0,00	807.697,97	134.416,14	28.914,92
11	Restos a Pagar em 2016	177.551,37	0,00	0,00	0,00	177.551,37
12	Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2014	459.256,60	0,00	0,00	16.136,21	443.120,39
14	Restos a Pagar em 2013 ou mais anos	92.064,18	0,00	0,00	92.064,18	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	2.858.043,32	1.597.779,99	1.958.236,98	242.616,53	2.254.969,80
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	147.291,90	0,00	0,00	147.291,90	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2013 ou mais anos	147.291,90	0,00	0,00	147.291,90	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	295.720,51	2.609.121,71	2.284.522,20	237.320,87	382.999,15
24	OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	3.301.055,73	4.206.901,70	4.242.759,18	627.229,30	2.637.968,95

Nota Explicativa

CANCELAMENTO CONSIGNADO R$ 957,70

CANCELAMENTO PARA REGULARIZAÇÃO DO VALOR QUE ESTA NO CONSIGNADO DEVIDO AO DESCONTO FEITO EM 2015 NA REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR, MAS O VALOR FOI EMPENHADO E PAGO CONFORME EMPENHO 2415 DE 08/12/2015 E OP 07575 10/12/2015 NO ELEMENTO 39 - OUTROS SERVIÇOS PESSOAS JURIDICA, CONFORME GUIA 11576226713. NA VERDADE O VALOR DEVERIA TER SIDO BAIXADO NA FICHA DE CONSIGNADO EM 2015, MAS DEVIDO A UMA DIVERGENCIA DE INFORMAÇÃO, FOI SOLICITADO UM NOVO EMPENHO COMO SE NÃO TIVESSE SIDO DESCONTADO DO SERVIDOR.

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:9B2DC821

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 18 - DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA - PREFEITURA - 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ - Não Consolidado
Balanço Geral
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Ano de 2018

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.				
Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2018	2017
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	- 303.258,94	2.963.294,75
2	Ingressos	0	38.698.896,20	35.245.385,02
3	Receitas derivadas e originárias	0	8.067.045,82	8.014.349,02
4	Transferências correntes recebidas	0	27.723.719,00	26.494.394,14
5	Outros ingressos operacionais	0	2.908.131,38	736.641,86
6	Desembolsos	0	39.002.155,14	32.282.090,27
7	Pessoal e demais despesas	0	26.005.386,66	18.045.533,39
8	Juros e encargos da dívida	0	0,00	706.735,07
9	Transferências concedidas	0	10.474.925,41	11.290.442,92
10	Outros Desembolsos Operacionais	0	2.521.843,07	2.239.378,89
11	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	0	- 303.258,94	2.963.294,75
12	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	- 1.010.127,99	54.814,66
13	Ingressos	0	1.574,73	278.840,00
14	Alienação de bens	0	0,00	278.840,00
15	Amortização de emprestimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
16	Outros ingressos de investimentos	0	1.574,73	0,00
17	Desembolsos	0	1.011.702,72	224.025,34
18	Aquisição de ativos não circulante	0	1.011.702,72	224.025,34
19	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
20	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
21	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	0	- 1.010.127,99	54.814,66
22	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	12.513,22	- 0,00
23	Ingressos	0	222.100,00	0,00
24	Operacões de crédito	0	0,00	0,00
25	Integralização de capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
26	Transferencias de capital recebidas	0	222.100,00	0,00
27	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
28	Desembolsos	0	209.586,78	0,00
29	Amortização/refinanciamento da dívida	0	209.586,78	0,00
30	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
31	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0	12.513,22	0,00
32	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	0	- 1.300.873,71	3.018.109,41
33	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	5.662.474,08	3.336.018,21
34	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	4.598.921,24	5.662.474,08

Nr.	G2 - QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	2018	2017
35	RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	8.067.045,82	8.396.285,96
36	Receita Tributária	6.794.706,84	5.996.043,64
37	Receita de Contribuições	1.079.972,89	1.003.305,72
38	Receita Patrimonial	47.448,62	28.282,77
39	Receita Agropecuária	0,00	0,00
40	Receita Industrial	0,00	0,00
41	Receita de Serviços	0,00	0,00
42	Remuneração das Disponibilidades	86.369,85	245.735,24
43	Outras Receitas Derivadas e Originárias	58.547,62	1.122.918,59
44	Total das Receitas Derivadas e Originárias	8.067.045,82	8.396.285,96
Nr.	G3 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2018	2017
45	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	28.246.403,40	27.231.036,00
46	Intergovernamentais	33.723.672,13	31.998.999,00
47	da União	18.707.941,17	17.922.463,40
48	de Estados e Distrito Federal	15.015.730,96	14.076.535,60
49	de Municípios	0,00	0,00
50	Intragovernamentais	63.531,34	- 5.456.662,09
51	Outras transferências correntes recebidas	- 5.540.800,07	688.699,09
52	Total das Transferências Recebidas	28.246.403,40	27.231.036,00
53	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	10.474.925,41	13.529.821,81
54	Intergovernamentais	0,00	0,00
55	a União	0,00	0,00
56	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
57	a Municípios	0,00	0,00
58	Intragovernamentais	2.508.710,16	2.545.066,32
59	Outras transferências concedidas	7.966.215,25	10.984.755,49
60	Total das Transferências Concedidas	10.474.925,41	13.529.821,81
Nr.	G4 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2018	2017
61	Legislativa	0,00	0,00
62	Judiciária	1.017.161,59	563.629,99
63	Essencial a Justiça	0,00	0,00
64	Administração	9.304.607,51	8.147.796,41
65	Defesa Nacional	0,00	0,00
66	Segurança Pública	39.232,12	0,00
67	Relações Exteriores	0,00	0,00
68	Assistência Social	1.566.646,53	184.488,79
69	Previdencia social	0,00	0,00
70	Saúde	0,00	0,00
71	Trabalho	0,00	0,00
72	Educação	8.900.753,28	6.321.854,05
73	Cultura	292.499,74	184.478,36
74	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
75	Urbanismo	534.469,67	1.055.908,50
76	Habitação	0,00	0,00
77	Saneamento	0,00	0,00
78	Gestão Ambiental	0,00	0,00
79	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
80	Agricultura	423.765,38	0,00
81	Organização Agrária	0,00	0,00
82	Indústria	0,00	0,00

83	Comércio e Serviços	0,00	0,00
84	Comunicações	0,00	0,00
85	Energia	852.425,29	542.803,60
86	Transporte	1.751.895,93	1.002.579,85
87	Desporto e Lazer	52.123,68	41.993,84
88	Encargos Especiais	1.269.805,94	0,00
89	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	26.005.386,66	18.045.533,39
Nr.	G5 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2018	2017
90	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
91	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
92	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
93	Total dos Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00
Nota Explicativa			

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:F34E25EC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ANEXO JOSEMAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N °. 060/2019
PREGÃO PRESENCIAL N°. 026/2019
REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 014/2019 celebrada entre O Município de Caracol - MS e a empresa JOSEMAR ARGUELHO FIGUEREDO-ME, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial RP nº. 026/2019 – Processo nº. 060/2019.
Nome da Empresa: Josemar Arguelho Figueredo
CNPJ: 12.132.818/0001-47 Insc. Estadual:28.359.281-8
Endereço:Avenida Brasil nº.799 Bairro:Centro
Cidade:Caracol- CEP: 79.270-000 Estado:MS
Telefone: Fax:
e-mail:josemarfigueredo90@gmail.com.com
Responsável: Josemar Arguelho Figueredo
CPF: 528.148.581-49 RG: 549953 SSP/MS
Fornecedor:132 - JOSEMAR ARGUELHO FIGUEIREDO-MEI

Fornecedor:132 - JOSEMAR ARGUELHO FIGUEIREDO-MEI							
Nr. Item	**Código**	**Descrição**	**Unid**	**Marca**	**Qtde**	**Vlr. Unitário**	**Vlr. Total**
1	12471	CADEIRA PLASTICA BRANCA.	UN		9000	0,77	6.930.00
2	15385	LOCAÇÃO DE TENDA IMPERMEAVEIS, TAM 6x6 MTS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE	UN		420	95	39.900.00
3	15386	LOCAÇÃO DE JOGO DE MESAS E CADEIRAS - INCLUSO TRANSPORTE	JG		2400	3,99	9.576.00
4	15387	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PEQUENO COM OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO DESPESAS DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM	DIÁRIAS		120	70	8.400.00
Qtde Geral:							**4**
Soma Geral:							**64.806.00**

Caracol - MS, 02 de abril de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

JOSEMAR ARGUELHO FIGUEREDO
CPF 528.148.58149
Josemar Arguelho Figueredo-ME
CNPJ 12.132.818/0001-47

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:6BDEB3B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ANEXO ODAIR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N °. 060/2019
PREGÃO PRESENCIAL N°. 026/2019
REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 014/2019 celebrada entre O Município de Caracol - MS e a empresa JOSEMAR ARGUELHO FIGUEREDO-ME, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial RP nº. 026/2019 – Processo nº. 060/2019.
Nome da Empresa**:** Odair Coelho De Souza
CNPJ: 29.113.916/0001-30 Insc. Estadual:
Endereço: Av. Mato Grosso nº.145 Bairro: Centro
Cidade: Caracol CEP: 79.270-000 Estado:MS
Telefone: Fax:
e-mail:
Responsável: Odair Coelho De Souza
CPF: 033.970.748-86 RG: 001951762 SSP/MS
Fornecedor:132 - ODAIR COELHO DE SOUZA

Fornecedor:817 - ODAIR COELHO DE SOUZA 01283699141							
Nr. Item	**Código**	**Descrição**	**Unid**	**Marca**	**Qtde**	**Vlr. Unitário**	**Vlr. Total**
5	15388	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO COM OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO DESPESAS DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM	DIÁRIAS		120	200	24.000.00
Qtde Geral:							**1**
Soma Geral:							**24.000.00**

Caracol - MS, 02 de março de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

ODAIR COELHO DE SOUZA
CPF 033.970.748-86
Odair Coelho de Souza
CNPJ 29.113.916/0001-30

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:AB1EB905

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 001/2019 CMDCA

EDITAL Nº 001/2019 CMDCA – CARACOL/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARACOL-MS – CMDCA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 268/93 de 15 de fevereiro de 1993, Lei nº352/2001, de 29 de outubro de 2001, alteradas pela Lei nº 671/2013, de 26 de setembro de 2013, alterada novamente pela Lei nº 786, de 29 de agosto de 2018 e seu regimento interno. Que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar, faz publicar o Edital de Convocação para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020/2024, que reger-se-à de acordo com a legislação pertinente ao dispositivo neste edital.

1 – DO OBJETO
1.1 O Presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pelas Leis Municipais 268/93, de 15 de fevereiro de 1993 com suas alterações e Deliberações do CMDCA Nº: 002/2019 de Caracol/MS, o qual será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Bela Vista/MS e demais legislações vigentes.

2 – DO CONSELHO TUTELAR
2.1 Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2 Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.

2.3 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:
a) O processo será realizado para o preenchimento de 5(cinco) vagas para membros titulares e 5 (cinco) vagas para seus conseqüentes suplentes;
b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade como disposto editada pelo CONANDA.
c) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA deliberou uma Comissão Especial, instituída por meio de Resolução de nº02/2019/CMDCA, publicada no Diário Oficial do Município (ASSOMASUL), de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, para a realização do Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar.

3 – DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

3.1 Reconhecida idoneidade moral; (Certidões)
3.2 Idade mínima ou superior a vinte e um anos;
3.3 Residir no município há pelo menos 02 (dois) anos;
3.4 Formação mínima ensino médio (segundo grau completo);

3.5 Efetivo trabalho no trato direto com crianças e/ou adolescentes de no mínimo 02(dois) anos, declaração com firma reconhecida em cartório, ou declaração escrita de próprio punho pelo assinante na presença de um membro da comissão, atestada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
3.6 Não ter sido apenado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar, nos termos em que dispões esta Lei, nos seis anos antecedentes à eleição;
3.7 - Não ocupar cargo eletivo;
3.8 - Estar no pleno gozo de seus direitos políticos e quites com a Justiça Eleitoral;
3.9 – Ter conhecimento básico da Lei n° 8069/90 e dominar as suas atribuições;
3.10 – Ter conhecimento básico de informática e Internet;
3.11 – Apresentar quitação com as obrigações militares.

4 – DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO
4.1 Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais mais plantões, mais feriados, mais finais de semana e sobreaviso;
4.2 O valor da remuneração mensal será correspondente ao salário dos servidores públicos enquadrados no nível VI, da tabela I de remuneração dos cargos de provimento efetivo do município (Lei 685/2013)e será reajustado na mesma data e na mesma proporção desta categoria, bem como gozarão os conselheiros dos Direitos previstos no art. 134 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e artigos 39, 40 e 41 da Lei Municipal nº 671/2013, de 26 de novembro de 2013;
4.3- Sendo eleito, se é servidor público, fica-lhe facultado, quanto à remuneração, optar pelos vencimentos e vantagens de seu cargo,vedada a acumulação;
4.4 – A remuneração dos Conselheiros Tutelares será efetuada mediante comprovação do efetivo exercício na função e não deverá configurar vínculo empregatício de qualquer natureza e ocorrerá por conta de dotação orçamentária da Secretaria competente;
4.5 – É vedada a acumulação da função de Conselheiro Tutelar com qualquer atividade remunerada, pública ou privada, inclusive com cargo, emprego ou função;

5 – DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
5.1 As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

6 – DA COMISSÃO ESPECIAL
6.1. A Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura previsto no Item e seus sub-itens e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, até 06 de maio de 2019.
6.2. É facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 05 (cinco**)** dias contados da publicação citada acima, as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios. **(**07/05/2019 a 10/05/2019)
6.3. A Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 02(dois) dias para apresentação de defesa.
6.4. A Comissão Especial realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, no prazo máximo de 02 (dois) dias, até 21/05/2019 podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos;
6.5. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público, até o dia 03/06/2019;
6.6 – Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recursos à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com prazo de 01 (um) dia, 23/05/2019 ;
6.7 – A Comissão Especial deverá publicar a relação definitiva de candidaturas deferidas, inclusive com julgamento de eventual recurso pelo CMDCA;
6.8. A Comissão Especial deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do CONANDA;
6.9 A Comissão Especial estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.
6.10. A Comissão Especial deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
6.11. O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha Unificada que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019.
6.12 O CMDCA deverá escolher e divulgar os locais de votação.
6.13. A Comissão Especial deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

7 – DOS IMPEDIMENTOS
7.1 São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art.140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
7.2 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homo afetiva, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA.
7.3 Estende-se o impedimento da disposição acima ao conselheiro tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca, de Bela Vista/MS.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA
8.1 As Etapas do Processo de Escolha Unificada deverão ser organizadas da seguinte forma:
I - Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos; que será a partir do dia 22/04/2019 a 03/05/2019;
II - Segunda Etapa: Análise da documentação exigida e publicação relação dos candidatos habilitados:
III – Terceira Etapa: Exame de conhecimentos específicos, prova prática de informática, homologação e aprovação das candidaturas;
IV - Quarta Etapa: Dia do Processo de Escolha em Data Unificada; 06 de outubro de 2019.
V - Quinta Etapa: Formação inicial;
VI - Sexta Etapa: Diplomação e Posse

9. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS.
9.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de preenchimento de requerimento, conforme modelo Anexo I, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;

9.2. As inscrições serão efetuadas no período de 22/04/2019 a 03/05/2019, no horário das 7:30 as 10:45 h e das13:00 as 16:45h pessoalmente, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sito a Rua Tiradentes, 61, centro, Caracol-MS, telefone 67 3495 1626 de acordo com o Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste município;
9.3 A veracidade das informações prestadas na Inscrição são de total responsabilidade do candidato.
9.5 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos em duas vias para fé e contrafé.

10. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
10.1. A Comissão Especial procederá à análise da documentação exigida prevista na Resolução e no Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
10.2. A análise dos documentos será realizada no prazo máximo 24 horas (um) dia após o encerramento do prazo para recebimento da documentação. Até 06/05/2019.
11. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS
11.1. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha, no prazo de 01 (um) dia, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada, no prazo entre 07/05/2019 a 10/05/2019;
11.2. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha em Data Unificada, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

11.3. O candidato impugnado terá 02 (dois) dias após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa. Período de 20/05/2019 a 21/05/2019
11.4. Após análise da documentação pela Comissão Especial será publicada, até o dia 22/05/2019, a lista dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada, que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019.
11.5. O candidato não habilitado terá o prazo de 01 (um) dias, 23/05/2019 para apresentar recurso a Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;
11.6 - No dia 03 de junho de 2019, será publicada a lista de candidatos habilitados e não habilitados para o certame.

12. DA TERCEIRA ETAPA – AVALIAÇÕES SELETIVAS
12.1. O exame de conhecimentos específicos, somando com informática e internet, deverá alcançar no mínimo 60% de acertos nas questões propostas para classificação, será aplicado no dia 25/07/2019, das 8h às 11:00 horas, a Rua Tiradentes, n° 110- centro, no prédio dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos "José Delicardencio Leite", conforme relação divulgada previamente no meio de comunicação, via rádio, diário oficial da Assomasul e murais da Prefeitura, Secretarias, CRAS e CREAS;
12.2. As provas de conhecimentos específicos, com conteúdo sobre legislação nacional, pertinente aos direitos da criança e do adolescente, serão organizadas em 20 questões, formuladas em modalidade objetiva, cuja resposta correta deverá constar de um rol de múltipla escolha, em até 4 (quatro) alternativas de respostas , onde apenas uma se constitui correta para o proposto no enunciado e a prova teórica de informática e internet ..... a definir o numero de questões.
12.3 – A comissão divulgará o resultado dos candidatos aprovados na prova de Exame de Conhecimentos, no meio de comunicação, via rádio, diário oficial da Assomasul e murais da Prefeitura, Secretarias, CRAS e CREAS no prazo de até 31/07/2019;
12.4 – Os candidatos desclassificados poderão recorrer administrativamente da decisão até 05 (cinco) dias, até 05/08/2019, contados da data da publicação dos resultados no meio de comunicação, via rádio, diário oficial da Assomasul e murais da Prefeitura, Secretarias, CRAS e CREAS, devendo para tanto, preencher formulário de requerimento de reconsideração;
12.5 – A Comissão tem o prazo de até o dia 12/08/2019, para responder cada um dos pedidos de reconsideração, devendo se manifestar, por escrito, pelo deferimento ou pelo indeferimento;
12.6 – Decorrido o prazo recursal, a Comissão publicará no meio de comunicação, a relação com os candidatos habilitados ao Processo de Escolha;

13 – DA QUARTA ETAPA – PROCESSO DE ESCOLHA
13.1 – Esta etapa definirá os Conselheiros Tutelares, titulares e suplentes;
13.2- O Processo de Escolha realizar-se-á no dia 06 de outubro de 2019, das 08h às 17h, horário local, por meio de processo de votação eletrônica, será divulgado por meio de comunicação, via rádio, diário oficial da Assomasul e murais da Prefeitura, Secretarias, CRAS e CREAS;
13.3 – Os candidatos considerados **HABILITADOS** ao exercício da função de Conselheiro Tutelar, deverão se submeter ao processo de livre escolha da sociedade, por meio do voto facultativo e secreto dos cidadãos do Município de Caracol/MS, acima de 16 anos e que estejam quites com a Justiça Eleitoral;
13.4 – É vedada a concessão de entrevistas individuais e isoladas, como candidato, nos meios de comunicação, exceto em eventos organizados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
13.5 – O eleitor votará em apenas 1 (um) candidato;
13.6 – Nas cabines de votação serão fixadas listas de nomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar, publicadas por meio de comunicação, via rádio, diário oficial da Assomasul e murais da Prefeitura, Secretarias, CRAS e CREAS;
13.7 – O local de recebimento dos votos contará com uma Mesa de Recepção, composta por 2 (dois) membros: 1 (um) presidente e 1 (um) mesário, credenciados pelo CMDCA;
13.8 –Não poderão compor a Mesa Receptora de votos cônjuges e parentes consangüíneos e afins até 4º grau dos candidatos;
13.9 – A decisão de cassação da candidatura de candidato por descumprimento das normas deste Edital será tomada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio do Processo de Escolha. Neste caso, será instaurado processo administrativo em que o candidato terá direito a defesa por escrito no prazo de 24 horas;
13.10 – A apuração dos votos dar-se-á após o horário de encerramento da votação, sob a responsabilidade da Comissão do Processo Eleitoral;
13.11 – Os candidatos poderão apresentar impugnação dos resultados apurados no prazo de até 1(um) dia, cabendo decisão à Mesa de Apuração pelo voto majoritário, com recurso ao CMDCA, que decidirá em até 1 (um) dia;
13.12 – Não será permitida a presença dos candidatos junto à mesa de apuração e manifestações que não sejam por escrito, por meio de recurso, conforme item deste Edital;
13.13 – Será vedado o uso de aparelhos eletrônicos para registros audiovisuais no local de votação e apuração;
13.14 – Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o CMDCA proclamará o resultado dos candidatos eleitos;
13.15 – Quanto aos votos brancos e nulos, não serão computados para fins de votos válidos;
13.16 – A fiscalização de todo o Processo de Escolha estará a cargo do Ministério Público.

14 – DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA

14.1 – Conforme previsto no parágrafo 3° do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
14.2 – Não será permitido ao candidato ou a qualquer pessoa fazer qualquer tipo de propaganda eleitoral; conduzir eleitores se utilizando de veículos púbicos ou particulares; e realizar propaganda em carro de som ou outros instrumentos ruidosos.

15 – DO EMPATE
15.1 – Em caso de empate no numero de votos, terá preferência na classificação, o candidato com maior tempo de experiência comprovada na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; e persistindo o empate, pela apresentação de títulos na área afim.

16 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
16.1 – Ao final de todo o Processo de Escolha em Data Unificada, a Comissão Especial divulgará em meio de comunicação, via rádio, diário oficial da Assomasul e murais da Prefeitura, Secretarias, CRAS e CREAS, o nome dos (05) cinco conselheiros tutelares titulares e seus respectivos suplentes escolhidos de acordo com sua classificação.

17. DOS RECURSOS
17.1. Realizado o Processo de Escolha em Data Unificada, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.
17.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo (a) Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha.
17.3. O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.
17.4. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha caberá recurso à plenária do Conselho Municipal que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade, cuja decisão não caberá recurso administrativo;
17.5. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha fará publicar a relação dos candidatos habilitados a serem diplomados e tomar posse como Conselheiros Tutelares, encaminhando cópia da relação ao Ministério Público.

18. DA QUINTA ETAPA - FORMAÇÃO
18.1. Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares titulares e suplentes, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos eleitos, onde será emitido Certificado de Participação sob a responsabilidade do Órgão - Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Assistência Social, Trabalho e Habitação, coordenada pelo CMDCA;
18.2. As diretrizes e parâmetros para a formação serão apresentados aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha.
18.3. Os eleitos que não cumprirem a carga horária de 80% de presença, de 60 horas, não serão diplomados e não poderão tomar posse.

19. DA SEXTA ETAPA – DIPLOMAÇÃO E POSSE
19.1 A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal ou pessoa por ele designada no dia 10 de janeiro de 2020, conforme previsto no Edital nº 01/2019 - CMDCA.
§1º. São impedidos de servir no mesmo Conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art. 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
§2º. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução nº 170/2014, publicada pelo Conanda.
19.2. Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente na ordem de classificação, conforme disposto na Lei Municipal nº 786 de 29 de agosto de 2018

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
20.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 786/20108, de 29 de agosto de 20138 e Resoluções nº 002/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
20.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha dos conselheiros tutelares.
20.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha.
20.4. Fica assegurada a plena e efetiva participação de candidatos com deficiência, em igualdade de condições com as demais pessoas ao Processo de Escolha estabelecida no presente Edital;
20.5. Anão exatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos,mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, resultarão na nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
20.6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao CMDCA, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais;
20.7. As data previstas neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade da Comissão responsável pelo Processo de Escolha do Conselho Tutelar e dará ciência aos candidatos por meio de publicação no meio de comunicação, via rádio, diário oficial da Assomasul e murais da Prefeitura, Secretarias, CRAS e CREAS;
20.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio da Comissão Especial do Processo de Escolha.
20.9. O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019.

CRONOGRAMA REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2019 DO CMDCA DE CARACOL/MS

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Publicação do Edital no meio de comunicação local, via rádio, diário oficial da Assomasul e murais da Prefeitura, Secretarias, CRAS e CREAS.	04/03/2019
Inscrições na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- Rua Tiradentes, 61, das 7:30h as 10:45h e das 13:00h às 16:45h	22/04/2019 a 03/05/2019
Análise dos Requerimentos de inscrição	06/05/2019
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas no site da Prefeitura e no meio de comunicação local, via rádio, diário oficial da Assomasul e murais da Prefeitura, Secretarias, CRAS e CREAS.	06/05/2019
Prazo para recurso da impugnação de candidatura	07/05/2019 a 10/05/2019
Análise dos recursos	13/05/2019 a 15/05/2019
Apresentação de Defesa pelo Candidato Impugnado	16/05/2019 a 17/05/2019

Julgamento de impugnações	20/05/2019 a 21/05/2019
Publicação de lista preliminar de candidaturas habilitadas, via rádio, diário oficial da Assomasul e murais da Prefeitura, Secretarias, CRAS e CREAS.	22/05/2019
Recursos para o CMDCA	23/05/2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética no meio de comunicação, via rádio, diário oficial da Assomasul e murais da Prefeitura, Secretarias, CRAS e CREAS.	03/06/2019
Divulgação do local, data e horário de realização do Exame de Conhecimento, no site da Prefeitura e no meio de comunicação, via rádio, diário oficial da Assomasul e murais da Prefeitura, Secretarias, CRAS e CREAS.	04/06/2019
Solicitação de urnas ao TER	Até 05/07/2019
Realização do Exame de Conhecimento Específico, Lei 8.069/1990 e prova teórica de informática e internet	25/07/2019
Prazo para publicação do gabarito e relação dos aprovados	31/07/2019
Prazo para recursos	01/08/2019 a 05/08/2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos aprovados no Exame de Conhecimento Específico, prova de informática e internet,habilitados e resultado dos recursos, no site da Prefeitura e no meio de comunicação, via rádio, diário oficial da Assomasul e murais da Prefeitura, Secretarias, CRAS e CREAS.	Até 12/08/2019
Reunião para conhecimento formal das normas do processo de escolha	Até 14/08/2019
Seleção das pessoas que trabalharão nas eleições como mesários e/ou escrutinadores (bem como suplentes)	Até30/08/2019
Reunião de orientações aos mesários, escrutinadores e suplentes	26/09/2019
Solicitação de apoio da Policia Militar e/ou Guarda Municipal	Até 11/09/2019
Divulgação dos locais de votação e apuração, nos meios de comunicação, via rádio, diário oficial da Assomasul e murais da Prefeitura, Secretarias, CRAS e CREAS.	Até 16/09/2019
Confecção das cédulas de votação, em caso de votação manual	Até 23/09/2019
Data do processo de escolha em data unificada	06/10/2019
Divulgação do resultado do pleito, por meio de publicação no site da Prefeitura e no meio de comunicação, via rádio, diário oficial da Assomasul e murais da Prefeitura, Secretarias, CRAS e CREAS, com os nomes dos candidatos escolhidos, em ordem de classificação.	07/10/2019
Prazo para recurso.	08/10/2019 a 09/10/2019
Análise dos recursos	10/10/2019
Divulgação dos candidatos eleitos, no site da Prefeitura e no meio de comunicação, via rádio, diário oficial da Assomasul e murais da Prefeitura, Secretarias, CRAS e CREAS, para diplomação e posse.	15/10/2019
Divulgação da data e local do curso de formação, via rádio, diário oficial da Assomasul e murais da Prefeitura, Secretarias, CRAS e CREAS.	21/10/2019
Publicação da data da Diplomação e Posse, no site da Prefeitura e no meio de comunicação, via rádio, diário oficial da Assomasul e murais da Prefeitura, Secretarias, CRAS e CREAS.	21/10/2019
Formação inicial	04/11/2019 a 29/11/2019
DIPLOMAÇÃO E POSSE	10/01/2020

Caracol/MS, 03 de abril de 2019.

ELAINE CRISTINA EVANGELISTA OCAMPOS
Presidente do CMDCA

ANEXOS:
Resolução nº02/2019-CMDCA – Caracol/MS
Ficha de Inscrição de Candidatura

Anexo I –
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº...../2019.
À Comissão do Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar/2019.
Eu,_____ , brasileiro (a), estado civil _____, portador(a) do documento de identificação n._____, nos termos das Leis Municipais Nº. 268/93, 352/2001, 671/2013 e 786/2018, Edital Nº 001/2019 CMDCA e Comissão do Processo de Escolha instituída através da Resolução N º 02/2019, venho requerer a esta Comissão a inscrição para concorrer como candidato(a) a membro do Conselho Tutelar no Município de Caracol/MS. Para cumprimento do citado Edital apresento os seguintes documentos: Certidão negativa de antecedentes criminais; Certificado de Reservista; Documento de identificação com foto e de validação nacional; Modelo 19/Diploma ou Histórico Escolar de Conclusão de Ensino Médio; Comprovante de residência no município de Caracol/MS ou declaração, caso não possua documento no seu nome; Termo de disponibilidade de tempo, para dedicar-se exclusivamente, 40 horas semanais, mais o regime de plantão e sobre aviso (noturno, finais de semana, feriados), assinando no ato da inscrição;
Declaro ainda:
Local de Trabalho Atual: _____
Fone para contato: _____ Celular: _____
E-mail: _____
End. Residencial: _____
Nestes termos.
P. Deferimento _____, MS ___ de _____ de 2019

Assinatura do Requerente.
----------corte aqui ---------
PROCESSO DE ESCOLHA EXTRAORDINÁRIO PARA CONSELHEIRO TUTELAR/2018 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nome do Candidato: _____ Data: _____/ _____/_____ _____
COMISSÃO.

Publicado por:
Inaye Vieira Leite
Código Identificador:F11570E4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA DE GOVERNO
01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.186.440,00	48.186.440,00	7.088.690,84	14,71 %	7.088.690,84	14,71 %	41.097.749,16
RECEITAS CORRENTES	43.461.874,17	43.461.874,17	7.000.940,84	16,11 %	7.000.940,84	16,11 %	36.460.933,33
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.021.000,00	5.021.000,00	705.789,75	14,06 %	705.789,75	14,06 %	4.315.210,25
Impostos	4.640.000,00	4.640.000,00	627.723,45	13,53 %	627.723,45	13,53 %	4.012.276,55
Taxas	380.000,00	380.000,00	78.066,30	20,54 %	78.066,30	20,54 %	301.933,70
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.711.000,00	1.711.000,00	182.109,28	10,64 %	182.109,28	10,64 %	1.528.890,72
Contribuições Sociais	961.000,00	961.000,00	131.581,43	13,69 %	131.581,43	13,69 %	829.418,57
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	750.000,00	750.000,00	50.527,85	6,74 %	50.527,85	6,74 %	699.472,15
RECEITA PATRIMONIAL	615.000,00	615.000,00	328.069,15	53,34 %	328.069,15	53,34 %	286.930,85
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	5.000,00
Valores Mobiliários	610.000,00	610.000,00	328.069,15	53,78 %	328.069,15	53,78 %	281.930,85
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	50.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	50.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.620.784,17	35.620.784,17	5.784.767,04	16,24 %	5.784.767,04	16,24 %	29.836.017,13
Transferências da União e de suas Entidades	15.976.784,17	15.976.784,17	2.415.889,82	15,12 %	2.415.889,82	15,12 %	13.560.894,35
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.292.000,00	14.292.000,00	2.350.685,75	16,45 %	2.350.685,75	16,45 %	11.941.314,25
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.350.000,00	5.350.000,00	1.018.191,47	19,03 %	1.018.191,47	19,03 %	4.331.808,53
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	444.090,00	444.090,00	205,62	0,05 %	205,62	0,05 %	443.884,38
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	102.000,00	102.000,00	205,62	0,20 %	205,62	0,20 %	101.794,38
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	342.090,00	342.090,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	342.090,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.724.565,83	4.724.565,83	87.750,00	1,86 %	87.750,00	1,86 %	4.636.815,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.724.565,83	4.724.565,83	87.750,00	1,86 %	87.750,00	1,86 %	4.636.815,83
Transferências da União e de suas Entidades	4.524.565,83	4.524.565,83	87.750,00	1,94 %	87.750,00	1,94 %	4.436.815,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	200.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.313.560,00	1.313.560,00	328.861,64	25,04 %	328.861,64	25,04 %	984.698,36
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	49.500.000,00	49.500.000,00	7.417.552,48	14,99 %	7.417.552,48	14,99 %	42.082.447,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	49.500.000,00	49.500.000,00	7.417.552,48	14,99 %	7.417.552,48	14,99 %	42.082.447,52
DÉFICIT (VI)[1]			0,00				
TOTAL (VII) = (V + VI)	49.500.000,00	49.500.000,00	7.417.552,48	14,99 %	7.417.552,48	14,99 %	42.082.447,52
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.194.500,00	47.644.580,00	27.434.242,77	27.434.242,77	20.210.337,23	6.175.276,80	6.175.276,80	41.469.303,20	5.829.198,08
DESPESAS CORRENTES	40.219.600,00	40.943.580,00	27.129.531,49	27.129.531,49	13.814.048,51	6.125.129,14	6.125.129,14	34.818.450,86	5.788.310,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.727.600,00	21.762.600,00	17.556.245,08	17.556.245,08	4.206.354,92	3.761.519,72	3.761.519,72	18.001.080,28	3.700.433,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.490.000,00	19.178.980,00	9.573.286,41	9.573.286,41	9.605.693,59	2.363.609,42	2.363.609,42	16.815.370,58	2.087.876,66
DESPESAS DE CAPITAL	6.382.265,83	6.108.365,83	304.711,28	304.711,28	5.803.654,55	50.147,66	50.147,66	6.058.218,17	40.887,64
INVESTIMENTOS	6.142.265,83	5.868.365,83	84.502,91	84.502,91	5.783.862,92	9.658,02	9.658,02	5.858.707,81	398,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	240.000,00	240.000,00	220.208,37	220.208,37	19.791,63	40.489,64	40.489,64	199.510,36	40.489,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	592.634,17	592.634,17			592.634,17			592.634,17	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.305.500,00	2.305.500,00	1.835.599,77	1.835.599,77	469.900,23	445.890,21	445.890,21	1.859.609,79	402.040,22
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	49.500.000,00	49.950.080,00	29.269.842,54	29.269.842,54	20.680.237,46	6.621.167,01	6.621.167,01	43.328.912,99	6.231.238,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	49.500.000,00	49.950.080,00	29.269.842,54	29.269.842,54	20.680.237,46	6.621.167,01	6.621.167,01	43.328.912,99	6.231.238,30
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			796.385,47		1.186.314,18
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	49.500.000,00	49.950.080,00	29.269.842,54	29.269.842,54		6.621.167,01	7.417.552,48		7.417.552,48
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00				0,00

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.313.560,00	1.313.560,00	328.861,64	25,04 %	328.861,64	25,04 %	984.698,36
RECEITAS CORRENTES	1.313.560,00	1.313.560,00	328.861,64	25,04 %	328.861,64	25,04 %	984.698,36
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.278.000,00	1.278.000,00	328.561,80	25,71 %	328.561,80	25,71 %	949.438,20
Contribuições Sociais	1.278.000,00	1.278.000,00	328.561,80	25,71 %	328.561,80	25,71 %	949.438,20
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.560,00	35.560,00	299,84	0,84 %	299,84	0,84 %	35.260,16
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	35.560,00	35.560,00	299,84	0,84 %	299,84	0,84 %	35.260,16
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.305.500,00	2.305.500,00	1.835.599,77	1.835.599,77	469.900,23	445.890,21	445.890,21	1.859.609,79	402.040,22
DESPESAS CORRENTES	2.305.500,00	2.305.500,00	1.835.599,77	1.835.599,77	469.900,23	445.890,21	445.890,21	1.859.609,79	402.040,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.305.500,00	2.305.500,00	1.835.599,77	1.835.599,77	469.900,23	445.890,21	445.890,21	1.859.609,79	402.040,22
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 02/abr/2019 - 20h e 10m									
Nota: [1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
CONSOLIDAÇÃO GERAL									

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:0FBF051D

SECRETARIA DE GOVERNO
11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	6.138.365,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.138.365,83
DESPESAS DE CAPITAL	6.108.365,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.108.365,83
Investimentos	5.868.365,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.868.365,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	2019 (j)=(Ib - (IIf+IIg))					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00					0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 02/abr/2019 - 20h e 10m							
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da lei 4.320/64.							
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL							

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:F7F32244

SECRETARIA DE GOVERNO
12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.640.000,00	4.640.000,00	627.723,45	13,53 %
Imposto Predial e Territotial Urbano - IPTU	950.000,00	950.000,00	1.781,04	0,19 %

Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	250.000,00	250.000,00	57.071,72	22,83 %
Imposto sobre Serviçoes de Qualquer Natureza - ISS	1.600.000,00	1.600.000,00	256.779,65	16,05 %
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.250.000,00	1.250.000,00	170.456,82	13,64 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	35.000,00	35.000,00	35.891,32	102,55 %
Dívida Ativa dos Impostos	370.000,00	370.000,00	74.324,19	20,09 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	185.000,00	185.000,00	31.418,71	16,98 %
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.280.000,00	26.280.000,00	4.781.683,63	18,20 %
Cota-Parte do FPM	12.800.000,00	12.800.000,00	2.359.980,42	18,44 %
Cota-Parte do ITR	1.400.000,00	1.400.000,00	170.827,04	12,20 %
Cota-Parte do IPVA	970.000,00	970.000,00	470.716,94	48,53 %
Cota-Parte do ICMS	10.930.000,00	10.930.000,00	1.772.473,28	16,22 %
Cota-Parte do IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	7.685,95	5,12 %
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e transf. Constitucionais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00 %
Desoneração do ICMS(LC 87/96)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00 %
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	30.920.000,00	30.920.000,00	5.409.407,08	17,49 %

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.467.000,00	3.467.000,00	356.597,83	10,29 %
Provenientes da União	1.695.000,00	1.695.000,00	142.860,92	8,43 %
Provenientes do Estado	1.722.000,00	1.722.000,00	157.290,53	9,13 %
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Receitas do SUS	50.000,00	50.000,00	56.446,38	112,89 %
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DA SAÚDE	50.000,00	50.000,00	56.446,38	112,89 %
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.517.000,00	3.517.000,00	413.044,21	11,74 %

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo e Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	11.256.000,00	11.706.080,00	6.649.139,89	56,80 %	1.827.035,93	15,61 %
Pessoal e Encargos Sociais	5.433.000,00	5.433.000,00	4.592.000,00	84,52 %	923.254,06	16,99 %
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Despesas Correntes	5.823.000,00	6.273.080,00	2.057.139,89	32,79 %	903.781,87	14,41 %
DESPESAS DE CAPITAL	47.600,00	47.600,00	398,00	0,84 %	398,00	0,84 %
Investimentos	47.600,00	47.600,00	398,00	0,84 %	398,00	0,84 %
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.303.600,00	11.753.680,00	6.649.537,89	56,57 %	1.827.433,93	15,55 %

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.912.000,00	3.162.080,00	1.879.791,56	28,27 %	403.623,92	22,09
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.152.000,00	2.402.080,00	1.751.151,01	26,33 %	286.477,71	15,68
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Outros Recursos	760.000,00	760.000,00	128.640,55	1,93 %	117.146,21	6,41
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	5.163,90	0,08 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00 %	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARCELA DO PERC. MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.912.000,00	3.162.080,00	1.884.955,46	28,35 %	403.623,92	22,09 %
TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	8.391.600,00	8.591.600,00	4.764.582,43	71,65 %	1.423.810,01	77,91 %
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						26,32 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100] 6						612.398,95

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em 2014				0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência				0,00	0,00	0,00
Total (IX)				0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	8.517.600,00	8.850.680,00	6.095.168,89	91,66 %	1.347.105,43	73,72 %
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.615.000,00	2.732.000,00	473.319,00	7,12 %	473.028,50	25,88 %
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Vigilância Sanitária	171.000,00	171.000,00	81.050,00	1,22 %	7.300,00	0,40 %
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL 100,00 %	11.303.600,00	11.753.680,00	6.649.537,89	100,00 %	1.827.433,93	100,00 %

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 02/abr/2019 - 20h e 11m

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012Restos

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestreSaldo

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:B8723205

SECRETARIA DE GOVERNO
13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO – 2019

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em Reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR CORRENTE (EC)	EXERCÍCIO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	37.562.117,43	38.066.074,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00 %	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 02/abr/2019 - 20h e 12m

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:94240CBA

SECRETARIA DE GOVERNO
14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art .48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	49.500.000,00
Previsão Atualizada	49.500.000,00
Receitas Realizadas	7.417.552,48
Déficit Orçamentário	0,00

Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				49.500.000,00
Créditos Adicionais				450.080,00
Dotação Atualizada				49.950.080,00
Despesas Empenhadas				29.269.842,54
Despesas Liquidadas				6.621.167,01
Despesas Pagas				6.231.238,30
Superávit Orçamentário				796.385,47
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				29.269.842,54
Despesas Liquidadas				6.621.167,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				38.066.074,36
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				395.575,59
Despesas Previdenciárias Liquidadas				328.482,14
Resultado Previdenciário				67.093,45
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	733.804,76	0,00 %
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	1.129.183,94	0,00 %
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	315.818,66	0,00	238.108,49	77.710,17
Poder Executivo	315.818,66	0,00	238.108,49	77.710,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	17.202,83	0,00	0,00	17.202,83
Poder Executivo	17.202,83	0,00	0,00	17.202,83
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	333.021,49	0,00	238.108,49	94.913,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		1.183.890,67	25%	21,89 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	60%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		548.282,36	60%	53,85 %
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		0,00	10%	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.423.810,01	15%	26,32 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Depesas / RCL (%)				0,00 %
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 02/abr/2019 - 20h e 13m				
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL				

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:BF7EA838

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 056, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

Convocação de professor efetivo para ministrar aulas excedentes na Rede Municipal de Ensino em caráter temporário.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
CONSIDERANDO a real necessidade e do excepcional interesse público, em decorrência do afastamento de titular por licença médica; e
CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei nº. 371 de 20 de março de 2017 e em observância ao processo seletivo interno 001/2019, resolve:

Art. 1º Convocar o professor relacionado abaixo, em caráter temporário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino, com fundamento no art. 19, parágrafo 3º da Lei nº. 050 de 8 de dezembro de 2017.

Professor Substituto	Professor Substituído	Lotação	Turno	Carga Horária	Remuneração	Período
Clausiene Ap. F. de Moraes Mat.03.045	Marilene R. Tiago Mat. 01.124	Manutenção Ensino Fundamental	Matutino/ Vespertino	11 h/a	R$ 343,42	21/03/2019 e 22/03/2019

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:F8B9702E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 057, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

Convocação de professor efetivo para ministrar aulas excedentes na Rede Municipal de Ensino em caráter temporário.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
CONSIDERANDO a real necessidade e do excepcional interesse público, em decorrência do afastamento de titular por licença médica; e
CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei nº. 371 de 20 de março de 2017 e em observância ao processo seletivo interno 001/2019, resolve:
Art. 1º Convocar o professor relacionado abaixo, em caráter temporário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino, com fundamento no art. 19, parágrafo 3º da Lei nº. 050 de 8 de dezembro de 2017.

Professor Substituto	Professor Substituído	Lotação	Turno	Carga Horária	Remuneração	Período
Denise Martins Mat.03.046	Anaídes P. da Silva Mat. 01.023	Manutenção Ensino Fundamental	Vespertino	20 h/a	R$ 490,60	14/03/2019 e 23/03/2019

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:E1DEC719

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 058, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

Convocação de professor efetivo para ministrar aulas excedentes na Rede Municipal de Ensino em caráter temporário.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
CONSIDERANDO a real necessidade e do excepcional interesse público, em decorrência do afastamento de titular por licença médica; e
CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei nº. 371 de 20 de março de 2017 e em observância ao processo seletivo interno 001/2019, resolve:
Art. 1º Convocar o professor relacionado abaixo, em caráter temporário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino, com fundamento no art. 19, parágrafo 3º da Lei nº. 050 de 8 de dezembro de 2017.

Professor Substituto	Professor Substituído	Lotação	Turno	Carga Horária	Remuneração	Período
Sandra de Melo Furtado Mat.03.047	Maria Amorim de Souza Mat. 01.023	Manutenção Ensino Fundamental	Matutino/ Vespertino	6 h/a	R$ 147,18	23/03/2019

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:4EC0A97B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 059, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

Convocação de professor efetivo para ministrar aulas excedentes na Rede Municipal de Ensino em caráter temporário.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
CONSIDERANDO a real necessidade e do excepcional interesse público, em decorrência do afastamento de titular por licença médica; e
CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei nº. 371 de 20 de março de 2017 e em observância ao processo seletivo interno 001/2019, resolve:
Art. 1º Convocar o professor relacionado abaixo, em caráter temporário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino, com fundamento no art. 19, parágrafo 3º da Lei nº. 050 de 8 de dezembro de 2017.

Professor Substituto	Professor Substituído	Lotação	Turno	Carga Horária	Remuneração	Período
Weslaine O. Rodovalho Mat.03.048	Marilene R. Tiago Mat. 01.024	Manutenção Ensino Fundamental	Vespertino	15 h/a	R$ 367,95	11/03/2019 a 15/03/2019
Weslaine O. Rodovalho Mat.03.048	Anaídes P. da Silva Mat. 01.023	Manutenção Ensino Fundamental	Vespertino	15 h/a	R$ 367,95	14/03/2019 a 23/03/2019

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:E8D5E919

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO "P" Nº 033, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Republicado em virtude de incorreção na data do Decreto "P" nº 033 de 11 de fevereiro de 2019, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul Ano X, nº 2321, de 02 de abril de 2019, páginas 189/193.

NOMEIA servidores que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **MARLENE DE MATOS BOSSAY**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de professor convocado – REME, no ano letivo de 2019, conforme os artigos: 24, 25 e 26 da Lei Complementar nº 26 de 22 de dezembro de 2009.

Nº ORD.	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO
1	Adeilson Detol da Silva	11/02/2019 a 16/07/2019
2	Adenice Julio	11/02/2019 a 16/07/2019
3	Adilene Detol da Silva	07/03/2019 a 16/07/2019
4	Airliny Aparecida Carneiro Souto	11/02/2019 a 16/07/2019
5	Airton Antonio Raimundo	11/02/2019 a 16/07/2019
6	Alcides Gabilon da Silva	20/02/2019 a 16/07/2019
7	Alciene Silva de Souza	20/02/2019 a 16/07/2019
8	Aldemir Julio	11/02/2019 a 16/07/2019
9	Aldineia Pinto Julio	13/02/2019 a 16/07/2019
10	Alessandra dos Santos Duarte	11/02/2019 a 16/07/2019
11	Alexandra Amaral de Andrade	08/03/2019 a 16/07/2019
12	Aline Julio Sebastião	01/01/2019 a 16/07/2019
13	Alvanir Matechua	01/02/2019 a 16/07/2019
14	Amanda Cristina Soares da Silveira Rodrigues	11/02/2019 a 16/07/2019
15	Amarildo Figueiredo Patrocinio	08/03/2019 a 16/07/2019
16	Ana Claudia dos Santos Medina	20/02/2019 a 16/07/2019
17	Ana Maria Silva Ferreira	11/02/2019 a 16/07/2019
18	Ana Carolina B. da Silva	08/03/2019 a 16/07/2019
19	Ana Valeria dos Santos	08/03/2019 a 16/07/2019
20	André Alves da Silva	11/02/2019 a 16/07/2019
21	Andréa Barboza Fernandes	11/02/2019 a 16/07/2019
22	Andreia Dias de Barros Benites	11/02/2019 a 16/07/2019
23	Andréia Galton	08/03/2019 a 16/07/2019
24	Angela Maria Acunha Martinez	11/02/2019 a 16/07/2019
25	Anilda Pereira	11/02/2019 a 16/07/2019
26	Anselma Vitorino Leodério	11/02/2019 a 16/07/2019
27	Antonia Felix da Silva Santos	11/02/2019 a 16/07/2019
28	Antonio Clementino de Souza	20/02/2019 a 16/07/2019
29	Aparecida Araujo Q. Xavier	11/02/2019 a 16/07/2019
30	Aparecida Cornelia S. Sarmento	08/03/2019 a 16/07/2019
31	Aparecido Lipu	20/02/2019 a 16/07/2019
32	Arlete Bonifácio Salvador	11/02/2019 a 16/07/2019
33	Arquibaldo Mattos Pereira Neto	08/03/2019 a 16/07/2019
34	Avanildo Figueiredo Patrocínio	20/02/2019 a 16/07/2019
35	Bartolino José Rodrigues	11/02/2019 a 16/07/2019
36	Bruno Gondim Cavallari	11/02/2019 a 16/07/2019
37	Camila Nunes Frangueli	11/02/2019 a 16/07/2019
38	Carlinete Silva de Souza	20/02/2019 a 16/07/2019
39	Carmem Cirlandia do N. Assunção	11/02/2019 a 16/07/2019
40	Caroline da Mata Santana	11/02/2019 a 16/07/2019
41	Catimar da Silva	11/02/2019 a 16/07/2019
42	Celia Silva Rojas	11/02/2019 a 16/07/2019
43	Celso Polidorio Augusto	11/02/2019 a 16/07/2019
44	Cintia Sarate da Silva	08/03/2019 a 16/07/2019
45	Claudiane Pires	11/02/2019 a 16/07/2019
46	Cleber da Silva	20/02/2019 a 16/07/2019
47	Cleideomar Moraes Pinheiro	11/02/2019 a 16/07/2019
48	Cleudiane Fonseca	08/03/2019 a 16/07/2019
49	Cleonir Figueiredo Santos	20/02/2019 a 16/07/2019
50	Cleumilda Pascoal	11/02/2019 a 16/07/2019
51	Creuza Dias Holanda Gondim	11/02/2019 a 16/07/2019
52	Cristiano da Paixão Coelho	11/02/2019 a 16/07/2019
53	Daiane Marques Ribeiro	08/03/2019 a 16/07/2019
54	Daiane Pereira Teixeira	11/02/2019 a 16/07/2019
55	Daiane Ramires	11/02/2019 a 16/07/2019

56	Daniel Silva dos Santos	11/02/2019 a 16/07/2019
57	Daniela Campos Cabrocha	08/03/2019 a 16/07/2019
58	Dayane Rodrigues dos Santos	08/03/2019 a 16/07/2019
59	Danyelle Nogueira de Souza	11/02/2019 a 16/07/2019
60	Dayana Acosta Cavalcante de Souza	11/02/2019 a 16/07/2019
61	Debora Juliane Farias	11/02/2019 a 16/07/2019
62	Deise da Silva Crispim Lopes	08/03/2019 a 16/07/2019
63	Deli Souza Alves	20/02/2019 a 16/07/2019
64	Denise Raimundo da Silva	11/02/2019 a 16/07/2019
65	Denize Aparecida da Silva Muller	11/02/2019 a 16/07/2019
66	Deusineia Pinto	11/02/2019 a 16/07/2019
67	Dominga Gomes	11/02/2019 a 16/07/2019
68	Ede Aparecida Ribeiro de Souza	11/02/2019 a 16/07/2019
69	Edelene Pinto Canale	11/02/2019 a 16/07/2019
70	Edenir Pires	11/02/2019 a 16/07/2019
71	Ediane Gonçalves dos Santos	11/02/2019 a 16/07/2019
72	Edevania Vieira	08/03/2019 a 16/07/2019
73	Edilson Antonio Pedro	11/02/2019 a 16/07/2019
74	Edineia Borges de Souza	20/02/2019 a 16/07/2019
75	Edivanio da Silva	11/02/2019 a 16/07/2019
76	Edmara Antonio Miguel	11/02/2019 a 16/07/2019
77	Edneia Cabrocha Paiva	20/02/2019 a 16/07/2019
78	Edson Felipe Leite	11/02/2019 a 16/07/2019
79	Elelson da Silva Rocha	06/03/2019 a 16/07/2019
80	Elenice Aparecida Kukiel dos Santos	11/02/2019 a 16/07/2019
81	Elenir Neco da Silva	11/02/2019 a 16/07/2019
82	Elaine Antonio da Silva	08/03/2019 a 16/07/2019
83	Eliandra Barbosa Lemos Albuquerque	11/02/2019 a 16/07/2019
84	Eliane da Silva Lima	11/02/2019 a 16/07/2019
85	Eliane Ramalho	08/03/2019 a 16/07/2019
86	Eliane Ribeiro Correa	08/03/2019 a 16/07/2019
87	Elias Souza Alves	20/02/2019 a 16/07/2019
88	Eliara Farias Gonçalves	08/03/2019 a 16/07/2019
89	Elis Regina da Silva Fretes da Costa	11/02/2019 a 16/07/2019
90	Elisangela da Silva Lima	11/02/2019 a 16/07/2019
91	Elisangela de Campos	11/02/2019 a 16/07/2019
92	Elisangela Muchacho Sebastião	11/02/2019 a 16/07/2019
93	Elizabete Antonio Raimundo	11/02/2019 a 16/07/2019
94	Enesio Francisco Pinto	11/02/2019 a 16/07/2019
95	Erbison José Silvino	11/02/2019 a 16/07/2019
96	Erenir Correa Silva Alves	20/02/2019 a 16/07/2019
97	Estevina Vieira	11/02/2019 a 16/07/2019
98	Euzimar Pinto Gonçalves	11/02/2019 a 16/07/2019
99	Evanilda Andrade Rosário	20/02/2019 a 16/07/2019
100	Evanilda dos Santos	08/03/2019 a 16/07/2019
101	Evaldo Dias Ribeiro Correia	08/03/2019 a 16/07/2019
102	Ezequias Pereira de Oliveira	11/02/2019 a 16/07/2019
103	Fabiana de Oliveira Barbosa	19/02/2019 a 16/07/2019
104	Fernanda Bento da Silva	11/02/2019 a 16/07/2019
105	Fernanda Duarte Medeiros	19/03/2019 a 16/07/2019
106	Fernanda Gomes de Moura	08/03/2019 a 16/07/2019
107	Fernando Henrique de Oliveira Gomes	11/02/2019 a 16/07/2019
108	Flavia Pereira Moraes	11/02/2019 a 16/07/2019
109	Francisco Fonseca Filho	11/02/2019 a 16/07/2019
110	Geisiane Roberto Flôres	11/02/2019 a 16/07/2019
111	Geisieli da Mota Curto	08/03/2019 a 16/07/2019
112	Genilson Nogueira da Silva	11/02/2019 a 16/07/2019
113	Genimara de Albuquerque	11/02/2019 a 16/07/2019
114	Genivaldo Muchacho Henrique	11/02/2019 a 16/07/2019
115	Gilca Rosilene Candia Maciel	11/02/2019 a 16/07/2019
116	Gilcey Vareiro Lescano	11/02/2019 a 16/07/2019
117	Gildécio Muchacho Henrique	11/02/2019 a 16/07/2019
118	Gilmara Souza Pires da Silva	20/02/2019 a 16/07/2019
119	Gilson Antonio	19/02/2019 a 16/07/2019
120	Gilson de Souza Teixeira	11/02/2019 a 16/07/2019
121	Ginaldo Muchacho Henrique	11/02/2019 a 16/07/2019
122	Giovana de Souza Pereira	20/02/2019 a 16/07/2019
123	Gleyser Maria Fagundes	11/02/2019 a 16/07/2019
125	Graciele Nascimento de Araujo	11/02/2019 a 16/07/2019
126	Guiomar Aparecida Tomé	08/03/2019 a 16/07/2019
127	Hedith de Arruda	11/02/2019 a 16/07/2019
128	Ilda de Souza Menezes	08/03/2019 a 16/07/2019
129	Indiara de Souza Pereira Paiva	20/02/2019 a 16/07/2019
130	Iraci Pedroga	11/02/2019 a 16/07/2019
131	Italivio Campos Leite	20/02/2019 a 16/07/2019
132	Isabel Pereira Vieira	11/02/2019 a 16/07/2019
133	Isabel Pinto Gomes	11/02/2019 a 16/07/2019
134	Jael da Silva	11/02/2019 a 16/07/2019
135	Jane Vitro Cardeliquio	07/03/2019 a 16/07/2019
136	Janete Martins Medeiros	11/02/2019 a 16/07/2019
137	Jaqueline Silva de Souza	11/02/2019 a 16/07/2019
138	Jessica M. de Jesus Araujo	08/03/2019 a 16/07/2019
139	João Batista Pires da Silva	20/02/2019 a 16/07/2019
140	João Carlos Dias da Silva	20/02/2019 a 16/07/2019
141	João Paulo Ferreira Neto	11/02/2019 a 16/07/2019
142	Joice da Silva Ribeiro Neves	11/02/2019 a 16/07/2019
143	José Carlos Antonio	11/02/2019 a 16/07/2019
144	Jose Márcio Souza Santos	20/02/2019 a 16/07/2019
145	Joneilson Ferreira	11/02/2019 a 16/07/2019

146	Joneir Rosario de Souza	08/03/2019 a 16/07/2019
147	Josiane de Farias Fonseca	11/02/2019 a 16/07/2019
148	Josiane Julio Canale	11/02/2019 a 16/07/2019
149	Josimar Leôncio	11/02/2019 a 16/07/2019
150	Josué da Silva	19/02/2019 a 16/07/2019
151	Jucira de Almeida	11/02/2019 a 16/07/2019
152	Juliana Cavalcante Costa	11/02/2019 a 16/07/2019
153	Juliana Zandonaide Paraná	11/02/2019 a 16/07/2019
154	Juliete Balbino Polidorio	11/02/2019 a 16/07/2019
155	Kacira de Almeida	11/02/2019 a 16/07/2019
156	Katiuscia de Oliveira Lopes	11/02/2019 a 16/07/2019
157	Kaique Henrique	08/03/2019 a 16/07/2019
158	Kely Macedo Ferreira	11/02/2019 a 16/07/2019
159	Lael Candelario	11/02/2019 a 16/07/2019
160	Larissa Viana	08/03/2019 a 16/07/2019
161	Laudiceia Angelica da Silva	11/02/2019 a 16/07/2019
162	Leia Moraes Pinheiro	18/03/2019 a 16/07/2019
163	Leila Acosta Metelo	11/02/2019 a 16/07/2019
164	Lilian Michele de Andrade	11/02/2019 a 16/07/2019
165	Liliane da Silva Gomes	08/03/2019 a 16/07/2019
166	Luiz Carlos Oliveira da Silva	08/03/2019 a 16/07/2019
167	Lourinei Fernandes Pinto	11/02/2019 a 16/07/2019
168	Lucas Luiz Benites	11/02/2019 a 16/07/2019
169	Lucia Regina da Silva Reis	11/02/2019 a 16/07/2019
170	Luciana Martins da Silva	11/02/2019 a 16/07/2019
171	Luciane Lobo de Souza	20/02/2019 a 16/07/2019
172	Luciane Xavuier Fonseca	11/02/2019 a 16/07/2019
173	Lucilene Lemes Lipu	11/02/2019 a 16/07/2019
174	Lucimara Ramires	11/02/2019 a 16/07/2019
175	Lucireni da Silva Mussato	11/02/2019 a 16/07/2019
176	Lucio Ney Dias	08/03/2019 a 16/07/2019
177	Ludio Vieira Leite	11/02/2019 a 16/07/2019
178	Luiz Carlos Pereira dos Santos	07/01/2019 a 16/07/2019
179	Maiko Rodrigo Pereira Cardoso	11/02/2019 a 16/07/2019
180	Marcela Rocha Dias dos Santos	11/02/2019 a 16/07/2019
181	Marcelle Pereira de Oliveira	08/03/2019 a 16/07/2019
182	Marcelo Gonçalves	08/03/2019 a 16/07/2019
183	Marcelo Meiatto	14/03/2019 a 16/07/2019
184	Marcia Cristina da Silva Santos	08/03/2019 a 16/07/2019
185	Marcia Teixeira de Souza	08/03/2019 a 16/07/2019
186	Marco de Arruda Sobrinho	11/02/2019 a 16/07/2019
187	Marcolino Joaquim	11/02/2019 a 16/07/2019
188	Marcos Piuna Leite	11/02/2019 a 16/07/2019
189	Maiqueli Silva de Oliveira	19/03/2019 a 16/07/2019
190	Maria Aparecida Bezerra	11/02/2019 a 16/07/2019
191	Maria Aparecida Nogueira Rodrigues	11/02/2019 a 16/07/2019
192	Maria Belizario	11/02/2019 a 16/07/2019
193	Maria Clementina Souza Capriata	20/02/2019 a 16/07/2019
194	Maria Cleonir Correa Silva	20/02/2019 a 16/07/2019
195	Maria de Almeida	11/02/2019 a 16/07/2019
196	Maria de Lourdes Medina	08/03/2019 a 16/07/2019
197	Maria de Jesus Araújo Rodrigues	11/02/2019 a 16/07/2019
198	Maria do Carmo	08/03/2019 a 16/07/2019
199	Maria Eliana da Silva Pinto	11/02/2019 a 16/07/2019
200	Maria Ferreira	08/03/2019 a 16/07/2019
201	Maria Helena José Silvino	11/02/2019 a 16/07/2019
202	Maria Mariana Francisco Pinto	11/02/2019 a 16/07/2019
203	Maria Rosaria Gonçalves	11/02/2019 a 16/07/2019
204	Maria Satinha Cândido da Silva	11/02/2019 a 16/07/2019
205	Marilete Quirino de Almeida Ribeiro	19/02/2019 a 16/07/2019
206	Marinalva de Andrade Silva	11/02/2019 a 16/07/2019
207	Marines da Cunha Saraiva Pereira	11/02/2019 a 16/07/2019
208	Mario Antonio Pires Pereira	20/02/2019 a 16/07/2019
209	Marlene Rodrigues	11/02/2019 a 16/07/2019
210	Martina Barbara	08/03/2019 a 16/07/2019
211	Marisol Augusto Rodrigues	08/03/2019 a 16/07/2019
212	Maura Paiva Moraes	08/03/2019 a 16/07/2019
213	Melissa Santana Victor Sebastião	19/02/2019 a 16/07/2019
214	Michele Gomes Coene	08/03/2019 a 16/07/2019
215	Milena Gonçalves Gomes	08/03/2019 a 16/07/2019
216	Miraci Guedes dos Santos	11/02/2019 a 16/07/2019
217	Mirian dos Santos Rios	11/02/2019 a 16/07/2019
218	Misael Sebastião	19/02/2019 a 16/07/2019
219	Nathalia Flores Pinto Gomes Filha	11/02/2019 a 16/07/2019
220	Natalia Aparecida Lima	08/03/2019 a 16/07/2019
221	Natalia da Cunha Coutinho Takayama	11/02/2019 a 16/07/2019
222	Natila Quintana Pereira	11/02/2019 a 16/07/2019
223	Nayara Francisco Vitor	19/02/2019 a 16/07/2019
224	Nayara Monaco	11/02/2019 a 16/07/2019
225	Neide Godoy de Oliveira	11/02/2019 a 16/07/2019
226	Neide Maciel Silva	08/03/2019 a 16/07/2019
227	Neide Rocha Vieira	11/02/2019 a 16/07/2019
228	Nelia Regina Conceição de Lima	08/03/2019 a 16/07/2019
229	Nercy Julio Raimundo	11/02/2019 a 16/07/2019
230	Odeninha da Silva	11/02/2019 a 16/07/2019
231	Osvanildo José Barbosa	11/02/2019 a 16/07/2019
232	Paula Alessandra Moreira	11/02/2019 a 16/07/2019
233	Pedro Arruda Chave	11/02/2019 a 16/07/2019
234	Pedro Paulo de Souza	20/02/2019 a 16/07/2019

235	Quezia da Silva Oliveira Batista	11/02/2019 a 16/07/2019
236	Quintino Pereira Mendes	11/02/2019 a 16/07/2019
237	Ramona Sebastiana dos Santos	11/02/2019 a 16/07/2019
238	Regiane da Silva Rodrigues	20/02/2019 a 16/07/2019
239	Regiane Dourado Dota	11/02/2019 a 16/07/2019
240	Regiane Rodrigues dos Santos	11/02/2019 a 16/07/2019
241	Regiane Vitor	11/02/2019 a 16/07/2019
242	Regina Adriana dos Santos Matias	11/02/2019 a 16/07/2019
243	Regina da Silva	11/02/2019 a 16/07/2019
244	Regiane Martins	08/03/2019 a 16/07/2019
245	Ridelmara Candido Rodrigues	11/02/2019 a 16/07/2019
246	Rissely Lima Roman	11/02/2019 a 16/07/2019
247	Roberto Rós Prez	04/02/2019 a 16/07/2019
248	Rogerio Alexandre Correa	11/02/2019 a 16/07/2019
249	Romilda Mancuelho Rodrigues Holanda	11/02/2019 a 16/07/2019
250	Ronan Souto da Silva	11/02/2019 a 16/07/2019
251	Ronner Julio Lindolfo Sebastião	11/02/2019 a 16/07/2019
252	Rosa Medina Dias Baltha	15/02/2019 a 16/07/2019
253	Rosalina Fonseca Silva Viana	11/02/2019 a 16/07/2019
254	Rosana de Aquino Reis Rondon	11/02/2019 a 16/07/2019
255	Rosana Mendes	08/03/2019 a 16/07/2019
256	Rosangela Araujo Macedo	11/02/2019 a 16/07/2019
257	Roseli da Silva Pires Pinto	20/02/2019 a 16/07/2019
258	Roseli Serpa Machado de Rezende	11/02/2019 a 16/07/2019
259	Rosemeire Ribeiro Rodrigues	11/02/2019 a 16/07/2019
260	Rosenil Alves Gonçalves	11/02/2019 a 16/07/2019
261	Rosiane Sá dos Santos Oliveira	11/02/2019 a 16/07/2019
262	Rosileide Baragão	11/02/2019 a 16/07/2019
263	Rosinei da Silva	11/02/2019 a 16/07/2019
264	Rosana Valejo Alves da Silva	11/02/2019 a 16/07/2019
265	Ruth Carlos da Silva	11/02/2019 a 16/07/2019
266	Ruthe da Silva	11/02/2019 a 16/07/2019
267	Samara da Silva Lopes Stete	11/02/2019 a 16/07/2019
268	Sandra Mara Silva de Almeida	11/02/2019 a 16/07/2019
269	Sandraleia Souza Polidorio	20/02/2019 a 16/07/2019
270	Sanny Gonçalves Takeushi de Andrade	08/03/2019 a 16/07/2019
271	Sara Metello Filho	11/02/2019 a 16/07/2019
272	Sebastiana Celia Morais do Nascimento	02/03/2019 a 16/07/2019
273	Sebastião Rodrigues	11/03/2019 a 16/07/2019
274	Shara da Silva Rojas	11/02/2019 a 16/07/2019
275	Shuara Gonçalves Muchacho	11/02/2019 a 16/07/2019
276	Silara Fonseca	11/02/2019 a 16/07/2019
277	Silmara de Albuquerque	11/02/2019 a 16/07/2019
278	Silvana da Silva Rondon	08/03/2019 a 16/07/2019
279	Silvana Farias Dias	08/03/2019 a 16/07/2019
280	Silviana Augusto	11/02/2019 a 16/07/2019
281	Simone Rodrigues	11/02/2019 a 16/07/2019
282	Sonia Bezerra Nogueira	11/02/2019 a 16/07/2019
283	Suelen Bernardes Caetano	11/02/2019 a 16/07/2019
284	Suelen Elizandra Leite Ribeiro	11/02/2019 a 16/07/2019
285	Suéli da Silva Pinto Castro	11/02/2019 a 16/07/2019
286	Suzan Kelly Dias	11/02/2019 a 16/07/2019
287	Swellen Carvalho de Jesus	11/02/2019 a 16/07/2019
288	Tainara da Silva	08/03/2019 a 16/07/2019
289	Tania Regina Vaz Benevides	11/02/2019 a 16/07/2019
290	Tatiana Loio da Silva	11/02/2019 a 16/07/2019
291	Telma Pascoal Metelo Correa	11/02/2019 a 16/07/2019
292	Vagner Luciano Custódio	11/02/2019 a 16/07/2019
293	Valdenir Paiva	20/02/2019 a 16/07/2019
294	Valdicleia Turibio	20/02/2019 a 16/07/2019
295	Valdelina Ro que da Silva	11/02/2019 a 16/07/2019
296	Valquiria dos Santos	08/03/2019 a 16/07/2019
297	Vanessa Ozorio Duarte da Silva	11/02/2019 a 16/07/2019
298	Vania Antonio da Silva	11/02/2019 a 16/07/2019
299	Vania Correia dos Santos	11/02/2019 a 16/07/2019
300	Vania Silva de Oliveira Velasques	11/02/2019 a 16/07/2019
301	Vania Sobrinho Viana Oliveira	11/02/2019 a 16/07/2019
302	Vera Lucia Cardoso Barbosa Kling	11/02/2019 a 16/07/2019
303	Vera Lucia Marinho dos Santos	11/02/2019 a 16/07/2019
304	Waldecir da Silva	11/02/2019 a 16/07/2019
305	Walnice Xavier da Silva	11/02/2019 a 16/07/2019
306	Wanessa Brandão Barba	11/02/2019 a 16/07/2019
307	Washington Alves da Rocha	11/02/2019 a 16/07/2019
308	Wilhan Albino Nunes	11/02/2019 a 16/07/2019

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, conforme o período discriminado no artigo anterior, revogando-se as disposições em contrário.

Miranda/MS, 20 de março de 2019.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué da Silva Simas
Código Identificador:A8D71E11

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA - CONSOLIDADO

Balanço Patrimonial		Exercício 2018 Período: Dezembro/2018
a. Quadro Principal		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.710.848,11	12.097.201,34
Créditos a Curto Prazo	3.057.847,65	2.372.160,84
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	23.014.571,61	22.014.310,29
Estoques	4.431,93	4.431,93
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	40.787.699,30	36.488.104,40
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	72.633.899,88	48.572.248,90
Créditos a Longo Prazo	72.633.899,88	48.572.248,90
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	36.905.389,30	35.310.361,73
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	109.539.289,18	83.882.610,63
TOTAL DO ATIVO	**150.326.988,48**	**120.370.715,03**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	1.295.945,33	37.083,92
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	452,42	452,42
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	4.712.042,84	4.372.061,65
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	958.668,69	1.095.063,46
Total do Passivo Circulante	6.967.109,28	5.504.661,45
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	24.491.919,12	34.263.923,02
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	11.036.213,78	4.406.558,72
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	10.091.510,55	185.779,70
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	38.605.752,78	38.605.752,78
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	84.225.396,23	77.462.014,22
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	59.134.482,97	37.404.039,36
Superávits ou Déficits do Exercício	6.577.851,44	5.946.649,88
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	37.404.039,36	30.438.624,54
Ajustes de Exercícios Anteriores	15.152.592,17	1.018.764,94
Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00
Lucros e Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	59.134.482,97	37.404.039,36
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**150.326.988,48**	**120.370.715,03**
b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	38.955.842,21	35.077.963,89
Ativo Permanente	111.371.146,27	85.292.751,14
Total do Ativo	150.326.988,48	120.370.715,03
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	2.500.588,92	2.530.669,17
Passivo Permanente	279.869.775,95	272.339.152,67
Total do Passivo	282.370.364,87	274.869.821,84
Saldo Patrimonial (I- II)	**-132.043.376,39**	**-154.499.106,81**
c. Quadro das Contas de Compensação		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		

Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	376.721,70	314.686,29
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	376.721,70	314.686,29
d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro		
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FONTES DE RECURSOS		
00-SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	-11.966.166,25	-11.966.166,25
100000-Recursos Ordinários	-31.769.442,18	0,00
100515-Recursos Ordinários - DRM (Desvinculação das Receitas dos Municípios	572.556,69	0,00
101000-Recursos para Educação	15.556.700,02	0,00
102000-Recursos para Saúde	17.353.337,38	0,00
103000-Contribuição ao RPPS	11.287.493,03	0,00
114008-Componente PAB Fixo (Bloco Atenção Básica)	1.151.287,76	0,00
114009-Componente PAB Variável (Bloco Atenção Básica)	6.271.585,43	0,00
114010-Componente MAC (Bloco Atenção Média Complex.Ambul. e Hosp.)	7.778.470,41	0,00
114011-Componente FAEC(Blc. Atenção Média e Alta Compl. Amb.e Hosp)	2.173.335,17	0,00
114012-Comp.Vig.Epidemiológica e Ambient. em Saúde(Bl.Vig.em Saúde)	973.004,11	0,00
114013-Componente Vigilância Sanitária (Bloco Vigilância em Saúde)	68.368,14	0,00
114014-Componente Básico Assist.Farmacêutica (Blc. Assist. Farmac.)	237.543,90	0,00
114020-Component p/Implantação de Ações e Serv.Saúde(Bl.Gestão SUS)	-2.191,68	0,00
114057-Investimento na Rede de Serv. de Saúde (Bl.de Investimento)	72.123,50	0,00
115049-FNDE - Salário Educação	-235.439,62	0,00
115051-FNDE - PNAE	108.720,69	0,00
115052-FNDE - PNATE	3.389,39	0,00
115053-FNDE - Outras Transf de Recursos do FNDE	-53.013,90	0,00
116000-CIDE	7.702,35	0,00
117000-COSIP	-1.356.200,02	0,00
118000-FUNDEB - 60%	-3.894.508,48	0,00
119000-FUNDEB - 40%	3.893.359,60	0,00
123000-Transferências de Convênios - União/Outros	1.093.619,18	0,00
124000-Transferências de Convênios - Estado/Educação	-128.297,95	0,00
125000-Transferências de Convênios - Estado/Saúde	-189.575,23	0,00
127000-Transferências de Convênios - Estado/Outros	-69.193,87	0,00
d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro		
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
129000-FNAS - Transferência de Recursos do FNAS	592.987,72	0,00
129056-FNAS - Bolsa Família	-123.487,65	0,00
131009-Componente PAB Variável (Bloco de Atenção Básica)	-336.103,03	0,00
131010-Componente MAC (Blc.Atenção Média e Alta Compl. Amb.e Hosp.)	-253.588,55	0,00
131012-Componente de Vigilância em Saúde	41.681,85	0,00
131013-Componente Vigilância Sanitária (Bloco Vigilância em Saúde)	11.106,83	0,00
131014-Componente Básico Assist.Farmac. (Blc. Assist.Farmac.)	1.235,57	0,00
151000-FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	39.642,00	0,00
170071-Comp Fin de Recursos Hídricos	-533.278,46	0,00
170072-Compensações Financeiras de Recursos Minerais	-66.608,88	0,00
170073-Compensações Financeiras dos Royalties Petróleo	2.150,00	0,00
170074-Fundo Especial de Petróleo - FEP	82.647,09	0,00
171019-Multas de Transito	-165.587,88	0,00
180501-FUNDERSUL (LEI nº 3140/2005, art.2º, Inc. I, e II)	709.627,83	0,00
181503-Recursos provenientes do FIS (LEI 2105/2000)	-162.836,40	0,00
182504-Transf. de Rec. do Fundo Estadual de Assist. Social (FEAS)	-107.175,03	0,00
99-FONTES EXERCÍCIOS ANTERIORES	-48.466.284,61	0,00
Total das Fontes de Recursos	-29.795.304,03	-11.966.166,25
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL		

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:6A81379F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA - CONSOLIDADO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Exercício 2018		
		Período: Dezembro		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (b - a)
RECEITAS CORRENTES (I)	145.770.200,00	145.770.200,00	150.663.319,84	4.893.119,84
RECEITA TRIBUTÁRIA	19.965.000,00	19.965.000,00	19.339.370,37	-625.629,63
Impostos	15.570.000,00	15.570.000,00	18.075.045,38	2.505.045,38
Taxas	4.340.000,00	4.340.000,00	1.264.324,99	-3.075.675,01
Contribuição de Melhoria	55.000,00	55.000,00	0,00	-55.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	17.447.500,00	17.447.500,00	14.823.433,31	-2.624.066,69
Contribuições Sociais	14.447.500,00	14.447.500,00	11.786.053,29	-2.661.446,71
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	3.000.000,00	3.000.000,00	3.037.380,02	37.380,02
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.694.500,00	4.694.500,00	3.323.710,98	-1.370.789,02
Receitas Imobiliárias	16.000,00	16.000,00	21.608,24	5.608,24
Receitas de Valores Mobiliários	4.678.500,00	4.678.500,00	3.302.102,74	-1.376.397,26
Receita de Concessões e Permissões	16.000,00	16.000,00	19.381,51	3.381,51
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	75.000,00	75.000,00	0,00	-75.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	103.319.500,00	103.319.500,00	111.487.872,56	8.168.372,56
Transferências Intergovernamentais	15.200.000,00	15.200.000,00	16.114.257,99	914.257,99
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	4.000,00	4.000,00	6.188,04	2.188,04
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	268.700,00	268.700,00	1.688.932,62	1.420.232,62
Multas e Juros de Mora	130.000,00	130.000,00	358.316,43	228.316,43
Indenizações e Restituições	1.700,00	1.700,00	346.451,83	344.751,83
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (b - a)
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	80.000,00	80.000,00	730.990,52	650.990,52
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.421.800,00	3.421.800,00	523.590,00	-2.898.210,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.421.800,00	3.421.800,00	523.590,00	-2.898.210,00
Transferências Intergovernamentais	2.991.800,00	2.991.800,00	368.590,00	-2.623.210,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.951.800,00	2.951.800,00	443.590,00	-2.508.210,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DO FUNDEB	-11.172.000,00	-11.172.000,00	-11.549.251,25	-377.251,25
DEDUÇÕES DA RECEITA	-11.172.000,00	-11.172.000,00	-11.551.251,25	-379.251,25
DEDUÇÕES DO FUNDEB	-5.920.000,00	-5.920.000,00	-5.491.604,84	428.395,16
DEDUÇÕES DO FUNDEB	-5.920.000,00	-5.920.000,00	-5.491.604,84	428.395,16
DEDUÇÕES DO FUNDEB	-5.920.000,00	-5.920.000,00	-5.491.604,84	428.395,16
DEDUÇÃO DE RECURSOS P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	-5.400.000,00	-5.400.000,00	-4.859.200,53	540.799,47
Dedução de Recursos p/ Formação do FUNDEB - FPM	-5.400.000,00	-5.400.000,00	-4.859.200,53	540.799,47
DEDUÇÃO DE RECURSOS P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	-520.000,00	-520.000,00	-632.404,31	-112.404,31
Dedução de Recursos p/ Formação do FUNDEB - ITR	-520.000,00	-520.000,00	-632.404,31	-112.404,31
DEDUÇÃO DE RECURSOS P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	-5.252.000,00	-5.252.000,00	-6.057.646,41	-805.646,41
DEDUÇÃO DE RECURSOS P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	-13.000,00	-13.000,00	-13.812,96	-812,96
Dedução de Recursos p/ Formação do FUNDEB - LC 87/96	-13.000,00	-13.000,00	-13.812,96	-812,96
DEDUÇÃO DE RECURSOS P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	-5.239.000,00	-5.239.000,00	-6.043.833,45	-804.833,45
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (b - a)
DEDUÇÃO DE RECURSOS P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	-5.239.000,00	-5.239.000,00	-6.043.833,45	-804.833,45
DEDUÇÃO DE RECURSOS P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-4.240.000,00	-4.240.000,00	-4.920.932,99	-680.932,99
Dedução de Recursos p/ Formação do FUNDEB - ICMS	-4.240.000,00	-4.240.000,00	-4.920.932,99	-680.932,99
DEDUÇÃO DE RECURSOS P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-960.000,00	-960.000,00	-1.058.305,86	-98.305,86
Dedução de Recursos p/ Formação do FUNDEB - IPVA	-960.000,00	-960.000,00	-1.058.305,86	-98.305,86
DEDUÇÃO DE RECURSOS P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	-39.000,00	-39.000,00	-64.594,60	-25.594,60
Dedução de Recursos p/ Formação do FUNDEB - IPI	-39.000,00	-39.000,00	-64.594,60	-25.594,60
DEDUÇÃO DA RECEITA	-520.000,00	-520.000,00	-809.394,63	-289.394,63
DEDUÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS	-520.000,00	-520.000,00	-809.394,63	-289.394,63
DEDUÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS	-520.000,00	-520.000,00	-809.394,63	-289.394,63
DEDUÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS	-520.000,00	-520.000,00	-809.394,63	-289.394,63
DEDUÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS	-520.000,00	-520.000,00	-809.394,63	-289.394,63
Dedução da Remuneração dos Investimentos do RPPS	-520.000,00	-520.000,00	-809.394,63	-289.394,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	-2.000,00	-2.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	0,00	0,00	-2.000,00	-2.000,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	-2.000,00	-2.000,00
IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	0,00	0,00	-2.000,00	-2.000,00
IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	0,00	0,00	-2.000,00	-2.000,00
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	0,00	0,00	-2.000,00	-2.000,00
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	0,00	0,00	-2.000,00	-2.000,00
Receita	0,00	0,00	-2.475,66	-2.475,66
Receitas Correntes	0,00	0,00	-2.475,66	-2.475,66
Impostos	0,00	0,00	-2.475,66	-2.475,66
Taxas	0,00	0,00	-2.475,66	-2.475,66
Taxas	0,00	0,00	-2.475,66	-2.475,66
Taxas de Inspeção	0,00	0,00	-2.475,66	-2.475,66
Taxas	0,00	0,00	-2.475,66	-2.475,66

Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	-2.475,66	-2.475,66
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	137.500.000,00	137.500.000,00	138.823.788,30	1.323.788,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (b - a)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	137.500.000,00	137.500.000,00	138.823.788,30	1.323.788,30
DÉFICIT (VII)	0,00	9.366.805,24	0,00	-9.366.805,24
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	137.500.000,00	146.866.805,24	138.823.788,30	-8.043.016,94
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-
Superávit Financeiro	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f)
DESPESAS CORRENTES (IX)	122.146.165,00	135.804.898,70	132.076.377,74	131.171.471,26	126.670.726,75	3.728.520,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.123.175,00	80.843.027,02	80.346.989,17	80.346.989,17	78.475.346,46	496.037,85
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000.000,00	958.934,69	958.934,69	958.934,69	958.934,69	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.022.990,00	54.002.936,99	50.770.453,88	49.865.547,40	47.236.445,60	3.232.483,11
DESPESAS DE CAPITAL (X)	9.147.635,00	8.810.706,54	5.100.789,92	4.448.168,41	4.326.138,41	3.709.916,62
INVESTIMENTOS	6.128.635,00	5.924.424,11	2.214.507,49	1.561.885,98	1.439.855,98	3.709.916,62
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.019.000,00	2.886.282,43	2.886.282,43	2.886.282,43	2.886.282,43	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XII)	5.756.200,00	2.251.200,00	0,00	0,00	0,00	2.251.200,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	137.500.000,00	146.866.805,24	137.177.167,66	135.619.639,67	130.996.865,16	9.689.637,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV)= (XIII+ XIV)	137.500.000,00	146.866.805,24	137.177.167,66	135.619.639,67	130.996.865,16	9.689.637,58
SUPERÁVIT (XVI)	0,00	0,00	1.646.620,64	3.204.148,63	7.826.923,14	-1.646.620,64
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	137.500.000,00	146.866.805,24	138.823.788,30	138.823.788,30	138.823.788,30	8.043.016,94

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	10.523,30	940.108,28	895.519,63	895.361,66	20.313,87	34.956,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	736.486,62	710.698,56	710.682,74	0,00	25.803,88
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.523,30	203.621,66	184.821,07	184.678,92	20.313,87	9.152,17
DESPESAS DE CAPITAL	149.999,22	0,00	19.000,00	19.000,00	31.424,00	99.575,22
INVESTIMENTOS	149.999,22	0,00	19.000,00	19.000,00	31.424,00	99.575,22
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	160.522,52	940.108,28	914.519,63	914.361,66	51.737,87	134.531,27

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a + b - c - d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	1.015.934,43	2.862.298,48	2.996.372,27	225.976,74	655.883,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	116.690,21	225.750,21	163.163,99	71.807,19	107.469,24
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	567,53	0,00	567,53	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	899.244,22	2.635.980,74	2.833.208,28	153.602,02	548.414,66
DESPESAS DE CAPITAL	303.603,95	92.284,87	153.632,45	452,42	241.803,95
INVESTIMENTOS	303.603,95	91.832,45	153.632,45	0,00	241.803,95
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	452,42	0,00	452,42	0,00
TOTAL	1.319.538,38	2.954.583,35	3.150.004,72	226.429,16	897.687,85

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:97ED60A7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA - CONSOLIDADO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Exercício 2018
	Período: Dezembro/2018
	Modelo: Isolado/Analítico
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício: 2018	
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Impostos	20.542.772,26	21.098.953,21
Taxas	1.901.362,63	1.048.268,93
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
	22.444.134,89	22.147.222,14
Contribuições		
Contribuições Sociais	16.556.161,88	10.344.826,33
Contribuições de Intervenção no domínio econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	2.808.571,50
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
	16.556.161,88	13.153.397,83
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	115.309,88	17.455,76
	115.309,88	17.455,76
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	2.339.028,33	411.932,42
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	12.820.318,16
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	2.492.708,11	2.595.973,19
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	4.136.434,12	15.960.156,93
	8.968.170,56	31.788.380,70
Transferências e Delegações Recebidas		
Transferências Intragovernamentais	26.051.550,11	23.611.987,34
Transferências Intergovernamentais	95.891.016,53	84.837.972,52
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	16.114.257,99	14.543.415,88
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	6.188,04	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
	138.063.012,67	122.993.375,74
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	271.921,00	0,00
Ganhos com Desincorporação de Passivos	225.409,21	39.835,89
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
	497.330,21	39.835,89
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	4.440.569,88	2.307.304,73
	4.440.569,88	2.307.304,73
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	*191.084.689,97*	*192.446.972,79*
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos		
Remuneração a Pessoal	53.637.233,50	42.437.263,60
Encargos Patronais	10.996.974,51	4.842.786,29
Benefícios a Pessoal	1.026,68	30.600,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	1.896.917,18	1.841.106,29
	66.532.151,87	49.151.756,18
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
Aposentadorias e Reformas	11.683.977,61	8.581.624,18
Pensões	1.192.776,61	1.030.910,44
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1.238.043,90	845.696,83
	14.114.798,12	10.458.231,45
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Uso de material de consumo	22.225.446,74	9.554.425,96
Serviços	33.447.535,48	33.305.203,13
Depreciação, Amortização e Exaustão	13.267,49	7.204,45
	55.686.249,71	42.866.833,54
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	1.451.842,85	1.875.921,90
Juros e Encargos de Mora	145.986,00	139.031,75
Variações Monetárias e Cambiais	93.760,83	13.519.347,08
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	212.780,80	156.918,75
	1.904.370,48	15.691.219,48
Transferências e Delegações Concedidas		
Transferências Intragovernamentais	25.974.119,70	23.637.301,19
Transferências Intergovernamentais	11.553.726,91	10.249.440,18
Transferências a Instituições Privadas	4.275.197,71	4.169.207,42
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
	41.803.044,32	38.055.948,79
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		

Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	2.877.210,32	20.439.215,62
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	75.990,00	1.198.956,85
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	3.079,00
	2.953.200,32	21.641.251,47
Tributárias		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	1.415.545,95	1.431.747,63
	1.415.545,95	1.431.747,63
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	46.798,90	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	50.678,86	7.184.455,94
	97.477,76	7.184.455,94
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	*184.506.838,53*	*186.481.444,48*
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)	**6.577.851,44**	**5.965.528,31**
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL		

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:C2B6C4A2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA E EXTERNA 2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA - CONSOLIDADO

Unid. Gestora CONSOLIDAÇÃO GERAL							Exercício 2018
Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa - Anexo 16							Periodo de: Janeiro até Dezembro
R$							
Descrição	Lei	Data da Lei	Parcelas	Sld Exerc. Anterior	Inscrição	Baixas	Sld Exerc. Seguinte
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO				0,00	316,12	316,12	0,00
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO				0,00	316,12	316,12	0,00
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO				0,00	316,12	316,12	0,00
EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS				0,00	316,12	316,12	0,00
CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS				0,00	316,12	316,12	0,00
Totais				0,00	316,12	316,12	0,00
Descrição	Lei	Data da Lei	Parcelas	Sld Exerc. Anterior	Inscrição	Baixas	Sld Exerc. Seguinte
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO				34.214.731,36 C	10.330.131,33	20.102.135,23	24.442.727,46 C
PESSOAL A PAGAR				0,00	262.373,42	262.373,42	0,00
PESSOAL A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO				0,00	262.373,42	262.373,42	0,00
PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL				0,00	262.373,42	262.373,42	0,00
PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS				0,00	262.373,42	262.373,42	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR				34.214.731,36 C	10.067.757,91	19.839.761,81	24.442.727,46 C
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO				16.833.548,92 C	1.156.459,01	1.770.649,18	16.219.358,75 C
CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO				15.823.888,46 C	61,05	1.284.336,29	14.539.613,22 C
PREVIM - PARCELAMENTO				15.823.888,46 C	61,05	1.284.336,29	14.539.613,22 C
CONTRIBUICÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS				1.009.660,46 C	1.143.225,23	458.913,60	1.693.972,09 C
CASSEMP				1.009.660,46 C	1.143.225,23	458.913,60	1.693.972,09 C
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS				0,00	13.172,73	27.399,29	14.226,56 D
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO				17.381.182,44 C	8.911.298,90	18.069.112,63	8.223.368,71 C
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS				11.897.505,59 C	8.509.378,57	13.674.175,38	6.732.708,78 C
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO				11.897.505,59 C	8.509.378,57	13.674.175,38	6.732.708,78 C
INSS - PARCELAMENTO				3.412.428,46 C	8.509.378,57	5.189.098,25	6.732.708,78 C
INSS - PROC 10440.721812/2015-36				524.214,30 C	0,00	524.214,30	0,00
INSS - PARCELAMENTO LEI 13.496/17				2.605.301,37 C	0,00	2.605.301,37	0,00
INSS - PARCELAMENTO PGFN 1307285				5.355.561,46 C	0,00	5.355.561,46	0,00
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS				5.483.676,85 C	401.920,33	4.394.937,25	1.490.659,93 C
PASEP - PARCELAMENTO				22.762,45 C	401.920,33	418.386,53	6.296,25 C
PASEP - PARCELAMENTO PGFN 1017710				5.460.914,40 C	0,00	3.976.550,72	1.484.363,68 C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO				4.406.558,72 C	6.785.941,66	156.286,60	11.036.213,78 C
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO				0,00	316,12	316,12	0,00
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO				0,00	316,12	316,12	0,00
EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS				0,00	316,12	316,12	0,00
OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS				0,00	316,12	316,12	0,00
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO				4.406.558,72 C	93.444,71	155.970,45	4.344.032,98 C
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO- INTERNO - CONSOLIDAÇÃO				4.406.558,72 C	93.444,71	155.970,45	4.344.032,98 C
FINANCIAMENTOS INTERNOS				4.406.558,72 C	93.444,71	155.970,45	4.344.032,98 C
OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS				4.406.558,72 C	93.444,71	155.970,45	4.344.032,98 C
BANCO BAMERINDUS				2.017.616,52 C	0,00	0,00	2.017.616,52 C
BANCO DO BRASIL S/A.				2.388.942,20 C	93.444,71	155.970,45	2.326.416,46 C
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO				0,00	6.692.180,83	0,03	6.692.180,80 C
Descrição	Lei	Data da Lei	Parcelas	Sld Exerc. Anterior	Inscrição	Baixas	Sld Exerc. Seguinte
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO -				0,00	6.692.180,83	0,03	6.692.180,80 C

INTERNO -							
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS				0,00	3.398.042,84	0,00	3.398.042,84 C
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00	3.398.042,84	0,00	3.398.042,84 C
ENCARGOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS				0,00	3.294.137,99	0,03	3.294.137,96 C
ENCARGOS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00	3.294.137,99	0,03	3.294.137,96 C
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO				185.779,70 C	10.527.747,98	622.017,13	10.091.510,55 C
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO				185.779,70 C	10.527.747,98	622.017,13	10.091.510,55 C
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO				185.779,70 C	10.527.747,98	622.017,13	10.091.510,55 C
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL				0,00	622.017,13	622.017,13	0,00
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO PAGOS				0,00	622.017,13	622.017,13	0,00
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO				185.779,70 C	9.905.730,85	0,00	10.091.510,55 C
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR				185.779,70 C	9.905.730,85	0,00	10.091.510,55 C
Totais				38.807.069,78 C	27.643.820,97	20.880.438,96	45.570.451,79 C

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:50444BC8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA - CONSOLIDADO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			Exercício 2018
Período: Dezembro/2018			
a. Quadro Principal			
	NOTA	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		**181.725.415,35**	**169.281.676,26**
Receitas derivadas e originárias	1FC	39.175.447,28	31.119.251,47
Transferências correntes recebidas	2FC	99.952.434,27	98.975.143,29
Outros ingressos operacionais		42.597.533,80	39.187.281,50
Desembolsos		**172.747.994,49**	**149.372.883,64**
Pessoal e demais despesas	3FC	118.891.376,22	101.948.001,34
Juros e encargos da dívida	4FC	958.934,69	1.875.354,37
Transferências concedidas	2FC	10.712.149,77	6.307.543,60
Outros desembolsos operacionais		42.185.533,81	39.241.984,33
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		*8.977.420,86*	*19.908.792,62*
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		**0,00**	**29.810,00**
Alienação de bens		0,00	29.810,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		**1.612.488,43**	**865.628,33**
Aquisição de ativo não circulante		1.401.244,20	865.628,33
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		211.244,23	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		*-1.612.488,43*	*-835.818,33*
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		**523.590,00**	**406.245,11**
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Transferências de capital recebidas		523.590,00	406.245,11
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		**2.885.966,31**	**2.773.544,43**
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		2.885.966,31	2.773.544,43
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		*-2.362.376,31*	*-2.367.299,32*
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		**5.002.556,12**	**16.705.674,97**
Caixa e Equivalente de caixa inicial		34.111.511,63	28.206.878,40
Caixa e Equivalente de caixa final		37.725.419,72	34.111.511,63

b. Quadros Anexos		
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	19.339.370,37	14.291.530,66
Receita de Contribuições	14.823.433,31	10.004.694,32
Receita Patrimonial	21.608,24	17.455,76
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	3.302.102,74	3.261.391,54
Outras Receitas Derivadas e Originárias	1.688.932,62	3.544.179,19
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	*39.175.447,28*	*31.119.251,47*
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	83.831.988,24	84.431.727,41
da União	49.457.550,08	47.780.373,21
de Estados e Distrito Federal	34.374.438,16	36.651.354,20
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	16.120.446,03	14.543.415,88
Total das Transferências Recebidas	*99.952.434,27*	*98.975.143,29*

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	6.566.392,06	2.210.696,18
Outras transferências concedidas	4.145.757,71	4.096.847,42
Total das Transferências Concedidas	*10.712.149,77*	*6.307.543,60*

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Legislativa	4.550.852,37	4.926.178,77
Judiciária	1.301.378,26	968.398,99
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	10.467.739,32	7.969.178,66
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	3.757.037,81	3.224.650,25
Previdência Social	13.558.262,59	11.205.209,07
Saúde	37.127.738,28	32.422.547,14
Trabalho	0,00	0,00
Educação	29.783.751,08	25.918.263,13
Cultura	487.936,60	302.307,59
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	6.280.431,94	5.256.776,11
Habitação	155.646,43	51.868,20
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	1.617.253,45	527.173,04
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	603.594,50	406.361,26
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	2.165.552,33	2.140.448,66
Transporte	3.653.424,04	2.859.976,75
Desporto e Lazer	556.100,63	342.388,29
Encargos Especiais	2.824.676,59	3.426.275,43
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	*118.891.376,22*	*101.948.001,34*

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	958.934,69	1.875.354,37
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	*958.934,69*	*1.875.354,37*

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:3D60CD7F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO III DO EDITAL № 27/2019/ SMAS

Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
ANEXO III DO EDITAL № 27/2019/ SMAS

CARGO	OFICINAS	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	ESPECIFICAÇÃO DA ATIVIDADE	PÚBLICO ALVO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	№ DE VAGAS	VENCIMENTO
Orientador Social Orientador Social	MÚSICA/VIOLÃO	Nível médio completo preferencialmente com qualificação como instrutor de violão e experiência em trabalho com crianças e adolescentes; experiência em políticas pública na área de Assistência Social, Educação e/ou Saúde; participação em capacitação e/ou cursos, seminários e palestras na área de música.	Trabalho de expressão musical, voltado ao ensino e manuseio de violão, destacando as técnicas básicas para o correto uso do mesmo desde o reconhecimento das notas musicais. Igualmente, permitir ao participante da oficina condições de tocar o violão utilizando a potencialidade do instrumento. Oficinas realizadas em ações de abordagem social.	Crianças, Adolescentes e adultos.	40h	01	680,41
	CAPOEIRA	Nível médio completo, com experiência em trabalho com crianças e adolescentes; experiência em políticas públicas na área de Assistência social, Educação e Saúde; Participação em capacitação e/ou cursos, seminários e palestras na área de capoeira, cultura afro-brasileira e afins.	Aulas de capoeira; Ritmos da capoeira, Maculelê e samba; Samba de roda; Puxada de rede; Conteúdos teóricos (histórias do Brasil, da capoeira e das Heranças culturais africanas); Participação em rodas de capoeira; Exibição de vídeos; Batizado de capoeira e entrega de graduações; Gincana com brincadeiras envolvendo a capoeira. Possibilitar o acesso à cultura e à arte, o crescimento e o desenvolvimento da lateralidade, a melhora nas coordenações motoras, da saúde física e do controle emocional, socialização, melhora da atenção e participação.	Crianças, Adolescentes e adultos.	40h	01	680,41
	LÚDICO/ RECREAÇÃO	Nível médio completo, com experiência em trabalho com crianças; experiência em políticas públicas na área de Assistência Social, Educação e saúde; Participação em capacitação e/ou cursos, seminários e palestras nas áreas de educação infantil, recreação infantil, monitor de recreação, atividades lúdicas para crianças e afins.	Proporcionar atividades lúdicas e de recreação, incluindo jogos, brincadeiras, rodas cantadas, desenho, manipulação de materiais recicláveis para confecção de brinquedos, etc, com ênfase na valorização do relacionamento interpessoal, trabalho em equipe, diálogo, tolerância, respeito às diferenças, atitude sustentável e noções básicas de higiene, preservação da natureza e do meio ambiente.	Crianças, Adolescentes e adultos.	40h	01	680,41

	MÚSICA/ REGENTE DE FANFARRA	Nível médio completo com experiência em trabalho com crianças e adolescentes; experiência em políticas na área de Assistência Social, educação e/ou Saúde; Participação em capacitação e/ou cursos, seminários e palestras na área de música e como regente de fanfarra.	Orientar atividades de fanfarra que desenvolvam habilidades em percussão, bateria e ou em instrumentos de sopro, metal; Conservação dos instrumentos; Fomentar a participação dos aprendizes; Organizar apresentações; Desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária, além de outras atribuições inerentes ao cargo. Atuar ética e profissionalmente; Acompanhar o desenvolvimento de atividades; Avaliar o desempenho dos aprendizes; Executar tarefas técnico-pedagógicas que dão suporte aos projetos sociais na sua área de atuação profissional, dentre outras atividades correlatas; Fiscalizar o manuseio dos instrumentos utilizados para os trabalhos.	Crianças e adolescentes	40h	01	680,41
	DANÇA/ BALLET CLÁSSICO	Nível médio completo, com experiência em trabalho com crianças e adolescentes; experiência em políticas públicas na área de Assistência Social, Educação e/ou Saúde; participação e capacitação e/ou cursos, seminários e palestras na área de dança, preferencialmente em Ballet Clássico.	Primeiros passos para o Ballet Clássico. Com finalidade de iniciar alunos entre crianças e adultos no ballet clássico, além de oferecer uma oportunidade de prática de exercício físico e mesmo de conhecimento da música clássica e moderna. A oficina buscará o desenvolvimento do espírito de equipe, da consciência corporal, do ritmo, da percepção do espaço e do tempo, bem como da concentração, visando a integração social e cultural dos munícipes atendidos pelo Centro de Referência em Assistência Social do Município.	Crianças e adolescentes	40h	01	680,41
	CORTE E COSTURA	Nível fundamental completo, com experiência em trabalho com crianças e adolescentes; experiência em políticas públicas na área de Assistência Social, Educação e/ou Saúde; participação e capacitação e/ou cursos, seminários e palestras na área de corte e costura.	Desenvolver trabalho de costura em geral; organizar grupos e oficinas terapêuticas de corte e costura, auxiliar nas atividades de corte e costura realizadas pelos profissionais responsáveis, exercer as atividades de corte e costura na unidade; realizar terapias de corte e costura junto ao CRAS; organizar e dirigir oficinas terapêuticas de corte e costura junto ao CRAS; atuar diretamente com os usuários na realização de eventos, seminários, oficinas terapêuticas e outros afins, na área de corte e costura; estruturar e desenvolver oficinas e ações concretas de corte e costura voltadas aos usuários do CRAS; desenvolver trabalhos voltados ao atendimento ocupacional de corte e costura; realizar outras atividades afins.	Crianças, Adolescentes e adultos.	40h	01	680,41

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:63320929

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO IV DO EDITAL № 27/2019/SMAS

Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
ANEXO IV DO EDITAL № 27/2019/SMAS
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

N° DE ORD.	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANT. MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	PONTOS MÁXIMO
1.	Escolaridade				
1.1	Para os cargos de nível fundamental completo:				
1.1.1	Nível médio completo	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	20	20
1.1.2	Nível superior incompleto	Certidão devidamente registrada no órgão competente	01	15	15
1.1.3	Nível superior completo em áreas afins relacionadas com a assistência social	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	10	10
1.1.4	Nível superior completo na área pretendida.	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	5	5
1.2	Para os cargos de nível médio completo:				
1.2.1	Nível superior completo em áreas afins relacionadas com a assistência social	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	20	20
1.2.2	Nível superior incompleto	Certidão devidamente registrada no órgão competente	01	12	12
1.2.3	Nível superior completo na área pretendida.	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	15	18
2.	Formação: Cursos, Seminários e Palestras na área pretendida				
2.1	Acima de 80 horas	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	01	10	10
2.2	De 41 horas a 80 horas	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente	01	6,0	6,0
2.3	Até 40 horas	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente	01	4,0	4,0
3.	Experiência na área específica				
3 .1	Mais de 1 ano	1- Se Servidor Público: Certidão de Tempo de Serviço, ou Termo de Posse ou Ato de Nomeação, acompanhado do último contracheque.	01 (dos últimos24 meses)	6,0	6,0
3.2	De 6 meses a 1 ano	2- Se Contratado pela Administração Pública: Contrato ou Declaração de Tempo de Serviço de trabalho acompanhado do último contracheque. 3- Se empregado pela rede privada: Carteira de Trabalho (páginas com a identificação e o registro do contrato de trabalho).	01 (dos últimos24 meses)	4,0	4,0
4.	Experiência com o público alvo da oficina pretendida				
4.1	Mais de 1 ano	1- Se Servidor Público: Certidão de Tempo de Serviço, ou Termo de Posse ou Ato de Nomeação, acompanhado do último contracheque.	01 (dos últimos24 meses)	6,0	6,0
4.2	De 6 meses a 1 ano	2- Se Contratado pela Administração Pública: Contrato ou Declaração de Tempo de Serviço de trabalho acompanhado do último contracheque. 3- Se empregado pela rede privada: Carteira de Trabalho (páginas com a identificação e o registro do contrato de trabalho).	01 (dos últimos24 meses)	4,0	4,0
5.	Experiência em políticas públicas de assistência social, saúde e/ou educação				
5.1	Mais de 1 ano	1- Se Servidor Público: Certidão de Tempo de Serviço, ou Termo de Posse ou Ato de Nomeação, acompanhado do último contracheque.	01 (dos últimos24 meses)	6,0	6,0
5.2	De 6 meses a 1 ano	2- Se Contratado pela Administração Pública: Contrato ou Declaração de Tempo de Serviço de trabalho acompanhado do último contracheque. 3- Se empregado pela rede privada: Carteira de Trabalho (páginas com a identificação e o registro do contrato de trabalho).	01 (dos últimos24 meses)	4,0	4,0
TOTAL DE PONTOS					100

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:C39F066A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONTROLADORIA GERAL
REPUBLICAÇÃO RREO 6º BIM/2018 - ANEXO 2 - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Novembro a Dezembro 2018/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	132.239.163,89	147.236.463,13	5.740.161,42	126.819.409,55	89,78	20.417.053,58	24.634.167,16	123.170.071,31	89,51	24.066.391,82	3.649.338,24
Legislativa	5.616.363,64	4.503.472,53	583.474,04	4.503.472,53	3,19	0,00	934.300,77	4.391.333,73	3,19	112.138,80	112.138,80
Ação Legislativa	5.602.926,64	4.503.472,53	583.474,04	4.503.472,53	3,19	0,00	934.300,77	4.391.333,73	3,19	112.138,80	112.138,80
Controle Interno	13.437,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	10.059.695,59	9.220.421,70	-30.630,30	8.606.391,20	6,09	614.030,50	1.723.952,23	8.536.155,12	6,20	684.266,58	70.236,08
Representação Judicial e Extrajudicial	406.277,53	564.642,85	109.817,30	564.642,85	0,40	0,00	117.228,76	564.642,85	0,41	0,00	0,00
Administração Geral	7.104.207,85	5.956.571,40	-376.473,65	5.668.571,60	4,01	287.999,80	1.117.844,20	5.598.335,52	4,07	358.235,88	70.236,08
Administração Financeira	2.118.635,58	2.345.577,55	161.407,28	2.019.546,85	1,43	326.030,70	409.628,90	2.019.546,85	1,47	326.030,70	0,00
Controle Interno	430.574,63	353.629,90	74.618,77	353.629,90	0,25	0,00	79.250,37	353.629,90	0,26	0,00	0,00
Segurança Pública	10.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	10.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	5.946.262,01	5.215.732,92	139.151,42	4.536.091,64	3,21	679.641,28	952.795,08	4.518.629,64	3,28	697.103,28	17.462,00
Administração Geral	2.116.650,36	2.053.153,36	292.761,12	1.965.894,27	1,39	87.259,09	454.056,49	1.965.279,60	1,43	87.873,76	614,67
Assistência ao Idoso	276.765,61	194.976,74	0,00	136.874,81	0,10	58.101,93	51.085,04	136.874,81	0,10	58.101,93	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	1.746,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	492.477,74	404.500,03	0,00	381.372,15	0,27	23.127,88	59.028,30	381.372,15	0,28	23.127,88	0,00
Assistência Comunitária	2.875.560,50	2.295.041,35	31.390,30	2.051.950,41	1,45	243.090,94	388.625,25	2.035.103,08	1,48	259.938,27	16.847,33
Habitação Urbana	183.061,44	268.061,44	-185.000,00	0,00	0,00	268.061,44	0,00	0,00	0,00	268.061,44	0,00
Saúde	41.859.761,18	50.100.668,44	3.981.198,68	48.578.293,14	34,39	1.522.375,30	9.060.514,86	47.287.403,87	34,36	2.813.264,57	1.290.889,27
Atenção Básica	13.258.035,74	18.715.800,47	2.229.175,79	18.458.297,98	13,07	257.502,49	3.441.153,99	17.741.505,89	12,89	974.294,58	716.792,09
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	26.181.152,83	28.588.459,86	1.628.405,50	27.324.698,46	19,34	1.263.761,40	5.088.553,76	26.769.229,96	19,45	1.819.229,90	555.468,50
Suporte Profilático e Terapêutico	1.680.935,60	2.116.207,28	2.422,03	2.115.095,87	1,50	1.111,41	386.739,25	2.097.037,19	1,52	19.170,09	18.058,68
Vigilância Sanitária	385.885,05	401.862,97	88.156,85	401.862,97	0,28	0,00	88.156,85	401.292,97	0,29	570,00	570,00
Vigilância Epidemiológica	353.751,96	278.337,86	33.038,51	278.337,86	0,20	0,00	55.911,01	278.337,86	0,20	0,00	0,00
Educação	31.396.081,57	33.127.926,61	2.421.897,78	31.527.993,68	22,32	1.599.932,93	6.101.562,46	31.447.834,41	22,85	1.680.092,20	80.159,27
Administração Geral	112.736,68	96.855,17	18.940,19	96.855,17	0,07	0,00	18.940,19	96.855,17	0,07	0,00	0,00
Ensino Fundamental	20.072.654,50	19.758.366,45	1.101.031,33	18.622.354,80	13,18	1.136.011,65	3.702.617,31	18.553.716,44	13,48	1.204.650,01	68.638,36
Ensino Médio	1.079,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	166.541,45	16.638,51	1.026,17	16.638,47	0,01	0,04	10.941,08	16.638,47	0,01	0,04	0,00
Ensino Superior	479.900,15	447.256,15	52.598,01	447.180,59	0,32	75,56	68.451,94	435.659,68	0,32	11.596,47	11.520,91
Educação Infantil	10.563.169,79	12.808.810,33	1.248.302,08	12.344.964,65	8,74	463.845,68	2.300.611,94	12.344.964,65	8,97	463.845,68	0,00
Cultura	1.932.283,19	2.084.457,40	235.169,86	2.070.312,13	1,47	14.145,27	577.668,15	2.063.876,54	1,50	20.580,86	6.435,59
Administração Geral	72.591,64	55.518,29	6.429,29	55.056,65	0,04	461,64	6.587,49	55.056,65	0,04	461,64	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	3.313,96	157,96	0,00	0,00	0,00	157,96	0,00	0,00	0,00	157,96	0,00
Difusão Cultural	1.856.377,59	2.028.781,15	228.740,57	2.015.255,48	1,43	13.525,67	571.080,66	2.008.819,89	1,46	19.961,26	6.435,59
Urbanismo	13.290.728,78	21.660.670,97	-933.961,81	8.830.103,14	6,25	12.830.567,83	1.979.811,80	8.284.951,68	6,02	13.375.719,29	545.151,46
Infra-Estrutura Urbana	5.041.688,13	13.431.444,04	-1.480.193,09	2.361.688,72	1,67	11.069.755,32	664.797,97	2.285.654,88	1,66	11.145.789,16	76.033,84
Serviços Urbanos	8.249.040,65	8.229.226,93	546.231,28	6.468.414,42	4,58	1.760.812,51	1.315.013,83	5.999.296,80	4,36	2.229.930,13	469.117,62
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Saneamento	9.477.778,50	9.433.000,50	1.636.526,97	8.523.392,73	6,03	909.607,77	1.694.593,52	7.602.321,37	5,52	1.830.679,13	921.071,36
Administração Geral	2.220.850,00	2.261.550,00	310.630,06	2.189.513,01	1,55	72.036,99	376.951,71	2.098.008,80	1,52	163.541,20	91.504,21
Saneamento Básico Urbano	7.256.928,50	7.171.450,50	1.325.896,91	6.333.879,72	4,48	837.570,78	1.317.641,81	5.504.312,57	4,00	1.667.137,93	829.567,15
Gestão Ambiental	600.809,75	250.236,82	15.726,37	78.388,21	0,06	171.848,61	16.011,37	78.388,21	0,06	171.848,61	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	600.809,75	250.236,82	15.726,37	78.388,21	0,06	171.848,61	16.011,37	78.388,21	0,06	171.848,61	0,00
Agricultura	3.997.168,89	4.843.752,40	-2.165.496,84	3.291.615,47	2,33	1.552.136,93	406.294,87	2.688.677,07	1,95	2.155.075,33	602.938,40
Habitação Rural	6.281,07	45,88	0,00	0,00	0,00	45,88	0,00	0,00	0,00	45,88	0,00
Saneamento Básico Rural	450.880,55	781.909,97	-235.644,44	546.167,22	0,39	235.742,75	78,68	562,32	0,00	781.347,65	545.604,90
Extensão Rural	3.158.991,19	3.798.770,99	-1.856.228,99	2.558.170,62	1,81	1.240.600,37	405.982,47	2.500.837,12	1,82	1.297.933,87	57.333,50
Promoção da Produção Agropecuária	381.016,08	263.025,56	-73.623,41	187.277,63	0,13	75.747,93	233,72	187.277,63	0,14	75.747,93	0,00
Comércio e Serviços	477.277,00	109.580,38	7.915,15	100.262,05	0,07	9.318,33	26.014,65	100.262,05	0,07	9.318,33	0,00
Empregabilidade	95.830,83	23.134,85	2.833,94	23.134,85	0,02	0,00	3.073,94	23.134,85	0,02	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	1.079,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.889,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	1.079,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	103.285,83	15.182,29	9.546,40	12.885,85	0,01	2.296,44	9.546,40	12.885,85	0,01	2.296,44	0,00
Turismo	274.112,99	71.263,24	-4.465,19	64.241,35	0,05	7.021,89	13.394,31	64.241,35	0,05	7.021,89	0,00
Transporte	3.179.583,53	3.031.451,21	-252.270,65	2.874.992,24	2,04	156.458,97	598.061,02	2.874.156,23	2,09	157.294,98	836,01
Transporte Rodoviário	3.179.583,53	3.031.451,21	-252.270,65	2.874.992,24	2,04	156.458,97	598.061,02	2.874.156,23	2,09	157.294,98	836,01
Desporto e Lazer	1.579.153,95	1.422.366,78	-204.502,32	1.145.376,31	0,81	276.990,47	256.623,31	1.143.356,31	0,83	279.010,47	2.020,00
Desporto Comunitário	1.579.153,95	1.422.366,78	-204.502,32	1.145.376,31	0,81	276.990,47	256.623,31	1.143.356,31	0,83	279.010,47	2.020,00
Encargos Especiais	2.544.334,89	2.232.723,89	305.963,07	2.152.725,08	1,52	79.998,81	305.963,07	2.152.725,08	1,56	79.998,81	0,00

Outros Encargos Especiais	2.544.334,89	2.232.723,89	305.963,07	2.152.725,08	1,52	79.998,81	305.963,07	2.152.725,08	1,56	79.998,81	0,00
Reserva de Contingência	271.091,42	0,58	0,00	0,00	0,00	0,58	0,00	0,00	0,00	0,58	0,00
Reserva de Contingência	271.091,42	0,58	0,00	0,00	0,00	0,58	0,00	0,00	0,00	0,58	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	15.682.963,30	14.440.133,13	-42.685,72	14.440.133,13	10,22	0,00	2.188.608,20	14.440.133,13	10,49	0,00	0,00
Saúde	15.682.963,30	14.440.133,13	-42.685,72	14.440.133,13	10,22	0,00	2.188.608,20	14.440.133,13	10,49	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.682.963,30	14.440.133,13	-42.685,72	14.440.133,13	10,22	0,00	2.188.608,20	14.440.133,13	10,49	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	147.922.127,19	161.676.596,26	5.697.475,70	141.259.542,68	100,00	20.417.053,58	26.822.775,36	137.610.204,44	100,00	24.066.391,82	3.649.338,24

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador CRC/MS 007766/O-5

Publicado por:
Leni Terezinha Fortti Vieira
Código Identificador:15C7354B

CONTROLADORIA GERAL
REPUBLICAÇÃO RREO 6º BIM/2018 - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Jan a Dez 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	124.295.452,81	123.386.747,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	21.170.908,69	20.874.584,92
IPTU	4.978.339,36	5.005.210,05
ISS	8.038.877,15	6.871.752,14
ITBI	1.282.479,19	1.651.060,95
IRRF	4.294.830,32	5.578.927,60
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.576.382,67	1.767.634,18
Contribuições	2.627.310,50	2.797.034,96
Receita Patrimonial	1.342.089,51	607.133,16
Aplicações Financeiras (II)	1.336.638,01	607.118,41
Outras Receitas Patrimoniais	5.451,50	14,75
Transferências Correntes	90.388.625,23	90.073.759,73
Cota-Parte do FPM	18.047.862,76	17.060.441,13
Cota-Parte do ICMS	30.212.000,00	29.843.256,97
Cota-Parte do IPVA	3.549.143,19	3.670.340,44
Cota-Parte do ITR	3.259.874,80	3.253.685,04
Transferências da LC 87/1996	91.887,57	83.555,04
Transferências da LC 61/1989	349.499,05	395.439,40
Transferências do FUNDEB	14.993.964,54	15.491.018,71
Outras Transferências Correntes	19.884.393,32	20.276.023,00
Demais Receitas Correntes	8.766.518,88	9.034.234,74
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	8.766.518,88	9.034.234,74
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	122.958.814,80	122.779.629,10
RECEITAS DE CAPITAL (V)	14.253.474,99	5.101.747,29
Operações de Crédito (VI)	6.309.763,91	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	186.300,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	186.300,00
Transferências de Capital	7.943.711,08	4.915.447,29
Convênios	6.943.711,08	4.428.665,92
Outras Transferências de Capital	1.000.000,00	486.781,37
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	7.943.711,08	5.101.747,29
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	130.902.525,88	127.881.376,39

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	119.941.011,39	115.211.959,56	113.963.191,43	113.231.410,80	584.536,28	1.157.989,56	1.157.989,56
Pessoal e Encargos Sociais	74.224.824,88	73.642.974,09	73.351.081,84	73.205.899,64	117.477,66	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	190.184,67	190.164,67	190.164,67	190.164,67	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	45.526.001,84	41.378.820,80	40.421.944,92	39.835.346,49	467.058,62	1.157.989,56	1.157.989,56
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	45.526.001,84	41.378.820,80	40.421.944,92	39.835.346,49	467.058,62	1.157.989,56	1.157.989,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	119.750.826,72	115.021.794,89	113.773.026,76	113.041.246,13	584.536,28	1.157.989,56	1.157.989,56
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	27.295.451,16	11.607.449,99	9.206.879,88	9.079.119,73	185.869,34	1.340.036,49	1.340.036,49
Investimentos	26.739.309,05	11.057.551,70	8.656.981,59	8.529.221,44	185.869,34	1.340.036,49	1.340.036,49
Inversões Financeiras	5.463,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	5.463,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	550.678,68	549.898,29	549.898,29	549.898,29	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	26.739.309,05	11.057.551,70	8.656.981,59	8.529.221,44	185.869,34	1.340.036,49	1.340.036,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,58	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	146.490.136,35	126.079.346,59	122.430.008,35	121.570.467,57	770.405,62	2.498.026,05	2.498.026,05

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	3.042.477,15
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	76.017,65
JUROS NOMINAIS	Jan a Dez 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.042.477,15
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-183.450,76

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Jan a Dez 2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.403.063,28	8.752.692,39
DEDUÇÕES (XXIX)	15.566.189,42	18.987.076,38
Disponibilidade de Caixa	15.558.415,91	18.964.621,48
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.521.938,30	19.904.393,53
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	963.522,39	939.772,05
Demais Haveres Financeiros	7.773,51	22.454,90
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-7.163.126,14	-10.234.383,99
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		3.071.257,85
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Dez 2018
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		23.750,34
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		3.047.507,51
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		3.047.507,51
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.903.823,04
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		3.903.823,04
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador CRC/MS 007766/O-5

Publicado por:
Leni Terezinha Fortti Vieira
Código Identificador:3F3AA053

CONTROLADORIA GERAL
REPUBLICAÇÃO RREO 6º BIM/2018 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA COM MDE

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018 / BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)			R$ 1	
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	18.594.526,02	18.594.526,02	19.106.950,74	102,76
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.978.339,36	4.978.339,36	5.005.210,05	100,54
1.1.1 - IPTU	3.852.228,64	3.852.228,64	3.832.769,69	99,49
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.126.110,72	1.126.110,72	1.172.440,36	104,11
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.282.479,19	1.282.479,19	1.651.060,95	128,74
1.2.1 - ITBI	1.282.479,19	1.282.479,19	1.650.779,24	128,72
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	281,71	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.038.877,15	8.038.877,15	6.871.752,14	85,48
1.3.1 - ISS	6.700.000,00	6.700.000,00	6.553.484,79	97,81
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.338.877,15	1.338.877,15	318.267,35	23,77
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.294.830,32	4.294.830,32	5.578.927,60	129,90
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	69.029.331,36	69.029.331,36	67.389.494,09	97,62
2.1 - Cota-Parte FPM	22.201.325,61	22.201.325,61	20.831.648,46	93,83

2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	20.767.314,26	20.767.314,26	19.177.098,72	92,34
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	692.306,75	692.306,75	817.079,76	118,02
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	741.704,60	741.704,60	837.469,98	112,91
2.2 - Cota-Parte ICMS	37.765.000,00	37.765.000,00	37.304.070,87	98,78
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	114.859,47	114.859,47	104.443,80	90,93
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	436.873,80	436.873,80	494.299,28	113,14
2.5 - Cota-Parte ITR	4.074.843,50	4.074.843,50	4.067.106,11	99,81
2.6 - Cota-Parte IPVA	4.436.428,98	4.436.428,98	4.587.925,57	103,41
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	87.623.857,38	87.623.857,38	86.496.444,83	98,71

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	17.463,62	17.463,62	13.713,54	78,53
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	2.590.236,30	2.590.236,30	2.328.796,64	89,91
5.1 - Transferências do Salário-Educação	793.405,92	793.405,92	855.654,94	107,85
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	520.000,00	520.000,00	511.628,00	98,39
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	111.452,11	111.452,11	99.308,31	89,10
5.5 - Outras Transferências do FNDE	1.165.378,27	1.165.378,27	862.205,39	73,99
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	771.269,32	771.269,32	923.838,52	119,78
6.1 - Transferências de Convênios	766.845,20	766.845,20	921.587,50	120,18
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	4.424,12	4.424,12	2.251,02	50,88
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.378.969,24	3.378.969,24	3.266.348,70	96,67

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	13.519.063,99	13.519.063,99	13.082.776,07	96,77
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.153.462,85	4.153.462,85	3.771.207,33	90,80
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	7.553.000,00	7.553.000,00	7.460.813,90	98,78
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	22.971,90	22.971,90	20.888,76	90,93
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	87.374,75	87.374,75	98.859,88	113,14
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	814.968,70	814.968,70	813.421,07	99,81
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	887.285,79	887.285,79	917.585,13	103,41
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.043.461,53	15.043.461,53	15.509.308,67	103,10
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	14.993.964,54	14.993.964,54	15.491.018,71	103,32
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	49.496,99	49.496,99	18.289,96	36,95
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.474.900,55	1.474.900,55	2.408.242,64	163,28

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.473.957,86	12.514.666,92	12.489.618,99	99,80	12.489.618,99	99,80	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	4.504.379,10	5.287.596,62	5.287.596,62	100,00	5.287.596,62	100,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	6.969.578,76	7.227.070,30	7.202.022,37	99,65	7.202.022,37	99,65	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	3.569.503,67	2.977.154,59	2.952.705,53	99,18	2.952.705,53	99,18	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	1.740.205,53	2.017.176,93	1.992.727,87	98,79	1.992.727,87	98,79	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.829.298,14	959.977,66	959.977,66	100,00	959.977,66	100,00	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	15.043.461,53	15.491.821,51	15.442.324,52	99,68	15.442.324,52	99,68	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	15.442.324,52
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	80,53
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	19,04
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	0,43
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	9.243.477,34	11.216.331,04	11.067.113,84	98,67	11.067.113,84	98,67	0,00
22.1 Creche	6.416.777,06	8.710.337,33	8.561.120,13	98,29	8.561.120,13	98,29	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.878.241,39	5.988.386,46	5.963.937,40	99,59	5.963.937,40	99,59	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.538.535,67	2.721.950,87	2.597.182,73	95,42	2.597.182,73	95,42	0,00
22.2 Pré-escola	2.826.700,28	2.505.993,71	2.505.993,71	100,00	2.505.993,71	100,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.366.343,24	1.316.387,09	1.316.387,09	100,00	1.316.387,09	100,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.460.357,04	1.189.606,62	1.189.606,62	100,00	1.189.606,62	100,00	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	16.791.729,64	15.249.905,29	15.052.254,24	98,70	15.049.345,99	98,68	2.908,25
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.798.876,90	8.187.047,96	8.162.000,03	99,69	8.162.000,03	99,69	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.992.852,74	7.062.857,33	6.890.254,21	97,56	6.887.345,96	97,52	2.908,25
24. ENSINO MÉDIO	1.079,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	479.900,15	447.256,15	447.180,59	99,98	435.659,68	97,41	11.520,91
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	166.541,45	16.638,51	16.638,47	100,00	16.638,47	100,00	0,00

27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	26.682.727,58	26.930.130,99	26.583.187,14	98,71	26.568.757,98	98,66	14.429,16

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.408.242,64
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO²	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)	2.408.242,64
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	23.711.125,44
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,41

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	805.048,33	856.479,35	755.091,16	88,16	755.091,16	88,16	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.588.124,65	3.426.606,14	2.340.617,81	68,31	2.274.887,70	66,39	65.730,11
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	3.393.172,98	4.283.085,49	3.095.708,97	72,28	3.029.978,86	70,74	65.730,11
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	30.075.900,56	31.213.216,48	29.678.896,11	95,08	29.598.736,84	94,83	80.159,27

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	84.799,86	0,00
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	15.491.018,71	0,00
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	15.344.508,90	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	15.344.508,90	0,00
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	18.289,96	0,00
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	249.599,63	0,00
51. (+) Ajustes	147.482,48	0,00
51.1 Retenções	147.482,48	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	397.082,11	0,00

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador CRC/MS 007766/O-5

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Leni Terezinha Fortti Vieira
Código Identificador:F01E95AE

CONTROLADORIA GERAL
REPUBLICAÇÃO RREO 6º BIM/2018 - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	132.239.163,89	138.548.927,80	23.145.733,72	16,71	128.488.494,80	92,74	10.060.433,00
RECEITAS CORRENTES	124.295.452,81	124.295.452,81	21.734.318,72	17,49	123.386.747,51	99,27	908.705,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	21.170.908,69	21.170.908,69	3.855.245,10	18,21	20.874.584,92	98,60	296.323,77
Impostos	18.594.526,02	18.594.526,02	3.590.333,23	19,31	19.106.950,74	102,76	-512.424,72
Taxas	1.644.989,87	1.644.989,87	223.402,13	13,58	1.637.376,07	99,54	7.613,80
Contribuição de Melhoria	931.392,80	931.392,80	41.509,74	4,46	130.258,11	13,99	801.134,69
CONTRIBUIÇÕES	2.627.310,50	2.627.310,50	578.980,96	22,04	2.797.034,96	106,46	-169.724,46

Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.627.310,50	2.627.310,50	578.980,96	22,04	2.797.034,96	106,46	-169.724,46
RECEITA PATRIMONIAL	1.342.089,51	1.342.089,51	93.510,74	6,97	607.133,16	45,24	734.956,35
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.851,50	4.851,50	0,00	0,00	14,75	0,30	4.836,75
Valores Mobiliários	1.337.138,01	1.337.138,01	93.510,74	6,99	607.118,41	45,40	730.019,60
Delegação de Serviços Públicos Medinte Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
RECEITA AGROPECUARIA	58.901,48	58.901,48	41.860,30	71,07	112.663,30	191,27	-53.761,82
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.992.508,54	7.992.508,54	1.303.923,78	16,31	8.074.430,60	101,02	-81.922,06
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.891.460,17	7.891.460,17	1.275.351,79	16,16	7.873.973,11	99,78	17.487,06
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	101.048,37	101.048,37	28.571,99	28,28	200.457,49	198,38	-99.409,12
TRANSFERENCIAS CORRENTES	90.388.625,23	90.388.625,23	15.779.957,41	17,46	90.073.759,73	99,65	314.865,50
Transferências da União e suas Entidades	33.455.185,41	33.455.185,41	6.781.908,36	20,27	33.131.350,06	99,03	323.835,35
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	41.914.918,99	41.914.918,99	6.418.638,58	15,31	41.354.704,49	98,66	560.214,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00	0,00	-7.600,00
Transferências de Instituições Privadas	19.317,21	19.317,21	8.000,00	41,41	81.086,47	419,76	-61.769,26
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.993.964,54	14.993.964,54	2.571.410,47	17,15	15.491.018,71	103,32	-497.054,17
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	5.239,08	5.239,08	0,00	0,00	8.000,00	152,70	-2.760,92
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	715.108,86	715.108,86	80.840,43	11,30	847.140,84	118,46	-132.031,98
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	500,00	500,00	20.771,35	4.154,27	70.806,1814.161,24		-70.306,18
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	420.333,35	420.333,35	18.195,04	4,33	639.088,81	152,04	-218.755,46
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	294.275,51	294.275,51	41.874,04	14,23	137.245,85	46,64	157.029,66
RECEITAS DE CAPITAL	7.943.711,08	14.253.474,99	1.411.415,00	9,90	5.101.747,29	35,79	9.151.727,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	6.309.763,91	0,00	0,00	0,00	0,00	6.309.763,91
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	6.309.763,91	0,00	0,00	0,00	0,00	6.309.763,91
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	186.300,00	0,00	186.300,00	0,00	-186.300,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	186.300,00	0,00	186.300,00	0,00	-186.300,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	7.943.711,08	7.943.711,08	1.225.115,00	15,42	4.915.447,29	61,88	3.028.263,79
Transferências da União e de suas Entidades	7.943.711,08	7.943.711,08	1.225.115,00	15,42	3.965.740,24	49,92	3.977.970,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	949.707,05	0,00	-949.707,05
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	15.682.963,30	15.682.963,30	2.188.608,20	13,96	14.549.161,71	92,77	1.133.801,59
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	147.922.127,19	154.231.891,10	25.334.341,92	16,43	143.037.656,51	92,74	11.194.234,59

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO – REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	147.922.127,19	154.231.891,10	25.334.341,92	16,43	143.037.656,51	92,74	11.194.234,59
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	147.922.127,19	154.231.891,10	25.334.341,92	16,43	143.037.656,51	92,74	11.194.234,59
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			3.903.823,04		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			3.903.823,04		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador CRC/MS 007766/O-5

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	132.239.163,89	147.236.463,13	5.740.161,42	126.819.409,55	20.417.053,58	24.634.167,16	123.170.071,31	24.066.391,82	122.310.530,53	3.649.338,24
DESPESAS CORRENTES	114.716.323,22	119.941.011,39	10.272.663,03	115.211.959,56	4.729.051,83	22.749.330,59	113.963.191,43	5.977.819,96	113.231.410,80	1.248.768,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	65.071.528,42	74.224.824,88	14.620.452,45	73.642.974,09	581.850,79	14.494.226,25	73.351.081,84	873.743,04	73.205.899,64	291.892,25
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	539.520,00	190.184,67	29.773,02	190.164,67	20,00	29.773,02	190.164,67	20,00	190.164,67	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.105.274,80	45.526.001,84	-4.377.562,44	41.378.820,80	4.147.181,04	8.225.331,32	40.421.944,92	5.104.056,92	39.835.346,49	956.875,88
DESPESAS DE CAPITAL	17.251.749,25	27.295.451,16	-4.532.501,61	11.607.449,99	15.688.001,17	1.884.836,57	9.206.879,88	18.088.571,28	9.079.119,73	2.400.570,11
INVESTIMENTOS	16.391.968,20	26.739.309,05	-4.625.305,97	11.057.551,70	15.681.757,35	1.792.032,21	8.656.981,59	18.082.327,46	8.529.221,44	2.400.570,11
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.463,43	5.463,43	0,00	0,00	5.463,43	0,00	0,00	5.463,43	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	854.317,62	550.678,68	92.804,36	549.898,29	780,39	92.804,36	549.898,29	780,39	549.898,29	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	271.091,42	0,58	0,00	0,00	0,58	0,00	0,00	0,58	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	15.682.963,30	14.440.133,13	-42.685,72	14.440.133,13	0,00	2.188.608,20	14.440.133,13	0,00	14.440.133,13	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	147.922.127,19	161.676.596,26	5.697.475,70	141.259.542,68	20.417.053,58	26.822.775,36	137.610.204,44	24.066.391,82	136.750.663,66	3.649.338,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	147.922.127,19	161.676.596,26	5.697.475,70	141.259.542,68	20.417.053,58	26.822.775,36	137.610.204,44	24.066.391,82	136.750.663,66	3.649.338,24
SUPERÁVIT (XIII)				1.778.113,83			5.427.452,07		6.286.992,85	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	147.922.127,19	161.676.596,26	5.697.475,70	143.037.656,51		26.822.775,36	143.037.656,51		143.037.656,51	3.649.338,24
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador CRC/MS 007766/O-5

Publicado por:
Leni Terezinha Fortti Vieira
Código Identificador:79A7DC7B

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2014 FMS - REPUBLICAÇÃO

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2014

ISOLADO:3 - FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDOc = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	7.971.043,04	8.080.127,57	7.896.608,41	-183.519,16
RECEITA PATRIMONIAL	38.817,22	38.817,22	124.493,48	85.676,26
Receitas de Valores Mobiliários	38.817,22	38.817,22	124.493,48	85.676,26
TRANSFERENCIAS CORRENTES	7.916.040,82	8.025.125,35	7.770.189,49	-254.935,86
Transferências Intergovernamentais	7.916.040,82	8.025.125,35	7.770.189,49	-254.935,86
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.185,00	16.185,00	1.925,44	-14.259,56
Indenizações e Restituições	16.185,00	16.185,00	1.925,44	-14.259,56
RECEITAS DE CAPITAL	215.384,59	215.384,59	398.903,75	183.519,16
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	215.384,59	215.384,59	398.903,75	183.519,16
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	203.903,75	203.903,75
Transferências de Convênios	215.384,59	215.384,59	195.000,00	-20.384,59
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	8.186.427,63	8.295.512,16	8.295.512,16	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	8.186.427,63	8.295.512,16	8.295.512,16	0,00
DÉFICIT (IV)			19.723.549,42	
TOTAL (V) = (III+IV)	8.186.427,63	8.295.512,16	28.019.061,58	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150.839,88	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		1.150.839,88	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS(h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	25.182.717,14	27.800.411,06	26.955.922,31	26.843.080,56	26.631.505,80	844.488,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.872.660,72	11.570.798,17	11.566.756,36	11.566.756,36	11.566.756,36	4.041,81
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.310.056,42	16.229.612,89	15.389.165,95	15.276.324,20	15.064.749,44	840.446,94
DESPESAS DE CAPITAL	728.031,99	1.505.539,98	1.063.139,27	1.008.867,25	889.272,48	442.400,71
INVESTIMENTOS	728.031,99	1.505.539,98	1.063.139,27	1.008.867,25	889.272,48	442.400,71
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	25.910.749,13	29.305.951,04	28.019.061,58	27.851.947,81	27.520.778,28	1.286.889,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REFINANCIAMENTO (VII)						
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	25.910.749,13	29.305.951,04	28.019.061,58	27.851.947,81	27.520.778,28	1.286.889,46
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	25.910.749,13	29.305.951,04	28.019.061,58	27.851.947,81	27.520.778,28	1.286.889,46

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

ESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	62.027,73	54.192,71	54.192,71	7.609,16	225,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	62.027,73	54.192,71	54.192,71	7.609,16	225,86
DESPESAS DE CAPITAL	50.155,76	112.191,00	162.346,76	162.346,76	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	50.155,76	112.191,00	162.346,76	162.346,76	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	50.155,76	174.218,73	216.539,47	216.539,47	7.609,16	225,86

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	1.648,36	251.497,09	250.668,81	0,00	2.476,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	10.581,17	9.918,99	0,00	662,18
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.648,36	240.915,92	240.749,82	0,00	1.814,46
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.648,36	251.497,09	250.668,81	0,00	2.476,64

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

ISOLADO:3 - FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.295.512,16	7.509.450,57	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	28.019.061,58	22.543.287,24
RECURSOS ORDINáRIOS	0,00	55.146,69	ORDINÁRIO	18.314.375,45	423,90
FMS	0,00	55.146,69	FMS	0,00	423,90
VINCULADO	8.295.512,16	0,00	VINCULADO	9.704.686,13	0,00
RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS – (ADMINISTRAçãO INDIRETA E FUNDOS)	126.418,92	0,00	RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS – (ADMINISTRAçãO INDIRETA E FUNDOS)	262.085,73	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS – UNIÃO	6.009.416,02	0,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS – UNIÃO	7.150.262,52	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/SAúDE	195.000,00	0,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/SAúDE	334.516,88	0,00
TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA úNICO DE SAúDE –	1.520.277,47	0,00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA úNICO DE SAúDE –	1.515.881,82	0,00
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO -FIS	444.399,75	0,00	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO -FIS	441.939,18	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS	0,00	6.862.062,33	REC IMPO TRANSF IMPOSTOS - SAúDE	0,00	15.462.855,44
FMS	0,00	6.862.062,33	FMS	0,00	15.462.855,44
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/SAúDE	0,00	190.000,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS	0,00	6.619.095,86
FMS	0,00	190.000,00	FMS	0,00	6.619.095,86
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DO ESTADO (FIS)	0,00	402.241,55	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/SAúDE	0,00	55.391,60
FMS	0,00	402.241,55	FMS	0,00	55.391,60
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	20.512.091,44	17.763.787,85	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DO ESTADO (FIS)	0,00	405.520,44
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	20.512.091,44	17.763.787,85	FMS	0,00	405.520,44
REPASSE FINANCEIRO RECEBIDO COM EXECUÇÃO ORCAMENTARIA	20.512.091,44	17.763.787,85	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	927.234,00	1.950.654,65
EXTRA-ORÇAMENTARIA	3.103.041,22	2.639.729,69	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	927.234,00	1.950.654,65
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	498.283,30	425.715,82	REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO	927.234,00	1.950.654,65
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCICIO	167.113,77	174.218,73	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.098.083,98	2.530.286,51
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	331.169,53	251.497,09	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	467.208,28	347.847,06
CONSIGNAÇÕES	2.474.352,59	2.166.180,89	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	216.539,47	291.745,37
INSS	735.441,38	621.078,21	RP PROCESSADOS PAGOS	250.668,81	56.101,69
IRRF DEVIDO AO TESOURO	810.262,90	756.383,93	CONSIGNAÇÕES	2.497.784,86	2.134.606,47
ISS	36.519,60	24.578,98	INSS	735.468,22	621.051,37
OUTROS CONSIGNATARIOS	87.552,00	87.552,00	IRRF DEVIDO AO TESOURO	811.010,45	755.793,34
PENSAO ALIMENTICIA	8.795,80	7.300,44	ISS	36.561,41	26.222,44
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	154.124,61	118.057,98	OUTROS CONSIGNATARIOS	89.472,00	75.647,98
RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	600.756,24	517.343,75	PENSAO ALIMENTICIA	9.134,44	6.961,44
RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	20.766,98	17.978,72	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	163.826,21	108.356,38

RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	20.133,08	15.906,88	RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	608.552,50	509.547,49
CRÉDITOS À RECEBER	130.405,33	47.832,98	RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	22.267,82	16.477,88
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	96.313,81	33.238,48	RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	21.491,81	14.548,15
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE	6.317,29	12.594,48	CRÉDITOS À RECEBER	133.090,84	47.832,98
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	27.774,23	2.000,02	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA	96.313,81	33.238,48
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	1.639.360,72	750.621,01	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	6.317,29	12.594,48
BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS/CONTA ÚNICA	1.639.360,72	750.621,01	MATERNIDADE PAGO		
TOTAL	33.550.005,54	28.663.589,12	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	30.459,74	2.000,02
			SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	1.505.625,98	1.639.360,72
			CAIXA	0,00	0,00
			BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.505.625,98	1.639.360,72
			TOTAL	33.550.005,54	28.663.589,12

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2014

ISOLADO:3 - FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**1.524.528,29**	**1.639.360,72**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**348.913,77**	**291.845,32**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**1.505.625,98**	**1.639.360,72**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**	**1.206,34**	**10.581,17**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	**1.505.625,98**	**1.639.360,72**	**PESSOAL A PAGAR**	**662,08**	**662,08**
BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS/CONTA ÚNICA	1.505.625,98	1.639.360,72	PESSOAL A PAGAR DE EXERCICIOS ANTERIORES	662,08	662,08
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	**2.685,51**	**0,00**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**	**544,26**	**9.919,09**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	**2.685,51**	**0,00**	INSS A PAGAR	544,26	9.919,09
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	2.685,51	0,00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**	**332.439,83**	**233.564,28**
ESTOQUES	**16.216,80**	**0,00**			
ALMOXARIFADO	**16.216,80**	**0,00**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**	**332.439,83**	**233.564,28**
MATERIAL DE CONSUMO	1.216,80	0,00	FORNECEDORES DE EXERCICIOS ANTERIORES	332.439,83	233.564,28
GENEROS ALIMENTÍCIOS	15.000,00	0,00	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**	**15.267,60**	**47.699,87**
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**4.396.490,93**	**3.990.916,34**	**VALORES RESTITUÍVEIS**	**15.267,60**	**38.699,87**
IMOBILIZADO	**4.396.490,93**	**3.990.916,34**	CONSIGNAÇÕES	15.267,60	38.699,87
BENS MOVEIS	**4.396.490,93**	**3.990.916,34**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**	**0,00**	**9.000,00**
BENS DE INFORMATICA	25.388,40	25.388,40	DIARIAS A PAGAR	0,00	9.000,00
MOVEIS E UTENSILIOS	141.353,04	141.353,04	**TOTAL PASSIVO**	**348.913,77**	**291.845,32**
VEICULOS	118.900,00	118.900,00			
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	88.756,27	88.756,27	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
DEMAIS BENS MOVEIS	4.022.093,22	3.616.518,63	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	**5.921.019,22**	**5.630.277,06**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	**5.572.105,45**	**5.338.431,74**
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	**3.953.777,15**	**3.953.777,15**
			PATRIMÔNIO SOCIAL	**3.953.777,15**	**3.953.777,15**
			PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	3.953.777,15	3.953.777,15
			RESULTADOS ACUMULADOS	**1.618.328,30**	**1.384.654,59**
			SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	**1.618.328,30**	**1.384.654,59**
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	233.673,71	1.031.016,28
			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.384.654,59	0,00
			AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	353.638,31
			TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**5.572.105,45**	**5.338.431,74**
			TOTAL	**5.921.019,22**	**5.630.277,06**
ATIVO FINANCEIRO	1.508.311,49	1.639.360,72	PASSIVO FINANCEIRO (348.913,77)+ Restos não Processado(167.339,63)	516.253,40	516.219,81
ATIVO PERMANENTE	4.412.707,73	3.990.916,34	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	5.404.765,82	5.114.057,25
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	**4.816.614,60**	**2.218.616,16**
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	304.000,00
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	4.816.614,60	1.914.616,16
			TOTAL	**4.816.614,60**	**2.218.616,16**

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2014

ISOLADO:3 - FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**124.493,48**	**47.127,20**	**PESSOAL E ENCARGOS**	**11.567.851,71**	**10.337.667,31**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	124.493,48	47.127,20	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	9.283.128,03	8.455.018,16

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**28.681.184,68**	**25.256.675,73**	ENCARGOS PATRONAIS	2.098.525,59	1.882.649,15
TRANSFERENCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	20.512.091,44	17.802.371,85	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	186.198,09	0,00
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	8.169.093,24	7.454.303,88	**BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**	**8.904,65**	**7.780,29**
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**1.925,44**	**8.019,49**	APOSENTADORIAS E REFORMAS	8.904,65	7.780,29
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.925,44	8.019,49	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**14.903.232,61**	**11.651.118,20**
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**28.807.603,60**	**25.311.822,42**	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.729.670,99	1.487.902,29
TOTAL	**28.807.603,60**	**25.311.822,42**	SERVIÇOS	13.173.561,62	10.163.215,91
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**1.996.873,42**	**2.284.240,34**
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.692.873,42	2.284.240,34
			TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	304.000,00	0,00
			TRIBUTARIAS	**73.917,00**	**0,00**
			CONTRIBUIÇÕES	73.917,00	0,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**23.150,50**	**0,00**
			PREMIAÇÕES	23.150,50	0,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	**28.573.929,89**	**24.280.806,14**
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	**233.673,71**	**1.031.016,28**
			TOTAL	**28.807.603,60**	**25.311.822,42**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	**1.008.867,25**	**498.113,71**
INVESTIMENTOS	1.008.867,25	498.113,71

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FMS
EXERCÍCIO DE 2014

1. HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

São Gabriel do Oeste, município brasileiro do estado de Mato Grosso do Sul, situado na região norte do Estado de Mato Grosso do Sul, com sede localizada a 143 km da capital. Seus limites são: ao norte com o município de Coxim, ao sul com o município de Bandeirantes, a leste com os municípios de Figueirão e Camapuã e a oeste com os municípios de Rio Verde de MT e Rio Negro.

O processo de urbanização foi intenso no município. Em 1991, cerca de 26% da população morava no campo. A população rural diminuiu 9%, enquanto a população urbana cresceu 118%, chegando a representar 87% da população 2010, a quantidade de pessoas do município de São Gabriel do Oeste aumentou 32%, mas com a diminuição do tamanho médio das famílias, o número de domicílios cresceu 53% no mesmo período, passando de 4.612 para 7.078 domicílios no município. O gráfico a seguir mostra a distribuição dos domicílios segundo renda per capita do total do município (IBGE, 2010).

O setor que mais gera valor no município é o de Comércio e Serviços e o setor agropecuário apresentou expressiva participação no valor da produção de 2012, contribuindo com cerca de 27% do PIB municipal, enquanto em nível estadual chega a apenas 12%.

São Gabriel do Oeste, conhecida por “Capital do leite e da suinocultura”, possui inúmeras potencialidades e sua cultura e colonização gaúcha tornam o município atrativo para visitantes de todo o Estado interessados em provar da gastronomia local com a tradicional "*Festa do Leitão no Rolete"* tem atraído participantes de várias regiões do País.

Em reconhecimento às condições favoráveis oferecidas no município para as atividades agropecuárias, São Gabriel do Oeste ocupa a 4ª posição no país, segundo o Índice de Desenvolvimento Rural (IDR) calculado pela Fundação Getúlio Vargas. Recentemente, em 2015, foi inaugurada a ampliação da unidade industrial de processamento de suínos da Cooperativa Central Aurora Alimentos, como conseqüência do aumento do faturamento, serão injetados mais recursos no município através do pagamento de impostos, de salários e fornecedores, resultando em efeito multiplicador positivo na região.

Outro destaque está na duplicação da BR 163 e o impacto positivo para a economia dos municípios da região Norte que são cortados pela rodovia nos próximos anos. A Superintendência Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, que era responsável pela gestão da BR-163, divulgou uma estimativa do volume de tráfego diário nos 847,2 km da rodovia no território sulmatogrossense, o levantamento apontava que 2013, passaram em média pela estrada 7.569 veículos, com projeções de crescimento de 3% ao ano até 2021.

Dados do município
Microrregião: Alto Taquari
Área da unidade territorial (2016): 3.864,651 km²
Esgotamento sanitário adequado: 47,9%
Arborização vias públicas: 99%
População censo 2010: 22.203
Clima: Tropical de Altitude
Distância até capital do estado: 137 km
IDH-M: 0,729IBGE/2010
PIB Per Capita: R$55.056,06IBGE/2015
Distritos: São Gabriel do Oeste (sede), Areado, Ponte Vermelha, Santa Cecília
Altitude: 658 m
Densidade demográfica: 5,75 hab/km²

1.2 HISTÓRICO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FMS

O Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste - FMS, foi instituído pela Lei Municipal n.º 235/1993 de 25 de Março de 1993, com o objetivo de criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo administrado diretamente por esta Secretaria .

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2014 do Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste - FMS, está demonstrada nas peças contábeis exigidas pelo Manual de Remessa da Resolução TCE-MS nº 035/2011.

Os Balanços foram elaborados, conforme exigências contidas na Lei nº. 4.320/64 respeitando as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, conforme Lei Complementar nº 101/2000 – LRF e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBCASP por meio da Resolução 1.137/08 do CFC e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP da Secretária do Tesouro Nacional.

Vale esclarecer que Orçamento do exercício de 2014, foi executado de forma compatível com as metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Outras demonstrações contábeis consideradas relevantes foram mencionadas nos presentes balanços, a fim de proporcionar maior transparência nas ações públicas. Tais informações evidenciam a utilização dos recursos alocados nos orçamentos fiscais e da seguridade social.

3. SISTEMA ADMINISTRATIVO PÚBLICO

O município de São Gabriel do Oeste dispõe e utiliza um sistema informatizado de gestão orçamentária, financeira e patrimonial denominado *Sistema de Contabilidade Pública Integrada - SCPI8.0* juntamente com outros sistemas informatizados de gestão de recursos humanos e gestão tributária.

4. BALANÇOS

4.1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário anexo 12 das demonstrações contábeis, apresenta as receitas e as despesas detalhadas por categoria econômica e origem, evidenciando o comportamento orçamentário do exercício.
As receitas orçamentárias especifica a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Receita	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receita Realizada	Saldo
Correntes	7.971.043,04	8.080.127,57	7.896.608,41	-183.519,16
Capital	215.384,59	215.384,59	398.903,75	183.519,16
Sub Total das Receitas	8.186.427,63	8.295.512,16	8.295.512,16	0,00
Superávit de arrecadação				0,00

Despesas	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Saldo da Dotação
Correntes	25.182.717,14	27.800.411,06	26.955.922,31	26.843.080,56	26.631.505,80	844.488,75
Capital	728.031,99	1.505.539,98	1.063.139,27	1.008.867,25	889.272,48	442.400,71
Total	25.910.749,13	29.305.951,04	28.019.061,58	27.851.947,81	27.520.778,28	1.286.889,49

Previsão Inicial: Demonstra os valores da previsão inicial das receitas conforme consta na Lei Orçamentária Anual (LOA);
Previsão Atualizada: Demonstra os valores da previsão atualizada das receitas, que refletem a reestimativa da receita;
Receitas Realizadas: Correspondem às receitas arrecadadas diretamente pelo órgão, ou por meio de outras instituições como, por exemplo, a rede bancária;
Dotação Inicial: Demonstra os valores dos créditos iniciais conforme consta na Lei Orçamentária Anual (LOA);
Dotação Atualizada: Demonstra a dotação inicial somada aos créditos adicionais abertos ou reabertos durante o exercício de referência, deduzidos das respectivas anulações e cancelamentos.
Despesas Empenhadas: Demonstra os valores das despesas empenhadas no exercício, inclusive das despesas em liquidação, liquidadas ou pagas;
Despesas Liquidadas: Demonstra os valores das despesas liquidadas no exercício de referência, inclusive das despesas pagas;
Despesas Pagas: Demonstra os valores das despesas pagas no exercício de referência.
Observa-se que o Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste - FMS em termos de arrecadação, teve um valor igual à previsão atualizada de receitas, e R$ 109.084,53 (cento e nove mil, oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) maior que a previsão inicial, gerando um superávit de arrecadação no exercício de 2014. Quanto à execução da despesa houve economia orçamentária de R$1.286.889,46 (Um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos) em relação à dotação atualizada e a despesa empenhada. Em relação a dotação inicial e a despesa empenhada, houve a necessidade de suplementação de dotação orçamentária no valor de R$ 2.108.312,45 (Dois milhões, cento e oito mil, trezentos e doze reais e quarenta e cinco centavos).
Em relação as receitas realizadas e as despesas empenhadas, observa-se uma diferença de R$19.723.549,42 (Dezenove milhões, setecentos e vinte e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos) a mais nas despesas empenhas. Esse valor foi repassado através de transferências financeiras pelo Município, para cobrir essas despesas.
As despesas orçamentárias estão por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.
O Orçamento inicialmente publicado para o Fundo Municipal de Saúde para o ano de 2014 era de R$25.610.749,13 (Vinte e cinco milhões, seiscentos e dez mil, setecentos e quarenta e nove reais e treze centavos). Porém, devido à vetos rejeitados pela Câmara Municipal, na lei orçamentária, o valor republicado do orçamento para o ano de 2014, foi de R$ 25.910.949,13 (Vinte e cinco milhões, novecentos e dez mil, novecentos e quarenta e nove reais e treze centavos).
O Balanço Orçamentário ainda é composto por:
Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados.

Restos a Pagar Não Processados

Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
Em exercícios anteriores	Em 31 dezembro do exercício anterior				
50.155,76	174.218,73	216.539,47	216.539,47	7.609,16	225,86

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados

Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
Em exercícios anteriores	Em 31 dezembro do exercício anterior			
1.648,36	251.497,09	250.668,81	0,00	2.476,64

4.2 BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro anexo 13 das demonstrações contábeis mostra a disponibilidade financeira evidenciando as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício.

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.
O superávit no Balanço Financeiro ocorre quando o ingresso de recursos é superior ao dispêndio, ocasionando assim um aumento no saldo do disponível. Já o déficit ocorre quando as receitas realizadas não são suficientes para o pagamento de todas as despesas, o que torna necessário a utilização de valores do disponível, provenientes do exercício anterior.

Ingressos			Dispêndios		
	exercício atual	exercício anterior		exercício atual	exercício anterior
Rec Orçam.	**8.295.512,16**	**7.509.450,57**	**Desp. Orçam.**	**28.019.061,58**	**22.543.287,24**
Ordinário	0,00	55.146,69	Ordinário	0,00	423,90
Vinculado	8.295.512,16	7.454.303,88	Rec Impostos e Transf impostos – Saúde	18.314.375,45	15.462.855,44
Recursos diretamente arrecadados	126.418,92	0,00	Recursos diretamente arrecadados	262.085,73	0,00
Transferência de recursos do SUS/ União	6.009.416,02	6.862.062,33	Transferência de recursos do SUS/ União	7.150.262,52	6.619.095,86
Transferências de Convênios - Estado/Saúde	195.000,00	190.000,00	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	334.516,88	55.391,60
Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00
Transferência de recursos do SUS/ Estado	1.520.277,47	0,00	Transferência de recursos do SUS/ Estado	1.515.881,82	0,00
Transferências do Estado - FIS	444.399,75	402.241,55	Transferências do Estado - FIS	441.939,18	405.520,44
Transferências recebidas	**20.512.091,44**	**17.763.787,85**	**Transferências concedidas**	**927.234,00**	**1.950.654,65**
Extra-orçam.	**3.103.041,22**	**2.639.729,69**	**Extra-orçam.**	**3.098.083,89**	**2.530.286,51**
Restos a pagar (Inscritos)	498.283,30	425.715,82	Restos a pagar (Pagos)	467.208,28	347.847,06
Consignações	2.474.352,59	2.166.180,89	Consignações	2.497.784,86	2.134.606,47
Crédito a receber	130.405,33	47.832,98	Crédito a receber	133.090,84	47.832,98
Saldos do exercício anterior			Saldos para o exercício seguinte		
Banco conta mov; - demais contas aplic. financeiras	1.639.360,72	750.621,01	Banco conta mov; - demais contas aplic. fincanceiras	1.505.625,98	1.639.360,72
total	**33.550.005,54**	**28.663.589,12**		**33.550.005,54**	**28.663.589,12**

O Quociente do Resultado da Execução Financeira (Receita Orçamentária + Extraorçamentária) dividido pela (Despesa Orçamentária + Extraorçamentária) = Resultado do Balanço Financeiro.
= 1: têm-se um equilíbrio entre o total de recebimentos e pagamentos do período.
<1: indica que o total de receitas orçamentárias e extraorçamentárias, excederam às despesas.
>1: indica que o total de receitas orçamentárias e extraorçamentárias, excederam às despesas.
O valor financeiro, saldo, dessa conta, que em 31/12/2014 corresponde à R$ 3.511.192,04 (Três milhões, quinhentos e onze mil, cento e noventa e dois reais e quatro centavos), compreende o somatório dos valores em caixa, bancos em conta movimento, aplicações financeiras de liquidez imediata.

4.3 BALANÇO PATRIMONIAL
O Balanço Patrimonial, anexo 14 das demonstrações contábeis é um demonstrativo que está previsto no artigo 104 e no Anexo 14 da Lei Federal 4.320/64. É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.
O Balanço Patrimonial é composto por:
Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.
Quadro das Contas de Compensação:elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).
Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.
O Balanço Patrimonial evidencia a posição das contas que constituem o Ativo e o Passivo, e o equilíbrio numérico estabelecido pelo Saldo Patrimonial positivo ou negativo, conforme a Lei n° 4.320/64, Art. 105.
O superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, no valor de R$ 1.175.614,52.

GRUPO DE CONTAS	2014	2013
Ativo Financeiro	1.524.528,29	1.639.360,72
Passivo Financeiro	348.913,77	291.845,32
Superávit Financeiro	1.175.614,52	1.347.515,40

Pelo confronto entre o Ativo Financeiro e Passivo Financeiro, evidencia a existência de sustentabilidade financeira para cobertura dos Restos a Pagar Inscritos no exercício de 2014, conforme determina o artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.
O Patrimônio Líquido, apurado no exercício de 2014, é resultado da equação:

(+) Ativo Circulante	1.524.528,29
(+) Ativo Não Circulante	4.396.490,93
(-) Passivo Circulante	348.913,77
(=) Patrimônio Líquido	5.572.105,45

Os valores em transito que constam do Anexo 14 - Balanço Patrimonial, refere-se a valor de suprimento de fundos em processo de prestação de contas no encerramento do exercício.
5 DEMONSTRAÇÕES
5.1 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) anexo 15 das demonstrações contábeis é elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio.

Evidencia as alterações ocorridas no patrimônio durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial calculado pela diferença entre as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) e as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD). Quando este resultado é positivo temos superávit patrimonial. Caso contrário temos um déficit patrimonial no período.

Variações Patrimoniais Aumentativas		
	Exercício atual	Exercício anterior
Variações patrimoniais aumentativas financeiras	124.493,48	47.127,20
Transferências delegadas recebidas	28.681.184,68	25.256.675,73
Valorização e ganhos com ativo e desincorporação de ativo	0,00	0,00
Outras variações patrimoniais aumentativas	1.925,44	8.019,49
Total das Variações Aumentativas	**28.807.603,60**	**25.311.822,42**
Resultado Patrimonial (déficit)	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**28.807.603,60**	**25.311.822,42**
Variações Patrimoniais Diminutivas		
	Exercício atual	Exercício anterior
Pessoal e encargos	11.567.851,71	10.337.667,31
Benefícios previdenciários e assistenciais	8.904,65	7.780,29
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo	14.903.232,61	11.651.118,20
Variações Patrimoniais diminutivas financeiras	0,00	0,00
Transferências delegadas concedidas	1.996.873,42	2.284.240,34
Tributárias (Contribuições)	73.917,00	0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas (Premiações)	23.150,50	0,00
Total das Variações Diminutivas	**28.573.929,89**	**24.280.806,14**
Resultado Patrimonial (superávit)	**233.673,71**	**1.031.016,28**
TOTAL	**28.807.603,60**	**25.311.822,42**

Variações Patrimoniais Qualitativas (Decorrentes da Execução Orçamentária)		
	Exercício atual	Exercício anterior
Incorporação de ativo	**1.008.867,25**	**498.113,71**
Investimentos	1.008.867,25	498.113,71

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras: representam o somatório das variações patrimoniais aumentativas decorrentes de operações financeiras.
Transferências e Delegações Recebidas: compreende o somatório das variações patrimoniais aumentativas e/ou diminutiva com transferências intergovernamentais, intragovernamentais, instituições multigovernamentais, instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências de convênios, transferências do exterior e execuções orçamentárias delegadas.
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos: representa o somatório da variação patrimonial aumentativa com reavaliação e ganhos de ativos, bem como com a desincorporação de passivos.
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas: representa o somatório das demais variações patrimoniais aumentativas e/ou diminutivas não incluídas nos grupos anteriores.
Pessoal e Encargos: esta linha da DVP representa o valor das variações resultantes da remuneração do pessoal.
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo: Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas com manutenção e operação da máquina pública, exceto despesas com pessoal e encargos.
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras: Compreende as variações patrimoniais diminutivas com operações financeiras.
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos: representa o somatório das variações patrimoniais diminutivas com desvalorização e perdas de ativos, nos casos de reavaliação, redução a valor recuperável, provisões para perdas, perdas com alienação de ativos e perdas involuntárias. Compreende também a variação patrimonial diminutiva com incorporação de passivo e desincorporação de ativos, como por exemplo a desincorporação da dívida ativa tributária.

São Gabriel do Oeste/MS, 31 de dezembro de 2014.

FREDERICO MARCONDES NETO
Secretário Municipal De Saúde

ENEDILSON MAROCCO
Contador
CRC 07766/O-5

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:2D9D7784

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 596/19

DECRETO N.º 596/19 DE 3 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Enelto Ramos da Silva, Prefeito(a) no Municipío de SONORA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.
DECRETA
Art. 1.º) -É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Sonora, um crédito adicional no valor de R$ 3.037.860,00 (tres milhões trinta e sete mil e oitocentos e sessenta reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

20101 - 04.122.1002.2004 - Ficha: 000029	
339030 - Material de Consumo	R$ 20.000,00
20101 - 04.122.1002.2004 - Ficha: 000033	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 71.000,00
20103 - 23.695.1006.2089 - Ficha: 000079	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 2.000,00
30101 - 04.122.1004.2007 - Ficha: 000094	
339030 - Material de Consumo	R$ 70.000,00
30101 - 04.122.1004.2007 - Ficha: 000095	
339030 - Material de Consumo	R$ 40.000,00
30101 - 04.122.1004.2007 - Ficha: 000101	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 20.000,00
30101 - 04.122.1004.2007 - Ficha: 000102	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 230.000,00
30102 - 28.843.1004.2099 - Ficha: 000112	
329021 - Juros Sobre a Dívida por Contrato	R$ 11.000,00
30102 - 28.843.1004.2099 - Ficha: 000113	
469071 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$ 27.000,00
50101 - 04.452.1007.1005 - Ficha: 000115	
339030 - Material de Consumo	R$ 4.000,00
50101 - 17.512.1007.2021 - Ficha: 000137	
449051 - Obras e Instalações	R$ 32.500,00
50101 - 26.782.1007.2024 - Ficha: 000148	
339030 - Material de Consumo	R$ 11.000,00
50101 - 15.451.1007.2025 - Ficha: 000162	
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 20.000,00
50101 - 25.752.1007.2026 - Ficha: 000180	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 150.000,00
50102 - 23.691.1012.2019 - Ficha: 000220	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 8.000,00
50102 - 04.122.1011.2093 - Ficha: 000226	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 42.000,00
70101 - 12.361.1201.2039 - Ficha: 000267	
339030 - Material de Consumo	R$ 5.000,00
70101 - 12.361.1201.2039 - Ficha: 000273	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 50.000,00
70101 - 13.392.1310.2048 - Ficha: 000335	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 10.000,00
70101 - 27.812.1030.2049 - Ficha: 000342	
339030 - Material de Consumo	R$ 76.000,00
70101 - 27.812.1030.2050 - Ficha: 000349	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 11.420,00
70101 - 12.361.1201.2110 - Ficha: 000369	
339030 - Material de Consumo	R$ 5.000,00
70101 - 12.365.1201.2111 - Ficha: 000374	
339030 - Material de Consumo	R$ 10.000,00
60102 - 10.301.1008.2028 - Ficha: 000436	
339030 - Material de Consumo	R$ 35.000,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000450	
339014 - Diárias - Civil	R$ 5.000,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000452	
339030 - Material de Consumo	R$ 25.000,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000453	
339030 - Material de Consumo	R$ 500.000,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000454	
339030 - Material de Consumo	R$ 246.400,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000456	
339032 - Material de Distribuição Gratuita	R$ 50.000,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000462	
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$ 10.000,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000465	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 564.200,00
60102 - 10.301.1008.2030 - Ficha: 000480	
339030 - Material de Consumo	R$ 204.000,00
60102 - 10.301.1008.2030 - Ficha: 000481	
339030 - Material de Consumo	R$ 64.200,00
60102 - 10.301.1008.2031 - Ficha: 000495	
339030 - Material de Consumo	R$ 153.000,00
60102 - 10.305.1008.2037 - Ficha: 000555	
339030 - Material de Consumo	R$ 10.000,00
60102 - 10.301.1008.2092 - Ficha: 000574	
339030 - Material de Consumo	R$ 35.000,00
80102 - 08.244.8010.2068 - Ficha: 000674	
339014 - Diárias - Civil	R$ 20.000,00
80102 - 08.244.8010.2068 - Ficha: 000676	
339030 - Material de Consumo	R$ 30.000,00
80102 - 08.244.8010.2068 - Ficha: 000683	
339032 - Material de Distribuição Gratuita	R$ 5.000,00
80102 - 08.244.8010.2068 - Ficha: 000686	
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$ 3.000,00
80102 - 08.244.8010.2073 - Ficha: 000700	
339030 - Material de Consumo	R$ 3.000,00
80102 - 08.244.8010.2103 - Ficha: 000721	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 15.000,00
80102 - 08.243.8010.2105 - Ficha: 000727	
339030 - Material de Consumo	R$ 17.000,00
80102 - 08.243.8010.2105 - Ficha: 000728	
339030 - Material de Consumo	R$ 37.000,00
80102 - 08.243.8010.2105 - Ficha: 000729	

339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$ 6.000,00
80102 - 08.243.8010.2105 - Ficha: 000735	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 5.000,00
80102 - 08.243.8010.2105 - Ficha: 000736	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 4.140,00
80102 - 08.244.8010.2106 - Ficha: 000753	
339030 - Material de Consumo	R$ 3.000,00
80102 - 08.243.8010.2106 - Ficha: 000755	
339030 - Material de Consumo	R$ 1.600,00
80102 - 08.244.8010.2106 - Ficha: 000757	
339030 - Material de Consumo	R$ 41.000,00
80102 - 08.244.8010.2106 - Ficha: 000773	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 400,00
80102 - 08.243.8010.2107 - Ficha: 000798	
339030 - Material de Consumo	R$ 19.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	**R$ 3.037.860,00**

Art. 2.º) -Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

20101 - 04.122.1002.1025 - Ficha: 000020	
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 4.000,00
20101 - 04.122.1002.2004 - Ficha: 000025	
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 5.000,00
20103 - 23.695.1006.2089 - Ficha: 000080	
449051 - Obras e Instalações	R$ 12.000,00
30101 - 04.122.1004.1037 - Ficha: 000086	
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 20.000,00
30101 - 04.122.1004.2007 - Ficha: 000095	
339030 - Material de Consumo	R$ 5.000,00
30101 - 04.122.1004.2007 - Ficha: 000098	
339035 - Serviços de Consultoria	R$ 45.000,00
30101 - 04.122.1004.2007 - Ficha: 000102	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 40.000,00
50101 - 04.122.1007.1004 - Ficha: 000114	
449051 - Obras e Instalações	R$ 32.500,00
50101 - 15.451.1007.1006 - Ficha: 000123	
449051 - Obras e Instalações	R$ 178.000,00
50101 - 15.451.1007.1006 - Ficha: 000126	
449051 - Obras e Instalações	R$ 100.000,00
50101 - 26.782.1007.2024 - Ficha: 000152	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 11.000,00
50101 - 15.451.1007.2025 - Ficha: 000158	
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 20.000,00
50101 - 15.451.1007.2025 - Ficha: 000161	
319034 - Outras Desp. de Pessoal dec. de Contr. de Tercerização	R$ 150.000,00
50101 - 15.451.1007.2025 - Ficha: 000165	
339030 - Material de Consumo	R$ 97.000,00
50101 - 15.451.1007.2025 - Ficha: 000170	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 150.000,00
70101 - 12.361.1201.1018 - Ficha: 000249	
459061 - Aquisição de Imóveis	R$ 15.000,00
70101 - 12.361.1201.1039 - Ficha: 000253	
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 30.000,00
70101 - 27.812.1030.2049 - Ficha: 000345	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 10.000,00
70101 - 27.812.1030.2050 - Ficha: 000347	
339031 - Prem. Culturais/Artísticas, Científicas/Desportivas e Outras	R$ 1.420,00
60102 - 10.301.1008.1009 - Ficha: 000403	
449051 - Obras e Instalações	R$ 20.000,00
60102 - 10.301.1008.1009 - Ficha: 000406	
449051 - Obras e Instalações	R$ 255.000,00
60102 - 10.301.1008.1009 - Ficha: 000413	
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00
60102 - 10.301.1008.1009 - Ficha: 000415	
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 230.000,00
60102 - 10.301.1008.2027 - Ficha: 000429	
339030 - Material de Consumo	R$ 40.000,00
60102 - 10.301.1008.2027 - Ficha: 000430	
339030 - Material de Consumo	R$ 20.000,00
60102 - 10.301.1008.2028 - Ficha: 000436	
339030 - Material de Consumo	R$ 10.000,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000454	
339030 - Material de Consumo	R$ 40.000,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000463	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 50.000,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000464	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 500.000,00
60102 - 10.301.1008.2030 - Ficha: 000471	
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 150.000,00
60102 - 10.301.1008.2030 - Ficha: 000479	
339014 - Diárias - Civil	R$ 3.000,00
60102 - 10.301.1008.2030 - Ficha: 000480	
339030 - Material de Consumo	R$ 48.000,00
60102 - 10.301.1008.2030 - Ficha: 000483	
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 1.000,00
60102 - 10.301.1008.2030 - Ficha: 000486	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 40.000,00
60102 - 10.301.1008.2030 - Ficha: 000490	

449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 14.400,00
60102 - 10.301.1008.2030 - Ficha: 000491	
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 20.000,00
60102 - 10.301.1008.2031 - Ficha: 000501	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 50.000,00
60102 - 10.301.1008.2031 - Ficha: 000503	
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 12.000,00
60102 - 10.301.1008.2032 - Ficha: 000506	
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 211.200,00
60102 - 10.302.1008.2034 - Ficha: 000519	
335043 - Subvenções Sociais	R$ 8.000,00
60102 - 10.302.1008.2034 - Ficha: 000529	
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$ 1.000,00
60102 - 10.302.1008.2034 - Ficha: 000531	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 40.000,00
60102 - 10.302.1008.2034 - Ficha: 000533	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 3.000,00
60102 - 10.304.1008.2036 - Ficha: 000541	
339030 - Material de Consumo	R$ 5.000,00
60102 - 10.304.1008.2036 - Ficha: 000545	
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$ 1.500,00
60102 - 10.304.1008.2036 - Ficha: 000548	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 1.700,00
60102 - 10.301.1008.2092 - Ficha: 000575	
339032 - Material de Distribuição Gratuita	R$ 35.000,00
60102 - 10.301.1008.2100 - Ficha: 000584	
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 40.000,00
60102 - 10.301.1008.2100 - Ficha: 000593	
339030 - Material de Consumo	R$ 22.000,00
60102 - 10.301.1008.2100 - Ficha: 000597	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 10.000,00
60102 - 10.301.1008.2101 - Ficha: 000605	
339030 - Material de Consumo	R$ 10.000,00
80102 - 08.244.8010.1020 - Ficha: 000662	
449051 - Obras e Instalações	R$ 9.000,00
80102 - 08.244.8010.1020 - Ficha: 000663	
449051 - Obras e Instalações	R$ 1.600,00
80102 - 08.244.8010.1021 - Ficha: 000666	
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 3.000,00
80102 - 08.244.8010.1021 - Ficha: 000667	
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 22.000,00
80102 - 08.244.8010.2068 - Ficha: 000688	
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$ 1.840,00
80102 - 08.244.8010.2068 - Ficha: 000689	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 45.000,00
80102 - 08.244.8010.2068 - Ficha: 000698	
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.320,00
80102 - 08.244.8010.2073 - Ficha: 000703	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 3.000,00
80102 - 08.243.8010.2103 - Ficha: 000719	
339032 - Material de Distribuição Gratuita	R$ 37.000,00
80102 - 08.243.8010.2105 - Ficha: 000725	
339030 - Material de Consumo	R$ 20.000,00
80102 - 08.243.8010.2105 - Ficha: 000728	
339030 - Material de Consumo	R$ 1.500,00
80102 - 08.243.8010.2105 - Ficha: 000732	
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$ 640,00
80102 - 08.243.8010.2105 - Ficha: 000743	
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.000,00
80102 - 08.244.8010.2106 - Ficha: 000749	
335043 - Subvenções Sociais	R$ 9.000,00
80102 - 08.244.8010.2106 - Ficha: 000776	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 16.000,00
80102 - 08.243.8010.2106 - Ficha: 000779	
339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$ 400,00
80102 - 08.243.8010.2106 - Ficha: 000780	
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 840,00
80102 - 08.244.8010.2107 - Ficha: 000797	
339030 - Material de Consumo	R$ 12.000,00
80102 - 08.243.8010.2107 - Ficha: 000805	
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$ 9.000,00
80102 - 08.244.8010.2107 - Ficha: 000809	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 4.000,00
80102 - 08.243.8010.2107 - Ficha: 000810	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	**R$ 3.037.860,00**

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sonora, 3 de janeiro de 2019

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito(a) Municipal

Afixado no expediente da Prefeitura Municipal de Sonora e registrado na Diretoria de Administração em 3 de janeiro de 2019 por mim.

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Adm., Plan. e Finanças

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:8390C191

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 620/19

DECRETO N.º 620/19 DE 1 DE MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Enelto Ramos da Silva, Prefeito(a) no Municipío de SONORA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.
DECRETA
Art. 1.º) -É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Sonora, um crédito adicional no valor de R$ 1.287.400,00 (um milhão duzentos e oitenta e sete mil e quatrocentos reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

20101 - 04.122.1002.2004 - Ficha: 000029	
339030 - Material de Consumo	R$ 16.000,00
20101 - 04.122.1002.2004 - Ficha: 000033	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 70.000,00
30101 - 04.122.1004.2007 - Ficha: 000090	
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 3.000,00
30101 - 04.122.1004.2007 - Ficha: 000094	
339030 - Material de Consumo	R$ 23.000,00
50101 - 26.782.1007.2024 - Ficha: 000147	
339030 - Material de Consumo	R$ 129.000,00
50101 - 26.782.1007.2024 - Ficha: 000148	
339030 - Material de Consumo	R$ 310.000,00
50101 - 15.451.1007.2025 - Ficha: 000165	
339030 - Material de Consumo	R$ 90.000,00
50101 - 15.451.1007.2025 - Ficha: 000170	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 167.000,00
50102 - 20.606.1012.2018 - Ficha: 000205	
339030 - Material de Consumo	R$ 41.000,00
70101 - 12.361.1201.2039 - Ficha: 000266	
339030 - Material de Consumo	R$ 156.000,00
70101 - 12.361.1201.2041 - Ficha: 000289	
335043 - Subvenções Sociais	R$ 1.700,00
70101 - 12.361.1201.2041 - Ficha: 000290	
339030 - Material de Consumo	R$ 4.000,00
70101 - 12.364.1201.2044 - Ficha: 000301	
335043 - Subvenções Sociais	R$ 22.000,00
70101 - 27.812.1030.2049 - Ficha: 000342	
339030 - Material de Consumo	R$ 1.500,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000450	
339014 - Diárias - Civil	R$ 10.000,00
60102 - 10.301.1008.2030 - Ficha: 000490	
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.500,00
60102 - 10.305.1008.2037 - Ficha: 000555	
339030 - Material de Consumo	R$ 4.000,00
60102 - 10.301.1008.2092 - Ficha: 000577	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 110.000,00
80102 - 08.244.8010.2073 - Ficha: 000700	
339030 - Material de Consumo	R$ 3.400,00
80102 - 08.244.8010.2073 - Ficha: 000702	
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$ 1.000,00
80102 - 08.241.8010.2106 - Ficha: 000756	
339030 - Material de Consumo	R$ 10.000,00
80102 - 08.243.8010.2107 - Ficha: 000798	
339030 - Material de Consumo	R$ 3.300,00
80103 - 08.244.8010.2078 - Ficha: 000814	
335043 - Subvenções Sociais	R$ 10.000,00
80106 - 08.243.8030.2086 - Ficha: 000832	
335043 - Subvenções Sociais	R$ 100.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R$ 1.287.400,00

Art. 2.º) -Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

20103 - 23.695.1006.2089 - Ficha: 000077	
339030 - Material de Consumo	R$ 50.000,00
30101 - 04.122.1004.1037 - Ficha: 000086	
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 3.000,00
30101 - 28.843.1004.2011 - Ficha: 000104	
319091 - Sentenças Judiciais	R$ 35.000,00
50101 - 15.451.1007.1006 - Ficha: 000123	
449051 - Obras e Instalações	R$ 60.000,00
50101 - 15.451.1007.2025 - Ficha: 000160	
319034 - Outras Desp. de Pessoal dec. de Contr. de Tercerização	R$ 50.000,00
50101 - 25.752.1007.2026 - Ficha: 000174	
339030 - Material de Consumo	R$ 70.000,00
50101 - 25.752.1007.2026 - Ficha: 000178	

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 100.000,00
50102 - 23.691.1012.2019 - Ficha: 000221	
449051 - Obras e Instalações	R$ 30.000,00
70101 - 12.361.1201.1013 - Ficha: 000235	
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 40.000,00
70101 - 12.361.1201.1018 - Ficha: 000245	
449051 - Obras e Instalações	R$ 49.500,00
70101 - 12.361.1201.1039 - Ficha: 000250	
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 30.000,00
70101 - 12.361.1201.2039 - Ficha: 000272	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 156.000,00
70101 - 12.361.1201.2041 - Ficha: 000291	
339030 - Material de Consumo	R$ 1.700,00
70101 - 12.361.1201.2109 - Ficha: 000360	
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 20.000,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000447	
319113 - Obrigações Patronais - RPPS	R$ 10.000,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000465	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 5.500,00
60102 - 10.301.1008.2092 - Ficha: 000573	
335043 - Subvenções Sociais	R$ 40.000,00
60102 - 10.301.1008.2092 - Ficha: 000575	
339032 - Material de Distribuição Gratuita	R$ 70.000,00
80102 - 08.244.8010.2073 - Ficha: 000699	
339014 - Diárias - Civil	R$ 700,00
80102 - 08.244.8010.2073 - Ficha: 000701	
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 400,00
80102 - 08.244.8010.2073 - Ficha: 000703	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 3.300,00
80102 - 08.244.8010.2106 - Ficha: 000749	
335043 - Subvenções Sociais	R$ 2.000,00
80102 - 08.244.8010.2106 - Ficha: 000768	
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$ 2.000,00
80102 - 08.244.8010.2106 - Ficha: 000776	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 3.000,00
80102 - 08.244.8010.2107 - Ficha: 000785	
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 2.000,00
80102 - 08.244.8010.2107 - Ficha: 000804	
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$ 1.000,00
80102 - 08.243.8010.2107 - Ficha: 000810	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 3.300,00
80103 - 08.244.8010.2078 - Ficha: 000816	
339032 - Material de Distribuição Gratuita	R$ 10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R$ 848.400,00

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sonora, 1 de março de 2019

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito(a) Municipal

Afixado no expediente da Prefeitura Municipal de Sonora e registrado na Diretoria de Administração em 1 de março de 2019 por mim.

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Adm., Plan. e Finanças

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:80037D1A



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DAS DÍVIDAS FUNDADAS INTERNAS E EXTERNAS - CONSOLIDADO - 2018

Consolidado
Balanço Geral
Anexo 16 - Demonstrativo das Dívidas Fundadas Internas e Externas
Ano de 2018

Lei nº 4.320/64 , Arts. 101 e 105, inc. IV, § 4º, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, - TCE/MS - Resolução nº 88, de 03/10/2018.

DEMONSTRATIVO DAS DÍVIDAS FUNDADAS INTERNAS

Nr.	ATUALIZAÇÕES				SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - ACRÉSCIMOS			MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - DECRÉSCIMOS			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE H=(A+B+C+D-E- F-G)
	LEIS (NÚMERO E DATA)	CONTRATO	CREDOR	VALOR		CONTRATAÇÃO / ENCAMPAÇÃO (B)	ATUALIZAÇÃO (C)	CAPITALIZAÇÃO(D)	AMORTIZAÇÃO (E)	PAGTO ENCARGOS (F)	RESGATE ESCRITURAL (G)	
1	12810-31/12/2016	722438/2013	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	3.073.494,52	2.567.234,77	0,00	102.800,29	0,00	0,00	0,00	209.586,78	2.460.448,28
2	10522-01/01/2016	99999/2016	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL	476.212,17	3.748.564,95	0,00	2.017.907,97	0,00	0,00	0,00	599.195,84	5.167.277,08
3	12810-31/12/2016	99998/2016	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL	70.082,52	1.745,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.745,56	0,00
				3.619.789,21	6.317.545,28	0,00	2.120.708,26	0,00	0,00	0,00	810.528,18	7.627.725,36

DEMONSTRATIVO DAS DÍVIDAS FUNDADAS EXTERNAS

Nr.	ATUALIZAÇÕES					SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - ACRÉSCIMOS			MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - DECRÉSCIMOS			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE H=(A+B+C+D- E-F-G)
	LEIS (NÚMERO E DATA)	CONTRATO	CREDOR	MOEDA REAL/DOLAR	VALOR		CONTRATAÇÃO/ ENCAMPAÇÃO (B)	ATUALIZAÇÃO (C)	CAPITALIZAÇÃO (D)	AMORTIZAÇÃO (E)	PAGTO ENCARGOS (F)	RESGATE ESCRITURAL (G)	
4	-	-	-	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:3D751D6A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DAS DÍVIDAS FUNDADAS INTERNAS E EXTERNAS - PREFEITURA - 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ - Não Consolidado
Balanço Geral
Anexo 16 - Demonstrativo das Dívidas Fundadas Internas e Externas
Ano de 2018

Lei nº 4.320/64 , Arts. 101 e 105, inc. IV, § 4º, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, - TCE/MS -Resolução nº 88, de 03/10/2018. 1/04/2019

DEMONSTRATIVO DAS DÍVIDAS FUNDADAS INTERNAS

Nr.	ATUALIZAÇÕES				SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - ACRÉSCIMOS			MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - DECRÉSCIMOS			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE H=(A+B+C+D-E- F-G)
	LEIS (NÚMEROE DATA)	CONTRATO	CREDOR	VALOR		CONTRATAÇÃO / ENCAMPAÇÃO (B)	ATUALIZAÇÃO (C)	CAPITALIZAÇÃO (D)	AMORTIZAÇÃO (E)	PAGTO ENCARGOS (F)	RESGATE ESCRITURAL (G)	
1	12810-31/12/2016	722438/2013	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	3.073.494,52	2.567.234,77	0,00	102.800,29	0,00	0,00	0,00	209.586,78	2.460.448,28
2	10522-01/01/2016	99999/2016	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL	476.212,17	3.748.564,95	0,00	2.017.907,97	0,00	0,00	0,00	599.195,84	5.167.277,08
3	12810-31/12/2016	99998/2016	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL	70.082,52	1.745,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.745,56	0,00
				3.619.789,21	6.317.545,28	0,00	2.120.708,26	0,00	0,00	0,00	810.528,18	7.627.725,36

DEMONSTRATIVO DAS DÍVIDAS FUNDADAS EXTERNAS													
Nr.	ATUALIZAÇÕES					SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - ACRÉSCIMOS			MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - DECRÉSCIMOS			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE H=(A+B+C+D-E-F-G)
	LEIS (NÚMEROE DATA)	CONTRATO	CREDOR	MOEDA REAL/DOLAR	VALOR		CONTRATAÇÃO/ ENCAMPAÇÃO (B)	ATUALIZAÇÃO (C)	CAPITALIZAÇÃO (D)	AMORTIZAÇÃO (E)	PAGTO ENCARGOS (F)	RESGATE ESCRITURAL (G)	
4	-	-	-	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa													

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:E1E929E7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONTROLADORIA GERAL
REPUBLICAÇÃO RGF 2º SEM/2018 - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Analise de Despesa com Pessoal - Mês Ref: 12 - Dezembro

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.388.380,15	5.190.271,58	5.312.901,26	5.341.424,35	5.664.156,65	7.508.139,25	5.800.808,35	5.456.944,40	5.460.660,73	5.567.118,91	5.395.571,14	8.478.783,18	70.565.159,95	291.892,25
Pessoal Ativo	5.366.865,51	5.168.756,94	5.291.386,62	5.319.909,71	5.642.425,95	7.461.096,69	5.775.030,33	5.431.166,38	5.434.882,71	5.541.340,89	5.369.793,12	8.433.647,41	70.236.302,26	291.892,25
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.468.631,39	4.363.441,13	4.363.056,96	4.392.496,94	4.631.849,08	6.449.150,20	4.739.587,28	4.457.090,15	4.465.082,52	4.563.031,51	4.427.129,58	6.534.679,32	57.855.226,06	290.992,25
Obrigações Patronais	898.234,12	805.315,81	928.329,66	927.412,77	1.010.576,87	1.011.946,49	1.035.443,05	974.076,23	969.800,19	978.309,38	942.663,54	1.898.968,09	12.381.076,20	900,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	21.514,64	21.514,64	21.514,64	21.514,64	21.730,70	47.042,56	25.778,02	25.778,02	25.778,02	25.778,02	25.778,02	45.135,77	328.857,69	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	21.514,64	21.514,64	21.514,64	21.514,64	21.730,70	47.042,56	25.778,02	25.778,02	25.778,02	25.778,02	25.778,02	45.135,77	328.857,69	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do a	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	113.927,57	146.959,29	59.794,28	128.800,38	111.379,90	120.731,52	113.462,19	97.545,00	83.865,81	112.206,96	66.206,24	81.200,08	1.236.079,22	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	113.927,57	146.959,29	59.794,28	128.800,38	111.379,90	120.731,52	113.462,19	97.545,00	83.865,81	112.206,96	66.206,24	81.200,08	1.236.079,22	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	5.274.452,58	5.043.312,29	5.253.106,98	5.212.623,97	5.552.776,75	7.387.407,73	5.687.346,16	5.359.399,40	5.376.794,92	5.454.911,95	5.329.364,90	8.397.583,10	69.329.080,73	291.892,25

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	123.386.747,51	
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	123.386.747,51	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa+IIIb)	69.620.972,98	56,43
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	66.628.843,66	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	63.297.401,47	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	59.965.959,29	48,60
Nota:		

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador CRC/MS 007766/O-5

Publicado por:
Leni Terezinha Fortti Vieira
Código Identificador:F3CE00B8

